



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVI - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 2024

Nº 6700



PALÁCIO ARAGUAIA GOVERNADOR  
JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 2.176 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

GABRIEL BERNARDES ISIDORO AGUIAR SANDIM para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Projetos, Supervisão e Controle de Obras - DAS-4, da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 18 dias do mês de novembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 2.177 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

KATILVÂNIA DE SOUZA GUEDES para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Proteção Social Básica, Bolsa Família e Benefícios - DAI-1, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 21 de novembro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 19 dias do mês de novembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 2.179 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

KARLA AIRES PARENTE para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador IV - DAS-5, da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 1º de novembro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 19 dias do mês de novembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 2.180 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

CHARLES PEREIRA NOLETO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 19 de novembro de 2024.

## SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	2
CASA CIVIL	4
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	6
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	6
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	20
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	20
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	21
SECRETARIA DA CULTURA	22
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	23
SECRETARIA DA FAZENDA	32
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	39
SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS	40
SECRETARIA DA SAÚDE	41
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	56
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	65
AGETO	65
ATR	65
DETRAN	72
IGEPREV	92
ITERTINS	93
JUCETINS	94
MINERATINS	94
NATURATINS	95
UNITINS	97
TRIBUNAL DE CONTAS	103
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	104
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	105

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 19 dias do mês de novembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 2.181 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### DESIGNAR

WELTON GOMES DO NASCIMENTO, matrícula 1274341-1, para o exercício da Função Comissionada de Supervisor de Agência de Atendimento - FC-Supervisor de Agência de Atendimento, da Secretaria da Fazenda, a partir de 15 de outubro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 19 dias do mês de novembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 2.182.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro na Lei 3.721, de 8 de dezembro de 2020, resolve

#### ADMITIR,

em regime especial, os Militares da reserva remunerada adiante indicados, a partir de 21 de outubro de 2024:

1. JOÃO ALVES GUEDES;
2. OMAR CORTEZ DOS SANTOS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 19 dias do mês de novembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil



WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM  
Diretora do Diário Oficial do Estado

#### ATO Nº 2.183 - REM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

#### REMOVER

a partir de 21 de novembro de 2024, para a Secretaria da Administração, JULIMA CORREIA DE BRITO, matrícula 412305-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 19 dias do mês de novembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 2.184 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

HERMÍNIA MARIA NUNES DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 18 de novembro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 19 dias do mês de novembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

#### PORTARIA SEGOV Nº 155, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fulcro no Ato nº 2.072 - NM, Diário Oficial nº 6692, de 06 de novembro de 2024, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato/empenho e respectivo substituto, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato/empenho citado a seguir:

Contrato	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Fornecedor	Objeto do Contrato
72/2024	Maria do Socorro Pereira Borges - Matrícula nº 11656778-4	Juliana Rosa da Costa - Matrícula nº 1718242-4	EXEBR INFORMÁTICA LTDA CNPJ Nº 29.520.946/0001-60	Aquisição de equipamentos permanentes, por meio de registro de preço, considerando a necessidade de atender as demandas do Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, a Unidade Receptiva do Cantão e o Hangar do Estado
73/2024			IMPÉRIO SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA CNPJ Nº 23.106.657/0001-33	
74/2024			SARAIVA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ Nº 03.818.333/0001-10	

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se ao Gestor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

X - o contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 119 da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 3º Fica designado o Chefe do Departamento de Administração e Finanças como Gestor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO.

DIOGO VINÍCIUS FERREIRA DE ARAÚJO LIMA  
Superintendente de Administração e Finanças  
Respondendo pela Secretaria de Estado da Governadoria

#### PORTARIA Nº 156/2024/SEGOV, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fulcro no art. 74, inciso III, f, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, bem como o disposto no Ato nº 2.072 - NM, Diário Oficial nº 6692, de 06 de novembro de 2024.

Considerando a necessidade de capacitação dos servidores da Secretaria Executiva da Governadoria, que cumprem suas atividades no setores contábil e financeiro;

Considerando que o referido curso para capacitação dos servidores trata-se de procedimento regulamentado pela nova lei de licitações;

Considerando o Parecer Jurídico Nº 58/2024/ASSEJUR, exarado pela Assessoria Jurídica da Secretaria Executiva da Governadoria;

Considerando o teor do DESPACHO/SECAD Nº 4541/2024/GASEC, emitido pela Secretaria de Estado da Administração - SECAD, favorável a contratação para capacitação dos servidores da Secretaria Executiva da Governadoria;

Considerando toda a documentação que instruíram o processo administrativo;

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, f, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 1 de abril de 2021, para a contratação de empresa especializada para realizar o curso de "ANÁLISE EFICIENTE DAS DEMONSTRAÇÃO CONTÁBEIS", promovido pelo INSTITUTO SATURNINO BASTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.804.976/0001-45, no valor de R\$ 6.570,00 (seis mil quinhentos e setenta reais), conforme processo nº 2024/09010/000248- SEGOV.

Esta Portaria entra em vigor a partir da emissão da Nota de Empenho

À Superintendência de Administração e Finanças para emissão da Nota de Empenho e procedimentos complementares de liquidação e pagamento.

DIOGO VINÍCIUS FERREIRA DE ARAÚJO LIMA  
Superintendente de Administração e Finanças  
Respondendo pela Secretaria de Estado da Governadoria  
Ato nº 2.072 - DSG - D.O.E. nº 6692

#### PORTARIA SEGOV Nº 157, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fulcro no Ato nº 2.072 - NM, Diário Oficial nº 6692, de 06 de novembro de 2024, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato/empenho e respectivo substituto, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato/empenho citado a seguir:

Contrato	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Fornecedor	Objeto do Contrato
NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE001821	VANDANCILO DOS SANTOS SILVA E SILVA Nº FUNCIONAL 11599820-6	LUIS JOSE DE SOUZA JUNIOR Nº FUNCIONAL 1124455-8	INSTITUTO SATURNINO BASTOS LTDA CNPJ: 19.804.976/0001-45	Participação de servidores no Curso de "Análise Eficiente das Demonstrações Contábeis".

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

X - o contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 119 da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 3º Fica designado o Chefe do Departamento de Administração e Finanças como Gestor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIOGO VINÍCIUS FERREIRA DE ARAÚJO LIMA  
Superintendente de Administração e Finanças  
Respondendo pela Secretaria de Estado da Governadoria

## EXTRATO DO EMPENHO Nº 2024NE001821

Processo nº: 2024/09010/000248  
Empenho nº: 2024NE001821  
Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA  
Contratado: INSTITUTO SATURNINO BASTOS LTDA  
CNPJ: 19.804.976/0001-45  
Objeto: Inexigibilidade de licitação - Curso de "Análise Eficiente das Demonstrações Contábeis".  
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação nº 156/2024/SEGOV  
Valor Total: R\$ 6.570,00 (seis mil quinhentos e setenta reais)  
Dotação Orçamentária: 04.122.1100.2170  
Natureza de Despesa: 33.90.39  
Fonte de recurso: 500.0000000.666666  
Data da assinatura: 14/11/2024  
Signatários: DIOGO VINÍCIUS FERREIRA DE ARAÚJO LIMA - Representante da Contratante.  
WANDERLENE MARIA DA SILVA - Representante da Contratada.

DIOGO VINÍCIUS FERREIRA DE ARAÚJO LIMA  
Superintendente de Administração e Finanças  
Respondendo pela Secretaria de Estado da Governadoria  
Ato nº 2.072 - DSG - D.O.E. nº 6692

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/09010/000204  
Contrato nº: 72/2024  
Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA  
Contratado: EXEBR INFORMÁTICA LTDA  
CNPJ: 29.520.946/0001-60  
Objeto: Aquisição de equipamentos permanentes, por meio de registro de preço, considerando a necessidade de atender as demandas do Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, a Unidade Receptiva do Cantão e o Hangar do Estado.  
Modalidade de Licitação: Adesão de Ata Pregão Eletrônico SRP nº 021/2024.  
Valor Total: R\$ 20.500,00 (vinte mil quinhentos reais)  
Dotação Orçamentária:  
Programa de Trabalho: 04.122.1100.2189.0000;  
Fonte de despesa: 500.0000.000.666666  
Natureza da Despesa: 44.90.52  
Data da assinatura: 13/11/2024  
Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas no art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, ficando adstrito aos seus créditos orçamentários.  
Signatários: DIOGO VINÍCIUS FERREIRA DE ARAÚJO LIMA - Representante da Contratante  
POLLIANA IOLANDA ASSUNÇÃO SILVA NUNES - Representante da Contratada

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/09010/000204  
Contrato nº: 73/2024  
Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA  
Contratado: IMPÉRIO SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA  
CNPJ: 23.106.657/0001-33  
Objeto: Aquisição de equipamentos permanentes, por meio de Registro de Preço, considerando a necessidade de atender as demandas do Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, a Unidade Receptiva do Cantão e o Hangar do Estado.  
Modalidade de Licitação: Adesão de Ata Pregão Eletrônico SRP nº 021/2024.  
Valor Total: R\$ 24.768,20 (vinte e quatro mil setecentos e sessenta e oito reais e vinte centavos)  
Dotação Orçamentária:  
Programa de Trabalho: 04.122.1100.2189.0000;  
Fonte de despesa: 500.0000.000.666666  
Natureza da Despesa: 44.90.52  
Data da assinatura: 14/11/2024  
Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas no art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, ficando adstrito aos seus créditos orçamentários.  
Signatários: DIOGO VINÍCIUS FERREIRA DE ARAÚJO LIMA - Representante da Contratante  
WILLIAN DOS SANTOS BRITES - Representante da Contratada

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/09010/000204  
Contrato nº: 74/2024  
Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA  
Contratado: SARAIVA DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ: 03.818.333/0001-10  
Objeto: Aquisição de equipamentos permanentes, por meio de registro de preço, considerando a necessidade de atender as demandas do Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, a Unidade Receptiva do Cantão e o Hangar do Estado.  
Modalidade de Licitação: Adesão de Ata Pregão Eletrônico SRP nº 021/2024.  
Valor Total: R\$ 9.430,00 (nove mil quatrocentos e trinta reais)  
Dotação Orçamentária:  
Programa de Trabalho: 04.122.1100.2189.0000;  
Fonte de despesa: 500.0000.000.666666  
Natureza da Despesa: 44.90.52  
Data da assinatura: 14/11/2024  
Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas no art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, ficando adstrito aos seus créditos orçamentários.  
Signatários: DIOGO VINÍCIUS FERREIRA DE ARAÚJO LIMA - Representante da Contratante  
GENETRIZ SARAIVA DE GOIAZ TOLEDO - Representante da Contratada

## CASA CIVIL

## PORTARIA CCI Nº 1.772 - DISP, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

## DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-2 o servidor JOILTON BARREIRA DE MACEDO, matrícula 622026-3, lotado na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 14 de novembro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

## PORTARIA CCI Nº 1.775 - EX, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

## EXONERAR

JULINA AMORIM DE CARVALHO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Proteção Social Básica, Bolsa Família e Benefícios - DAI-1, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

## PORTARIA CCI Nº 1.776 - CSS, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 17, de 8 de novembro de 2023, resolve

## CEDER

ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins o Engenheiro Civil FELIPE AVELINO PACHECO, matrícula 1017667-2, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe



**PORTARIA CCI Nº 1.778 - EX, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

TAYRO RAMON NOGUEIRA PEREIRA MEIRELES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Projetos, Supervisão e Controle de Obras - DAS-4, da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, a partir de 19 de novembro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.779 - EX, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

GABRIEL BERNARDES ISIDORO AGUIAR SANDIM de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente da Rede de Atenção Psicossocial - DAI-1, da Secretaria da Saúde, a partir de 19 de novembro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.780 - CSS, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Processo Administrativo nº 0600269-91.2024.6.27.0000, resolve

**MANTER**

cedida ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório Eleitoral da 18ª Zona Eleitoral, em Paranã, a Assistente Administrativa ELISÂNGELA HATSUE MORISSUGUI SUTO, matrícula 1275348-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de novembro de 2024 a 31 de outubro de 2025, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.781 - DISP, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**DISPENSAR**

da Função Comissionada de Administração - FCA-2 a servidora KATILVÂNIA DE SOUZA GUEDES, matrícula 1274180-1, lotada na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 21 de novembro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.782 - CSS, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, resolve

**MANTER**

cedida ao Município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, a Fisioterapeuta ROBERTA DE MEDEIROS BEZERRA FREIRE MARTINS, matrícula 992231-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.783 - DISP, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**DISPENSAR, a pedido,**

da Função Comissionada de Transportes, Obras e Infraestrutura - FC-AGETO-4 a servidora LAÍSLA FERREIRA MELGAÇO SILVA, matrícula 11206241-2, lotada na Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, a partir de 18 de novembro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.784 - DISP, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**DISPENSAR**

da Função Comissionada de Administração - FCA-5 a servidora KARLA AIRES PARENTE, matrícula 1011723-6, lotada na Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 1º de novembro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.785 - RVG, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

**REVOGAR,**

a partir de 4 de novembro de 2024, a Portaria CCI nº 2.267 - CSS, de 21 de dezembro de 2023, publicada na edição 6.475 do Diário Oficial do Estado, que mantém a Assistente Administrativa LUCIANA CARVALHO DOS SANTOS PEREIRA, matrícula 922629-7, cedida ao Município de Silvanópolis.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.786 - DISP, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**DISPENSAR, a pedido,**

da Função Comissionada de Supervisor de Agência de Atendimento - FC-Supervisor de Agência de Atendimento a servidora LIDIANE CARRION XAVIER, matrícula 1046764-2, lotada na Secretaria da Fazenda, a partir de 15 de outubro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

## PORTARIA Nº 366/2024/DGP, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

Concede Bolsa de Estudos e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS nos termos do art. 7º da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, c/c com o art. 83, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, art. 9º e art. 10, inciso IV do Decreto Estadual nº 2.872, de 25 de outubro de 2006, alterada pelo art. 1º do Decreto nº 4.494, de 24 de fevereiro de 2012.

Considerando que o militar, com autorização do Governador, foi matriculado no Curso de Capacitação de Oficial Ajudante de Ordens, ofertado pela Polícia Militar da Bahia - PMBA, sendo que as instruções presenciais estão previstas para ocorrerem no período de 4 a 29 de novembro de 2024, em Salvador - BA.

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao 1º TEN QOBM/A RG 00.195-04 ROGÉRIO DE SOUSA Matr. 1026089-1, Bolsa de Estudos correspondente a 50% do subsídio do Posto, com início em 4 de novembro de 2024 e término em 29 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM  
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil  
Secretário de Estado

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA Nº 2236/2024/GASEC, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, assim como as que lhe são delegadas pelo art. 1º, inciso II, alínea j, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007,

Considerando que o nomeado ADRIANO PEREIRA DE MIRANDA se encontra com o prazo para posse ampliado, no cargo de Professor da Educação Básica - Coordenador Pedagógico, nos termos do Despacho nº 338, de 19 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial nº 6.498, de 25 de janeiro de 2024;

Considerando, ainda, que a administração detém o poder/ dever de rever seus atos quando estes apresentam vícios ou ilegalidades,

## RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 1.957, de 23 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.667, de 01 de outubro de 2024, na parte em que trata do candidato ADRIANO PEREIRA DE MIRANDA, Inscrição nº 439027469.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## PORTARIA Nº 2328/2024/GASEC, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

## RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

JONATAM FAGNER MENDES DA SILVA, número funcional 1153579/3, CPF nº XXX.XXX.481-66, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de outubro de 2024, com base no que consta no processo nº 2024/27000/019695.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## PORTARIA Nº 2329/2024/GASEC, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

## RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

HELLEN DAYANNY FERREIRA SILVA PINHEIRO, número funcional 1157604/1, CPF nº XXX.XXX.853-24, do cargo de Enfermeiro, do Quadro da Saúde do Poder Executivo, da Secretaria da Saúde, a partir de 01 de outubro de 2024, com base no que consta no processo nº 2024/30550/008743.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## PORTARIA Nº 2349/2024/GASEC, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor do Contrato, Fiscal Técnico, titular e respectivo suplente, Fiscal Administrativo, titular e respectivo suplente, do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
311/2024	2024/23000/001952	DDA TECNOLOGIA LTDA	Contratação de serviço de digitalização de documentos e consulta arquivística para atender a demanda do Plano de Assistência à Saúde do Estado do Tocantins - SERVIR
Fiscal Técnico	Titular:	Juliano Bomtempo Bitares - Matrícula 11713291	
	Suplente:	Caique Pereira da Silva - Matrícula 11821213	
Fiscal Administrativo	Titular:	Ramon Fonseca Feitosa Matrícula 11886072	
	Suplente:	Januario Sousa Lima Neto - Matrícula: 399386	
Gestor do Contrato			Thomas Thiago Calli - 11763914

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e, conforme as manifestações dos fiscais de TI e Administrativo, encaminhar a solicitação de prorrogação à Gerência de Gestão de Contratos;

II - verificar se a prestação de serviços foi cumprida integral ou parceladamente;

III - zelar para que o início da prestação dos serviços e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

IV - formalizar termo de recusa quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas no Projeto Básico/Termo de Referência, na proposta da empresa ou em desacordo com as regras estabelecidas em contrato e/ou na ordem de serviço;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo formulados pela contratada;

VI - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

VII - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão dos serviços ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, nas ordens de serviços, substituições entre outros, formulados pela contratada.

X - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do estabelecido nas ordens de serviços, nos termos do subitem 5.3.3 da Cláusula Quinta do Contrato;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

XII - atestar as notas fiscais e encaminhar à unidade competente para pagamento;

XIII - solicitar às unidades competentes esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico de TI:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato, pertinentes às questões de tecnologia da informação/TI;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas na execução contratual, bem como informar por escrito o Gestor do Contrato sobre tais eventos;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites e especificações previstos para cada item;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da realização dos serviços efetivamente prestados referentes ao contrato;

VIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do estabelecido nas ordens de serviços, nos termos do subitem 5.3.3 da Cláusula Quinta do Contrato;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados / Notas Fiscais (Atesto Digital) para pagamento em conjunto com o Gestor e o Fiscal Administrativo;

Art. 4º São atribuições do Fiscal Administrativo:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato, pertinentes às questões administrativas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas na execução contratual, bem como informar por escrito o Gestor do Contrato sobre tais eventos;

III - observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IV - verificar se as faturas obedecem às regras Contratuais, quanto a data de pagamento, vencimento da fatura, juros e multas.

V - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

VI - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VIII - validar as Certidões emitidas pela Contratada, inserindo-as no Processo, para fins de pagamentos;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados / Notas Fiscais (Atesto Digital) para pagamento em conjunto com o Gestor e o Fiscal Técnico de TI;

X - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca das questões administrativas do referido Contrato;

Art. 5º O Fiscal Substituto (Técnico/Administrativo) atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, devendo este estar ciente de todo o Processo.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 1521/2024/GASEC, de 05/08/2024, publicada do Diário Oficial nº 6631, de 05/08/2024.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, aos 14 dias do mês de novembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### **PORTARIA Nº 2350/2024/GASEC, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007, RESOLVE:

REMOVER

A servidora Edith Rego Ferreira, número funcional 11828994/1, cargo Analista II, com lotação na Gerência de Direitos Funcionais para Diretoria de Gestão de Transporte do Poder Executivo desta pasta, a partir de 04 de novembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 2351/2024/GASEC, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**SUSPENDER**

Em razão da extrema necessidade do serviço, as férias da servidora KELLY KEIKO YAMADA, número funcional 11212268/3, Gerente de Administração da Junta Médica, lotada na Gerência de Administração da Junta Médica, desta Pasta, prevista para o período de 15/11/2024 a 14/12/2024, referente ao período aquisitivo de 01/02/2021 a 31/01/2022, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 2352/2024/GASEC, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição Estadual:

Considerando a obrigatoriedade do fornecimento de informações referentes às admissões de servidores efetivos, neste Executivo, ao Tribunal de Contas do Estado, assim como em atenção à recomendação de implantação de controles internos visando a coibição de acúmulos ilícitos de cargos públicos/carga horárias incompatíveis por partes destes servidores;

Considerando a implantação, por aquele Tribunal, do sistema eletrônico denominado Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Atos de Pessoal, SICAP-AP, como instrumento para o envio, recebimento, processamento, manutenção de dados, documentos e informações de atos de pessoal;

Considerando o serviço desenvolvido pelo servidor abaixo relacionado, lotado na Diretoria de Gestão Funcional, atinentes ao ingresso de pessoal neste âmbito, bem como ao acompanhamento da regularidade funcional dos servidores deste Poder Executivo,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor para atuar como Responsável Autorizado da Secretaria de Estado da Administração/SECAD para operar junto ao referido sistema, transmitindo e acompanhando os dados alusivos aos procedimentos dispostos na Instrução Normativa TCE/TO nº 03, de 20 de setembro de 2016:

NOME	CPF	NUM FUNC
João Gabriel Martins Costa Ferreira	XXX.XXX.671-99	11672137/3

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 2353/2024/GASEC, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**SUSPENDER**

Em razão da extrema necessidade do serviço, as férias do servidor RENAN ROCHA DA SILVA, número funcional 11818573/2, Gerente de Suporte e Apoio Técnico, lotado na Gerência de Suporte e Apoio Técnico, desta Pasta, prevista para o período de 04/11/2024 a 03/12/2024, referente ao período aquisitivo de 15/09/2023 a 14/09/2024, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL Nº 2354/2024/GASEC, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e, consoante o disposto no Decreto Estadual nº 6.749/2024, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual, e;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação dos serviços referentes à realização dos procedimentos cirúrgicos denominados de ABDOMINOPLASTIA CLÁSSICA, RECONSTRUÇÃO DA MAMA COM PRÓTESE E CORREÇÃO DA DIÁSTASE ABDOMINAL, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência nº 67/2024/GEMOP (SGD: 2024/23000/005051), para atendimento da ordem judicial deferida em sede de "tutela provisória de urgência" exarada nos autos do Processo Judicial nº 0017092-75.2024.8.27.2700/TO, bem como os demais documentos acostados ao Processo nº 2024/23000/005051.

CONSIDERANDO que, dentre as hipóteses dispostas no art. 75, da Lei nº 14.133/2021, destaca-se aquela que permite a contratação direta por meio de dispensa de licitação em caráter emergencial, autorizando a Administração Pública, após justificada dispensa, celebrar de forma discricionária a contratação, atendidos os requisitos legais.

CONSIDERANDO que o valor apurado está de acordo com o praticado no mercado, conforme se verifica no relatório e no mapa de preços constante nos autos;

CONSIDERANDO a comprovação da existência de recursos orçamentários para custear as despesas com a contratação do referido serviço;

CONSIDERANDO o teor da Justificativa nº 108/2024/SUPLA, quanto a escolha da contratada e a Justificativa do Preço, em atenção ao disposto nos incisos VI e VII, artigo 72, da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO ainda, o Despacho nº 70/2024/SUPLA emitido pela Superintendência de Gestão do Plano de Assistência em Saúde da Secretaria de Estado da Administração e o Parecer Referencial "SCE" nº 02/2024, emitido pela Procuradoria Geral do Estado;

**RESOLVE:**

Art. 1º DISPENSAR, em caráter emergencial, a realização de licitação, nos termos do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, para contratação direta da empresa RODRIGUES E NEVES MEDICINA LTDA, CNPJ: 32.699.131/0001-03, para a realização procedimentos cirúrgicos denominados de ABDOMINOPLASTIA CLÁSSICA, RECONSTRUÇÃO DA MAMA COM PRÓTESE E CORREÇÃO DA DIÁSTASE ABDOMINAL, perfazendo o valor de 40.000,00 (quarenta mil reais) para o cumprimento da decisão judicial supramencionada.

Art. 2º DETERMINAR a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL Nº 2355/2024/GASEC, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e, consoante o disposto no Decreto Estadual nº 6.749/2024, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual, e;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação dos serviços referentes à realização do procedimento denominado de TORACOPLASTIA, bem como forneça as 10 (dez) sessões de drenagens pós-operatórias, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência nº 70/2024/GEMOP (SGD: 2024/23009/184381), para atendimento da ordem judicial deferida em sede de "tutela antecipada" exarada nos autos do Processo Judicial nº 0017585-96.2023.8.27.2729/TO, bem como os demais documentos acostados ao Processo nº 2024/23000/005056.



CONSIDERANDO que, dentre as hipóteses dispostas no art. 75, da Lei nº 14.133/2021, destaca-se aquela que permite a contratação direta por meio de dispensa de licitação em caráter emergencial, autorizando a Administração Pública, após justificada dispensa, celebrar de forma discricionária a contratação, atendidos os requisitos legais.

CONSIDERANDO que o valor apurado está de acordo com o praticado no mercado, conforme se verifica no relatório e no mapa de preços constante nos autos;

CONSIDERANDO a comprovação da existência de recursos orçamentários para custear as despesas com a contratação do referido serviço;

CONSIDERANDO o teor da Justificativa nº 112/2024/SUPLA, quanto a escolha da contratada e a justificativa do preço, em atenção ao disposto nos incisos VI e VII, artigo 72, da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO ainda, o Despacho nº 120/2024/SUPLA emitido pela Superintendência de Gestão do Plano de Assistência em Saúde da Secretaria de Estado da Administração e o Parecer Referencial "SCE" nº 02/2024, emitido pela Procuradoria Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, em caráter emergencial, a realização de licitação, nos termos do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, para contratação direta da empresa, RODRIGUES & NEVES MEDICINA LTDA, CNPJ: 32.699.131/0001-03, para a realização do procedimento denominado TORACOPLASTIA, bem como forneça as 10 (dez) sessões de drenagens pós-operatórias, perfazendo o valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para o cumprimento da decisão judicial supramencionada.

Art. 2º DETERMINAR a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 2358/2024/GASEC, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e, consoante o disposto no Decreto Estadual nº 6.749/2024, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 2262/2024/GASEC, de 06/11/2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6693, de 07/11/2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1295/2022/GASEC/SECAD, DE 22 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/23009/056534, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Administração, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11739860/2	XXX.XXX.781-06	HILLARY TORRES RIBEIRO	ASSISTENTE IV	2022/23000/003813	11/07/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1301/2022/GASEC/SECAD, DE 22 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/30559/153243, resolve:

DECLARAR EXTINTO, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com os profissionais abaixo, lotados na Secretaria da Saúde, para que possam assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11690674/3	XXX.XXX.468-00	JULIO AGUIAR RODRIGUES CAIRES DE MOURA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2022/23000/003763	10/06/2022
002	11757280/2	XXX.XXX.811-10	KENNEDY VICTOR FEITOSA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2022/23000/003764	03/06/2022
03	11693061/3	XXX.XXX.701-68	LAERCIO BENEVIDES NUNES FARIA	AUXILIAR III	2022/23000/003765	10/06/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1305/2022/GASEC/SECAD, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/23009/57942, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11534028/2	XXX.XXX.511-81	WESLEY SERPA BARBOSA SILVA	ANALISTA III	2022/23000/003887	25/07/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1309/2022/GASEC/SECAD, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/38969/022771, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Agência Tocantinense de Transportes e Obras, para que possam assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11804653/1	XXX.XXX.273-61	ADRIANO VARGAS JORGE	AUXILIAR I	2022/23000/003848	15/06/2022
02	11805331/1	XXX.XXX.151-38	MARCOS PAULO VIEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR I	2022/23000/003849	15/06/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1311/2022/GASEC/SECAD, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/23009/57051, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	876036/7	XXX.XXX.241-53	ANCELMO OLIVEIRA DE ALMEIDA	MONITOR EDUCACIONAL	2022/23000/003847	19/07/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1312/2022/GASEC/SECAD, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/23009/057977, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11625163/4	XXX.XXX.532-60	WALLYSON JHONATTAN PEREIRA MENEZES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2022/23000/003878	08/06/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1318/2022/GASEC/SECAD, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/25009/039540, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Fazenda, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11609796/3	XXX.XXX.601-26	GISNELIA GOMES FERREIRA CAMPOS	ASSISTENTE III	2022/23000/003516	20/06/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1339/2022/GASEC/SECAD, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/30559/152109, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Saúde, para que possam assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11720328/3	XXX.XXX.901-34	ARLENE FRANCISCO MOURA CAMPOS	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2022/23000/003836	01/06/2022
02	11711043/3	XXX.XXX.311-53	BENTO LOPES DA SILVA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2022/23000/003837	01/06/2022
03	11721251/3	XXX.XXX.191-35	BRUNA PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2022/23000/003838	01/06/2022
04	324398/6	XXX.XXX.831-53	EVERARDO BELEM SILVA	ANALISTA EM SAÚDE	2022/23000/003839	01/06/2022
05	11166967/6	XXX.XXX.441-15	HELENA MARIA DA SILVA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2022/23000/003840	30/06/2022
06	11535997/5	XXX.XXX.531-01	JOAO NOGUEIRA BARBOSA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2022/23000/003841	01/06/2022
07	11710764/4	XXX.XXX.202-98	MARCIANA SOUSA MARINHO ROCHA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2022/23000/003842	01/06/2022
08	11555513/4	XXX.XXX.163-68	MARIA DOS REMEDIOS SOUZA DA SILVA	ASSISTENTE III	2022/23000/003843	01/06/2022
09	11720832/3	XXX.XXX.461-90	WILDSON SIQUEIRA NASCIMENTO	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2022/23000/003846	01/06/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1340/2022/GASEC/SECAD, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/23009/61305, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Administração, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11694904/3	XXX.XXX.258-21	DURVAL PERICOCO BARONI	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2022/23000/004018	01/08/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1344/2022/GASEC/SECAD, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/30559/183002, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Saúde, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11534540/5	XXX.XXX.561-13	KAMILA CHAVES MOURA SA	ENFERMEIRO	2022/23000/004033	06/07/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1346/2022/GASEC/SECAD, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/23009/62415, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11672285/4	XXX.XXX.676-57	RAUL DAMASCENO FERREIRA E SOUZA	ANALISTA I	2022/23000/004049	01/08/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1347/2022/GASEC/SECAD, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como na Declaração constante do SGD: 2022/34499/010326, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado no Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11706791/2	XXX.XXX.031-60	GUILHERME PARENTE DO NASCIMENTO NETO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2022/23000/004068	02/08/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1351/2022/GASEC/SECAD, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/23009/62620, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Agência Tocantinense de Transportes e Obras, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	865701/7	XXX.XXX.171-49	FABIO ALVES BATISTA	ASSISTENTE I	2022/23000/004065	10/08/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1362/2022/GASEC/SECAD, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/30559/188362, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Saúde, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11727110/1	XXX.XXX.481-09	MARIANA COSTA FERREIRA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2022/23000/004091	27/06/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1366/2022/GASEC/SECAD, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/23009/63526, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria Executiva da Governadoria, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	1138189/6	XXX.XXX.781-00	PAULA BARROS BRITO CAETANO	ANALISTA I	2022/23000/004102	12/08/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1373/2022/GASEC/SECAD, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/30559/189354, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Saúde, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11693886/3	XXX.XXX.461-01	DHAJUNE MARIA PORTILHO DA SILVA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2022/23000/004182	07/08/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1403/2022/GASEC/SECAD, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/34499/011273, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado no Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11656760/2	XXX.XXX.221-55	ADRYEL STEFANI BARBOSA	ASSISTENTE IV	2022/23000/004303	24/08/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 769/2024/GASEC/SECAD,  
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais relacionados abaixo.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11896981/2	JOAQUINA ALVES COELHO	ANALISTA III	2024/23000/005304	30/10/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
02	500991/4	MAURICIO FERNANDES ASMAR	ANALISTA III	2024/23000/005311	12/11/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	11873817/1	LIDIA SOARES DE ALMEIDA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2024/23000/005312	01/11/2024	SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS
04	915224/6	DORISMAR RODRIGUES DOS SANTOS SOUZA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2024/23000/005321	09/11/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
05	460294/2	JOAQUIM DE SOUSA FILHO	MOTORISTA	2024/23000/005317	01/03/2024	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 770/2024/GASEC/SECAD,  
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/09019/013803, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria Executiva da Governadoria.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11723360/3	XXX.XXX.112-53	FABIO NUNES OSCAR DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2024/23000/005322	07/11/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 771/2024/GASEC/SECAD,  
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/09019/013750, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria Executiva da Governadoria.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11562196/6	XXX.XXX.551-74	WEBERTH ROSSINE MARINHO SILVA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2024/23000/005320	06/11/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 772/2024/GASEC/SECAD,  
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e considerando a solicitação constante no Ofício nº 2001/2024 - GABPRES, de 08 de novembro de 2024, SGD nº 2024/38969/052883, consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "e", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com a profissional abaixo, lotada na Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, considerando a ausência intencional ao serviço, sem justificativa legal, superior a 30 (trinta) dias consecutivos.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11576120/2	XXX.XXX.401-44	JOSILEIDE SOARES DE OLIVEIRA	AUXILIAR I	2024/23000/005301	01/08/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 773/2024/GASEC/ECAD,  
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais relacionados abaixo

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11891580/1	EDIVAL DA SILVA	AUXILIAR I	2024/23000/005242	30/10/2024	AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA
02	11943246/1	EZEQUIEL DIAS RIBEIRO	ASSISTENTE III	2024/23000/005253	31/10/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	11772794/2	JOSE AUGUSTO ARAUJO JUNIOR	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/005246	01/11/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	11815906/3	NATHALIA LOPES DOS SANTOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/005264	01/11/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	11799250/2	CLAUDENICE BISPO DOS SANTOS	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2024/23000/005260	09/10/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
06	11797266/2	ELIVANIA LIMA DA SILVA	ASSISTENTE IV	2024/23000/005261	01/11/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
07	11758279/3	GUSTAVO DA SILVA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2024/23000/005262	27/09/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
08	52969/10	LEIDIANA COELHO DE ARAUJO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2024/23000/005263	05/11/2024	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 774/2024/GASEC/SECAD,  
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e considerando a solicitação constante no Ofício nº 2005/2024 - GABPRES, de 08 de novembro de 2024, SGD nº 2024/38969/052920, consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "e", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com o profissional abaixo, lotado na Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, considerando a ausência intencional ao serviço, sem justificativa legal, superior a 30 (trinta) dias consecutivos.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11760729/3	XXX.XXX.911-50	ROMARIO DE FARIAS DE FREITAS	AUXILIAR I	2024/23000/005303	01/02/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração



**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 775/2024/GASEC/SECAD,  
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais relacionados abaixo.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11172444/6	MARCOS PYQUE KRAHO	AUXILIAR I	2024/23000/005285	05/11/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
02	1106651/12	MARIA DE JESUS MENDES DE SOUSA FERNANDES	ASSISTENTE III	2024/23000/005286	08/11/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	11880430/2	RAISSA FERNANDES ROCHA	ASSISTENTE III	2024/23000/005287	08/11/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	11682477/4	VALDECY MOREIRA RODRIGUES	AUXILIAR I	2024/23000/005245	01/08/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	11813199/2	EDILENE MACHADO DE ARAUJO DA SILVA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2024/23000/005293	10/10/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
06	11974915/1	FLAVIA RODRIGUES DE MENDONCA SILVA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2024/23000/005300	02/10/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
07	11976586/1	TAYNARA LUIZA SIQUEIRA SERVULO	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2024/23000/005294	18/10/2024	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 776/2024/GASEC/SECAD,  
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/34499/019493, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada no Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11840242/2	XXX.XXX.481-31	LUCINEIDE CARVALHO DE ARAUJO	AUXILIAR I	2024/23000/005316	31/10/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 4516/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/30550/008050  
INTERESSADA: CLEIDE ALVES DE FARIA ASSIS  
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Assistente de Serviços de Saúde  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 624412/3  
CPF: XXX.XXX.861-00  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Diretoria de Gestão Profissional  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo

PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Cleide Alves de Faria Assis, por meio do Despacho nº 163, de 19 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.016, de 26 de janeiro de 2022, por mais 03 (três) anos, compreendidos no período de 17.11.2024 a 16.11.2027.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 11 de novembro de 2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 4518/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/23000/004810  
INTERESSADA: IANNA MIRANDA MASCARENHAS COSTA NARDES  
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Assistente Administrativo  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 125055/4  
CPF: XXX.XXX.691-60  
ÓRGÃO: Secretaria da Administração  
LOTAÇÃO: Gerência de Gestão de Pessoas  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo

PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Ianna Miranda Mascarenhas Costa Nardes, por meio do Despacho nº 4.354, de 16 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.913, de 20 de agosto de 2021, por mais 03 (três) anos, compreendidos no período de 20.09.2024 a 19.09.2027.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 11 de novembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 4519/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/30550/008188  
INTERESSADA: EMILIA JACINTO TRINDADE  
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Farmacêutico  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 943888/3  
CPF: XXX.XXX.141-53  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo

PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Emília Jacinto Trindade, por meio do Despacho nº 5.718, de 07 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.950, de 19 de outubro de 2021, por mais 03 (três) anos, compreendidos no período de 07.11.2024 a 06.11.2027.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 11 de novembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 4520/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/40310/000469  
INTERESSADO: DIONDETSON ROCHA DE OLIVEIRA  
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Inspetor de Recursos Naturais  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 1286064/1  
CPF: XXX.XXX.136-57  
ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins  
LOTAÇÃO: Agência Regional - Arraias  
MUNICÍPIO: Arraias

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo

PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao servidor Diondetson Rocha de Oliveira, por meio do Despacho nº 4.318, de 12 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.912, de 12 de agosto de 2021, por mais 03 (três) anos, compreendidos no período de 03.08.2024 a 02.08.2027.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 11 de novembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 4521/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/30550/007732  
INTERESSADA: DEUSIRENE SOUZA PORTILHO  
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Técnico em Enfermagem  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 78971/2  
CPF: XXX.XXX.381-33  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo

PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Deusirene Souza Portilho, por meio do Despacho nº 4.229, de 10 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.909, de 16 de agosto de 2021, por mais 03 (três) anos, compreendidos no período de 01.07.2024 a 30.06.2027.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 11 de novembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 4522/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/30550/007749  
INTERESSADO: JULIANO DA SILVA FERREIRA  
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Farmacêutico  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 1228196/2  
CPF: XXX.XXX.961-49  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Gerência Técnica do Hemocentro Regional de Araguaína  
MUNICÍPIO: Araguaína

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo

PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao servidor Juliano da Silva Ferreira, por meio do Despacho nº 261, de 21 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.018, de 28 de janeiro de 2022, por mais 03 (três) anos, compreendidos no período de 17.12.2024 a 16.12.2027.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 11 de novembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 4524/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/40310/000446  
INTERESSADA: PAOLLA MILHOMENS COSTA  
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Assistente Administrativo  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 11232498/1  
CPF: XXX.XXX.541-09  
ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins  
LOTAÇÃO: Agência Regional  
MUNICÍPIO: Formoso do Araguaia

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo

PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Paolla Milhomens Costa, por meio do Despacho nº 5.538, de 29 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.943, de 06 de outubro de 2021, por mais 03 (três) anos, compreendidos no período de 01.10.2024 a 30.09.2027.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 11 de novembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 4525/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/30550/007724  
INTERESSADA: LUCIANA NOLETO SILVA MORESCHI  
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Técnico em Enfermagem  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 1128647/1  
CPF: XXX.XXX.541-46  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Superintendência de Vigilância em Saúde  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo

PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Luciana Noleto Silva Moreschi, por meio do Despacho nº 6.727, de 07 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.984, de 10 de dezembro de 2021, por mais 03 (três) anos, compreendidos no período de 24.09.2024 a 23.09.2027.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 11 de novembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 4526/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/30550/007729  
INTERESSADO(A): LAFAIETE NOGUEIRA REGO  
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Auxiliar de Serviços de Saúde  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 88435/1  
CPF: XXX.XXX.901-58  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo

PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Lafaiete Nogueira Rego, por meio do Despacho nº 5.761, de 08 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.950, de 19 de outubro de 2021, por mais 03 (três) anos, compreendidos no período de 01.09.2024 a 31.08.2027.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 11 de novembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 4527/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/23000/004912  
INTERESSADO: MÁRCIO BANDEIRA DE MORAIS  
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Assistente Administrativo  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 457465/2  
CPF: XXX.XXX.341-34  
ÓRGÃO: Secretaria da Administração  
LOTAÇÃO: Gerência de Gestão de Pessoas  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo

PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao servidor Márcio Bandeira de Moraes, por meio do Despacho nº 6.278, de 09 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.968, de 18 de novembro de 2021, por mais 03 (três) anos, compreendidos no período de 04.11.2024 a 03.11.2027.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 11 de novembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 4528/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/23000/004898  
INTERESSADA: MYLENA RIBEIRO BARBOSA  
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Assistente Administrativo  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 1139665/3  
CPF: XXX.XXX.971-89  
ÓRGÃO: Secretaria da Administração  
LOTAÇÃO: Gerência de Gestão de Pessoas  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo

PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Mylena Ribeiro Barbosa, por meio do Despacho nº 5.457, de 24 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.939, de 30 de setembro de 2021, por mais 03 (três) anos, compreendidos no período de 21.09.2024 a 20.09.2027.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 11 de novembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 4529/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/30550/007806  
INTERESSADA: MARIA DULCIMARY RIBEIRO FONSECA  
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Assistente de Serviços de Saúde  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 892080/2  
CPF: XXX.XXX.231-68  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Gerência de Regulação do Trabalho  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo

PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Maria Dulcimary Ribeiro Fonseca, por meio do Despacho nº 2.870, de 29 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.144, de 05 de agosto de 2022, por mais 02 (dois) anos, compreendidos no período de 15.07.2024 a 14.07.2026.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 11 de novembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 4530/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/40310/000445  
INTERESSADA: PRISCILLA SANTOS MEIRA  
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Assistente Administrativo  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 11233192/1  
CPF: XXX.XXX.081-11  
ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins  
LOTAÇÃO: Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo

PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Priscilla Santos Meira, por meio do Despacho nº 4.977, de 13 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.930, de 17 de setembro de 2021, por mais 03 (três) anos, compreendidos no período de 01.10.2024 a 30.09.2027.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 11 de novembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração



**DESPACHO Nº 4531/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/32470/000465  
INTERESSADO: RENATO FONTES DOS SANTOS  
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Assistente Administrativo  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 11150548/2  
CPF: XXX.XXX.411-45  
ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito  
LOTAÇÃO: Ciretran II  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo

PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao servidor Renato Fontes dos Santos, por meio do Despacho nº 4.481, de 23 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.920, de 31 de agosto de 2021, por mais 03 (três) anos, compreendidos no período de 03.09.2024 a 02.09.2027.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 11 de novembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 4532/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/23000/004880  
INTERESSADO: THANIEL ROCHA ALVES  
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Técnico em Informática  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 11141816/1  
CPF: XXX.XXX.131-57  
ÓRGÃO: Secretaria da Administração  
LOTAÇÃO: Gerência de Gestão de Pessoas  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo

PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao servidor Thaniel Rocha Alves, por meio do Despacho nº 5.956, de 19 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.955, de 26 de outubro de 2021, por mais 03 (três) anos, compreendidos no período de 20.10.2024 a 19.10.2027.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 11 de novembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 4533/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/30550/008591  
INTERESSADO: PEDRO PAULO DOS SANTOS OLIVEIRA  
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Técnico em Enfermagem  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 1137336/1  
CPF: XXX.XXX.141-08  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: SEMUS - Convênio  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo

PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao servidor Pedro Paulo dos Santos Oliveira, por meio do Despacho nº 6.531, de 25 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.976, de 30 de novembro de 2021, por mais 03 (três) anos, compreendidos no período de 16.10.2024 a 15.10.2027.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 11 de novembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 4534/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/09030/000714  
INTERESSADA: VIVIANE DE SOUSA MELO RAMALHO  
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Auxiliar Administrativo  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 826598/1  
CPF: XXX.XXX.061-04  
ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins  
LOTAÇÃO: Quartel do Comando Geral  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo

PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Viviane de Sousa Melo Ramalho, por meio do Despacho nº 4.587, de 27 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.922, de 02 de setembro de 2021, por mais 03 (três) anos, compreendidos no período de 20.08.2024 a 19.08.2027.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 11 de novembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 4540/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/30550/007951  
INTERESSADO: MARCOS SOARES GOMES  
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Assistente de Serviços de Saúde  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 1143980/1  
CPF: XXX.XXX.431-22  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo

PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao servidor Marcos Soares Gomes, por meio do Despacho nº 5.759, de 08 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.950, de 19 de outubro de 2021, por mais 03 (três) anos, compreendidos no período de 25.10.2024 a 24.10.2027.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 12 de novembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração



## JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO

## EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS DEFERIDAS

ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11870940/1	LUDIMILLA SOARES DA SILVA	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	11/10/2024 a 25/10/2024
02	1241273/2	SÔNIA MARIA TAVARES PINHEIRO SOUZA	Auxiliar Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	25/10/2024 a 08/11/2024

ÓRGÃO: Agência de Tecnologia da Informação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	706039/10	CLAUDIA DE SOUSA CARVALHO CASTRO	Analista II	Licença para Tratamento de Saúde	28/10/2024 a 11/11/2024

ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	837006/2	ANDERSON CONCEICAO DE SOUSA	Analista Técnico-Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/10/2024 a 01/12/2024
02	1166051/2	JOSE BORGES DOS SANTOS	Assessor Comissionado III	Licença para Tratamento de Saúde	09/10/2024 a 22/10/2024

ÓRGÃO: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11843152/2	THAYNARA BARROS NOLETO	Analista II	Licença para Tratamento de Saúde	25/10/2024 a 08/11/2024

ÓRGÃO: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	698183/4	CREMILDA GOMES RODRIGUES SOBRAL	Contador	Licença para Tratamento de Saúde	29/10/2024 a 07/11/2024

ÓRGÃO: Junta Comercial do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	761245/2	TATIANA CARLA MIOLA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/10/2024 a 12/11/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Administração

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11599839/5	ELIZETE FERREIRA DE SANTANA GALVAO	Analista II	Aguardando Auxílio Doença - INSS	30/10/2024 a 27/04/2025
02	11235608/1	SINARA CARVALHO DE OLIVEIRA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	21/10/2024 a 19/11/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Agricultura e Pecuária

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	290546/1	GENILO ALVES LIMA	Operador de Máquinas	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/10/2024 a 04/11/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Comunicação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	304582/4	LUCIANO ALVES RIBEIRO	Repórter Fotográfico	Licença para Tratamento de Saúde	15/10/2024 a 13/11/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	732579/7	ADELSON PEREIRA BEZERRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/10/2024 a 27/01/2025
02	1261614/8	ADRIANA LOPES PEREIRA	Analista II	Licença para Tratamento de Saúde	22/10/2024 a 05/11/2024
03	801620/2	ADRIANA MENESES DE PAULA ARAUJO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	16/10/2024 a 04/11/2024
04	1202413/1	ADRIANO CARDOSO COELHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	25/10/2024 a 08/11/2024
05	11914416/1	ALANA MIRELLA XAVIER FARIAS	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	23/10/2024 a 21/12/2024
06	64170/2	ALINE HELLEN ZANATA SILVA BECKER	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	23/10/2024 a 21/11/2024
07	897830/4	ALLDO ELOI SILVA RAMALHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/10/2024 a 05/11/2024

08	11830913/2	AMANDA DE OLIVEIRA MARQUES	Nutricionista	Licença Maternidade - INSS	01/10/2024 a 29/03/2025
09	912399/3	ANA ARCANJO ELEUTERIO	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	21/10/2024 a 19/11/2024
10	726762/4	ANA CRISTINA FURTADO DE ALMEIDA LIMA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	31/10/2024 a 29/11/2024
11	1037986/7	ANA FEITOZA AMARAL DOS REIS	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	23/10/2024 a 06/11/2024
12	795474/7	ANDREIA ALMEIDA DE OLIVEIRA ANDRADE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	16/10/2024 a 29/10/2024
13	915110/3	APARECIDA ALVES DOS SANTOS FAUSTINO	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	21/10/2024 a 03/11/2024
14	823238/2	AVERSINO ALVES RODRIGUES	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	10/10/2024 a 24/10/2024
15	780800/4	CHESY ALEXANDRE COELHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/10/2024 a 13/11/2024
16	11910038/1	CLAudemir LOPES PARAGUAI	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/10/2024 a 05/12/2024
17	11873477/1	CLAUDENIR DA SILVA LOPES LIMA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	09/10/2024 a 23/10/2024
18	665980/1	CLEUNICE ROSA DA SILVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	21/10/2024 a 19/11/2024
19	633413/2	DAMARIS SCHWAMBACH	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/09/2024 a 17/10/2024
20	633413/2	DAMARIS SCHWAMBACH	Professor da Educação Básica	Licença Médica Especial	18/10/2024 a
21	11243481/5	DANIELA VASCONCELOS PEREIRA	Analista I	Licença Maternidade - INSS	21/10/2024 a 18/04/2025
22	983400/2	DARCI PEREIRA AMORIM	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/10/2024 a 10/12/2024
23	305240/2	DEBORA MARIA DIAS DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	17/10/2024 a 06/11/2024
24	11963069/1	DILSA ALVES DE OLIVEIRA	Analista II	Licença para Tratamento de Saúde	21/10/2024 a 25/10/2024
25	730297/2	EDENIR MATOS CAVALCANTE BARROS	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	24/10/2024 a 07/12/2024
26	881718/13	EDILIA MARIA BORGES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	18/10/2024 a 01/11/2024
27	760060/11	EDNA RODRIGUES CARDOSO SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	25/10/2024 a 08/11/2024
28	11840765/1	EDUARDA BARBOSA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	23/09/2024 a 21/03/2025
29	11858834/2	EDUARDA CURCINO DE CASTRO	Assistente III	Licença Maternidade - INSS	01/10/2024 a 29/03/2025
30	964508/4	ELAINE RODRIGUES MARTINS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/10/2024 a 27/11/2024
31	992024/2	ELIANA DE SOUZA MORAES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/10/2024 a 27/11/2024
32	11962925/1	ELIANGELA CRISTINA CANDIDA COSTA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	30/10/2024 a 28/11/2024
33	11911697/1	EMMANUEL FONTOURA FLEISCHER	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/10/2024 a 19/12/2024
34	801838/8	ESTER CARLOS DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	15/10/2024 a 29/10/2024
35	967923/6	EUDIMAR SOUSA MOTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	25/10/2024 a 08/11/2024
36	1138138/1	EUVALDO DE SOUZA CARVALHO	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	28/10/2024 a 24/11/2024
37	1122460/1	FABIANE GERALDA ALVES MOREIRA CAIXETA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	21/10/2024 a 19/11/2024
38	11922508/1	FELIPE FERREIRA DE SANTANA AYRES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/10/2024 a 07/11/2024
39	954849/2	FERNANDO ROSA DE SOUZA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	28/10/2024 a 06/11/2024
40	1003984/16	FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA MOREIRA	Professor da Educação Básica	Aguardando Auxílio Doença - INSS	19/10/2024 a 02/11/2024
41	11892480/2	GEANE PACHECO NOGUEIRA	Assistente Social	Licença Maternidade - INSS	02/10/2024 a 30/03/2025
42	11857307/1	GENIVANE GOMES RIBEIRO	Auxiliar I	Licença Maternidade - INSS	07/10/2024 a 04/04/2025
43	382842/3	GEORGE PAULO RIBEIRO COSTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/10/2024 a 28/11/2024
44	685978/3	GERCINA NUNES DA CRUZ SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/10/2024 a 16/01/2025
45	40104/4	GISLANDE PEREIRA DE MOURA ALVES DE ARAUJO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	17/10/2024 a 31/10/2024
46	11949430/1	GLEIZIA IANY RAMOS DOS SANTOS BORGES	Analista II	Licença para Tratamento de Saúde	11/10/2024 a 25/10/2024
47	11863447/1	HENNY NOGUEIRA RAMOS DE SA	Analista II	Licença para Tratamento de Saúde	18/10/2024 a 16/11/2024
48	1091948/8	HERIKA PIMENTEL WANDERLEY SOARES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	30/09/2024 a 29/10/2024
49	631600/3	HERMANKLER CARVALHO DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	14/10/2024 a 12/11/2024
50	899360/3	IOLANDA BASTOS DA COSTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/10/2024 a 31/10/2024
51	11589086/4	IRENIR DOS SANTOS SOARES	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	19/10/2024 a 02/11/2024
52	832203/3	IVO CEZARIO DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	10/10/2024 a 24/10/2024
53	891049/3	JEANE LIMA SALATIEL ALENCAR	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	01/10/2024 a 30/10/2024
54	1202324/1	JOILMA ABREU CABRAL DO VALE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	24/10/2024 a 22/11/2024
55	636610/1	JORAN CARLOS MORAES DE SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	09/08/2024 a 04/02/2025

56	1553107	JORGE LUIS DE PAIVA ALVES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/10/2024 a 23/01/2025
57	11631309/4	JOSE BATISTA BARBOSA SANTOS	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	25/10/2024 a 08/11/2024
58	312207/3	JOSEVAN SOBRAL RIBEIRO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/10/2024 a 12/11/2024
59	597433/2	JUATAN BEZERRA CRUZ	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/10/2024 a 19/01/2025
60	11872381/1	JUCILENE AMADINA SANTOS RAMOS	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	14/10/2024 a 23/10/2024
61	11664800/4	JUDITH NERES DE CARVALHO	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	10/10/2024 a 24/10/2024
62	11930004/1	KATIA DE ALMEIDA MACEDO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	24/10/2024 a 22/11/2024
63	1202944/1	KLEBER GOMES DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	17/10/2024 a 05/11/2024
64	1100440/2	LAILA VARGAS SLYWITCH COSTA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	28/10/2024 a 26/11/2024
65	11766530/2	LARISSA GONCALVES BATISTA	Assistente III	Licença Maternidade - INSS	20/09/2024 a 18/03/2025
66	959513/3	LEILA MARIA PEREIRA DE SA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	24/10/2024 a 22/12/2024
67	975415/7	LELIENE PEREIRA MACEDO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	22/10/2024 a 20/11/2024
68	1131117/1	LIVYANNE ALVES DA SILVA OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	22/10/2024 a 05/11/2024
69	11823690/2	LUCIANA PEREIRA DE SOUSA	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	10/09/2024 a 19/09/2024
70	11682337/4	LUDMILLA PEREIRA DA COSTA ALMEIDA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	08/10/2024 a 06/12/2024
71	11912022/1	LUMA ELAINE ASSUNCAO SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/10/2024 a 02/12/2024
72	536640/4	MANOEL MESSIAS ANTONIO DE LIMA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	22/10/2024 a 04/11/2024
73	1207512/1	MARCIA DE SOUSA LEITE	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	14/10/2024 a 11/04/2025
74	11665297/5	MARCIA LIMA FARIAS	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	28/09/2024 a 26/03/2025
75	1202049/2	MARCOS KLEBER SANTANA MENEZES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/10/2024 a 17/11/2024
76	1202049/1	MARCOS KLEBER SANTANA MENEZES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/10/2024 a 17/11/2024
77	512580/19	MARGARETE CAVALCANTE DA LUZ TEODORO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	26/09/2024 a 10/10/2024
78	450756/4	MARIA DAS GRACAS TELES DOS SANTOS ADORNO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	25/10/2024 a 23/11/2024
79	473940/4	MARIA DAS MERCEZ SOUSA RIBEIRO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/10/2024 a 13/11/2024
80	719060/2	MARIA DE FATIMA AIREIS DA SILVA ARAUJO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/10/2024 a 21/11/2024
81	840352/1	MARIA DE FATIMA ALVES DE CARVALHO	Professor Normalista	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	03/09/2024 a 01/11/2024
82	1215965/1	MARIA DO CARMO PEREIRA DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/08/2024 a 25/09/2024
83	888002/4	MARIA DO SOCORRO ROCHA E SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	15/07/2024 a 13/08/2024
84	604991/2	MARIA JOSE DE SOUSA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	15/10/2024 a 13/11/2024
85	959215/3	MARIA MARCILENE VIEIRA DE JESUS PEREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	17/10/2024 a 15/11/2024
86	11924900/1	MARIANA TALITA DE PONTES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	28/10/2024 a 26/11/2024
87	306335/1	MARILZA APARECIDA DE OLIVEIRA TEIXEIRA MACIEL	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/10/2024 a 28/11/2024
88	712970/2	MARINA GOMES DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	28/10/2024 a 26/11/2024
89	1185594/9	MARINALVA AMARAL BARBOSA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	21/09/2024 a 05/10/2024
90	11684984/5	MARINELIA RIBEIRO BELIZARIO	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	14/10/2024 a 11/01/2025
91	11950129/1	MARTHA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	16/10/2024 a 29/10/2024
92	252119/6	MILTON VERAS DE SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/10/2024 a 20/11/2024
93	11930322/1	MOISES DE ALMEIDA CERQUEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	02/09/2024 a 11/09/2024
94	318519/1	NADJA MARIA PEREIRA DA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	07/10/2024 a 20/10/2024
95	318519/1	NADJA MARIA PEREIRA DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	21/10/2024 a 19/11/2024
96	511952/1	NATERCIA SILVA ESPIRITO SANTO SANDES	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/10/2024 a 12/12/2024
97	961738/4	ORLEIDE PIRES SOARES DA SILVA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/10/2024 a 11/11/2024
98	11527021/4	OSMAN CABRAL DE SOUSA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	01/08/2024 a 15/08/2024
99	572552/3	OTALMY BRITO DE CARVALHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/10/2024 a 12/11/2024
100	11912162/1	POLYANNI DALLARA DANTAS OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	11/10/2024 a 24/11/2024
101	1092030/7	RAFAEL LOPES GUIMARAES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/10/2024 a 27/01/2025
102	790932/3	RAQUEL FERREIRA DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	14/10/2024 a 28/10/2024
103	893721/4	RIVANIA ARAIAS RIBEIRO TEIXEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/10/2024 a 18/11/2024

104	733882/6	ROGERIO ARAUJO FERNANDES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/10/2024 a 18/11/2024
105	693010/3	RONIVANIA VIANA DE OLIVEIRA DO COUTO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	15/10/2024 a 13/11/2024
106	1022083/4	ROSIANE FERREIRA PEREIRA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	21/10/2024 a 04/11/2024
107	11167009/3	ROSIRENE SOUZA BONFIM	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/10/2024 a 27/10/2024
108	11700084/4	RUTE FERREIRA DA SILVA COSTA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	21/10/2024 a 27/10/2024
109	747169/2	SANDRA ALVES DE OLIVEIRA GODINHO	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/10/2024 a 12/11/2024
110	11625350/6	SANDRA COREN KRAHO	Professor Auxiliar II	Licença Maternidade - INSS	10/09/2024 a 08/03/2025
111	11647760/6	SARAH JUNIA SILVA CUNHA	Professor de Cursos Profissionalizantes	Licença Maternidade - INSS	02/10/2024 a 30/03/2025
112	299252/2	SEBASTIANA MARIA LARANJEIRA SANTIAGO WICKERT	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/10/2024 a 27/12/2024
113	11531720/7	SILMA DIAS DOS SANTOS NASCIMENTO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	28/10/2024 a 11/11/2024
114	1234293/1	SILMA LEMES MENDONCA FARIA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	19/10/2024 a 17/12/2024
115	571201/1	SIMONE CORREA DE SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	14/10/2024 a 12/11/2024
116	1203630/1	SIRLEIDE RODRIGUES DE SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	28/10/2024 a 11/11/2024
117	11932422/1	SIRLENE MARIA GOMES BATISTA	Analista II	Licença para Tratamento de Saúde	14/10/2024 a 28/10/2024
118	612744/1	SONIA REGINA BASTOS SANTOS DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/10/2024 a 09/12/2024
119	612744/2	SONIA REGINA BASTOS SANTOS DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/10/2024 a 09/12/2024
120	1148826/1	SUZYANNE DUARTE DE MENEZES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/10/2024 a 17/11/2024
121	11935529/1	TAINA FERNANDES DORO	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	22/10/2024 a 05/11/2024
122	374432/2	TANIA MARIA DE OLIVEIRA ROSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/10/2024 a 06/11/2024
123	714668/2	THAIS REZENDE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/10/2024 a 13/12/2024
124	11896370/2	THAYSY LEAL SIQUEIRA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	30/09/2024 a 28/03/2025
125	801243/1	VALBENES SOUSA GUIMARAES	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	24/09/2024 a 23/10/2024
126	801243/1	VALBENES SOUSA GUIMARAES	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/10/2024 a 22/11/2024
127	334483/5	VALDELISCE RAMOS DE ARAUJO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	16/10/2024 a 14/11/2024
128	897362/2	VALDENI ALVES SANTANA SILVA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	14/10/2024 a 12/11/2024
129	723440/4	VALERIA FURST	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	18/10/2024 a 01/11/2024
130	11803118/3	VITORIA GARDEN LEAL BARROS	Auxiliar I	Licença Maternidade - INSS	24/09/2024 a 22/03/2025
131	128100/5	WILLIAM VIEIRA DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	27/09/2024 a 28/10/2024
132	128100/5	WILLIAM VIEIRA DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/10/2024 a 25/11/2024
133	762330/2	ZELIA RAIMUNDA RODRIGUES SOUZA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/10/2024 a 26/11/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11914190/1	GILVANIA KIVIA DIAS MORAIS	Assessor Comissionado V	Licença para Tratamento de Saúde	15/10/2024 a 18/10/2024
02	11140178/1	THIAGO LEAL DA SILVA	Contador	Licença para Tratamento de Saúde	21/10/2024 a 08/11/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	492800/4	ADENILDE ALVES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	21/10/2024 a 04/12/2024
02	1110420/2	ALAN PEREIRA MARTINS DE SOUSA	Técnico em Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	24/10/2024 a 22/11/2024
03	657764/3	ALDINEIS VIEIRA TAVARES BEZERRA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/09/2024 a 28/10/2024
04	1118129/1	ALESSANDRA MARTINS DE BRITO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	15/10/2024 a 24/10/2024
05	447174/3	ALICE MARIANA DE ALMEIDA FREIRE MARTINS	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde	25/10/2024 a 23/12/2024
06	895420/1	ANA AMELIA PIRES FEITOSA RODRIGUES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	10/10/2024 a 19/10/2024
07	11846682/2	ANA LUCIA ALVES VIEIRA DE ALENCAR	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	07/10/2024 a 21/10/2024
08	791900/5	ANA PAULA DA SILVA COUTO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/10/2024 a 29/10/2024
09	11151080/1	ANALIA PEREIRA ROCHA	Terapeuta Ocupacional	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/07/2024 a 01/08/2024
10	86712/1	ANDREIA BATISTA SOARES CARDOSO	Auxiliar de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/10/2024 a 29/11/2024
11	1246925/1	ANGRA GOMES FERREIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/10/2024 a 11/11/2024

12	587324/1	BELCHIOR DINIZ FERREIRA	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/10/2024 a 05/11/2024
13	927974/1	CESAR LAMARY ALVES DE CARVALHO	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde	25/10/2024 a 22/01/2025
14	1071084/3	CHRISTIELLE SOUZA LUSTOSA LIMA	Farmacêutico	Licença Maternidade	12/10/2024 a 09/04/2025
15	866754/4	CLEDSON DE SOUZA MAGALHÃES	Operador de Microcomputador	Licença para Tratamento de Saúde	21/10/2024 a 19/12/2024
16	990714/1	CLESIANA NOGUEIRA MAURICIO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/09/2024 a 28/10/2024
17	11718994/4	CORINA DELFINO NOLETO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	19/09/2024 a 24/09/2024
18	1208047/1	DANIESSA GOMES SOUZA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	21/10/2024 a 04/11/2024
19	1235621/1	DAYANA SANTOS DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	15/10/2024 a 18/10/2024
20	499733/2	DELICI DA CONCEICAO PEREIRA DA CUNHA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/10/2024 a 04/11/2024
21	1192256/1	DEUSILENE PEREIRA DA SILVA	Técnico em Laboratório	Licença para Tratamento de Saúde	03/10/2024 a 01/11/2024
22	11908734/1	DORALICE NATALIA DE SOUSA LUIZ KIST	Médico	Licença Maternidade - INSS	26/09/2024 a 24/03/2025
23	1277278/6	EDILEUSA SOUSA NEVES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	25/06/2024 a 09/07/2024
24	11816252/2	EDNA MARQUES RIBEIRO	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	08/10/2024 a 15/10/2024
25	828431/6	EJOLIENE AIRES ROCHA ARAUJO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	28/10/2024 a 10/11/2024
26	828431/1	EJOLIENE AIRES ROCHA ARAUJO	Auxiliar de Laboratório	Licença para Tratamento de Saúde	28/10/2024 a 10/11/2024
27	857558/1	ELENILZA DA PAZ DIAS RODRIGUES ARAUJO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	08/10/2024 a 06/11/2024
28	781062/1	ELIANA NEVES MOURAO	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	28/10/2024 a 11/12/2024
29	1190787/8/1	ELIZABETH ALVES EVANGELISTA BESERRA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	16/10/2024 a 22/10/2024
30	11692227/3	ELIZANGELA ARAUJO TEXEIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	16/10/2024 a 29/10/2024
31	11871261/1	ELLYDA DE SOUSA BARROS IZIDIO	Médico	Licença Maternidade - INSS	10/10/2024 a 07/04/2025
32	757345/1	ELZUIRA VIEIRA DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	18/10/2024 a 27/10/2024
33	628624/1	EMILENNE DANIELLE PACHECO DE SOUSA	Nutricionista	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	25/10/2024 a 23/11/2024
34	1228234/1	EMMANOELA ARAUJO LIMA LEMOS	Técnico em Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	18/10/2024 a 25/10/2024
35	11904178/1	EUDIRAM CAMARA GOMES LOPES	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	22/08/2024 a 28/08/2024
36	456140/4	EVA APARECIDA DE MELO LINHARES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	07/10/2024 a 11/10/2024
37	168212/3	FABIANA RIBEIRO QUEIROZ DE OLIVEIRA FAGUNDES	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	16/10/2024 a 29/10/2024
38	1163237/2/4	FELIPE LEITE COSTA	Auxiliar em Serviços de Saúde II	Licença para Tratamento de Saúde	28/10/2024 a 10/11/2024
39	1200526/1	FRANCISCA MARIA COELHO SOARES LUSTOSA	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/11/2024 a 30/12/2024
40	286490/4	GISEUDA ALVES TITO BARBOSA	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	15/10/2024 a 29/10/2024
41	1026291/1	GRACIELE GOMES REIS XAVIER	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/10/2024 a 31/10/2024
42	1026291/2	GRACIELE GOMES REIS XAVIER	Enfermeiro	Aguardando Auxílio Doença - INSS	12/10/2024 a 31/10/2024
43	1026291/1	GRACIELE GOMES REIS XAVIER	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	27/09/2024 a 11/10/2024
44	1026291/2	GRACIELE GOMES REIS XAVIER	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	27/09/2024 a 11/10/2024
45	1215957/1	ISAFRAN DE CARVALHO SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	24/10/2024 a 06/11/2024
46	1033743/1	IVANEIDE ALVES DE SOUSA NAVES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	30/10/2024 a 28/11/2024
47	1220764/1	IVANEIDE GONCALVES DE SOUZA MORAIS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	25/10/2024 a 23/11/2024
48	1041916/1	IVANEIDE SOUSA DOS SANTOS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	22/10/2024 a 20/11/2024
49	11609389/4	JAMILLY TORRES DIAS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	14/10/2024 a 18/10/2024
50	11805560/2	JAYNE CASSIAS SOARES DA SILVA	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	17/10/2024 a 31/10/2024
51	528642/3	JEFFERSON DIAS DE LIMA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	03/10/2024 a 12/10/2024
52	528642/3	JEFFERSON DIAS DE LIMA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/10/2024 a 22/10/2024
53	925242/1	JOELMA CAVALCANTE REIS DE SA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	25/10/2024 a 22/01/2025
54	780227/2	JOSEFA GOMES DE MELO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	03/10/2024 a 07/10/2024
55	845696/1	JUCILEIDE FREITAS SANTOS MILHOMEM	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	28/10/2024 a 07/11/2024
56	1032089/2	KARLA MICHELE DA SILVA BORGES SANTANA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/10/2024 a 20/11/2024
57	1032089/2	KARLA MICHELE DA SILVA BORGES SANTANA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	07/10/2024 a 21/10/2024
58	342327/1	KELLY CRISTINA NICOLAU DOS SANTOS AMARAL	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/10/2024 a 14/11/2024
59	11455950/1	LARISSA FIDELIS CAMARGO	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/10/2024 a 12/11/2024
60	1159470/1	LAURIANE CORSINO SILVA MOURA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	21/10/2024 a 04/12/2024
61	675705/6	LAZARINE TORRES DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/10/2024 a 25/10/2024
62	553600/3	LEANE DE SOUZA BARROS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/10/2024 a 20/11/2024
63	1131028/1	LEIDEICLEIA ROCHA SILVA GASPAS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	22/10/2024 a 20/11/2024
64	1180089/2	LIDIANY COELHO DA SILVA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	19/10/2024 a 31/10/2024
65	859269/2	LUCIANA SOARES MACEDO MANDUCA	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/10/2024 a 02/11/2024
66	859269/2	LUCIANA SOARES MACEDO MANDUCA	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde	21/10/2024 a 28/10/2024
67	11713321/4	LUCEMIRE VAZ DA SILVA OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	02/10/2024 a 16/10/2024
68	899656/2	LUCINEIA RODRIGUES SILVA PIMENTEL	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	18/10/2024 a 23/10/2024
69	11708794/4	LUZILENE DA CRUZ ARAUJO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	17/10/2024 a 31/10/2024
70	493792/1	MAGVALMA MACIEL MILHOMEM	Farmacêutico	Licença para Tratamento de Saúde	17/10/2024 a 15/11/2024
71	50328/2	MARCI REHDER COELHO SOBREIRA	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde	08/10/2024 a 14/10/2024
72	188417/2	MARCIA PEREIRA DA SILVA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/11/2024 a 31/12/2024
73	11799056/3	MARCIA REGINA BORGES PIO OLIVEIRA	Assistente Social	Licença Maternidade - INSS	01/10/2024 a 29/03/2025
74	11205318/8	MARCOS ANTONIO SANTOS DE MELO	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	07/10/2024 a 21/10/2024
75	962615/7	MARGARETE ALVES DA SILVA REIS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	11/10/2024 a 16/10/2024
76	11599987/4	MARIA ALDENIRA XAVIER DE SOUZA	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde	22/10/2024 a 31/10/2024
77	279344/1	MARIA APOLIANA ABREU LIMA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	22/10/2024 a 20/11/2024
78	972517/1	MARIA DE JESUS DA SILVA RIBEIRO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/10/2024 a 12/11/2024
79	11230835/1	MARIA DE JESUS DOS REIS SOUZA	Assistente Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	28/10/2024 a 11/11/2024
80	336509/4	MARIA GORETE MOTA VILARINS	Analista em Desenvolvimento Social	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/10/2024 a 07/11/2024
81	577290/2	MARIA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	23/10/2024 a 06/12/2024
82	1055437/3	MARILENA DIAS PEREIRA MATOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	09/10/2024 a 07/11/2024
83	1231898/1	MARILENE MONTEIRO FONSECA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	08/10/2024 a 21/11/2024
84	11774916/2	MARLI DE SOUZA AMORIM	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	30/09/2024 a 04/10/2024
85	79872/2	MOHANNA DAMASCENO ARBUJES	Biomédico	Licença para Tratamento de Saúde	16/10/2024 a 30/10/2024
86	1163663/1	MOIRA RAFAELA DE JESUS DIAS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	25/09/2024 a 01/10/2024
87	11710438/4	NADYA LIGYA VALADARES DE MATOS COIMBRA	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde	03/09/2024 a 16/09/2024
88	973250/2	NIRANETE MARTINS DE SOUZA DIAS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/10/2024 a 11/12/2024
89	914505/2	NUBIA CATIA DA SILVA LOPES	Assistente de Serviços de Saúde	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	20/10/2024 a 29/10/2024
90	11681306/3	NUCICLEY MOURA DA SILVA BARBOSA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	11/10/2024 a 25/10/2024
91	695986/1	PATRICIA LIMA MERCES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	09/10/2024 a 22/11/2024
92	11694165/3	PAULA JANAYNA SANTANA MACENA	Médico	Licença Maternidade - INSS	08/10/2024 a 05/04/2025
93	1236032/1	RAILMA BARROS DA SILVA AZEVEDO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/08/2024 a 30/10/2024
94	159132/1	REGIS LUIS MATIMOTO	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/10/2024 a 04/12/2024
95	1230212/1	RÓZIMEIRE FERNANDES PEREIRA DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	14/08/2024 a 28/08/2024
96	11512946/5	SAMARA LAIS PEREIRA SILVA OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	01/10/2024 a 12/10/2024
94	974976/2	SANDRA GARCIA ABRAO PINHEIRO	Administrador	Licença para Tratamento de Saúde	11/10/2024 a 09/11/2024
98	604255/8	SANDRA LUCIA DANTAS REICH	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	22/10/2024 a 04/11/2024
99	604255/1	SANDRA LUCIA DANTAS REICH	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	22/10/2024 a 04/11/2024
100	1275291/6	SILVANA MORAES CAMPOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	14/10/2024 a 28/10/2024
101	207552/8	SIREIS DE OLIVEIRA SOUSA	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde	06/10/2024 a 20/10/2024
102	628660/2	SOLANGE MARIA ALVES DA SILVA ARAUJO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	24/10/2024 a 07/11/2024
103	11777249/2	SONIA MARIA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	22/10/2024 a 05/11/2024
104	11129220/6	TAISA QUIXABEIRA COSTA	Enfermeiro	Aguardando Auxílio Doença - INSS	17/10/2024 a 31/10/2024
105	11846224/3	TAMYRIS FERNANDES LIMA	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde	01/11/2024 a 14/11/2024
106	11846224/2	TAMYRIS FERNANDES LIMA	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde	01/11/2024 a 14/11/2024
107	503888/6	TANIA REGINA CASSOLI	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/10/2024 a 13/12/2024
108	11136200/1	TEANE BATISTA DA SILVA MIRANDA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	29/10/2024 a 27/11/2024
109	11730102/4	THAYNARA PEREIRA DIAS CASTRO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	07/10/2024 a 11/10/2024



110	11895047/1	THAYNARA RODRIGUES VITORINO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	08/10/2024 a 21/10/2024
111	11583100/6	THIAGO LAURINDO REZENDE	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	26/10/2024 a 08/11/2024
112	275510/1	VALDA NUNES GUIMARAES LIMA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/10/2024 a 09/11/2024
113	11602368/1	VERONICA RIBEIRO FRANCO VILELA	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde	14/10/2024 a 27/10/2024
114	1166905/1	VIVIANE NUNES DE CARVALHO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/10/2024 a 14/11/2024
115	1112864/1	VLADIA EMANUELLE DIAS SOARES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	16/10/2024 a 29/10/2024
116	1124153/1	WENER DE SOUSA ARAUJO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	03/10/2024 a 08/10/2024

## ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11149159/2	ANDREIA FAVA	Assistente Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	10/10/2024 a 24/10/2024
02	11186089/1	EDIRLENE RAINHA DOURADO	Técnico em Defesa do Consumidor	Licença para Tratamento de Saúde	24/10/2024 a 02/11/2024
03	534897/1	EDSON LUIZ TAVARES LIMA	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/10/2024 a 05/01/2025
04	846032/1	EDVAN NEVES DA CONCEICAO	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/10/2024 a 26/12/2024
05	295155/1	ELADIO FERREIRA DA SILVA NETO	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/10/2024 a 24/11/2024
06	1055259/1	ENNO RAFAEL COSTA LIMA	Escrivão de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/10/2024 a 10/11/2024
07	11589353/1	IZABELLA DOWNAR BAKALARCZYK	Perito Oficial - Área 9	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/10/2024 a 27/11/2024
08	731204/1	LUCIANO QUINTAO WOTKOSKY	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde	18/10/2024 a 15/01/2025
09	11840439/2	MYDYANNE SWELLEN OLIVEIRA COSTA LOPES	Assistente IV	Licença Maternidade - INSS	02/10/2024 a 30/03/2025
10	950054/1	SAMUEL ACASSIO ALVES DA SILVA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/10/2024 a 23/11/2024
11	11721235/1	TULIO FONSECA DE SOUZA CERQUEIRA	Escrivão de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/10/2024 a 21/10/2024
12	978829/2	WELZIANO CARVALHO DE OLIVEIRA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/10/2024 a 13/11/2024

## ÓRGÃO: Secretaria das Cidades, Habitação e Desen Regional

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11228385/1	LAURENTINO RAMOS FILHO	Engenheiro Eletricista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/10/2024 a 29/11/2024
02	11851236/1	RAQUEL ALBUQUERQUE DOS SANTOS	Diretor de Administração de Finanças	Licença para Tratamento de Saúde	30/09/2024 a 14/10/2024

## ÓRGÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11792248/1	DIANY CRIS SANTOS LEITE	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/10/2024 a 14/10/2024
02	11792248/1	DIANY CRIS SANTOS LEITE	Policial Penal	Licença Maternidade	15/10/2024 a 12/04/2025
03	806290/3	JOAO LUIZ DE SOUSA NETO	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/10/2024 a 10/12/2024
04	538477/1	MARIO PEREIRA DOS SANTOS	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/10/2024 a 17/12/2024

## ÓRGÃO: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	74399/1	WEILAN CRIS BRITO FONSECA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	28/10/2024 a 28/11/2024

## ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11227591/1	JULIA RODRIGUES VIDAL	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	24/10/2024 a 22/11/2024
02	11772689/2	KAROLAYNE CAVALCANTE BRITO	Analista II	Licença Maternidade - INSS	23/09/2024 a 21/03/2025
03	11772689/2	KAROLAYNE CAVALCANTE BRITO	Analista II	Licença para Tratamento de Saúde	19/09/2024 a 22/09/2024
04	874313/1	MARINETE DE SOUSA GONCALVES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	16/10/2024 a 09/11/2024

## ÓRGÃO: Secretaria Executiva da Governadoria

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11882921/1	VINICIUS DE ALMEIDA VALIM SANTA ROSA	Analista III	Licença para Tratamento de Saúde	23/10/2024 a 06/11/2024

## EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS INDEFERIDAS

## ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	590359/3	GERALDA MARIA DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	23/10/2024 a 21/11/2024
02	400420/8	SILMA BALDUINO DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	23/10/2024 a 21/11/2024

## ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	1061992/1	CRISTINA MARIA DA COSTA VANDERLEY	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	26/09/2024 a 10/10/2024
02	774847/1	EBERT RESENDE BILHARINHO	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/10/2024 a 15/11/2024
03	1178466/1	JULIANA TOUGUINHA NEVES MARTINS	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	21/10/2024 a 27/10/2024

Palmas/TO, 13 de novembro de 2024.

Dr. FERNANDO PEDROSO BERDARRAIN  
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado

## SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

## EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2024

Termo de Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2024

Processo nº: 2024 33000 00270

Cooperada: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH

CNPJ nº: 05.016.202/0001-45

Cooperante: SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA

CNPJ nº: 25.089.137.0001-95

Objeto: O presente Termo de Acordo de Cooperação tem por objeto a utilização de uso de área, denominada Bosque Agrotins, localizada no Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Mendanha. Recursos financeiros: Execução deste Termo de Cooperação não envolverá repasse de recursos financeiros de uma parte a outra, cabendo a cada uma suportar diretamente os ônus de sua participação.

Vigência: O presente Termo de Cooperação terá vigência pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente por igual período se não houver manifestação de uma das partes, podendo ser prorrogado por mais tempo mediante termo aditivo após o quarto ano.

Data da Assinatura: 18 de novembro de 2024.

Signatários: MARCELLO DE LIMA LELIS - Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e JAIME CAFÉ DE SÁ - Secretário de Agricultura e Pecuária.

## SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

## EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 106/2024

PROCESSO: 2022/17010/01421

CONTRATO: 106/2024

NÚMERO AUTOMÁTICO SIAFE: 24997898

CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.

CONTRATADO: SARAIVA DISTRIBUIDORA EIRELI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE (sabão, sabonete, papel higiênico, máquina para corta cabelo), para atender às necessidades da Secretaria da Cidadania e Justiça e das Unidades Vinculadas, conforme especificações técnicas constantes no TERMO DE REFERÊNCIA Nº 32/2023/NATEC-SP RETIFICAÇÃO Nº 05/2023.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 073/2023.

VALOR TOTAL: R\$ 9.433,20 (nove mil quatrocentos e trinta e três reais e vinte centavos).

FIRMADO EM: 08/11/2024.

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.422.1160.2324.0000 /17010.06.421.1160.2337.0000

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30

FONTE: 500

SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela contratante e SARAIVA DISTRIBUIDORA EIRELI, pela contratada.



**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 107/2024**

PROCESSO: 2022/17010/01421  
CONTRATO: 107/2024  
NÚMERO AUTOMÁTICO SIAFE: 24997896  
CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.  
CONTRATADO: STAR COMÉRCIO LTDA.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE (sabão, sabonete, papel higiênico, máquina para corta cabelo), para atender às necessidades da Secretaria da Cidadania e Justiça e das Unidades Vinculadas, conforme especificações técnicas constantes no TERMO DE REFERÊNCIA Nº 32/2023/NATEC-SP RETIFICAÇÃO Nº 05/2023.  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 073/2023.  
VALOR TOTAL: R\$ 24.575,85 (vinte e quatro mil quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).  
FIRMADO EM: 08/11/2024.  
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.422.1160.2324.0000 /17010.06.421.1160.2337.0000  
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30  
FONTE: 500  
SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela contratante e STAR COMÉRCIO LTDA, pela contratada.

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 108/2024**

PROCESSO: 2022/17010/01421  
CONTRATO: 108/2024  
NÚMERO AUTOMÁTICO SIAFE: 24997895  
CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.  
CONTRATADO: AMPLA COMERCIAL LTDA - ME.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE (sabão, sabonete, papel higiênico, máquina para corta cabelo), para atender às necessidades da Secretaria da Cidadania e Justiça e das Unidades Vinculadas, conforme especificações técnicas constantes no TERMO DE REFERÊNCIA Nº 32/2023/NATEC-SP RETIFICAÇÃO Nº 05/2023.  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 073/2023.  
VALOR TOTAL: R\$ 132.655,50 (cento e trinta e dois mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).  
FIRMADO EM: 07/11/2024.  
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.422.1160.2324.0000 /17010.06.421.1160.2337.0000  
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30/44.90.52  
FONTE: 500  
SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela contratante e AMPLA COMERCIAL LTDA - ME, pela contratada.

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 109/2024**

PROCESSO: 2022/17010/01421  
CONTRATO: 109/2024  
NÚMERO AUTOMÁTICO SIAFE: 24997892  
CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.  
CONTRATADO: CLÁUDIA GOMES DE SOUZA DISTRIBUIDORA - ME.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE (sabão, sabonete, papel higiênico, máquina para corta cabelo), para atender às necessidades da Secretaria da Cidadania e Justiça e das Unidades Vinculadas, conforme especificações técnicas constantes no TERMO DE REFERÊNCIA Nº 32/2023/NATEC-SP RETIFICAÇÃO Nº 05/2023.  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 073/2023.  
VALOR TOTAL: R\$ 65.598,45 (sessenta e cinco mil quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos).  
FIRMADO EM: 07/11/2024.  
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.422.1160.2324.0000 /17010.06.421.1160.2337.0000  
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30  
FONTE: 500  
SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela contratante e CLÁUDIA GOMES DE SOUZA DISTRIBUIDORA - ME, pela contratada.

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 110/2024**

PROCESSO: 2022/17010/01421  
CONTRATO: 110/2024  
NÚMERO AUTOMÁTICO SIAFE: 24997899  
CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.  
CONTRATADO: MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE (sabão, sabonete, papel higiênico, máquina para corta cabelo), para atender às necessidades da Secretaria da Cidadania e Justiça e das Unidades Vinculadas, conforme especificações técnicas constantes no TERMO DE REFERÊNCIA Nº 32/2023/NATEC-SP RETIFICAÇÃO Nº 05/2023.  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 073/2023.  
VALOR TOTAL: R\$ 14.741,60 (quatorze mil setecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).  
FIRMADO EM: 13/11/2024.  
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.422.1160.2324.0000 /17010.06.421.1160.2337.0000  
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30  
FONTE: 500  
SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela contratante e MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, pela contratada.

**SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL****PORTARIA/ SECIHD Nº 158/2024/GASEC, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Designa Titular e suplente da Unidade Setorial do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Estadual (Se-OUV), responsável pelas atividades de Ouvidoria no âmbito da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional, e adota outras providências.

A SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SECIHD, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao consoante o Ato nº 1.666 - NM, de 08 de agosto de 2024, e na Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e suas alterações.

Considerando o disposto no Decreto Estadual Nº 6.312/2021, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Estadual, a Lei Federal Nº 13.460/2017, e institui o Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Estadual; na Instrução Normativa CGE nº 04/2021, que dispõe sobre o exercício das competências da Ouvidoria-Geral do Estado (OGE-TO) e das unidades setoriais do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Estadual (Se-OUV); e, a necessidade de assegurar a participação da população na gestão pública e a ampliação dos espaços de controle social, visando a melhoria na prestação dos serviços públicos

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora Silene Pereira de Sousa, matrícula funcional nº 1201280, como Titular da Unidade Setorial do Se-OUV da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional, responsável pelas atividades de Ouvidoria, sendo subordinada diretamente ao gestor desta Pasta e como suplente o servidor Matheus Martins do Rego Barros, matrícula funcional nº 1197449.

Parágrafo único: Fica o titular desta unidade setorial de ouvidoria indicado como gestor da Plataforma Fala.BR no âmbito desta Pasta e na sua ausência ou impedimento, o suplente.

**Art. 2º Compete à Unidade Setorial do Se-OUV:**

I - promover e atuar diretamente na defesa dos direitos dos usuários de serviços públicos, nos termos da Lei Federal 13.460, de 26 de junho de 2017;

II - receber, analisar e responder às manifestações a elas encaminhadas por usuários ou reencaminhadas por outras unidades setoriais, bem como por outras ouvidorias;

III - processar as informações obtidas por meio das manifestações recebidas e das pesquisas de satisfação realizadas com a finalidade de avaliar os serviços públicos prestados, em especial sobre o cumprimento dos compromissos e dos padrões de qualidade de atendimento da Carta de Serviços ao Usuário;

IV - exercer a articulação permanente com outras instâncias e mecanismos de controle e participação social;

V - produzir e analisar dados e informações sobre as atividades de ouvidoria realizadas, bem como propor e monitorar a adoção de medidas para a correção e a prevenção de falhas e omissões na prestação de serviços públicos.

Art. 3º As atividades de ouvidoria das unidades setoriais ficarão sujeitas à orientação normativa e à supervisão técnica da Controladoria-Geral do Estado, Órgão Central do Se-OUV, sem prejuízo da subordinação administrativa a que estiverem vinculadas.

Art. 4º A Titular responsável pelas atividades de Ouvidoria deve diligenciar junto às unidades administrativas/setores internos competentes para que estes prestem informações e esclarecimentos visando o atendimento às manifestações de ouvidoria e pedidos de acesso à informação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a PORTARIA/SECIHD Nº 08/2024/GASEC, de 19 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6496, de 23 de janeiro de 2024.

IVORY DE LIRA AGUIR CUNHA  
Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

## SECRETARIA DA CULTURA

### ERRATA EDITAL Nº 32/2024/GABSEC/SECULT CULTURAS QUILOMBOLAS 2024

#### RESULTADO FINAL DA HABILITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O Presidente da Comissão Permanente de Editais instituída através da PORTARIA Nº 63/2024/GABSEC/SECULT, de 14 de junho de 2024, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente resultado final da Habilitação das Inscrições, onde foram avaliadas quanto à sua adequação às regras do EDITAL Nº 32/2024/GABSEC/SECULT - CULTURAS QUILOMBOLAS, da Política Nacional Aldir Blanc no Tocantins, conforme Anexo deste edital.

Publique-se.

ONDE SE LÊ:

SEQ	ID	PROPONENTE	RESULTADO
6	202	ILANA RIBEIRO CARDOSO	HABILITADO

SEQ	ID	PROPONENTE	RESULTADO
14	3060	ILANA RIBEIRO CARDOSO	INABILITADO

LEIA-SE

SEQ	ID	PROPONENTE	RESULTADO
6	202	ILANA RIBEIRO CARDOSO	INABILITADO

SEQ	ID	PROPONENTE	RESULTADO
14	3060	ILANA RIBEIRO CARDOSO	HABILITADO

Palmas-TO, 18 de novembro de 2024.

Tales Victor Pontes Monteiro  
Presidente da Comissão de Editais

José Sebastião Pinheiro de Souza  
Secretário da Cultura

## EDITAL Nº 23/2024/GABSEC/SECULT PROJETOS CULTURAIS 2024 - REGIÃO CENTRAL

### RESULTADO FINAL DA ETAPA DE AVALIAÇÃO Republicado para correção

O Presidente da Comissão Permanente de Editais instituída através da PORTARIA Nº 63/2024/GABSEC/SECULT, de 14 de junho de 2024, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente resultado final da Etapa de Avaliação do EDITAL Nº 23/2024/GABSEC/SECULT - PROJETOS CULTURAIS 2024 - REGIÃO CENTRAL, da Política Nacional Aldir Blanc no Tocantins, conforme Anexo Único.

Conforme disposto no item 7.3. do edital, ficam os proponentes com situação "Selecionado" ficam convocados para apresentação da documentação e informações de Habilitação Tributária no período definido no Cronograma do Edital, através da plataforma: pnb.cultura.to.gov.br.

Publique-se.

Palmas-TO, 18 de Novembro de 2024.

Tales Victor Pontes Monteiro  
Presidente da Comissão de Editais

José Sebastião Pinheiro de Souza  
Secretário de Estado da Cultura

### ANEXO ÚNICO RESULTADO FINAL DA ETAPA DE AVALIAÇÃO DO EDITAL Nº 23/2024/GABSEC/SECULT - PROJETOS CULTURAIS 2024 - REGIÃO CENTRAL

CATEGORIA A - ÁREA 1 - ARTES VISUAIS							
MÓDULO II (R\$ 25.000,00)							
Ordem	ID	Nome	Projeto nome	Cidade	Nota Final	Cotista	Situação
1	2241	JUCIELLY PARENTE COELHO	LENTE CULTURAIS	PEDRO AFONSO	56,83	Sim	DESCCLASSIFICADO
MÓDULO III (R\$ 50.000,00)							
Ordem	ID	Nome	Projeto nome	Cidade	Nota Final	Cotista	Situação
1	1411	TIAGO SOUZA BERARDI	CARDUME-MATILHA	PORTO NACIONAL	90	Não	SELECIONADO
2	190	IVONETE GONÇALVES DE SOUSA	CULTURA TRADICIONAL: DA ARTE DE SUBSISTÊNCIA À SOBREVIVÊNCIA ATRAVÉS DA ARTE	PIUM	56,67	Sim	DESCCLASSIFICADO
3	2303	RAIMUNDO FRANCISCO DE CARVALHO	ESSE É MEU TOCANTINS	PIUM	55,33	Sim	DESCCLASSIFICADO
4	2418	KELLY CRISTINA CORRÊA SOUZA	CIRCULAÇÃO DA EXPOSIÇÃO MAPA AFETIVO: SER MULHER NO ESPAÇO URBANO	PORTO NACIONAL	53,5	Não	DESCCLASSIFICADO

CATEGORIA A - ÁREA 2 - AUDIOVISUAL							
MÓDULO III (R\$ 50.000,00)							
Ordem	ID	Nome	Projeto nome	Cidade	Nota Final	Cotista	Situação
1	309	ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TOCANTINIA	DOCUMENTÁRIO VOZ DA COMUNIDADE - A TRAJETÓRIA DE RAIMUNDO MARTINS	TOCANTINIA	88,33	Não	SELECIONADO
2	1898	ALESSANDRO DOURADO SOARES BERNARDES	ENTRE TRIBOS E CIDADES: A MISSÃO DE ZACARIAS CAMPELO	COLINAS DO TOCANTINS	81,67	Sim	SELECIONADO
3	2021	ERIVELTON SANTOS COSTA	DE TERRA BRUTA A LAR: A CONSTRUÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS	COLINAS DO TOCANTINS	81,67	Não	SELECIONADO
MÓDULO IV (R\$ 70.000,00)							
Ordem	ID	Nome	Projeto nome	Cidade	Nota Final	Cotista	Situação
1	2417	ALFREDO URQUIZA CONCATO	TOCANTINS NA TELA	PORTO NACIONAL	89,33	Não	SELECIONADO

CATEGORIA A - ÁREA 4 - LITERATURA							
MÓDULO II (R\$ 25.000,00)							
Ordem	ID	Nome	Projeto nome	Cidade	Nota Final	Cotista	Situação

1	1033	MARCELLA DA SILVA MARCELINO	PRODUÇÃO E PUBLICAÇÃO DO LIVRO DE FIÇÃO "CORRUPTOS: A INFLUÊNCIA DE UM SER TÍPICO EM UM MUNDO ATÍPICO"	PARAÍSO DO TOCANTINS	62	Sim	SELECIONADO
MÓDULO IV (R\$ 70.000,00)							
Ordem	ID	Nome	Projeto nome	Cidade	Nota Final	Cotista	Situação
1	2202	INSTITUTO DE ESPECIALIDADES CULTURAIS, ARTÍSTICAS E EDUCACIONAIS LTDA	IPÊ LITERÁRIO - PORTO NACIONAL	PORTO NACIONAL	89	Sim	SELECIONADO

CATEGORIA A - ÁREA 5 - MÚSICA							
MÓDULO II (R\$ 25.000,00) - R\$ 25.000,00							
Item	ID	Nome	Projeto nome	Cidade	Nota Final	Cotista	Situação
1	451	YOUSSEF REYV RIBEIRO DE CARVALHO	GRAVAÇÃO DO ÁLBUM MEU MUNDO ACÚSTICO	PARAÍSO DO TOCANTINS	79,33	Sim	SELECIONADO
2	2340	FERNANDO AIRES RIOS	PRODUÇÃO DOS VÍDEOS "INSTÁVEL" E "SERRA BLUES" DA BANDA POETAS DO CAÓS.	PARAÍSO DO TOCANTINS	78,67	Não	SELECIONADO
3	2054	MAURIVAN BATISTA DE SOUSA	PRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO DO SHOW "NESSE BAIÃO TEM BLUES"	PARAÍSO DO TOCANTINS	57,33	Não	DESCLASSIFICADO
4	2411	PAULO PEDRO FERREIRA BARBOSA	RAÍZES DE LUZMANGUES	PORTO NACIONAL	56	Sim	DESCLASSIFICADO
5	1923	LARISSA LORANA APARECIDA MENESES REIS	GRAVAÇÃO DE VÍDEOCLÍPE POSSO CLAMAR	COLINAS DO TOCANTINS	48	Sim	DESCLASSIFICADO

MÓDULO III (R\$ 50.000,00) - R\$ 50.000,00							
Item	ID	Nome	Projeto nome	Cidade	Nota Final	Cotista	Situação
1	389	CAIO PAIVA DE ALMEIDA	3º ÁLBUM EM ESTÚDIO E SHOW DE PRÉ-LANÇAMENTO E SHOW DE LANÇAMENTO TRADUZIDO EM LIBRAS - BANDA SOPRÚ (CIDADE DO SUOR)	PORTO NACIONAL	77	Não	SELECIONADO
2	2157	ROMÁRIO SROWASDÉ XERENTE	CÂNTICOS ANCESTRAIS DA FESTA DASÍPÊ: RAÍZES CULTURAIS DO POVO XERENTE	TOCANTÍNIA	67,67	Sim	SELECIONADO
MÓDULO IV (R\$ 70.000,00) - R\$ 70.000,00							
Item	ID	Nome	Projeto nome	Cidade	Nota Final	Cotista	Situação
1	1023	DORIVAN BORGES DA SILVA 31103758187	CIRCULAÇÃO SHOW MUSICAL "PASSARIM DO JALAPÃO E CONVIDADOS"	PORTO NACIONAL	73	Sim	SELECIONADO

CATEGORIA B - ÁREA 6 - ÁREAS TÉCNICAS							
MÓDULO I (R\$ 15.000,00)							
Ordem	ID	Nome	Projeto nome	Cidade	Nota Final	Cotista	Situação
1	1175	FABIO AIRES MANDUCA	SEJA UM PRODUTOR(A) MUSICAL	PORTO NACIONAL	66,33	Não	SELECIONADO
MÓDULO II (R\$ 25.000,00)							
Ordem	ID	Nome	Projeto nome	Cidade	Nota Final	Cotista	Situação
1	759	CÁSSIO RENATO GOMES CERQUEIRA	REVITALIZANDO A INUSITADA PRODUÇÕES	MIRACEMA DO TOCANTINS	80,33	Não	SELECIONADO

CATEGORIA C - ÁREA 7 - TERRITÓRIOS PERIFÉRICOS							
MÓDULO II (R\$ 25.000,00)							
Ordem	ID	Nome	Projeto nome	Cidade	Nota Final	Cotista	Situação
1	886	NADIEL RIBEIRO BARBOSA	PARAÍSO IN DANCE - DANÇA DE RUA (1ª EDIÇÃO)	PARAÍSO DO TOCANTINS	69,67	Não	SELECIONADO
2	1671	ALEX MENDEZ BEZERRA	HIP HOP IN PEDRO AFONSO - AULAS DE DANÇA DE RUA (1ª EDIÇÃO)	PEDRO AFONSO	68	Não	SELECIONADO

CATEGORIA D - ÁREA 8 - CULTURA TRADICIONAL							
MÓDULO I (R\$ 15.000,00)							
Ordem	ID	Nome	Projeto nome	Cidade	Nota Final	Cotista	Situação
1	2246	MARCOS DE SOUZA SANTOS	TRADIÇÃO EM FIOS	PIUM	52	Sim	DESCLASSIFICADO
MÓDULO II (R\$ 25.000,00)							
Ordem	ID	Nome	Projeto nome	Cidade	Nota Final	Cotista	Situação

1	1805	JOSILENE LINS DE OLIVEIRA	REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO "A CULTURA FEITA DE PAÑO"	COLINAS DO TOCANTINS	64,33	Sim	SELECIONADO
2	2040	SIMONE PEREIRA MENDES	EXPOSIÇÃO DE FOTOS E PRODUTOS FEITOS COM PLANTAS MEDICINAIS	PIUM	55	Não	DESCLASSIFICADO
MÓDULO III (R\$ 50.000,00)							
Ordem	ID	Nome	Projeto nome	Cidade	Nota Final	Cotista	Situação
1	1687	ASSOCIAÇÃO AGROPECUÁRIA CULTURAL E RELIGIOSA DOS FOLIOES DO VALE A MATA GRANDE E TAQUARI DO MUNICÍPIO DE MONTE DO CARMO	PRESERVAÇÃO DA CULTURA DE FOLIA MIRIM	MONTE DO CARMO	83,67	Sim	SELECIONADO
2	2136	LÉDA GALVÃO MATIAS	PROJETO TOCANTÍNIA EM MEMÓRIA: PESQUISA E PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL	TOCANTÍNIA	71,33	Não	SELECIONADO

CATEGORIA D - ÁREA 9 - CULTURAS POPULARES E URBANAS							
MÓDULO II (R\$ 25.000,00)							
Ordem	ID	Nome	Projeto nome	Cidade	Nota Final	Cotista	Situação
1	2174	JAILON DIAS RODRIGUES	ÁLBUM MUSICAL JDA E MANO NAUGHTY	PORTO NACIONAL	76	Sim	SELECIONADO
2	870	KADSON IURY ALVES DE SOUZA	BREJINHO HIP HOP (1ª EDIÇÃO) - WORKSHOPS + BATALHA DE RIMA	BREJINHO DE NAZARÉ	71,67	Sim	SELECIONADO
3	2018	TALLES DANIEL TAVARES MARINHO	BATALHA DA JUVENTUDE	PORTO NACIONAL	57,67	Não	DESCLASSIFICADO
MÓDULO III (R\$ 50.000,00)							
Ordem	ID	Nome	Projeto nome	Cidade	Nota Final	Cotista	Situação
1	340	JARBAS CARVALHO DE MOURA	ODISSEIA URBANA	PORTO NACIONAL	74,67	Não	SELECIONADO
2	981	MANOEL BATISTA FIGUEREDO	CIRCULAÇÃO DA QUADRILHA FULÔ DE MANDACARU	PORTO NACIONAL	65	Sim	SELECIONADO

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### PORTARIA-SEDUC Nº 1595, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

#### FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Superintendência Regional de Educação de Araguatins, adiante relacionados, a partir das datas indicadas:

MATRÍCULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE:
11911000/1	ANNA BEATRIZ PEREIRA DOS SANTOS	180	12 de novembro de 2024
11925906/1	DANIEL DE ALMEIDA IGREJA	180	12 de novembro de 2024
11920297/1	DENIZE LIMA DE MIRANDA	167	1º de outubro de 2024
1255797/1	MAURÍCIO DA SERRA SILVA	180	12 de novembro de 2024
11920041/1	PAULO RENATO MELO QUEIROZ	122	12 de novembro de 2024

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

### PORTARIA-SEDUC Nº 1597, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2023/27000/000601, resolve:

INTERROMPER, a pedido, a partir de 20 de novembro de 2024, o Afastamento para Aprimoramento Profissional para Cursar Mestrado em Educação Física - UCB/DF, concedido a servidora ALESSANDRA MELO ARAUJO GOMES, matrícula nº 1146726-1, Professor da Educação Básica, por meio da Portaria-Seduc nº 494, de 24 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6316, de 26 de abril de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**EXTRATO DE CONTRATO**  
Republicado para correção

PROCESSO: 2024/27000/016883

CONTRATO Nº: 069/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: COMPWIRE INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ: 01.181.242/0008-68

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de equipamentos de infraestrutura de rede lógica para o provimento de conectividade WiFi, incluindo serviços de instalação.

VALOR: R\$ 12.783.127,29 (doze milhões, setecentos e oitenta e três mil, cento e vinte e sete reais e vinte e nove centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2700.010.12.368.1156.1136

NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52/3.3.90.40

FONTES: 569.0000.000/500.1001.101

VIGÊNCIA: A vigência do contrato é de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 12/07/2024

SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante  
João Paulo Hohmann Wagnitz - Representante Legal da Contratada**EDITAL Nº 01, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre Processo Seletivo Simplificado de Profissionais para atuar como bolsistas nas funções de Professor Regente Presencial e Apoio Acadêmico Pedagógico nos cursos técnicos, na modalidade presencial, e formação de cadastro reserva, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec - Linha de Fomento Mediotec.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve tornar pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de Profissionais e Formação de Cadastro Reserva, para atuar como bolsistas nas funções de Professor Regente Presencial e Apoio Acadêmico Pedagógico nos cursos técnicos em: Administração (Taguatinga), Logística (Miranorte), Multimídia (Araguatins) e Serviços Públicos (Miracema do Tocantins), na modalidade presencial, por meio do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec - Linha de Fomento Mediotec, com embasamento legal, instituído pela Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE do Ministério da Educação-MEC; Portaria MEC nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021; Portaria nº 1.045, de 27 de dezembro de 2022, do Ministério da Educação, altera o §1º do art. 46 da Portaria nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021, que estabelece as normas para execução da Bolsa- Formação no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC; Resolução CD/FNDE nº 18, de 7 de outubro de 2020; Resolução CD/FNDE nº 28, de 24 de novembro de 2023, que altera o art. 6º da Resolução CD/FNDE nº 18, de 7 de outubro de 2020 e a Portaria-Seduc nº 1128, de 16 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6435, de 23 de outubro de 2023.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo Simplificado de Profissionais para atuar como bolsistas nas funções de Professor Regente Presencial e Apoio Acadêmico Pedagógico, nos cursos técnicos e formação de cadastro reserva, será regido por este Edital e conduzido pela Comissão Interna de Elaboração dos Editais e Avaliação dos Processos Seletivos, instituída pela Portaria-Seduc nº 1107, de 2 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6618, de 24 de julho de 2024.

1.2. O presente certame tem por base as exigências de formação e de experiências profissionais necessárias ao bom desenvolvimento do Programa, assim como para as atividades que os bolsistas desempenharão durante o período de duração dos cursos. Tais requisitos estão alinhados com as responsabilidades estabelecidas neste Edital e no Termo de Compromisso do Bolsista.

1.3. O quantitativo de vagas será distribuído nos municípios de Taguatinga, Miranorte, Araguatins e Miracema do Tocantins, conforme especificado na Tabela 1 a seguir:

Tabela 1 - CURSOS TÉCNICOS/ LOCAIS / VAGAS

CURSO TÉCNICO	MUNICÍPIO DE OFERTA	UNIDADES REMOTAS	PROFESSOR REGENTE	APOIO ACADÊMICO PEDAGÓGICO
Curso Técnico em Administração (01 Turma)	Taguatinga	Colégio Estadual Justino de Almeida	07	01
Curso Técnico em Logística (01 Turma)	Miranorte	Centro de Ensino Médio Rui Brasil Cavalcante	05	01
Curso Técnico em Multimídia (01 Turma)	Araguatins	Escola Estadual Denise Gomide Amui	05	01
Curso Técnico em Serviços Públicos (01 Turma)	Miracema do Tocantins	Colégio Militar Santa Terezinha	06	01

1.4. Os cursos técnicos acontecerão na modalidade presencial, serão ofertados pelo Pronatec - Linha de Fomento Mediotec, obedecendo ao Cronograma descrito na Tabela 2:

Tabela 2: CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO	LOCAL DE OPERAÇÃO
Período de Inscrições (via e-mail).	19/11 a 20/12/2024	editais.pronatec@seduc.to.gov.br
Análise de Curriculum Vitae e Documentação Comprobatória dos candidatos.	06 a 17/01/2025	SEDUC/UTE - PRONATEC
Divulgação do Resultado Preliminar.	21/01/2025	<a href="https://www.to.gov.br/seduc/processo-seletivo-2024/7/giaspdszroe">https://www.to.gov.br/seduc/processo-seletivo-2024/7/giaspdszroe</a>
Período de Interposição de Recursos (via e-mail).	22 e 23/01/2025	editais.pronatec@seduc.to.gov.br
Homologação e Divulgação do Resultado Final	29/01/2025	Diário Oficial do Estado do Tocantins
Previsão do Início dos Cursos	Março/2025	Unidades Remotas nos Municípios de oferta

1.5. As disposições e instruções contidas no formulário de inscrição, nos anexos e demais publicações, referentes ao processo seletivo, são normas integrantes deste edital.

**2. DO PROGRAMA**

2.1. O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec - Linha de Fomento Mediotec tem como objetivo: expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio e estimular o empreendedorismo e o ensino profissional e tecnológico.

**3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS**

3.1. O candidato à vaga de Professor Regente Presencial ou de Apoio Acadêmico Pedagógico dos cursos técnicos do Programa Pronatec - Linha de Fomento Mediotec, deverá apresentar os seguintes requisitos:

3.1.1 Ter formação mínima em nível superior compatível com a área de conhecimento do curso pretendido;

3.1.2 Ter disponibilidade para atuação na função, de acordo com as solicitações da Secretaria de Estado da Educação e das Unidades Escolares, conforme plano de curso e horário das aulas no município onde ocorrerá o curso;

3.1.3 Ter disponibilidade para participar de reuniões e formações, presenciais ou via web, quando previamente solicitado;

3.1.4 Ter experiência comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses na função pretendida, por meio de declaração emitida pela Instituição ou setor de Recursos Humanos e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.

**4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. Para se inscrever, o candidato deverá enviar no e-mail: editais.pronatec@seduc.to.gov.br, em um único arquivo de extensão PDF, os documentos relacionados abaixo, informando o assunto: Seleção de Professor Regente Presencial ou de Apoio Acadêmico Pedagógico para os cursos técnicos;

4.1.1. Cópia digitalizada da Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada pelo candidato (ANEXO I);

4.1.2. Cópia digitalizada da carteira de identidade, CPF ou Carteira Nacional de Habilitação;



4.1.3. Cópia digitalizada do comprovante de endereço com CEP ou declaração de domicílio;

4.1.4. Cópias digitalizadas dos certificados de escolaridade ou diplomas;

4.1.5. Cópias digitalizadas dos comprovantes de experiências profissionais de acordo com o curso pleiteado: cópias de Contratos, Carteira de Trabalho (páginas da identificação frente e verso e as de contratos), Declaração do empregador, Declaração de tempo de experiência emitida pelo órgão;

4.1.6. Cópias digitalizadas dos certificados de cursos de aperfeiçoamentos na área do curso pleiteado;

4.1.7. Cópia digitalizada do comprovante de docência em Educação Profissional e/ou cursos superiores na área pretendida, para a função de Professor Regente Presencial;

4.1.8. Declaração de carga horária, conforme ANEXO V.

4.2. As cópias digitalizadas dos documentos devem ser organizadas a partir da Ficha de Inscrição, conforme o ANEXO I;

4.2.1. É de inteira responsabilidade do candidato a correta organização dos documentos a serem avaliados, conforme disposto nos ANEXOS III e IV. O não atendimento a esta orientação poderá implicar na desclassificação do candidato, por impedir ou dificultar a correta verificação das informações;

4.2.2. É vedada a inscrição condicional, razão pela qual a não entrega de qualquer dos documentos implicará cancelamento da inscrição;

4.2.3. A Comissão Interna de Elaboração dos Editais e Avaliação dos Processos Seletivos não se responsabilizará por inscrições não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos em tráfego da rede de internet, inscrição com o preenchimento incorreto e/ou incompleto;

4.3. Serão considerados documentos de identificação para inscrição, nesta seleção: documentos oficiais que contenham foto, válidos em todo o território nacional, expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública e Justiça, pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar; Carteiras Expedidas por Ordens ou Conselhos Profissionais regulamentados na forma da lei; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Passaporte e Carteira Nacional de Habilitação.

4.4. A Comissão Interna de Elaboração dos Editais e Avaliação dos Processos Seletivos será responsável pela composição do cadastro reserva e analisará a documentação enviada pelo candidato, podendo indeferir a inscrição, caso não atenda aos requisitos mínimos constantes neste Edital.

4.5. Não será considerada a inscrição do candidato que se inscrever em mais de um curso;

4.6. Não será permitido acúmulo de carga horária, conforme Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988;

4.7. Não serão considerados válidos os diplomas ou certificados emitidos por Instituições não credenciadas junto ao Ministério da Educação - MEC;

4.8. A comprovação da escolaridade dar-se-á mediante diplomas ou declaração de conclusão de curso, quando se tratar de graduação ou tecnólogos;

4.9. Os documentos apresentados não deverão conter rasuras, emendas, cortes, partes ilegíveis ou ressalvas;

4.10. Não serão considerados, para efeito de pontuação, documentos enviados fora do prazo indicado nos itens anteriores ou fora do cronograma, e ainda:

4.10.1. Certificado ou Declaração de cursos ministrados por pessoa física em treinamento, aperfeiçoamento, capacitação e desenvolvimento pessoal;

4.10.2. Certificado ou Declaração de estágio curricular ou Bolsa de estudos.

4.11. As inscrições ocorrerão, exclusivamente, por meio eletrônico a partir das 00h01min da data de abertura até às 23h59min do dia do encerramento, conforme as datas estipuladas no cronograma deste Edital.

## 5. DAS VAGAS

5.1. Serão publicados os nomes dos classificados até a décima posição de cada função, para cada município, os demais classificados farão parte do cadastro reserva.

5.2. Será desclassificado o candidato que não atender aos requisitos mínimos deste Edital e que se inscrever em duas ou mais vagas, conforme Tabela 1 - Cursos técnicos/Vagas.

Parágrafo Único: Caso não haja candidatos inscritos ou classificados para as funções: Professor Regente Presencial e Apoio Acadêmico Pedagógico em algum dos cursos, para preencher a referida vaga, poderão ser designados candidatos classificados em outros cursos deste Edital para assumirem a vaga, desde que atendam aos requisitos mínimos estabelecidos no item 3.

## 6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção e validação da documentação comprobatória dar-se-á por meio de análise e conferência da documentação enviada pelo candidato, a qual a nota será atribuída de acordo com os itens previstos nos ANEXOS III e IV;

6.2. O candidato deverá enviar o formulário de pontuação correspondente à função que deseja concorrer, no caso o ANEXO III - formulário de pontuação diz respeito à função de Professor Regente Presencial, enquanto o ANEXO IV - formulário de pontuação refere-se à função de Apoio Acadêmico Pedagógico;

6.3. Serão pontuadas somente as informações descritas no formulário de pontuação (ANEXO III ou ANEXO IV) para as quais forem apresentadas as comprovações;

6.3.1. A nota final de pontuação será a somatória da nota obtida a partir dos itens comprovados no Quadro de atribuições de pontos do candidato.

## 7. DO DESEMPATE

Em caso de empate, serão considerados, sucessivamente, os seguintes critérios:

7.4.1. Maior idade, de acordo com o Parágrafo Único do art. 27 da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);

7.4.2. Maior titulação;

7.4.3. Maior tempo de experiência comprovada na educação profissional.

## 8. DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a pontuação obtida do Quadro de Atribuição de Pontos para avaliação curricular, conforme ANEXO III ou IV;

8.2. O Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro Reserva será divulgado no site: <https://www.to.gov.br/seduc/processo-seletivo-2024/7giaspdszroe> nos termos deste Edital, não ocorrendo outro tipo de divulgação ou informação individualizada;

8.3. Não serão divulgados nomes e pontuação dos candidatos eliminados ou desclassificados no Processo Seletivo Simplificado;

8.4. A responsabilidade pela busca de informações, bem como pelos prejuízos decorrentes do fato de não se manter informado, será exclusiva do candidato.

#### 9. DOS RECURSOS

9.1. O candidato que desejar interpor recurso do resultado da análise curricular, quanto à classificação poderá fazê-lo, conforme cronograma descrito na tabela 02;

9.2. O candidato poderá apresentar um único recurso após a divulgação do resultado preliminar do presente processo seletivo;

9.3. O recurso deverá ser encaminhado em modelo próprio (ANEXO VI), assinado, digitalizado e enviado por meio eletrônico no endereço: editais.pronatec@seduc.to.gov.br, devidamente justificado;

9.4. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, recursos fora do prazo determinado e/ou entregues pessoalmente;

9.5. Após análise do recurso, o candidato receberá a resposta diretamente no e-mail, informando o deferimento ou indeferimento;

9.6. O julgamento da Comissão é irrecurável, não havendo nova apreciação da decisão do recurso, salvo em caso de inobservância das normas contidas neste Edital.

#### 10. DO RESULTADO FINAL

10.1. O Resultado Final será divulgado após a análise e resposta aos recursos interpostos, caso haja;

10.2. A homologação do resultado final será divulgada no dia 29/01/2025, no site do Diário Oficial do Estado do Tocantins: [www.diariooficial.to.gov.br](http://www.diariooficial.to.gov.br)

#### 11. DA CONVOCAÇÃO

11.1. A convocação do candidato classificado está condicionada à ordem de classificação, disponibilização financeira, viabilização das turmas, prazo de vigência do processo seletivo.

11.1.1 O candidato classificado, quando convocado, poderá assumir uma ou mais disciplinas, conforme necessidades do Programa;

11.2. O candidato classificado será convocado pelo e-mail informado no ANEXO I (ficha de inscrição).

11.3. No ato da convocação, o candidato deverá entregar cópias das seguintes documentações:

11.3.1. Cédula de Identidade (RG);

11.3.2. Cadastro Pessoa Física (CPF);

11.3.3. Carteira de Reservista (candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos);

11.3.4. Comprovante de endereço com CEP;

11.3.5. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

11.3.6. Comprovantes de escolaridade;

11.3.7. Comprovantes de experiências profissionais;

11.3.8. Quando se tratar de servidor estadual é obrigatório apresentar contracheque atual e o Anexo III preenchido e assinado pelo Setor de Recursos Humanos.

11.4. Toda a documentação deverá ser entregue na Assessoria Regional de Gestão Administrativa e de Pessoas das Superintendências Regionais de Educação das respectivas jurisdições ou na Unidade Técnica Executiva de Ensino Técnico Profissionalizante - Coordenação Geral do Pronatec/Seduc, situada à no Anexo III, QD. 604 Sul, Alameda 6, Lote 13, Plano Diretor Sul - CEP: 77.022-038, em Palmas/Tocantins. A documentação deverá ser autenticada pelo servidor efetivo que a receber.

#### 12. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CONVOCADOS

##### Atribuições do Professor Regente Presencial

12.1. O Professor Regente Presencial convocado terá as seguintes atribuições, em conformidade com a ementa do curso para o qual foi selecionado:

12.1.1 Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las, realizando as respectivas avaliações de desempenho, conforme as perspectivas do Programa;

12.1.2. Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografias às necessidades dos estudantes;

12.1.3. Registrar em formulários próprios do Programa a frequência, o acompanhamento e desempenho dos estudantes, e entregá-los mensalmente, até o 5º dia útil de cada mês, juntamente com a sua frequência, para o Apoio Acadêmico Pedagógico;

12.1.4. Participar de encontros promovidos pela Coordenação do Programa;

12.1.5. Atender informações solicitadas para os relatórios parciais e finais das atividades pedagógicas, a fim de comprovação da realização das aulas e junto à coordenação do Programa;

12.1.6. Exercer as atividades e funções de Professor Regente Presencial, sob a orientação do Apoio Acadêmico Pedagógico, da Coordenação Pedagógica e Coordenação Geral do Programa;

12.1.7. Analisar, implementar e contextualizar o material didático do curso;

12.1.8. Orientar os estudantes no processo de aprendizagem, esclarecendo suas dúvidas e recomendando leituras, pesquisas e outras atividades;

12.1.9. Elaborar e organizar, avaliações e atividades, em conformidade com o plano de curso;

12.1.10. Avaliar, de forma contínua, os estudantes e o processo de ensino aprendizagem;

12.1.11. Articular-se com o Apoio Acadêmico Pedagógico e Coordenação Pedagógica do Programa, em busca do melhor desempenho dos estudantes;

12.1.12. Realizar a busca ativa dos estudantes, visando erradicar a evasão escolar;

12.1.13. Zelar pelo cumprimento da carga horária da(s) disciplina(s), em conformidade com o Termo de Compromisso assinado.

##### 12.2. Atribuições do Apoio Acadêmico Pedagógico:

12.2.1. Articular e receber a documentação dos estudantes para a efetivação das matrículas e participar de encontros e reuniões quando convocados;

12.2.2. Apoiar e assessorar os professores regentes na elaboração dos planos de ensino;

12.2.3. Zelar pela adoção de práticas pedagógicas, fundamentos e princípios orientadores da organização curricular dos cursos;

12.2.4. Sugerir ações que possam possibilitar a acessibilidade para a participação de pessoas com deficiência;

12.2.5. Adequar e sugerir, quando necessárias, as modificações na metodologia de ensino;

12.2.6. Monitorar, os diários de classe e frequência dos alunos, a fim de manter atualizados os dados relativos à frequência e aproveitamento dos estudantes;

12.2.7. Realizar conselho de classe no fechamento de cada módulo e no final do curso;

12.2.8. Prestar informações à Coordenação Geral do Programa e ao técnico da Superintendência Regional de Educação, quando solicitado;

12.2.9. Acompanhar diariamente as aulas, a frequência dos alunos e dos professores, o processo de ensino aprendizagem e apoiar as atividades laboratoriais ou de campo;

12.2.10. Conferir a frequência do professor com o diário de classe, verificando a consonância com o dia, mês e a carga horária de cada disciplina;

12.2.11. Encaminhar relatórios com evidências das aulas dos professores regentes, bem como as frequências, até o 5º dia útil de cada mês à Coordenação Geral do Programa;

12.2.12 Apresentar ao final do curso ofertado, os documentos e atas de resultados final;

12.2.13. Cumprir integralmente a carga horária de 20 horas, em conformidade com o Termo de Compromisso.

12.3. O horário de trabalho do candidato classificado pela Bolsa Formação será cumprido, de forma presencial, nos turnos definidos pelo Programa;

12.3.1. Os horários das aulas serão definidos em comum acordo e disponibilidade de espaço físico das Unidades Remotas, no ato das matrículas dos estudantes.

### 13. DO REGIME DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

13.1. O bolsista que atua no Programa Pronatec/Seduc não poderá acumular Função Gratificada e Bolsa do Programa no âmbito desta pasta, ainda que para a mesma função, em outro turno, ou para função diferente;

13.1.2. É vedada a acumulação de mais de uma Bolsa de estudo ou pesquisa em Programas regulamentados pelo art. 1º, §3º, da Lei 11.273/2006;

13.1.3. A remuneração dos profissionais bolsistas será em conformidade com o art. 9º, §3º da Lei nº 12.513/2011 (As atividades exercidas pelos profissionais no âmbito do Pronatec não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos) e com os artigos 55 e 56 da Portaria MEC nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021, disponibilizadas no endereço eletrônico <http://portal.mec.gov.br> e a Portaria-Seduc nº 1128, de 16 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6435, de 23 de outubro de 2023.

13.1.4. Conforme PARECER/PGFN/CAT Nº 561/2016, bolsista sem vínculo empregatício com o Estado do Tocantins deverá emitir Nota Fiscal Avulsa de Serviços - Pessoa Física, do valor referente a carga horária executada no mês, a fim de recolher os impostos abaixo e receber a bolsa:

I - INSS, conforme Lei nº 8.212, art. 28 de 24 de julho de 1991, Seguridade Social;

II - IRRF, conforme art. 3º e 7º da Lei nº 7.713/88;

III - ISSQN Lei complementar nº 116/2003.

13.1.4.1. Quando o bolsista tiver retenções ao INSS, em outra fonte de pagamento/rendimento, no mês de pagamento da bolsa, este deverá comprovar por meio de cópia do Recibo de Pagamento de Autônomo - RPA ou do contracheque, para que o desconto sobre o valor da bolsa, não exceda ao teto de contribuição ao INSS, conforme Instrução Normativa RFB 971, de 13 de novembro de 2009.

Parágrafo único: O não pagamento e o não envio da guia paga ensejará na suspensão do pagamento da bolsa.

Tabela 3: FUNÇÃO E REMUNERAÇÃO

FUNÇÃO	FORMAÇÃO ACADÊMICA	VALOR DA BOLSA - AUXÍLIO POR HORA/AULA
Professor Regente Presencial	Conforme área de formação.	Doutor: R\$ 70,00( setenta reais) por hora/aula
		Mestre: R\$ 60,00 (sessenta reais) por hora/aula
		Especialista: R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) por hora/aula
		Graduado: R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora/aula
Apoio Acadêmico Pedagógico	Pedagogia	R\$ 18,00 por hora trabalhada (20h semanais)

\*O valor da remuneração, na forma de bolsa, será por hora/aula de 60 minutos, conforme carga horária executada no curso.

13.1.5. Para pagamento da Bolsa Formação, o convocado deverá apresentar comprovação de conta bancária em seu nome;

13.1.6. O pagamento da Bolsa Formação poderá ser efetuado até o último dia do mês subsequente ao serviço prestado, mediante o envio das frequências e relatórios dentro do prazo pré-estabelecido, podendo exceder essa previsão, caso os órgãos de controle requeiram informações adicionais e/ou esclarecimentos, ou haja fatos supervenientes à execução do Programa;

### 14. DA VALIDADE DO CERTAME

14.1. O prazo de vigência deste processo seletivo compreende o período de início até a conclusão dos cursos.

### 15. DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

15.1 O bolsista poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo:

15.2. Por solicitação do bolsista;

15.3. Em função do término de turmas ou cursos;

15.4. Em função do não cumprimento dos requisitos mínimos pelo candidato;

15.5. Constatação de informação falsa na documentação apresentada pelo candidato;

15.6. Por iniciativa do Coordenador Geral do Programa, nos casos de: ausências injustificadas, quando houver impossibilidade do bolsista de exercer suas atividades e em função de licença médica e licença maternidade;

15.7. Por descumprimento das responsabilidades estabelecidas, negligência, prestar informações inverídicas, não desempenhar a função com responsabilidade, ou incompatibilidade do bolsista com os objetivos do Programa, imperícia, improbidade e incapacidade técnica.

15.8. Por descumprir as normas e orientações do Programa, ou ainda, praticar qualquer ato que venha desabonar o Programa;

15.9. O bolsista que abandonar turmas em andamento;

15.10. O desligamento será registrado em formulário próprio durante a vigência do certame.

15.11. O bolsista que der causa ao cancelamento da sua bolsa que incidir nos subitens (15.4 ao 15.9) não poderá participar de um novo processo seletivo, pelo período de 2 (dois) anos.

Parágrafo Único - A Secretaria de Estado da Educação poderá cancelar a seleção em decorrência de impeditivo financeiro, padrões de exigências do MEC/FNDE, situação essa, que não gerará quaisquer direitos financeiros ou garantias aos selecionados.

### 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As aulas acontecerão nas Unidades de Ensino, vinculadas à Secretaria da Educação do Estado do Tocantins - SEDUC;





ANEXO III - EDITAL Nº 01, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

Atesto dos Avaliadores

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO CURRICULAR				
Nome do Candidato:				
Função Pretendida: PROFESSOR REGENTE PRESENCIAL				
Curso: Município:				
Cursos e experiências (Os diplomas devem ser reconhecidos pelo MEC)	Pontuação por item	Pontuação Máxima	Soma de Pontos pelo/a candidato/a	Validação dos pontos pela Comissão *
a) Diploma do Doutorado (cópia frente e verso)	1,0	3,5		
b) Diploma do Mestrado (cópia frente e verso)	1,0			
c) Certificado de Especialização lato sensu na área ou áreas afins. (cópia frente e verso)	0,5			
d) Diploma de Graduação ou Tecnólogo na área. (cópia frente e verso)	1,0			
e) Experiência Profissional na área do curso pleiteado (cópia da carteira de trabalho, certificações ou declarações). (Encaminhar só 03 experiências) ou como PROFESSOR REGENTE em cursos presenciais da Educação Profissional e/ou cursos técnicos na área pretendida - (cópia do ato de nomeação, CTPS ou declaração). * Pontuação (0,5) a cada 6 meses comprovados	0,5	1,5		
f) Certificados de cursos de aperfeiçoamento na área do curso pleiteado, com CH mínima de 40 horas cada, realizados nos últimos 5 anos. (cópia frente e verso).	0,5	1,5		
g) Experiência como PROFESSOR na Educação Básica (cópia do ato de nomeação, CTPS ou declaração). * Pontuação (0,5) a cada 6 meses comprovados.	0,5	1,5		
h) Experiência como PROFESSOR em cursos técnicos ou FIC - Formação Inicial e Continuada do PRONATEC, modalidade PRESENCIAL (cópia da declaração contendo o curso/disciplina, a carga horária trabalhada e o ano). *Pontuação (1,0) por atuação como professor em disciplinas presenciais de no mínimo 40h (máximo de 02 comprovações) *Pontuação (1,0) por atuação como professor em curso FIC Presencial (máximo de 02 cursos)	1,0	2,0		
TOTAL		10,0		

\* O campo "validação da pontuação" será preenchido pela Comissão Interna de Elaboração dos Editais e Avaliação dos Processos Seletivos.

\_\_\_\_\_/TO, \_\_\_\_ de / 2024.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Atesto dos Avaliadores

Avaliador(a) 1 Avaliador(a) 2 Presidente da Comissão

ANEXO IV - EDITAL Nº 01, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO CURRICULAR				
Nome do Candidato:				
Função Pretendida: APOIO ACADÊMICO PEDAGÓGICO				
Curso: Município:				
Cursos e experiências (Os diplomas devem ser reconhecidos pelo MEC)	Pontuação por item	Pontuação Máxima	Soma de Pontos pelo/a candidato/a	Validação dos pontos pela Comissão *
a) Certificado de Especialização lato sensu na área ou áreas afins. (cópia frente e verso)	0,5	3,5		
b) Diploma de Graduação em Pedagogia (cópia frente e verso)	3,0			
c) Experiência Profissional na área do curso pleiteado (cópia da carteira de trabalho, certificações ou declarações). (Encaminhar só 03 experiências) ou como COORDENADOR PEDAGÓGICO em cursos presenciais da Educação Profissional e/ou cursos técnicos na área pretendida - (cópia do ato de nomeação, CTPS ou declaração). * Pontuação (0,5) a cada 6 meses comprovados	0,5	1,5		
d) Certificados de cursos de aperfeiçoamento na área do curso pleiteado, com CH mínima de 40 horas cada, realizados nos últimos 5 anos. (cópia frente e verso).	0,5	1,5		
e) Experiência como PROFESSOR OU COORDENADOR PEDAGÓGICO na Educação Básica (cópia do ato de nomeação, CTPS ou declaração). * Pontuação (0,5) a cada 6 meses comprovados.	0,5	1,5		
f) Experiência como APOIO ACADÊMICO PEDAGÓGICO em cursos técnicos ou FIC - Formação Inicial e Continuada do PRONATEC, modalidade PRESENCIAL (cópia da declaração contendo o curso/disciplina, a carga horária trabalhada e o ano). *Pontuação (1,0) por atuação como apoio acadêmico pedagógico em cursos técnicos presenciais (máximo de 02 comprovações).	1,0	2,0		
TOTAL		10,0		

\* O campo "validação da pontuação" será preenchido pela Comissão Interna de Elaboração dos Editais e Avaliação dos Processos Seletivos.

\_\_\_\_\_/TO, \_\_\_\_ de / 2024.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Avaliador(a) 1 Avaliador(a) 2 Presidente da Comissão

ANEXO V - EDITAL Nº 01, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

DECLARAÇÃO DE CARGA HORÁRIA/FUNÇÃO GRATIFICADA

Eu \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF (MF) sob o nº \_\_\_\_\_, declaro que:

( ) Não exerço em acumulação remunerada qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.

( ) Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:

a) \_\_\_\_\_ cuja jornada de trabalho é de \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas, com carga horária semanal de \_\_\_\_\_.

b) \_\_\_\_\_ cuja jornada de jornada de trabalho de \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas, com carga horária semanal de \_\_\_\_\_.

( ) Não ocupo nenhum cargo gratificado na Secretaria Estadual da Educação do Tocantins ou qualquer outra Pasta do Estado, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade e economia mista, suas subsidiárias e sociedade controladas, direta ou indiretamente pelo poder estadual.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas que estou ciente e sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, duramente o exercício da função para a qual fui designado (a).

Local e Data: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2024

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VI - EDITAL Nº 01, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Identificação do Candidato
Nome: (sem abreviações)
E-mail:
Função pretendida:
4- Curso pretendido:

À Comissão de Avaliação do Processo Seletivo:

Solicito a revisão do Resultado Preliminar do Edital de Processo Seletivo Simplificado para Professor Regente Presencial e Apoio Acadêmico Pedagógico do Pronatec, pelos motivos abaixo descritos:


Local e Data: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2024.

Assinatura do(a) Candidato(a)

## ANEXO VII - EDITAL Nº 01, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

QUADRO DE VAGAS PARA PROFESSORES  
REGENTE PRESENCIAL

ITEM	CURSO TÉCNICO	MUNICÍPIO	CH	COMPONENTES CURRICULARES	ÁREA DE FORMAÇÃO PROFESSOR REGENTE PRESENCIAL (GRADUAÇÃO)	CADASTRO RESERVA PROFESSOR REGENTE E/OU INSTRUCTORES MONITORES
01	ADMINISTRAÇÃO	TAGUATINGA	800h	Introdução à Administração - 80h Comportamento e Ética Profissional-20h Legislação Empresarial - 30h Gestão de Pessoas- 80h Empreendedorismo - 30h Gestão de Qualidade 60h Logística e Produção - 40h Gestão de Materiais, Estoque e Compras - 60h Economia e Mercado - 40h Gestão e Marketing - 40h Gestão de Micro e Pequenas Empresas 50h Gestão Financeira e Orçamentária -30h Trabalho de Conclusão de Curso- TCC- 60h	ADMINISTRAÇÃO	03
				Legislação Trabalhista, Previdenciária e Tributária - 30h	DIREITO	01
				Redação Empresarial - 30h	LETRAS	01
				Segurança e Saúde no Trabalho - 30h Psicologia Organizacional e Relações Humanas -20h	PSICOLOGIA	01
				Estatística Básica - 30h Matemática Financeira - 30h	MATEMÁTICA	01
						03
02	LOGÍSTICA	MIRANORTE	800h	Visão Sistêmica do Setor de Transporte - 40h Processos Logísticos- 40h Transporte e Distribuição de Materiais - 30h Operações do Setor de Transportes - 40h Processos de Armazenagem - 60h Saúde e Segurança do Trabalho -20h Gestão de Compras e Suprimentos - 30h Gestão de Custos e Riscos Logísticos - 60h Planejamento e Controle de Produção - 40h Métodos Quantitativos aplicados à Logística - 40h Administração de Materiais e Controle de Estoque - 30h Ferramentas de Qualidade - 20h Projeto Aplicado I e II - 40h Gestão da Informação e Novas Tecnologias Aplicadas à Logística- 40h Tecnologias e Ferramentas de Produtividade - 40h Marketing Aplicado à Logística-30h Lean Manufacturing - 20h Tópicos Avançados I e II - 80h	LOGÍSTICA OU ADMINISTRAÇÃO	
				Relações Interpessoais, Éticas e Sociais e Competências Socioemocionais - 40h	ADMINISTRAÇÃO	01
				Comunicação Verbal: Oral e Escrita - 20h	LETRAS	01
				Competências para Empregabilidade e Cidadania- 40h Gestão Organizacional e Empreendedorismo -20h	ADMINISTRAÇÃO	01
				Informática Básica - 20h Desenho Básico- 40h Planejamento Visual em Design Gráfico- 50h Planejamento Visual em Design Editorial e Web-60h Fundamentos da Linguagem Audiovisual - 50h Fundamentos da Animação Digital-60h Produção e Vídeo Digital - 60h Captação e Desenho de Som para Áudio e Vídeo- 60h Modelagem e Animação 3D - 60h Edição de Vídeo e Motion Graphics- 60h Projeto de Multimídia e Website- 50h Projeto Multimídia de Animação e Jogos- 60h Trabalho de Conclusão de Curso - 50h	ANÁLISES DE SISTEMA, CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, JOGOS DIGITAIS, PROGRAMAÇÃO DE REDES, GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E ÁREAS AFINS	03
				Redação Técnica - 20h Inglês Técnico - 20h	LETRAS	01
04	SERVIÇOS PÚBLICOS	MIRACEMA DO TOCANTINS	800h	Ética no Setor Público - 60h Comportamento Organizacional - 60h Noções de Administração Pública - 60h Gestão de Projetos - 40h Gestão de Documentos e Arquivística - 40h Responsabilidade Social e Ambiental- 40h Gestão de Qualidade - 40h Patrimônio Público Materiais e Logística - 60h Plano Diretor - 50h Trabalho de Conclusão de Curso TCC -50h	GESTOR PÚBLICO ADMINISTRADOR	02
				Noções de Contabilidade Pública - 40h Licitações - 50h Prestação de Contas - 50h	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	02
				Noções de Direito Tributário - 40h Noções de Direito Administrativo - 60h	DIREITO	01
				Gestão e Redação de Documentos - 60h	LETRAS	01

## ANEXO VIII - EDITAL Nº 01, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

## QUADRO DE VAGAS PARA APOIO ACADÊMICO PEDAGÓGICO

ITEM	CURSO TÉCNICO	MUNICÍPIO	CH	ÁREA DE FORMAÇÃO	QUANTIDADE DE VAGAS	CARGA HORÁRIA DO CURSO
01	ADMINISTRAÇÃO	TAGUATINGA	20 H SEMANAIS	PEDAGOGIA	01	800H
02	LOGÍSTICA	MIRANORTE	20 H SEMANAIS	PEDAGOGIA	01	800H
03	MULTIMÍDIA	ARAGUATINS	20 H SEMANAIS	PEDAGOGIA	01	800H
04	SERVIÇOS PÚBLICOS	MIRACEMA DO TOCANTINS	20 H SEMANAIS	PEDAGOGIA	01	800H

## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

## PORTARIA-CEE/TO Nº 97, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

APRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995; no art. 34, alínea "h" do seu Regimento Interno e, consoante ao disposto na Resolução CEE-TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024, resolve:

I - DESIGNAR os assessores técnicos Maria do Socorro Soares Coelho, matrícula funcional nº 585352-4, Técnica do CEE-TO; Shirleide Queiroz de Lima Ramos, matrícula funcional nº 761520-3, Técnica da Supervisão; e o motorista Raylan Gomes Ferreira, matrícula funcional nº 11733403-3 para comporem, sob a coordenação da primeira, a Comissão de Verificação Externa *in loco* para fins de supervisão, orientação e fiscalização da Escola Família Agrícola Zé de Deus, município de Colinas do Tocantins - TO.

II - A Verificação Externa *in loco*, de que trata esta Portaria, ocorrerá nos termos da Resolução CEE-TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, do dia 4 de março de 2024.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 14 dias do mês de novembro de 2024.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE-TO

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

## EDITAL Nº 02/2024, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

CHAMADA PÚBLICA PARA PARTICIPAR DO PROCESSO ELETIVO PARA SELEÇÃO DE MEMBRO TITULAR E O SEU RESPECTIVO SUPLENTE PARA COMPOR O CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO- CACS/ FUNDEB/TO / QUADRIÊNIO 2025-2029. RETIFICAÇÃO Nº 01

Conforme a Lei Estadual nº 3.827, de 29 de setembro de 2021, o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do CACS- FUNDEB/TO deverá ser composto por dois representantes de Organizações da Sociedade Civil, com respectivos suplentes, conforme previsto no inciso VIII, da referida Lei e art. 34, inciso II, alínea "i", da Lei Federal nº 14.113/2020. As Organizações da Sociedade Civil interessadas em participar do processo eletivo disposto nesta Chamada Pública deverão ser pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

1. ONDE LÊ-SE:		
DAS INSCRIÇÕES		
2024 - NOVEMBRO		
Dia 08 a 15 (até às 12h)	Sexta-feira	Deverão inscrever-se no período de 08 a 22 de novembro de 2024, até as 12 horas, por meio do formulário (Anexo Único) a esta Chamada e, posteriormente, encaminhar para o correio eletrônico: cacsfundeb@seduc.to.gov.br.
DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES		
Dia 19	Terça-feira	Encerrado o prazo para as inscrições, as Organizações da Sociedade Civil que tiverem cumprido as condições estabelecidas no art. 5º, deste instrumento, terão sua inscrição homologada, por meio de publicação em no site da Secretaria da Educação (www.seduc.to.gov.br)
Dia 20	Quarta-feira	Recursos acerca do resultado da habilitação ou inabilitação das instituições e dos candidatos e eleitores a participarem do processo eletivo poderão ser interpostos no dia 20/11/2024, por e-mail (cacsfundeb@seduc.to.gov.br).
Dia 22	Sexta-feira	A divulgação do resultado dos recursos e habilitação final dos eleitores e dos candidatos será publicada no site da Secretaria da Educação (www.seduc.to.gov.br), no dia 22 de novembro.
DO PROCESSO ELETIVO		
Dia 27 (das 08h30min às 09h30min)	Quarta-feira	A eleição para o preenchimento de 02 (duas) vagas de Conselheiros Titulares e 02 (dois) Suplentes, representantes de organizações de sociedade civil para o quadriênio de 2025 a 2029, do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do CACS-FUNDEB/TO.
1.2 LEIA-SE:		
DAS INSCRIÇÕES		
2024 - NOVEMBRO		
Dia 08 a 22 (até às 12h)	Sexta-feira	Deverão inscrever-se no período de 08 a 22 de novembro de 2024, até as 12 horas, por meio do formulário (Anexo Único) a esta Chamada e, posteriormente, encaminhar para o correio eletrônico: cacsfundeb@seduc.to.gov.br.
DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES		
Dia 26	Terça-feira	Encerrado o prazo para as inscrições, as Organizações da Sociedade Civil que tiverem cumprido as condições estabelecidas no art. 5º, deste instrumento, terão sua inscrição homologada, por meio de publicação em no site da Secretaria da Educação (www.seduc.to.gov.br)

Dias 27	Quarta-feira	Recursos acerca do resultado da habilitação ou inabilitação das instituições e dos candidatos e eleitores a participarem do processo eletivo poderão ser interpostos no dia 27/11/2021, por e-mail (cacsfundeb@educ.to.gov.br).
Dia 28	Sexta-feira	A divulgação do resultado dos recursos e habilitação final dos eleitores e dos candidatos será publicada no site da Secretaria da Educação (www.seduc.to.gov.br), no dia 28 de novembro.
DO PROCESSO ELEITIVO		
2024 - DEZEMBRO		
Dia 03	Terça-feira	A eleição para o preenchimento de 02 (duas) vagas de Conselheiros Titulares e 02 (dois) Suplentes, representantes de organizações de sociedade civil para o quadriênio de 2025 a 2029, do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do CACS-FUNDEB/TO.

## 2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 O Edital nº 6692, de 06 de novembro de 2024, disponibilizado no Diário Oficial do Tocantins, será retificado com esta retificação incluída.

2.2 Permanecem inalterados todos os demais itens, subitens e anexos do Edital nº 6692, de 06 novembro de 2024.

Palmas/TO, 14 de novembro de 2024.

JOSIEL GOMES DOS SANTOS  
Presidente do CACS/FUNDEB/TO

*SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS*

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO  
PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024

PROCESSO Nº 004/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins  
CONTRATADA: Arnou Araújo Rocha  
CNPJ: 29.524.989/0001-14  
OBJETO: Aquisição de Materiais para Pequenos Reparos nas Instalações para a Unidade Escolar Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins do município Paraíso do Tocantins/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 33.331,96 (trinta e três mil, trezentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos).  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021 tendo finalização em 29 de outubro 2025.  
DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2024.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Eonilda Batista Martins  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Arnou Araújo Rocha

EONILDA BATISTA MARTINS  
Presidente da Associação

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024

PROCESSO Nº 004/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins  
CONTRATADA: Jéssica Lemes Brito de Araújo  
CNPJ: 33.091.685/0001-88  
OBJETO: Aquisição de Materiais para Pequenos Reparos nas Instalações para a Unidade Escolar Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins do município Paraíso do Tocantins/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 4.121,82 (quatro mil, cento e vinte e um reais e oitenta e dois centavos).  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021 tendo finalização em 29 de outubro 2025.  
DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2024.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Eonilda Batista Martins  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Jéssica Lemes Brito de Araújo

EONILDA BATISTA MARTINS  
Presidente da Associação

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024

PROCESSO Nº 004/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins  
CONTRATADA: Lance 2R LTDA  
CNPJ: 56.173.505/0001-02  
OBJETO: Aquisição de Materiais para Pequenos Reparos nas Instalações para a Unidade Escolar Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins do município Paraíso do Tocantins/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 277,58 (duzentos e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021 tendo finalização em 29 de outubro 2025.  
DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2024.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Eonilda Batista Martins  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Rodolfo da Silva

EONILDA BATISTA MARTINS  
Presidente da Associação

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024

PROCESSO Nº 004/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins  
CONTRATADA: Marcelo Sousa Gonçalves  
CNPJ: 44.883.034/0001-47  
OBJETO: Aquisição de Materiais para Pequenos Reparos nas Instalações para a Unidade Escolar Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins do município Paraíso do Tocantins/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 292,30 (duzentos e noventa e dois reais e trinta centavos).  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021 tendo finalização em 29 de outubro 2025.  
DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2024.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Eonilda Batista Martins  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Marcelo Sousa Gonçalves

EONILDA BATISTA MARTINS  
Presidente da Associação

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024

PROCESSO Nº 004/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins  
CONTRATADA: Nucci & Homsí Consultoria e Negócios LTDA  
CNPJ: 46.888.037/0001-07  
OBJETO: Aquisição de Materiais para Pequenos Reparos nas Instalações para a Unidade Escolar Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins do município Paraíso do Tocantins/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 600,00 (seiscentos reais).  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021 tendo finalização em 29 de outubro 2025.  
DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2024.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Eonilda Batista Martins  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Salim Homsí

EONILDA BATISTA MARTINS  
Presidente da Associação

## SECRETARIA DA FAZENDA

**PORTARIA SEFAZ Nº 1.072, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Alvorada, no período de 1º a 30 de novembro de 2024, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas.

Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
	Cleber de Paula Silva	390760-1	ITCD
	Iara Amarilles Vieira Fonseca	283323-3	Auditoria
	Marcilene Souza Carvalho Gomes	470068-1	Plantão Fiscal

DONIZETH A. SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 1.081, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

ANTONIA CHARLINY ALVES MAGALHAES, nº funcional 842750-1, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Itaguatins, durante os impedimentos ou afastamentos da titular CLELIA MARIA RODRIGUES DA SILVA ANDRADE, nº funcional 883612-1, no período de 14/10/2024 a 12/11/2024.

DONIZETH A. SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 1.082, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

FELIPE AUGUSTO PEREIRA MACEDO, nº funcional 11181079-1, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Peixe, durante os impedimentos ou afastamentos da titular BENEDITA COSTA BEZERRA, nº funcional 1082434-8, no período de 18/11/2024 a 17/12/2024.

DONIZETH A. SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 1.083, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Araguatins, no período de 1º a 30 de novembro de 2024, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
	Adalgiza Ribeiro Bueno Leal	546255-2	Monitoramento
	José Cordeiro de Melo Filho	449148-1	Auditoria

DONIZETH A. SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 1.084, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

A fruição de férias do servidor SERGIO PIRES DA SILVA, nº funcional 881317-2, Gerente de Benefícios Fiscais, previstas para o período de 21/10/2024 a 19/11/2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024, assegurando-lhe o direito de usufruí-las nos períodos de 28/07/2025 a 11/08/2025 e 20/10/2024 a 03/11/2024

DONIZETH A. SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 1.085, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

MARIA ROSILEI SOUZA SILVEIRA, nº funcional 980198-2, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Tupirama, durante os impedimentos ou afastamentos da titular MARCELA CAROLINE SILVA BARBOSA, nº funcional 1285688-1, no período de 20/11/2024 a 29/11/2024.

DONIZETH A. SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 1.086, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c art. 86 da Lei 1.818/2007, resolve:

SUSPENDER,

A fruição de férias do servidor WANDERLEY NUNES NOLETO, Auditor Fiscal da Receita Estadual, nº funcional 454695-1, previstas para o período de 01/11/2024 a 30/11/2024, período aquisitivo 2023/2024, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 05/05/2025 a 03/06/2025.

DONIZETH A. SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda



**PORTARIA SEFAZ Nº 1.087, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**DESIGNAR**

CLENAIR BARBOSA DE CARVALHO, nº funcional 908785-3, Assistente Administrativo, para responder pela Gerência de Compras, durante os impedimentos ou afastamentos da titular RISELMA PEREIRA DA SILVA, nº funcional 921662-13, no período de 11/11/2024 a 25/11/2024.

DONIZETH A. SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 1.089, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**DESIGNAR**

SHAYANE GLORIA CASTRO, nº funcional 11848774-1, Gerente de Apoio, para responder pela Agente de Contratação, durante os impedimentos ou afastamentos da titular ANA CLARA ROCHA COSTA E SOUSA, nº funcional 30895-2, no período de 11/11/2024 a 22/11/2024.

DONIZETH A. SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 1.090, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c art. 86 da Lei 1.818/2007, resolve:

**SUSPENDER,**

A fruição de férias da servidora ANA ROGERIA ENGELBERG DA SILVA, Diretor da Receita, nº funcional 590232-1, previstas para o período de 01/11/2024 a 22/11/2024, período aquisitivo 2023/2024, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 25/11/2024 a 06/12/2024.

DONIZETH A. SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 1.091, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**DESIGNAR**

SHAYANE GLORIA CASTRO, nº funcional 11848774-1, Gerente de Apoio, para responder pela Agente de Contratação, durante os impedimentos ou afastamentos da titular ANA CLARA ROCHA COSTA E SOUSA, nº funcional 30895-2, no período de 25/11/2024 a 24/12/2024.

DONIZETH A. SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 1.092, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**DESIGNAR**

JOSÉ CRISTÓVÃO SANTOS, nº funcional 348524-1, Gerente de Fiscalização de Estabelecimentos, para responder pela Diretoria da Receita, durante os impedimentos ou afastamentos da titular ANA ROGERIA ENGELBERG DA SILVA, nº funcional 590232-1, no período de 25/11/2024 a 06/12/2024.

DONIZETH A. SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA Nº 1093/2024/GABSEC/SEFAZ.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 117 da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, no Decreto Estadual nº 6.606 de 28/03/2023 e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 07/05/2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor do Contrato e Fiscal Administrativo do Contrato, titulares e respectivos substitutos, do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº DO PROCESSO: 2022/25000/001063

Nº DO CONTRATO: 29/2024

CONTRATADO(A): A3 SOLUTIONS LTDA EPP.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de solução computacional integrado de malhas fiscais para gerenciamento de fontes de dados SPED, bases legadas e apoio na ação fiscal, bem com o a contratação de serviços de implantação, manutenção evolutiva, integração de sistemas, suporte técnico, atualização tecnológica e treinamento para o atendimento das demandas da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins - SEFAZ-TO.

GESTOR DO CONTRATO	Titular	Nome: GEORGE ARTUR FERREIRA SARMENTO Matrícula: 644071-1
	Substituto	Nome: RONIVALDO FERNANDES Matrícula: 799327-2
FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO	Titular	Nome: ALESSANDRO RAMOS MARQUES Matrícula: 720978-1
	Substituto	Nome: JOSÉ CRISTÓVÃO SANTOS Matrícula: 348524-1
FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO	Titular	Nome: EDES DIVINO DE OLIVEIRA Matrícula: 439827-1
	Substituto	Nome: ANA ROGÉRIA ENGELBERG DA SILVA FARIA Matrícula: 59032-1

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa e/ou setorial;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

IV - coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração Pública;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

VI - constituir relatório final, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração Pública, podendo ser utilizado como insumo para a confecção dos estudos técnicos preliminares, termo de referência e projeto básico das novas contratações;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnicos, administrativos e/ou setoriais;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnicos, administrativos e/ou setoriais no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas;

IX - diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021 ou pelo agente/setor com competência para tal, conforme o caso;

X - receber definitivamente o objeto do contrato, caso não tenha sido designada comissão para o recebimento pela autoridade competente.

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexecução ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas;

VI - fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração Pública, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o atesto, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

VII - comunicar ao gestor do contrato em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal administrativo e/ou setorial;

IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

X - receber provisoriamente o objeto do contrato; e

XI - cumprir as competências e atribuições dos incisos II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XV, XVI, XVII, XVIII do art. 5º da Portaria SEFAZ Nº 614/2022/GABSEC, publicada no DOE Nº 6135 do dia 25/07/2022.

Art. 4º São atribuições do Fiscal Administrativo do Contrato:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, realizando tarefas relacionadas ao controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento, formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária e, em caso de descumprimento, aplicar as medidas cabíveis;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas de descumprimento das obrigações contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal técnico e/ou setorial;

VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e

VII - cumprir as competências e atribuições dos incisos I, II, III, IV, VIII, X, XI, XIII, XIV, XIX do art. 5º da Portaria SEFAZ Nº 614/2022/GABSEC, publicada no DOE Nº 6135, do dia 25/07/2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em 11/11/2024.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 13/11/2024.

DONIZETH A. SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

#### PORTARIA SEFAZ Nº 1.095, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

HELIETE DA PAIXAO MENDES, nº funcional 508655-2, Assistente Administrativo, para responder pela Gerência de Execução Orçamentária e Financeira, durante os impedimentos ou afastamentos do titular PEDRO MARTINS AIRES, nº funcional 197133-5, no período de 18/11/2024 a 30/11/2024.

DONIZETH A. SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

#### PORTARIA Nº 1096/2024/GABSEC/SEFAZ

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 117 da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, no Decreto Estadual nº 6.606, de 28/03/2023 e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 07/05/2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor do Contrato, Fiscal Técnico do Contrato e Fiscal Administrativo do Contrato, titular e respectivo substituto, do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº DO PROCESSO: 2024/25000/0001562

CONTRATADO(A): BANCO ITAÚ/UNIBANCO S/A.

OBJETO DO CONTRATO Nº 30/2024: Serviços de arrecadação de receitas Estaduais - DARE. DPCA e modalidade "WebService"

OBJETO DO CONTRATO Nº 31/2024: Serviços de arrecadação de tributos estaduais por intermédio da Guia Nacional de Recolhimentos de Tributos Estaduais - GNRE.

GESTOR DO CONTRATO	Titular	Nome: JOÃO HERCULANO JÚNIOR Matrícula: 729.271-2
	Substituto	Nome: JANETE RIBEIRO DIAS Matrícula: 881.986-1
FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO	Titular	Nome: DIRCÉLIA CÂNDIDO MARTINS BERNARDO Matrícula: 560.379-1
	Substituto	Nome: MARIA RAIMUNDO COSTAAMORIM Matrícula: 485.072-3
FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO	Titular	Nome: JULIANA BATISTA DA FONSECA Matrícula: 11872217-1
	Substituto	Nome: BIANCA GOMES MAINARDI Matrícula: 11933445-1

**Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:**

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa e/ou setorial;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

IV - coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração Pública;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

VI - constituir relatório final, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração Pública, podendo ser utilizado como insumo para a confecção dos estudos técnicos preliminares, termo de referência e projeto básico das novas contratações;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnicos, administrativos e/ou setoriais;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnicos, administrativos e/ou setoriais no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas;

IX - diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021 ou pelo agente/setor com competência para tal, conforme o caso;

X - receber definitivamente o objeto do contrato, caso não tenha sido designada comissão para o recebimento pela autoridade competente.

**Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:**

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas;

VI - fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração Pública, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o atesto, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

VII - comunicar o gestor do contrato em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal administrativo e/ou setorial;

IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

X - receber provisoriamente o objeto do contrato; e

XI - cumprir as competências e atribuições dos incisos II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XV, XVI, XVII, XVIII do art. 5º da Portaria SEFAZ Nº 614/2022/GABSEC, publicada no DOE Nº 6135 do dia 25/07/2022.

**Art. 4º São atribuições do Fiscal Administrativo do Contrato:**

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, realizando tarefas relacionadas ao controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento, formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária e, em caso de descumprimento, aplicar as medidas cabíveis;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas de descumprimento das obrigações contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal técnico e/ou setorial;

VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e

VII - cumprir as competências e atribuições dos incisos I, II, III, IV, VIII, X, XI, XIII, XIV, XIX do art. 5º da Portaria SEFAZ Nº 614/2022/GABSEC, publicada no DOE Nº 6135, do dia 25/07/2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 30 de outubro de 2024.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 14/11/2024.

DONIZETH A. SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

#### PORTARIA SEFAZ Nº 1.097, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

##### DESIGNAR

CARLOS GILVAN BARROS ARAUJO, nº funcional 363732-1, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Darcinópolis, durante os impedimentos ou afastamentos do titular JOSE MANOEL LIMA DE ARAUJO, nº funcional 11186518-1, no período de 11/11/2024 a 25/11/2024.

DONIZETH A. SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

#### PORTARIA SEFAZ Nº 1.098, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

##### LOTAR,

JANAINA MILHOMEM DE SOUZA PARENTE, Assistente Administrativo, nº funcional 11139242-1, na Agência de Atendimento de Lajeado, a partir de 16/10/2024.

DONIZETH A. SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

#### PORTARIA SEFAZ Nº 1.100, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

##### INTERROMPER,

A partir de 14/11/2024, a fruição de férias da servidora JOELMA LOPES DE PAIVA MORENO, Assessor Especial Técnico VI, nº funcional 1289640-1, previstas para o período de 01/11/2024 a 30/11/2024, período aquisitivo 2023/2024, assegurando-lhe o direito de usufruí-las da 03/02/2025 a 19/02/2025.

DONIZETH A. SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

SGD Nº 2024/25009/003953

PROCESSO Nº: 2023 25000 000093

INTERESSADO: NM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 29.411.883/0001-04

ASSUNTO: PENALIZAÇÃO DE EMPRESA POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL.

#### DECISÃO Nº 2/2024/GABSEC/SEFAZ

1. Versam os presentes autos sobre processo administrativo instaurado por intermédio da Gerência Geral de Administração desta Secretaria, pelo qual apura a aplicação de penalidade administrativa em desfavor da empresa NM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI, cadastrada no CNPJ sob o nº 29.411.883/0001-04, por descumprimento do item 6.3 do Termo de Referência do Edital Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 114/2020, não entregando material licitado por meio do processo 2020/25000/000553.

2. Os autos seguiram regular trâmite, onde ao fim, por intermédio do PARECER JURÍDICO Nº 318/2023/SAJ exarado no SGD 2023/25009/083913, fora recomendado à aplicação de multa cumulada com impedimento do direito de licitar e contratar com o Estado do Tocantins e descredenciamento do SICAF pelo período de 12 (doze) meses, em face da empresa NM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI, por descumprimento da obrigação assumida no processo licitatório.

3. Ante o exposto, acolho e homologo o retromencionado parecer por seus jurídicos e legais fundamentos, pelo que os adoto como minhas próprias razões de decidir, para aplicar as seguintes penas em face da empresa NM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 29.411.883/0001-04:

a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor empenhado, conforme previsto no inciso VI do item 20.1 do Edital Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 114/2020 do processo 2020/25000/000553;

b) impedimento do direito de licitar e contratar com o Estado do Tocantins e descredenciamento do SICAF pelo período de 12 (doze) meses.

4. Cumpra-se com as cautelas de praxe, conforme orientações da Superintendência de Assuntos Jurídicos lançadas na parte conclusiva do PARECER JURÍDICO Nº 318/2023/SAJ, devendo ser providenciada a devida ciência e intimação da empresa requerida quanto o teor da presente decisão.

5. Após, inexistindo manifestação da empresa, encaminhe-se o feito à Superintendência de Compra e Central de Licitação desta pasta, para as providências cabíveis em face da requerida.

Palmas/TO, 23/01/2024.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

#### CORREÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2019/25000/001135

CONTRATO Nº: 011/2020

ADITIVO: Nº 4

Nº AUTOMÁTICO: 20000146

CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA

CONTRATADA: LOGUS SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA

CNPJ: 72.624.679/0001-09

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 011/2020 e reajuste do valor contratual, nos termos do §2º, inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Publicado no Diário Oficial nº 6.587, do dia 11 de junho de 2024, página nº 40,



Onde se lê:

VALOR DA PRORROGAÇÃO ANUAL: R\$ 3.179.586,06 (três milhões cento e setenta e nove mil quinhentos e oitenta e seis reais e seis centavos).

VALOR DO REAJUSTE REFERENTE AO PERÍODO DE 10/06/2023 A 09/06/2024: R\$ 136.626,50 (cento e trinta e seis mil seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 3.316.212,56 (três milhões trezentos e dezesseis mil duzentos e doze reais e cinquenta e seis centavos).

Leia-se:

VALOR TOTAL ANUAL DO CONTRATO: R\$ 3.179.586,06 (três milhões cento e setenta e nove mil quinhentos e oitenta e seis reais e seis centavos).

Secretaria da Fazenda, 14 de novembro de 2024.

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

### EDITAL DE COBRANÇA AMIGÁVEL Nº 112/2024

Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento em Palmas, nos termos do art. 22, inciso IV, combinado com o art. 26, inciso IV, alínea "g", da Lei 1.288/01, intima o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de IDNR a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente nesta agência, localizada à Quadra 104 Norte, ACNE 01, Conjunto 04, Lote 26A, Rua NE 05, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em Dívida Ativa.

NO	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	Nº IDNR	VALOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	BR ELETRON TOCANTINS COMERCIO DE EQUIP. DESEGURANÇA LTDA	29.068.878-7	2024/001427	130.361,93	03/2021
02	BR ELETRON TOCANTINS COMERCIO DE EQUIP. DESEGURANÇA LTDA	29.068.878-7	2024/001426	26.712,61 38.394,01 19.211,88 27.834,74 17.445,97 21.824,33	07/2023 08/2023 09/2023 10/2023 11/2023 12/2023
03	RA GONÇALVES & CIA LTDA	29.426.198-2	2024/001409	169.310,65	08/2024

Palmas/TO, 14 de novembro de 2024.

WELLINGTON LIMA FIGUEREDO  
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

### EDITAL DE INTIMAÇÃO/TERMO DE ADITAMENTO Nº 113/2024

Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas - TO, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA, o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), modificado pelo Termo de Aditamento, ou apresentar impugnação nesta agência, localizada à Quadra 104 Norte, ACNE 01, Conjunto 04, Lote 26A, Rua NE 05, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, dentro do prazo retro mencionado, sob pena de revelia, sendo considerados verdadeiros os fatos narrados pelo autuante.

NO	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	ANA KAROLINA NOGUEIRA DE FREITAS EIREL-EPP	29.478.343-1	2019/001696	624.356,22	2018

Palmas/TO, 14 de novembro de 2024.

WELLINGTON LIMA FIGUEREDO  
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 114/2024

Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas - TO, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, intima, o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente ou apresentar impugnação ou pagar o crédito tributário nesta Agência, localizada à Quadra 104 Norte, ACNE 01, Conjunto 04, Lote 26A, Rua NE 05, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, sob pena de Revelia.

NO	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	COMERCIAL ATACADISTA DE ALIMENTOS TOCANTINS LTDA	29.501.461-0	2024/000532	64.572,57 69.481,20 68.082,98 35.127,84 31.319,66	01/01/2020 À 31/12/2020 01/01/2020 À 31/12/2020 01/01/2021 À 31/12/2021 01/01/2022 À 31/12/2022 01/01/2022 À 31/12/2022
02	INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTOS DO NORTE LTDA	29.522.831-8	2024/000185	4.153,87 126.647,66 15.964,90	01/01/2022 À 31/12/2022 01/01/2023 À 31/12/2023 01/01/2023 À 31/12/2023

Palmas/TO, 14 de novembro de 2024.

WELLINGTON LIMA FIGUEREDO  
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 23/2024

Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio desta Agência de Atendimento de Colinas do Tocantins, diante da impossibilidade de notificação por via direta, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo qualificado(s), quanto à SUSPENSÃO DE OFÍCIO baseado no art. 101 II "E", para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, contados do quinto dia da publicação deste conforme o art. 109 - B do RICMS DECRETO 2.912/06, junto a esta agência, localizada à Rua Ruidelmar Limeira Borges, nº 831, setor campinas, Colinas do Tocantins - TO.

Após o prazo legal dessa notificação, sem a manifestação do sujeito passivo, a Inscrição Estadual será SUSPENSA DE OFÍCIO baseada na decisão fundamentada acostada aos autos do processo abaixo relacionado, conforme previsto no art. 109 - C, do Decreto nº 2.912/2006.

NO	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO
01	ODILAR CHITOLINA	29.532.979-3	2024/6670/500642

Colinas do Tocantins, 12 de novembro de 2024.

Washington Pedrosa Soares  
Supervisor da Agência

Portaria SEFAZ nº 64 de 23 de janeiro de 2023.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

### ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90059/2024

O Pregoeiro da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.606/2023 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90059/2024, da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site designado no preâmbulo do edital, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em sua Proposta de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

EMPRESA: POÇOS PALMAS COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - ME  
CNPJ: 26.182.537/0001-03

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	07	UN.	MARTELO DTH TURBINADO DE 6": Para Bits de 6" a 8 1/2". Intervalo mínimo de pressão de trabalho de 15 a 24 BAR (215 a 350 PSI). Alto rendimento de perfuração, com proteção contra desgastes. Rosca Fêmea padrão 2 3/8 IF BOX. Punho MISSION 60.	DTH	7.800,00	54.600,00
03	16	UN.	BIT DTH DE 6" PARA MARTELO DTH TURBINADO: Face Plana. Botões esféricos. Punho MISSION 60. Para perfuração em rochas cristalinas e sedimentares.	DTH	2.549,00	40.784,00
04	08	UN.	BIT DTH DE 8" PARA MARTELO DTH TURBINADO: Face Plana. Botões esféricos. Punho MISSION 60. Para perfuração em rochas cristalinas e sedimentares.	DTH	4.300,00	34.400,00
VALOR TOTAL >>>						129.784,00

EMPRESA: RICARDO MAGNUSSON LTDA - EPP  
CNPJ: 34.860.875/0001-85

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
02	01	UN.	MARTELO DTH TURBINADO DE 6": Para Bits de 6" a 8 1/2". Intervalo mínimo de pressão de trabalho de 15 a 24 BAR (215 a 350 PSI). Alto rendimento de perfuração, com proteção contra desgastes. Rosca Fêmea padrão 2 3/8 IF BOX. Punho MISSION 60.	DTH	12.000,00	12.000,00
VALOR TOTAL >>>						12.000,00

EMPRESA: AC COMÉRCIO DE FERRAMENTAS E PRODUTOS PARA FIXAÇÃO LTDA - ME - CNPJ: 31.690.906/0001-09

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
05	1.000	UN.	DISCO DE CORTE 4 1/2": Material Aço Carbonado. Diâmetro do furo: 7/8". Para uso em esmerilhadeira angular.	HESSEN	2,10	2.100,00
VALOR TOTAL >>>						2.100,00

EMPRESA: PALMAS COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA - ME  
CNPJ: 13.128.777/0001-88

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
06	2.000	UN.	DISCO DE CORTE 7": Material Aço Carbonado. Diâmetro do furo: 7/8". Para uso em esmerilhadeira angular.	KALA	7,00	14.000,00
07	320	KG	VARETA ELETRODO REVESTIDO 2,5 MM. Para solda elétrica, Classe E6013. Bitola 2,5 mm. Entregue em embalagens/caixas em bom estado, apropriadas para armazenamento.	WORKER	14,90	4.768,00
09	12	UN.	JOGO DE CHAVES COMBINADA COM CATRACA 6 a 32 MM (26 PEÇAS): Anel fressado, aço cromo vanádio, acabamento niquelado/cromado, medidas estampadas em baixo relevo, com suporte para armazenamento e transporte das chaves, contendo peças das seguintes medidas: 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 32 mm.	VONDER	350,00	4.200,00
VALOR TOTAL >>>						22.968,00

EMPRESA: SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA - EPP  
CNPJ: 29.843.035/0001-74

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
08	25	KG	ELETRODO 2,5 MM P/ SOLDAEM FERRO FUNDIDO: Classe Eri-Ci. Diâmetro 2,5 mm. Entregue em embalagens/caixas em bom estado, apropriadas para armazenamento.	VONDER	46,00	1.150,00
VALOR TOTAL >>>						1.150,00

EMPRESA: SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA - EPP  
CNPJ: 46.344.050/0001-97

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
10	12	UN.	CHAVE GRIFO 48": Tipo: Tubo, Material: Aço carbono forjado, Tamanho: 48".	VONDER	378,80	4.545,60
11	12	UN.	CHAVE GRIFO 36": Tipo: Tubo, Material: Aço carbono forjado, Tamanho: 36".	VONDER	310,00	3.720,00
12	12	UN.	CHAVE GRIFO 24": Tipo: Tubo, Material: Aço carbono forjado, Tamanho: 24".	VONDER	169,30	2.031,60
13	08	UN.	ESMERILHADEIRA ANGULAR 7": 220V, Potência mínima 2400W, 8.500 RPM. Com capa e sistema de proteção de trava.	VONDER	750,00	6.000,00
VALOR TOTAL >>>						16.297,20

EMPRESA: JR2 COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA - EPP  
CNPJ: 39.236.457/0001-35

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
14	08	UN.	ESMERILHADEIRA ANGULAR 4 1/2": 220V, Potência mínima 840W, 11.000 RPM. Com capa e sistema de proteção de trava.	TSSAPER	271,05	2.168,40
VALOR TOTAL >>>						2.168,40

EMPRESA: NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - EPP  
CNPJ: 37.247.494/0001-13

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
15	08	UN.	MÁQUINA INVERSORA DE SOLDA: Bivolt, 200A, frequência 60Hz. Potência mínima: 7.000 W. Requisitos: Com display digital, hot start, arc force, anti-slick, tig lift, cabo com porta eletrodo, cabo com garra negativa, alça para transporte e martelete para escória de solda.	VULCAN	1.403,20	11.225,60
VALOR TOTAL >>>						11.225,60

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 197.693,20

## 1. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1 Prazo de vigência da ata de registro de preços

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada nos moldes da Instrução Normativa nº 008/2023/GASEC/SEFAZ.

### 1.2 Da revisão

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

### 1.3. Do local e prazo de entrega

a) Os materiais deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações da proposta, de acordo com os prazos de entrega estipulados no edital, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

### 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

#### 1.5. Condições de Pagamento:

a) O pagamento será realizado no prazo estipulado no Termo de Referência, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos serviços acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do CONTRATO.

b) O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações, para fins de liquidação de despesa.

#### 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Pregoeiro e o Presidente da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE LIMA  
Pregoeiro

ANTÔNIO DAVI GOVEIA JÚNIOR  
Presidente  
Agência Tocantinense de Saneamento - ATS

Empresas:

POÇOS PALMAS COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - ME

RICARDO MAGNUSSON LTDA - EPP

AC COMÉRCIO DE FERRAMENTAS E PRODUTOS PARA FIXAÇÃO  
LTDA - ME

PALMAS COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA - EPP

SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA - EPP

SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

JR2 COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA - EPP

NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - EPP

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO, DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3027-2135 e 3027-2126, ou no guichê da SCCL, em dias úteis, das 8h às 14h. O edital estará disponível no site: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e/ou <https://centraldecompras.to.gov.br>.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL Nº 90027/2024. Abertura dia 03.12.2024, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de bem permanente (micro-ônibus). Visando atender as necessidades do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBMTO. Proc. 2024/09090/00041. Recursos: fundo de combate e erradicação da pobreza. Pregoeiro: FRANCISCO PONTES JARDIM NETO.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL SRP Nº 90113/2024. Abertura dia 04.12.2024, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de material permanente (microcomputador, notebook e monitor). Visando atender as necessidades da AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI. Proc. 2023/26810/00091. Recursos: não vinculados de impostos. Pregoeiro: PAULO CÉSAR RODRIGUES DE LIMA.

A sessão pública ocorrerá no site: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

Palmas/TO, 18 de novembro de 2024.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA  
Superintendente

## SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

### PORTARIA SEPLAN Nº 95/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no Decreto Estadual nº 6.805/24, e nos termos do Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Internacional, para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, subsidiado pela Lei Federal nº 14.133/21,

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, Titular e seu respectivo Suplente do Instrumento contratual elencado a seguir:

Fiscal do Contrato: Ivonete Ferreira de Araújo Curcino, matrícula nº 1249827- 2

Substituto do Fiscal: Maurício Fregonesi, matrícula nº 114587122

Contrato nº: 14/2024

Contratada: SÁ LEITÃO AUDITORES S/S

Objeto do Contrato: Contratação de empresa de auditoria independente para auditar as contas do Programa de Sustentabilidade Fiscal, Eficiência e Eficácia do Gasto Público do Estado do Tocantins - Pró-Gestão do Tocantins

Art. 2º São atribuições do Fiscal e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente as inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e, logo após, encaminhar para a Diretoria de Unidade de Gerenciamento de Projetos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021;

XI - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 7 dias do mês de novembro de 2024.

SERGISLEI SILVA DE MOURA  
Secretário do Planejamento e Orçamento

## SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS

### PORTARIA SEPOT Nº 44, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado considerando a conveniência da Administração pública, e consoante o disposto no Ato 1.718 - NM, publicado no DOE nº 6635, em 16 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor HERMÓGENES ALVES LIMA SALES, Assessor Jurídico, matrícula 11818115-2, para responder pela Diretoria de Proteção aos Quilombolas dos Povos Originários e Tradicionais, no período de 11/11/2024 a 20/11/2024, em substituição ao servidor ANA CLAUDIA MATOS DA SILVA, que estará em gozo de suas férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de novembro de 2024.

GABINETE DO SECRETARIO DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS, em Palmas, aos 18 dias do mês de novembro de 2024.

Paulo Waikarnase Xerente  
Secretario de Estado dos Povos Originários e Tradicionais

### TERMO DE RERRATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 2024/89010/000047

Pelo presente termo, fica RETIFICADO a "CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO" do Termo de Contrato nº 03/2024, celebrado entre o Estado do Tocantins, através da Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais e a empresa HOTELARCO IRIS PALMAS LTDA - ME, CNPJ 05.090.351/0001-54, fazendo constar, conforme correção a baixo:

ONDE CONSTA:

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor total da contratação é de R\$ 285.060,52 (duzentos e oitenta e cinco mil, sessenta reais e cinquenta e dois centavos), conforme detalhamento abaixo descrito):

ITEM	GRUPO	CÓD	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR MÉDIO UNIT.	TOTAL VALOR
1	001	00031494	HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO INDIVIDUAL, COM CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO	1 - DIÁRIA	28	R\$ 313,00	R\$ 8.764,00
2	001	00031495	HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO DUPLO, COM CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO	1 - DIÁRIA	102	R\$ 416,66	R\$ 42.499,32

ITEM	GRUPO	CÓD	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR MÉDIO UNIT.	TOTAL VALOR
3	001	00031496	HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO TRIPLO, COM REFEIÇÃO E CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO	1 - DIÁRIA	420	R\$ 556,66	R\$ 233.797,20
VALOR TOTAL:							R\$ 285.060,52

PASSE A CONSTAR:

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor total da contratação é de R\$ 233.130,00 (duzentos e trinta e três mil e cento e trinta reais), conforme detalhamento abaixo descrito):

ITEM	GRUPO	CÓD	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR MÉDIO UNIT.	TOTAL VALOR
1	001	00031494	Hospedagem em apartamentos do tipo individual. Sendo apartamentos com banheiro, ar condicionado, frigobar, TV, café da manhã e acesso a internet.	1 - DIÁRIA	28	R\$ 285,00	R\$ 7.980,00
2	001	00031495	Hospedagem em apartamentos do tipo duplo. Sendo apartamentos com banheiro, ar condicionado, frigobar, TV, café da manhã e acesso a internet.	1 - DIÁRIA	102	R\$ 375,00	R\$ 38.250,00
3	001	00031496	Hospedagem em apartamentos do tipo triplo. Sendo apartamentos com banheiro, ar condicionado, frigobar, TV, café da manhã e acesso a internet.	1 - DIÁRIA	420	R\$ 445,00	R\$ 186.900,00
VALOR TOTAL:							R\$ 233.130,00

Aos 18 dias de novembro de 2024, Palmas-TO.

Paulo Waikarnãse Xerente  
Secretário  
Secretaria Estadual dos Povos Originários e Tradicionais

### TERMO DE RERRATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 2024/89010/000047

Pelo presente termo, fica RETIFICADO a "CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO" do Termo de Contrato nº 03/2024, celebrado entre o Estado do Tocantins, através da Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais e a empresa HOTELARCO IRIS PALMAS LTDA - ME, CNPJ 05.090.351/0001-54, fazendo constar, conforme correção a baixo:

ONDE CONSTA:

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor total da contratação é de R\$ 285.060,52 (duzentos e oitenta e cinco mil, sessenta reais e cinquenta e dois centavos), conforme detalhamento abaixo descrito):

ITEM	GRUPO	CÓD	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR MÉDIO UNIT.	TOTAL VALOR
1	001	00031494	HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO INDIVIDUAL, COM CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO	1 - DIÁRIA	28	R\$ 313,00	R\$ 8.764,00
2	001	00031495	HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO DUPLO, COM CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO.	1 - DIÁRIA	102	R\$ 416,66	R\$ 42.499,32
3	001	00031496	HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO TRIPLO, COM REFEIÇÃO E CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO	1 - DIÁRIA	420	R\$ 556,66	R\$ 233.797,20
VALOR TOTAL:							R\$ 285.060,52

PASSE A CONSTAR:

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor total da contratação é de R\$ 233.130,00 (duzentos e trinta e três mil e cento e trinta reais), conforme detalhamento abaixo descrito):

ITEM	GRUPO	CÓD	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR MÉDIO UNIT.	TOTAL VALOR
1	001	00031494	Hospedagem em apartamentos do tipo individual. Sendo apartamentos com banheiro, ar condicionado, frigobar, TV, café da manhã e acesso a internet.	1 - DIÁRIA	28	R\$ 285,00	R\$ 7.980,00
2	001	00031495	Hospedagem em apartamentos do tipo duplo. Sendo apartamentos com banheiro, ar condicionado, frigobar, TV, café da manhã e acesso a internet.	1 - DIÁRIA	102	R\$ 375,00	R\$ 38.250,00
3	001	00031496	Hospedagem em apartamentos do tipo triplo. Sendo apartamentos com banheiro, ar condicionado, frigobar, TV, café da manhã e acesso a internet.	1 - DIÁRIA	420	R\$ 445,00	R\$ 186.900,00
VALOR TOTAL:							R\$ 233.130,00

Aos 18 dias de novembro de 2024, Palmas-TO.

Paulo Waikarnãse Xerente  
Secretário  
Secretaria Estadual dos Povos Originários e Tradicionais



## SECRETARIA DA SAÚDE

## PORTARIA Nº 1245/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, Inc. III, c/c art. 117 da Lei Nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024 - Pleno, 15 de abril de 2024.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

PROCESSO Nº 2024/30550/008937

CONTRATO Nº 145/2024

EMPRESA: NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO O presente Contrato tem por objeto a aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME, da especialidade de cirurgia ortopédica, padronizados, destinados aos Hospitais do Estado.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL REGIONAL DE GURUPI	Pedro Pires de Oliveira Santos Matos Mat.:11774835-3	Kennedy Rodrigues Mendes Mat.:11867060-1	Wagner Iaccerda Amorim Mat.:11812141-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/ supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/ notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/ fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/ faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/ preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 7 dias do mês de novembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 1271/2024/SES/GASEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/ c art. 67 da Lei Nº 8.666 e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024 - Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA Nº 43/2023/SES/GASEC/ INTERINO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6397, de 23 de agosto de 2023, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor do Contrato Nº 177/2018, que passará a ser:

CONTRATO Nº 117/2018  
PROCESSO Nº 2018/30550/007837  
EMPRESA: ECOSERVICE GESTÃO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA  
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: prestação de serviços de coleta; transporte; tratamento e disposição final dos resíduos de serviços de saúde.

UNIDADES	GESTOR
HOSPITAL REGIONAL DE AUGUSTINÓPOLIS	Marcos Martins Bueno Mat.: 364608/2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/ supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/ notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 12 dias do mês de novembro do ano de 2024

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 1274/2024/SES/GASEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/ c art. 67 da Lei Nº 8.666 e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024 - Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 346/2023/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6302, de 31 de março de 2023, na parte que trata da designação dos servidores para exercer o cargo de Gestor do Contrato Nº 184/2022, que passará a ser:

CONTRATO Nº 184/2022  
PROCESSO Nº 2022/30550/12358  
EMPRESA: GALLI MAININI GESTÃO EMPRESARIAL E RECURSOS HUMANOS LTDA.  
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação dos SERVIÇOS LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, destinado a atender as necessidades de todos os Hospitais sob a Gestão Estadual, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico Nº 007/2022.

UNIDADES	GESTOR
HOSPITAL REGIONAL DE AUGUSTINÓPOLIS	Marcos Martins Bueno. Mat.: 364608-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/ supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/ notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/ fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/ faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 7 dias do mês de novembro do ano de 2024

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA - 1276/2024/SES/GASEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/ c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024 - Pleno, 15 de abril de 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA 849/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6646, de 02 de setembro de 2024, na parte que trata da designação dos servidores para exercer o cargo de gestor do Contrato Nº 11/2022, que passará a ser:

CONTRATO Nº 11/2022

PROCESSO Nº 2022/30550/000544

EMPRESA: HOSPITAL E MATERNIDADE CRISTO REI LTDA

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Tem por objeto o credenciamento para integrar o cadastro de prestadores de serviços na rede complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), com a finalidade de prestação de serviços de 05 (cinco) Leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Neonatal, tipo II e 06 (seis) Leitos Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Pediátrica, Tipo II, destinados aos pacientes que necessitam de cuidados intensivos, regulados pela Central de Regulação do Estado do Tocantins.

UNIDADE	GESTOR
SPAS/DAE	Rodrigo Candido de Souza Matricula: 1000942-3

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 13 dias do mês de novembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2024/SES/SAEL/DMC**

PROCESSO Nº: 2024/30550/008937;

CONTRATO: 145/2024/SES/SAEL/DMC;

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO;  
CONTRATADA: NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA;

OBJETO: aquisição de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME, da especialidade de Cirurgia Ortopédica, padronizados, destinados aos hospitais do Estado, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico Nº 90054/2024.

VIGÊNCIA: O contrato terá a validade de 12 (doze) meses conforme o Artigo 105 da Lei Federal 14.133, de 2021, e suas respectivas alterações, observando a contratação e a disponibilidade dos créditos orçamentários. A vigência contratual será contada a partir da data do extrato publicado no Diário Oficial do Estado.

Fonte de Recursos: F - 1.600.0000.250/1.500.1002.102;.

Classificação Orçamentária: 30550.10.302.1165.4539;

Natureza da Despesa: 33.90.30.38.

VALOR: R\$ 632.322,49 (seiscentos e trinta e dois mil trezentos e vinte e dois reais e quarenta e nove centavos).

DATA DA ASSINATURA: 19/11/2024

SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/ CONTRATANTE

NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - CONTRATADA

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO  
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 117/2021**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2021/30550/007067

PROCESSO ADITIVO Nº 2022/30550/012794

CONTRATO Nº: 117/2021

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES

CONTRATADA: Norte Distribuidora de Produtos Médicos e Hospitalares LTDA

CNPJ Nº 15.052.199/0001-79

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 117/2021, pelo período de 12 (doze) meses. Referente aquisição de SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESE, PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) para realização de SERVIÇOS DE CIRURGIA GERAL.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30

FONTE: 600.0000.250/002773

VALOR: R\$ 4.572,50 (quatro mil e quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 17/11/2024 a 17/11/2025

DATA DA ASSINATURA: 14/11/2024

SIGNATÁRIOS:

Carlos Felinto Júnior (Secretário de Estado da Saúde) e Sabrina de Araujo Lima (Representante Legal da Norte Distribuidora de Produtos Médicos e Hospitalares LTDA).



**CORREGEDORIA DA SAÚDE****PORTARIA - 976/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 787/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 16 de setembro de 2024, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2021/30550/001201;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do memorando de nº 550/2024/COMPE III,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo previsto na Portaria - 787/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 16 de setembro de 2024, publicada no DOE nº 6.658, de 18 de setembro de 2024, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2021/30550/001201, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 19 de novembro de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 14 dias do mês de novembro do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 977/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 788/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 16 de setembro de 2024, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2021/30550/001202;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do memorando de nº 551/2024/COMPE III,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo previsto na Portaria - 788/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 16 de setembro de 2024, publicada no DOE nº 6.658, de 18 de setembro de 2024, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2021/30550/001202, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 19 de novembro de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 14 dias do mês de novembro do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 978/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 789/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 16 de setembro de 2024, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2021/30550/001203;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do memorando de nº 552/2024/COMPE III,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo previsto na Portaria - 789/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 16 de setembro de 2024, publicada no DOE nº 6.658, de 18 de setembro de 2024, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2021/30550/001203, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 19 de novembro de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 14 dias do mês de novembro do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 979/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 790/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 16 de setembro de 2024, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2021/30550/001204;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do memorando de nº 553/2024/COMPE III,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo previsto na Portaria - 790/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 16 de setembro de 2024, publicada no DOE nº 6.658, de 18 de setembro de 2024, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2021/30550/001204, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 19 de novembro de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 14 dias do mês de novembro do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 980/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 791/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 16 de setembro de 2024, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2021/30550/001205;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do memorando de nº 554/2024/COMPE III,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo previsto na Portaria - 791/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 16 de setembro de 2024, publicada no DOE nº 6.658, de 18 de setembro de 2024, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2021/30550/001205, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 19 de novembro de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 14 dias do mês de novembro do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 981/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 792/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 16 de setembro de 2024, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2021/30550/001206;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do memorando de nº 555/2024/COMPE III,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo previsto na Portaria - 792/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 16 de setembro de 2024, publicada no DOE nº 6.658, de 18 de setembro de 2024, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2021/30550/001206, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 19 de novembro de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 14 dias do mês de novembro do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 982/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 793/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 16 de setembro de 2024, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2021/30550/001207;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do memorando de nº 556/2024/COMPE III,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo previsto na Portaria - 793/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 16 de setembro de 2024, publicada no DOE nº 6.658, de 18 de setembro de 2024, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2021/30550/001207, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 19 de novembro de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 14 dias do mês de novembro do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 983/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 794/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 16 de setembro de 2024, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2021/30550/001209;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do memorando de nº 557/2024/COMPE III,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo previsto na Portaria - 794/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 16 de setembro de 2024, publicada no DOE nº 6.658, de 18 de setembro de 2024, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2021/30550/001209, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 19 de novembro de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 14 dias do mês de novembro do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

## PORTARIA - 984/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 786/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 16 de setembro de 2024, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2021/30550/008726;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do memorando de nº 536/2024/COMPE III,

## RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo previsto na Portaria - 786/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 16 de setembro de 2024, publicada no DOE nº 6.658, de 18 de setembro de 2024, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2021/30550/008726, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 19 de novembro de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 14 dias do mês de novembro do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

## PORTARIA - 985/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 785/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 16 de setembro de 2024, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2020/30550/005776;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do memorando de nº 537/2024/COMPE III,

## RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo previsto na Portaria - 785/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 16 de setembro de 2024, publicada no DOE nº 6.658, de 18 de setembro de 2024, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2020/30550/005776, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 19 de novembro de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 14 dias do mês de novembro do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90075/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/000799

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90075, de 14 de JUNHO de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: AUDAX MED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 21.881.617/0001-33

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
16	2.029	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE NYLON (POLYAMIDA) PRETO MONOFILAMENTO Nº 9-0 COM 13 A 15 CM AGULHA 3/8 CIRCULO CILINDRICA DE 6,5 MM (+-0,1) E COM 100 A 150 MICRONS DE DIAMETRO EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG.MS (MICROCIRURGIA)	BIOLINE	R\$ 74,47	R\$ 151.099,63
17	563	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE NYLON (POLYAMIDA) PRETO MONOFILAMENTO Nº 9-0 COM 13 A 15 CM AGULHA 3/8 CIRCULO CILINDRICA DE 6,5 MM (+-0,1) E COM 100 A 150 MICRONS DE DIAMETRO EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG.MS (MICROCIRURGIA)	BIOLINE	R\$ 74,47	R\$ 41.926,61
48	2.808	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE POLIGLECAPRONE 25 ABSORVIVEL SINTETICO MONOFILAMENTO Nº 5-0 COM 45 (+-5) CM COM AGULHA 3/8 CIRCULO TRIANGULAR DE 1,9 (+- 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (GASTROINTESTINAL).	BIOLINE	R\$ 9,72	R\$ 27.293,76
VALOR TOTAL						R\$ 220.320,00

## 1. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

## 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do caput do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

## 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 12 dias do mês de novembro de 2024.

AUDAX MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 21.881.617/0001-33

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90075/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/000799**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90075, de 14 de JUNHO de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA  
CNPJ: 37.844.479/0002-33

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
18	1.404	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE NYLON (POLYAMIDA) PRETO MONOFILAMENTO No 10-0 COM 13 A 15 CM AGULHA 3/8 CIRCULO CILINDRICA DE 5MM (+-0,1) E COM 50 A 75 MICRONS DE DIAMETRO EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (MICROCIRURGIA).	BIOLINE	R\$ 75,00	R\$ 105.300,00
38	2.808	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE POLIPROPILENO AZUL No 7-0 COM 60 a 75CM COM 02 AGULHAS 3/8 CIRCULO CILINDRICA DE 1,0 (+- 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (CARDIOVASCULAR).	BIOLINE	R\$ 26,38	R\$ 74.075,04
VALOR TOTAL						R\$ 179.375,04

## 1. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

## 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;



d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

#### 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 12 dias do mês de novembro de 2024.

BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA  
CNPJ: 37.844.479/0002-33

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

### ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90075/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/000799

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90075, de 14 de junho de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: DMI-MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 37.109.097/0001-85

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
22	1.080	ENVELOPE	KIT CATARATA, CONTENDO 01 FIO DE SUTURA MONOFILAMENTAR, NYLON, COR PRETO, Nº 10-0, COM 30 CM, COM 02 AGULHAS DE 0,85 CM, 3/8 DE CÍRCULO ESPÁTULA (OFTÁLMICA) E 01 FIO DE SUTURA TRANÇADO, SEDA, COR PRETA, Nº 4-0, COM 45 CM, COM AGULHA DE 1,3 CM, 3/8 DE CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE, EMBALAGEM PÇ E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (OFTALMOLOGIA)	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 36,77	R\$ 39.711,60
VALOR TOTAL						R\$ 39.711,60

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS

##### 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

#### 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

#### 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 12 dias do mês de novembro de 2024.

DMI-MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 37.109.097/0001-85

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90075/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/000799**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90075, de 14 de junho de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 35.472.743/0001-49

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	27.000	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE NYLON PRETO No 2-0 COM 45 (+- 5) CM COM AGULHA 3/8 CIRCULO TRIANGULAR DE 2.0 (+- 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (CUTICULAR).	TECHNOFIO	R\$ 1,34	R\$ 36.180,00
4	9.000	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE NYLON PRETO No 2-0 COM 45 (+- 5) CM COM AGULHA 3/8 CIRCULO TRIANGULAR DE 2.0 (+- 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (CUTICULAR).	TECHNOFIO	R\$ 1,34	R\$ 12.060,00
8	17.280	ENVELOPE	FIO CIRURGICO NYLON MONOFILAMENTO No 4-0 COM 45 (+- 5) CM AGULHA 3/8 CIRCULO TRIANGULAR DE 2.0 (+- 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (CUTICULAR).	TECHNOFIO	R\$ 1,34	R\$ 23.155,20
10	7.200	ENVELOPE	FIO CIRURGICO NYLON PRETO MONOFILAMENTO No 5-0 COM 45 (+- 5) CM AGULHA 3/8 CIRCULO TRIANGULAR DE 2,0 (+- 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (CUTICULAR).	TECHNOFIO	R\$ 1,35	R\$ 9.720,00
12	3.600	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE NYLON PRETO No 6-0 COM 45 (+- 5) CM COM AGULHA 3/8 CIRCULO TRIANGULAR DE 16MM (+- 0,1) EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (PLASTICA).	TECHNOFIO	R\$ 1,34	R\$ 4.824,00
27	1.440	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE POLIPROPILENO AZUL No 0 COM 75 (+- 5) CM COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 3,5 (+- 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (FECHAMENTO GERAL).	TECHNOFIO	R\$ 2,61	R\$ 3.758,40
32	3.600	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE POLIPROPILENO AZUL No 3-0 COM 75 (+- 5) CM COM 02 AGULHAS 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 2,5 (+- 0,1) CM CORPO QUADRADO EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (CARDIOVASCULAR).	TECHNOFIO	R\$ 2,47	R\$ 8.892,00
43	3.312	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE POLIPROPILENO AZUL No 3-0 COM 75 (+- 5) CM COM 01 AGULHA 3/8 CIRCULO CILINDRICA DE 3,0 (+- 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (GASTROINTESTINAL)	TECHNOFIO	R\$ 2,55	R\$ 8.445,60
VALOR TOTAL						R\$ 107.035,20

## 1. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

## 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do caput do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

## 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 12 dias do mês de novembro de 2024.

HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 35.472.743/0001-49

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90075/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/000799**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90075, de 14 de junho de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 03.595.984/0001-99

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
26	4.320	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE POLIPROPILENO AZUL No 0 COM 75 (+- 5) CM COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 3,5 (+-0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (FECHAMENTO GERAL).	PROCARE	R\$ 2,14	R\$ 9.244,80
VALOR TOTAL						R\$ 9.244,80

## 1. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

## 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do caput do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

## 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 12 dias do mês de novembro de 2024.

JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 03.595.984/0001-99

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90075/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/000799**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90075, de 14 de junho de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: POINT SUTURE DO BRASIL IND DE FIOS CIRURGICOS LTDA - CNPJ: 12.340.717/0001-61

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
28	3.780	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE POLIPROPILENO AZUL No 2 COM 3x50 (+- 5) CM COM AGULHA 3/8 CIRCULO TRIANGULAR DE 7,5 (+- 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (CIRURGIA GERAL/FECHAMENTO GERAL).	POLIPROPYPOINT	R\$ 18,00	R\$ 68.040,00
41	1.080	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE POLIPROPILENO AZUL No 10-0 COM 20 A 30 CM COM 02 AGULHAS ESPATULADARETA DE 1,6 CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (OFALMOLOGIA).	POLIPROPYPOINT	R\$ 49,90	R\$ 53.892,00
45	2.484	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE POLIPROPILENO AZUL No 8-0 COM 45 (+- 5) CM COM 02 AGULHAS 3/8 CIRCULO CILINDRICA DE 0,60CM A 0,65CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (CARDIOVASCULAR).	POLIPROPYPOINT	R\$ 52,77	R\$ 131.080,68
VALOR TOTAL						R\$ 253.012,68

## 1. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

### 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

### 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 12 dias do mês de novembro de 2024.

POINT SUTURE DO BRASIL IND DE FIOS CIRURGICOS LTDA  
CNPJ: 12.340.717/0001-61

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

## ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90075/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/000799

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90075, de 14 de JUNHO de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 37.676.047/0001-80

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
5	36.000	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE NYLON PRETO No 2-0 COM 45 (+- 5) CM COM AGULHA 1/2 CIRCULO TRIANGULAR DE 2,6 CM (+- 0,1) EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (NEURO CIRURGIA/ FECHAMENTO GERAL).	TECNOFIO	R\$ 1,33	R\$ 47.880,00
6	54.000	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE NYLON PRETO No 3-0 COM 45 (+- 5) CM COM AGULHA 3/8 CIRCULO TRIANGULAR DE 2,4 (+- 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (CUTICULAR).	MEDIX	R\$ 1,33	R\$ 71.820,00
7	18.000	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE NYLON PRETO No 3-0 COM 45 (+- 5) CM COM AGULHA 3/8 CIRCULO TRIANGULAR DE 2,4 (+- 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (CUTICULAR).	MEDIX	R\$ 1,33	R\$ 23.940,00



9	27.360	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE NYLON PRETO No 4-0 COM 45 (+- 5) CM COM AGULHA 3/8 CIRCULO TRIANGULAR DE 2,4 (+- 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (CUTICULAR).	MEDIX	R\$ 1,33	R\$ 36.388,80
30	4.752	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE POLIPROPILENO AZUL No 2-0 COM 75 (+- 5) CM COM AGULHA 3/8 CIRCULO CILINDRICA DE 3 (+- 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (GASTROINTESTINAL).	TECNOFIO	R\$ 2,13	R\$ 10.121,76
VALOR TOTAL						R\$ 190.150,56

## 1. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

### 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

### 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 12 dias do mês de novembro de 2024.

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 37.676.047/0001-80

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

## ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90075/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/000799

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90075, de 14 de junho de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: WJ DISTRIBUIDORA PRODUTOS MEDICOS EIRELI  
CNPJ: 34.756.337/0001-45

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
11	8.640	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE NYLON PRETO No 5-0 COM 45 (+- 5) CM COM AGULHA 1/2 CIRCULO TRIANGULAR DE 2,5 (+- 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (CUTICULAR).	BIOLINE	R\$ 3,75	R\$ 32.400,00
19	468	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE NYLON (POLYAMIDA) PRETO MONOFILAMENTO No 10-0 COM 13 A 15 CM AGULHA 3/8 CIRCULO CILINDRICA DE 5MM (+-0,1) E COM 50 A 75 MICRONS DE DIAMETRO EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (MICROCIRURGIA).	BIOLINE	R\$ 112,85	R\$ 52.813,80
23	360	ENVELOPE	KIT CATARATA, CONTENDO 01 FIO DE SUTURA MONOFILAMENTAR, NYLON, COR PRETO, Nº 10-0, COM 30 CM, COM 02 AGULHAS DE 0,65 CM, 3/8 DE CIRCULO ESPÁTULA (OPTALMICA) E 01 FIO DE SUTURA TRANÇADO, SEDA, COR PRETA, Nº 4-0, COM 45 CM, COM AGULHA DE 1,3 CM, 3/8 DE CIRCULO TRIANGULAR CORTANTE, EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (OPTALMOLOGIA).	BIOLINE	R\$ 54,00	R\$ 19.440,00
25	1.656	ENVELOPE	FIO DE SUTURA MONOFILAMENTAR EM NYLON, COR PRETO Nº 10-0 COM 30 CM, COM 02 AGULHAS 3/8 CIRCULO ESPÁTULA DE 0,65 CM, EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (OPTALMOLOGIA).	BIOLINE	R\$ 42,40	R\$ 70.214,40
29	1.260	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE POLIPROPILENO AZUL No 2 COM 3x50 (+- 5) CM COM AGULHA 3/8 CIRCULO TRIANGULAR DE 7,5 (+- 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (CIRURGIA GERAL/FECHAMENTO GERAL).	BIOLINE	R\$ 22,10	R\$ 27.846,00

34	3.600	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE POLIPROPILENO AZUL No 4-0 COM 75 (+- 5) CM COM 02 AGULHAS 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 2,1 (+- 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (CARDIOVASCULAR).	BIOLINE	R\$ 10,64	R\$ 38.304,00
36	4.032	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE POLIPROPILENO AZUL No 5-0 COM 75 (+- 5) CM COM 02 AGULHAS 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 1,6 (+- 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (CARDIOVASCULAR).	BIOLINE	R\$ 11,69	R\$ 47.134,08
37	3.600	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE POLIPROPILENO AZUL No 6-0 COM 75 (+- 5) CM COM 02 AGULHAS 3/8 CIRCULO CILINDRICA DE 1,2 (+- 0,1) CM CORPO QUADRADO EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (CARDIOVASCULAR).	BIOLINE	R\$ 14,82	R\$ 53.352,00
39	936	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE POLIPROPILENO AZUL No 7-0 COM 60 a 75CM COM 02 AGULHAS 3/8 CIRCULO CILINDRICA DE 1,0 (+- 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (CARDIOVASCULAR).	BIOLINE	R\$ 28,00	R\$ 26.208,00
40	5.760	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE POLIPROPILENO AZUL No 3-0 COM 75 (+- 5) CM COM 01 AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 2,5 (+- 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (GASTROINTESTINAL).	BIOLINE	R\$ 3,90	R\$ 22.464,00
44	3.600	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE POLIPROPILENO AZUL No 4-0 COM 75 CM OU 90 CM COM 2 AGULHAS 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 2,5 CM (+- 0,1) EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (CARDIOVASCULAR).	BIOLINE	R\$ 11,86	R\$ 42.696,00
46	828	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE POLIPROPILENO AZUL No 8-0 COM 45 (+- 5) CM COM 02 AGULHAS 3/8 CIRCULO CILINDRICA DE 0,60CM A 0,65CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (CARDIOVASCULAR).	BIOLINE	R\$ 71,44	R\$ 59.152,32
49	936	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE POLIGLECAPRONE 25 ABSORVIVEL SINTETICO MONOFILAMENTO Nº 5-0 COM 45 (+- 5) CM COM AGULHA 3/8 CIRCULO TRIANGULAR DE 1,9 (+- 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (GASTROINTESTINAL).	BIOLINE	R\$ 11,00	R\$ 10.296,00
VALOR TOTAL						R\$ 502.320,60

## 1. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

### 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do caput do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

### 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 12 dias do mês de novembro de 2024.

WJ DISTRIBUIDORA PRODUTOS MEDICOS EIRELI  
CNPJ: 34.756.337/0001-45

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

## AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 2024/30550/007453

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Estadual nº 6.606/2023, vem registrar Intenção de Registro de Preços para a aquisição de MEDICAMENTOS NUTRIENTES, SOROS E ELETRÓLITOS - PARTE 2, 2025-2026, destinados aos hospitais do Estado, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão de Contratação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: [airp.sesauto@gmail.com](mailto:airp.sesauto@gmail.com).

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CC que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 18 de novembro de 2024.

**MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA**  
Superintendente da Central de Licitação

#### **AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 2024/30550/007981**

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Estadual nº 6.606/2023, vem registrar Intenção de Registro de Preços para a aquisição de MATERIAIS HOSPITALARES DO GRUPO 9 - DESCARTÁVEIS, PRESERVATIVOS, FITAS, TESTES E EMBALAGENS, 2025-2026, destinados aos hospitais do Estado, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão de Contratação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: [airp.sesauto@gmail.com](mailto:airp.sesauto@gmail.com).

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CC que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 13 de novembro de 2024.

**MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA**  
Superintendente da Central de Licitação

#### **AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 2024/30550/008941**

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Estadual nº 6.606/2023, vem registrar Intenção de Registro de Preços para a aquisição de MEDICAMENTOS CARDIOVASCULARES - GRUPO 11 - PARTE II, 2025-2026 destinados aos hospitais do Estado, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão de Contratação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: [airp.sesauto@gmail.com](mailto:airp.sesauto@gmail.com).

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CC que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 14 de novembro de 2024.

**MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA**  
Superintendente da Central de Licitação

#### **AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90075/2024**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90075/2024 - Processo Administrativo Nº 2024/30550/000799, conforme segue:

JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 03.595.984/0001-99, o valor adjudicado R\$ 9.244,80.  
POINT SUTURE DO BRASIL IND DE FIOS CIRURGICOS LTDA  
CNPJ: 12.340.717/0001-61, o valor adjudicado R\$ 253.012,68.  
AUDAX MED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 21.881.617/0001-33, o valor adjudicado R\$ 220.320,00.  
WJ DISTRIBUIDORA PRODUTOS MEDICOS EIRELI  
CNPJ: 34.756.337/0001-45, o valor adjudicado R\$ 502.320,60.  
HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 35.472.743/0001-49, o valor adjudicado R\$ 107.035,20.  
DMI-MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 37.109.097/0001-85, o valor adjudicado R\$ 39.711,60.  
ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 37.676.047/0001-80, o valor adjudicado R\$ 190.150,56.  
BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA  
CNPJ: 37.844.479/0002-33, o valor adjudicado R\$ 179.375,04.

ITENS SEM SUCESSO

DESERTOS E FRACASSADOS: 1, 2, 13, 14, 15, 21, 24, 31, 33, 35, 42 e 47.

O valor total adjudicado R\$ 1.501.170,48. O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br)

Palmas/TO, 12 de novembro de 2024.

**MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA**  
Superintendente da Central de Licitação

## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

## PORTARIA SSP Nº 511, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19, e com fulcro nos arts. 11, inciso VII, e 12, inciso I, da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2017, publicada no Diário Oficial nº 4.940,

## RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho, referente ao interstício de 01/10/2023 a 30/09/2024, APED 2024 do servidor do Quadro da Polícia Civil desta Secretaria.

ORDEM	NOME	CARGO	MATRICULA	VINCULO	NOTA
1	ADEILSON JOSE DOS REIS	1170350	2	Agente de Necrotomia	10.00
2	ADONIAS RIBEIRO ALVES	469972	2	Agente de Necrotomia	10.00
3	ALLAYNNE MOURAO DA SILVA CARNEIRO	67328	8	Agente de Necrotomia	10.00
4	ALRIDAN DE SOUSA CARVALHO	75489	1	Agente de Necrotomia	10.00
5	ANTONIO LIMA DA SILVA	433163	2	Agente de Necrotomia	10.00
6	ANTONIO LUZIMAR LOPES LIMA FILHO	11592060	1	Agente de Necrotomia	10.00
7	ARTENIO DUARTE NEVES	756870	2	Agente de Necrotomia	10.00
8	BOAZ AIRES DE FIGUEIREDO	953249	3	Agente de Necrotomia	9.89
9	CLEANE MILHOMEM FREIRE	1060120	1	Agente de Necrotomia	10.00
10	DANIEL FLIPE LUCAS RIBEIRO	32296	1	Agente de Necrotomia	10.00
11	DEBORAH DEIS BORGES NASCIMENTO	11589930	1	Agente de Necrotomia	10.00
12	DELZUITA FERREIRA DA SILVA	85240	3	Agente de Necrotomia	10.00
13	DIVANIA BORGES DA SILVA NUNES	551871	3	Agente de Necrotomia	10.00
14	DIVINO MENEZES BRITO	964971	1	Agente de Necrotomia	10.00
15	ELANE TOMAZ DA SILVA	925394	2	Agente de Necrotomia	10.00
16	ELVIS DONIZETI SEKRENY	1076272	1	Agente de Necrotomia	10.00
17	ESTELINA PEREIRA DA SILVA	489223	3	Agente de Necrotomia	10.00
18	EUNICE OLIVEIRA DE ANUNCIACAO	1035444	1	Agente de Necrotomia	10.00
19	FABIANA SILVA MORAIS	1048350	1	Agente de Necrotomia	10.00
20	FABIO JUNIOR DE ALMEIDA	144669	1	Agente de Necrotomia	10.00
21	FRANCISCO ALTEMAR DUTRA	1020250	3	Agente de Necrotomia	10.00
22	FRANCISCO FABIO FREIRE CARVALHO	951460	2	Agente de Necrotomia	10.00
23	GERMANA MARQUES DE MEDEIROS LINS	1230875	2	Agente de Necrotomia	10.00
24	GICELLE DE FATIMA ROSA BEQUIMAN	1036211	3	Agente de Necrotomia	10.00
25	GILBERTO FERREIRA VIANA	367889	1	Agente de Necrotomia	10.00
26	GILSON DOS REIS GOMES	601620	1	Agente de Necrotomia	10.00
27	GLAMAR CUNHA DA SILVA	132412	3	Agente de Necrotomia	10.00
28	HELIDAYANE ALVES NUNES MONTEIRO	31966	1	Agente de Necrotomia	10.00
29	HELLEN ROSY DE SOUSA BORGES	947572	1	Agente de Necrotomia	10.00
30	HERISSON ALVES NUNES	11590670	1	Agente de Necrotomia	10.00
31	HYDELGARDO HENRIQUE MARTINS COSTA	11592079	1	Agente de Necrotomia	10.00
32	IEDA MARANHÃO FARIAS	760034	2	Agente de Necrotomia	10.00
33	JANAINA RIBEIRO DUARTE	1166328	4	Agente de Necrotomia	9.70
34	JOAO BATISTA DA ROCHA FERNANDES	795280	1	Agente de Necrotomia	10.00
35	JOAQUINA FERNANDES AQUINO	1047027	1	Agente de Necrotomia	10.00
36	JOSELENE ALMEIDA CAMPOS ARRUDA	1274120	4	Agente de Necrotomia	10.00
37	LARISSA CRISTINA DE OLIVEIRA MARANHÃO	101051	1	Agente de Necrotomia	10.00
38	LEIBER ALVES DA SILVA	728576	4	Agente de Necrotomia	10.00
39	LILIAN BALDUINO BARBOSA LIMA	1030124	1	Agente de Necrotomia	10.00
40	LORENA RIBEIRO COELHO	78648	1	Agente de Necrotomia	10.00
41	LUCIANE GOMES DA COSTA	913884	3	Agente de Necrotomia	10.00
42	LUDIMYLLA CARLA MOURA GRACIANO	838590	1	Agente de Necrotomia	10.00
43	MARA LAYANE ALVES BENVINDO	11591048	1	Agente de Necrotomia	9.99
44	MARGARETH ROSE RAMOS CARVALHO	947869	1	Agente de Necrotomia	10.00
45	MICHELLE DE ARAUJO E SILVA	957670	1	Agente de Necrotomia	10.00
46	MILSIMAR MARTINS FERREIRA	629604	1	Agente de Necrotomia	10.00
47	MIRELA DE SOUSA PIMENTEL	114276	2	Agente de Necrotomia	10.00
48	MIRENE GOMES PEREIRA	1069098	1	Agente de Necrotomia	10.00
49	MOARA SAMPAIO CARDOSO OLIVEIRA	1149369	2	Agente de Necrotomia	10.00
50	MYREIA SIQUEIRA DA SILVA	1189026	2	Agente de Necrotomia	10.00
51	NAIRA GABRIELLA TEIXEIRA MILHOMEM MARINHO	1148460	2	Agente de Necrotomia	10.00
52	NEUTON RODRIGUES DE MELO JUNIOR	1065998	1	Agente de Necrotomia	10.00
53	PATRICIA CABRAL FERREIRA DA SILVA FIGUEIROA	11590580	1	Agente de Necrotomia	10.00
54	RAQUEL DE JESUS MARTINS	39760	1	Agente de Necrotomia	10.00
55	RAQUEL PINTO MIGON	11590734	1	Agente de Necrotomia	9.99
56	RICARDO SANTOS FERREIRA	1090941	1	Agente de Necrotomia	10.00
57	ROGERIO SOARES DE MELO	892376	1	Agente de Necrotomia	10.00

58	RONDINELY DE SOUSA PIMENTA	950005	1	Agente de Necrotomia	10.00
59	ROSILDO MENDES EVANGELISTA SOBRINHO	1018787	1	Agente de Necrotomia	10.00
60	RUY CARLOS MARINHO LIMA	11589469	1	Agente de Necrotomia	9.99
61	SANDRA CRISTINA DOS SANTOS	950066	2	Agente de Necrotomia	10.00
62	SANDRA SOUSA MENDES	546668	2	Agente de Necrotomia	10.00
63	SERGIO RIBEIRO MACIEL	729090	5	Agente de Necrotomia	10.00
64	SIRLENE APARECIDA GONTIJO	654349	1	Agente de Necrotomia	10.00
65	TALLIANE MACIEL DE OLIVEIRA TEIXEIRA	1277510	6	Agente de Necrotomia	10.00
66	TATIANE MOREIRA CALIXTO	1147994	2	Agente de Necrotomia	10.00
67	THAIS AVELINO CAMARGO	1282417	2	Agente de Necrotomia	10.00
68	WEIDISON AMORIN GUIMARAES	1034014	2	Agente de Necrotomia	10.00
69	ABDUR FARRADE ABRAO	57281	1	Agente de Polícia	9.89
70	ABIMAEI PARENTE DA SILVA	987053	1	Agente de Polícia	9.66
71	ACIDONE CAMARA PORTILHO JUNIOR	66257	1	Agente de Polícia	10.00
72	ADAILSON SALES BEZERRA	771720	1	Agente de Polícia	10.00
73	ADALBERTO FERREIRA DA SILVA	11594705	1	Agente de Polícia	9.89
74	ADALBERTO MARTINS MACEDO	11591269	1	Agente de Polícia	10.00
75	ADALBERTO TAVARES DA SILVA	717955	2	Agente de Polícia	10.00
76	ADALMIR MENDES CARMO	1047094	1	Agente de Polícia	10.00
77	ADAUTO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO	568913	5	Agente de Polícia	10.00
78	ADEANE DO NASCIMENTO SANTANA LAMOUNIER	73250	1	Agente de Polícia	10.00
79	ADELSON LUIS DOS SANTOS SILVA	87390	1	Agente de Polícia	10.00
80	ADEMAR TEIXEIRA CHAGAS JUNIOR	1051768	1	Agente de Polícia	9.89
81	ADENILSON CALDEIRA DA SILVA	890070	1	Agente de Polícia	10.00
82	ADEVALDO ALVES DE ARAUJO	301003	1	Agente de Polícia	9.96
83	ADILSON FACUNDES DA SILVA	976640	1	Agente de Polícia	10.00
84	ADOLDO AQUINO ALENCAR JUNIOR	1021915	1	Agente de Polícia	10.00
85	ADRIANE ALENCAR DE ARAUJO	1034979	1	Agente de Polícia	10.00
86	ADRIANO GOMES DA SILVA	124026	1	Agente de Polícia	10.00
87	ADRIANO MARTINS DO CARMO	806599	2	Agente de Polícia	10.00
88	ADRIANO PEREIRA DE ARAUJO	928991	1	Agente de Polícia	10.00
89	ADSON BENTO SOBREIRA	887540	5	Agente de Polícia	10.00
90	AFONSO VITOR LEITE DE LIMA	40190	1	Agente de Polícia	10.00
91	AGEU LOPES DA SILVA	1009532	3	Agente de Polícia	10.00
92	AGLIMAR GUEDES DA SILVA DIAS	1070762	1	Agente de Polícia	10.00
93	AGOSTINHO FERREIRA RIOS	997897	2	Agente de Polícia	10.00
94	AGUIVALDO ARAUJO DOURADO	55867	1	Agente de Polícia	10.00
95	ALTON FERREIRA BISPO	1066218	1	Agente de Polícia	10.00
96	ALANETE PEREIRA DOS SANTOS	923828	2	Agente de Polícia	10.00
97	ALCIDES ALVES DE CARVALHO	821011	2	Agente de Polícia	10.00
98	ALCIONE RIBEIRO MARTINS	567805	2	Agente de Polícia	10.00
99	ALENCAR CARDOSO	857376	1	Agente de Polícia	10.00
100	ALENE MENDES ROCHA	901961	1	Agente de Polícia	10.00
101	ALESSANDRA ALVES PINTO	1071050	1	Agente de Polícia	10.00
102	ALESSANDRO AZEVEDO SILVA	759093	1	Agente de Polícia	10.00
103	ALESSANDRO DE BRITO MORAES	984799	1	Agente de Polícia	10.00
104	ALESSANDRO DE MORAES PAES LANDIM	818220	1	Agente de Polícia	10.00
105	ALESSANDRO DE OLIVEIRA SENA	39527	1	Agente de Polícia	10.00
106	ALESSANDRO NOGUEIRA	964879	1	Agente de Polícia	10.00
107	ALESSANDRO PEREIRA DE ARAUJO	873898	1	Agente de Polícia	10.00
108	ALEXANDRE DE JESUS VAZ	897817	1	Agente de Polícia	10.00
109	ALEXANDRE DOS SANTOS FERREIRA	973728	1	Agente de Polícia	9.96
110	ALEXANDRE MAGNO DE MEDEIROS	816891	1	Agente de Polícia	10.00
111	ALEXANDRE MATOS TUNDELA	1072390	3	Agente de Polícia	10.00
112	ALEXANDRO DE ARRUDA DOS SANTOS MORAIS	34311	1	Agente de Polícia	10.00
113	ALI BUCAR VASCONCELOS	743966	1	Agente de Polícia	10.00
114	ALINE FERREIRA FURTADO	1093258	1	Agente de Polícia	10.00
115	ALINE MARIA MOURA DE OLIVEIRA	880465	1	Agente de Polícia	10.00
116	ALMIR TADEU CORDEIRO PEREIRA	260270	1	Agente de Polícia	10.00
117	ALTINO DE SOUSA COELHO FILHO	322985	2	Agente de Polícia	10.00
118	ALUIZIO ROBERT GALVAO FARIA	908606	1	Agente de Polícia	10.00
119	ALVARO AGUIAR PARRIAO JUNIOR	971082	3	Agente de Polícia	10.00
120	AMILTON ISIDIO DE ALMEIDA	861203	3	Agente de Polícia	10.00
121	ANA CELIA DE SOUSA	365560	1	Agente de Polícia	10.00
122	ANA KELMA LIMA COELHO	985354	1	Agente de Polícia	10.00
123	ANA PAULA ARTUZZI	11590262	1	Agente de Polícia	10.00
124	ANANIAS MARIANO DA SILVA	961374	1	Agente de Polícia	10.00
125	ANDERSON CABRAL BEZERRA	102572	1	Agente de Polícia	10.00
126	ANDERSON FERNANDES MARQUES	994938	1	Agente de Polícia	10.00
127	ANDERSON FERREIRA SOUTO	876048	1	Agente de Polícia	10.00
128	ANDIARA RIBEIRO FRANCO MENDES	902047	1	Agente de Polícia	10.00
129	ANDREA SIMAO DA SILVA	990623	5	Agente de Polícia	10.00
130	ANDRELANDIO DOURADO AGUIAR	82913	1	Agente de Polícia	10.00
131	ANNA ETELVINA LIMA DA SILVA DE ARAUJO	999742	1	Agente de Polícia	10.00
132	ANTENOR FERREIRA DA LUZ FILHO	620534	1	Agente de Polícia	10.00
133	ANTONIEL DE SOUZA ALVES	981968	1	Agente de Polícia	10.00
134	ANTONIO CARDOSO DE CASTRO	1196227	1	Agente de Polícia	10.00
135	ANTONIO CARDOSO MOTA	853826	1	Agente de Polícia	10.00
136	ANTONIO CARLOS DA SILVA	521647	1	Agente de Polícia	10.00
137	ANTONIO CARLOS DA SILVA LIMA	468244	2	Agente de Polícia	9.96
138	ANTONIO CARLOS GOMES DE SOUSA	691164	1	Agente de Polícia	10.00



139	ANTONIO DE CASTRO AZEVEDO	431580	1	Agente de Policia	10.00
140	ANTONIO FELIX FERREIRA DA SILVA	526876	1	Agente de Policia	10.00
141	ANTONIO HAROLDO LUIZ DA SILVA	90661	1	Agente de Policia	10.00
142	ANTONIO HENRIQUE DE CASTRO MORAIS	995712	1	Agente de Policia	10.00
143	ANTONIO LAZARO LIMA SAMPAIO	1087452	1	Agente de Policia	10.00
144	ANTONIO MANOEL BARBOSA NETO	127430	1	Agente de Policia	9.94
145	ARCEMIRO ALVES PINTO	43932	2	Agente de Policia	10.00
146	ARISTON RIBEIRO DE ARAUJO	919448	1	Agente de Policia	10.00
147	ARISTOTELES CAPONE	1060651	1	Agente de Policia	9.96
148	ARMANDO ARAUJO CARVALHO	873930	1	Agente de Policia	10.00
149	ARMANDO DE SOUZA RABELO	874787	1	Agente de Policia	10.00
150	ARTUR LEMOS CABRAL JUNIOR	1028987	1	Agente de Policia	10.00
151	ARTUR VIEIRA DE FARIAS FILHO	632007	1	Agente de Policia	10.00
152	ATILA FERREIRA DE LIMA	820870	1	Agente de Policia	10.00
153	ATILAS CARVALHO GODINHO	1087894	2	Agente de Policia	10.00
154	BENEDITO ANTONIO TEIXEIRA FILHO	274826	3	Agente de Policia	10.00
155	BENVINDO RODRIGUES PEREIRA	848521	1	Agente de Policia	9.78
156	BRASILIO TAVARES SENA	1096630	1	Agente de Policia	10.00
157	BRAULINO RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR	1014838	1	Agente de Policia	10.00
158	BRAULINO RODRIGUES PEREIRA FILHO	716630	2	Agente de Policia	10.00
159	BRUNNO RODRIGUES OLIVEIRA	1046977	1	Agente de Policia	10.00
160	BRUNO COSTA NOLETO	63839	2	Agente de Policia	10.00
161	CARLA DA SILVA MENDONÇA ANDRADE	1036033	2	Agente de Policia	10.00
162	CARLOS ALBERTO OLIVEIRA GOMES	957772	4	Agente de Policia	10.00
163	CARLOS COELHO LIMA	895468	3	Agente de Policia	10.00
164	CARLOS EDUARDO RIBEIRO CAVALCANTE	1048309	1	Agente de Policia	10.00
165	CARLOS GILBERTO RIGOLI	362326	1	Agente de Policia	10.00
166	CARLOS LACERDA BARBOSA COELHO	639592	2	Agente de Policia	10.00
167	CARLOS LUIZ DA SILVA	481054	2	Agente de Policia	10.00
168	CARLOS PEQUENO DE OLIVEIRA	1021656	1	Agente de Policia	10.00
169	CARLOS PINHEIRO GUIMARAES	36915	1	Agente de Policia	7.45
170	CELIO ROBERTO BARBOSA LINO	1087231	1	Agente de Policia	10.00
171	CESAR NOBRE DA SILVA	1117050	1	Agente de Policia	10.00
172	CHARLES CARDOSO DE FREITAS	478584	1	Agente de Policia	10.00
173	CHARLES LEAL DA SILVA	790257	2	Agente de Policia	10.00
174	CHARLES ROBSON ALVES DE ARAUJO	668762	1	Agente de Policia	10.00
175	CHARLES RODRIGUES DE ARAUJO	1082345	3	Agente de Policia	10.00
176	CHARLES SIQUEIRA MENDONCA	882528	1	Agente de Policia	10.00
177	CHARLES ZAGUE BANDEIRA	11139161	2	Agente de Policia	10.00
178	CHRISTIANNE FRAGA OLIVEIRA SANTOS	990684	5	Agente de Policia	9.96
179	CIDIA CECILIANO DE CARVALHO	46155	1	Agente de Policia	10.00
180	CLARISSA VASQUES SOUZA	943840	1	Agente de Policia	10.00
181	CLAUBER RODRIGUES DE SOUZA	11590360	1	Agente de Policia	10.00
182	CLAUDIO EUSTACIO BASTOS	789115	2	Agente de Policia	10.00
183	CLAUDIO LUCIANO NOGUEIRA	374134	2	Agente de Policia	10.00
184	CLAUDIO MARCIO PEREIRA DE CARVALHO	862591	2	Agente de Policia	10.00
185	CLAUDIO NASCIMENTO VAZ	910688	1	Agente de Policia	10.00
186	CLAUDIVAN ALVES DE OLIVEIRA	782820	2	Agente de Policia	10.00
187	CLEBER DE SOUZA OLIVEIRA	98453	1	Agente de Policia	10.00
188	CLEIBER DAMACENO NEIVA	991779	1	Agente de Policia	10.00
189	CLEMENTINO DINIZ BORBA	444495	1	Agente de Policia	10.00
190	CLEMILTON ALVES RIBEIRO DE SOUSA	762699	1	Agente de Policia	10.00
191	CLEOMAR CORADO DE FRANCA	68692	2	Agente de Policia	10.00
192	CLEONICE PINTO DA SILVA SOUSA	650691	3	Agente de Policia	10.00
193	CLEUBE COELHO BRITO	880581	1	Agente de Policia	10.00
194	CRISTIANE DE PAULA LACERDA	945071	2	Agente de Policia	10.00
195	CRISTOVAO LOPES DA SILVA	1009591	1	Agente de Policia	10.00
196	DALBERTO SILVA JUNIOR	583562	1	Agente de Policia	10.00
197	DALTO JOSE BITTENCOURT	1001477	1	Agente de Policia	10.00
198	DANIEL BARBOSA DA SILVA FILHO	989001	1	Agente de Policia	10.00
199	DANIEL MANARI LEONCIO	11138050	2	Agente de Policia	10.00
200	DANIEL REGO PINTO	11591293	1	Agente de Policia	10.00
201	DANIEL SIMOES DUARTE	74357	1	Agente de Policia	10.00
202	DANIELA PEREIRA COSTA	1029525	1	Agente de Policia	10.00
203	DANIELLE ALMEIDA FREITAS DE MORAIS	11590386	1	Agente de Policia	10.00
204	DANUBIO RIBEIRO DOS SANTOS	34086	3	Agente de Policia	10.00
205	DARIER DA SILVA CABRAL	353090	1	Agente de Policia	9.99
206	DARLAN RODRIGUES CORREA	1017829	2	Agente de Policia	10.00
207	DARLAN SOUSA SILVA	605030	1	Agente de Policia	10.00
208	DAVI FERNANDES NUNES	876292	3	Agente de Policia	10.00
209	DAVID DE PAULA JUNIOR	1025376	2	Agente de Policia	10.00
210	DELVANI SOUZA DE PAULA	58924	2	Agente de Policia	10.00
211	DENISE DIAS DE SANTANA	1035053	1	Agente de Policia	10.00
212	DEOCLECI RIBEIRO DE SOUSA NETO	962214	1	Agente de Policia	10.00
213	DEUMARY COELHO FURTADO	663170	1	Agente de Policia	10.00
214	DEUZIVAN SOARES CRUZ	693240	1	Agente de Policia	10.00
215	DHAYANE AIRES DE OLIVEIRA	101877	1	Agente de Policia	10.00
216	DHEWYD DE VASCONCELOS LOPES	102948	1	Agente de Policia	10.00
217	DIEGO APARECIDO CORREIA DE AGUIAR GUIMARAES	1097890	1	Agente de Policia	10.00
218	DIOGO DE VASCONCELOS MENEZES	11590408	1	Agente de Policia	10.00

219	DIOGO MACEDO PRANDINI	791407	1	Agente de Policia	10.00
220	DIVINO AMARO DOS SANTOS	717293	1	Agente de Policia	10.00
221	DOLORES BARBOSA DOS SANTOS TEIXEIRA	692053	2	Agente de Policia	10.00
222	DOMINGOS ALMEIDA DAMACENO FILHO	971513	3	Agente de Policia	10.00
223	DOMINGOS GOMES DOS SANTOS NETO	754435	1	Agente de Policia	8.65
224	DOUGLAS BATISTA CARNEIRO LIMA	857613	1	Agente de Policia	9.96
225	EDCARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA	11148195	2	Agente de Policia	10.00
226	EDER BATISTA ALVARENGA	812332	1	Agente de Policia	10.00
227	EDIMILSON SARAIVA DE SOUSA	347726	1	Agente de Policia	10.00
228	EDINALVA GOMES DE OLIVEIRA LIMA	1015982	1	Agente de Policia	10.00
229	EDINARDO DIAS DA SILVA	893927	2	Agente de Policia	10.00
230	EDISIO BARROS MAIA	573143	3	Agente de Policia	10.00
231	EDIVAM VALADARES CUNHA	987820	1	Agente de Policia	10.00
232	EDIVAN CAVALCANTE DA LUZ	1062123	1	Agente de Policia	10.00
233	EDNA RIBEIRO DE SOUSA SANTOS	1082876	1	Agente de Policia	10.00
234	EDUARDO BELLOTI DOS SANTOS	42230	1	Agente de Policia	10.00
235	EDUARDO COELHO PINHEIRO	1002120	1	Agente de Policia	10.00
236	EDUARDO MENDES DA ROCHA	1030868	1	Agente de Policia	9.96
237	EDVAN NEVES DA CONCEICAO	846032	1	Agente de Policia	10.00
238	ELADIO FERREIRA DA SILVA NETO	295155	1	Agente de Policia	10.00
239	ELAINE MOREIRA SILVA	31863	1	Agente de Policia	10.00
240	ELEANDRO BATISTA SILVA	1044826	1	Agente de Policia	10.00
241	ELIANE ARAUJO MIRANDA	67420	1	Agente de Policia	10.00
242	ELIELTON ARAUJO TAVARES	11590971	1	Agente de Policia	10.00
243	ELIETH LILIAM MADEIRA DIAS	918640	1	Agente de Policia	10.00
244	ELIO ALVES DA ROCHA	862918	3	Agente de Policia	10.00
245	ELIO LILIAM MADEIRA	660295	1	Agente de Policia	10.00
246	ELIOMAR FERREIRA FONTES	800482	1	Agente de Policia	10.00
247	ELIZANGELA AMARO DOS SANTOS	31000	1	Agente de Policia	10.00
248	ELIZEU DE SENA ABREU SOBRINHO	535014	1	Agente de Policia	10.00
249	ELIZEU JOSE DOS SANTOS	1029614	2	Agente de Policia	10.00
250	ELIZOMAR FLORENTINO FERNANDES	916370	2	Agente de Policia	10.00
251	ELNA MARA BEZERRA BARROS	53068	2	Agente de Policia	10.00
252	ELSON DE LIRA CARVALHO	774458	1	Agente de Policia	9.93
253	EMILIO COLACO FERRAO	108495	1	Agente de Policia	10.00
254	EMIVALDO DE SOUSA MOTA	453174	2	Agente de Policia	10.00
255	ERCAVALDO MORAIS MARQUES	675079	3	Agente de Policia	10.00
256	ERICA SOUSA SILVA NEVES	11591145	1	Agente de Policia	10.00
257	ERIVALDO MOTA VARAO	996110	1	Agente de Policia	10.00
258	ERINAL DE SOUZA MELO	31395	1	Agente de Policia	10.00
259	ERMENEGILDO BRASILEIRO NEVES	752360	1	Agente de Policia	10.00
260	EVA SANDRA SUAREZ	629630	5	Agente de Policia	10.00
261	EVALDO BORGES MORAIS	576089	1	Agente de Policia	10.00
262	EVANGELINO SOARES LEAL	688529	1	Agente de Policia	10.00
263	EVANIO PEREIRA SOARES	1036173	1	Agente de Policia	8.91
264	EVERSON SILVEIRA DE OLIVEIRA	688815	1	Agente de Policia	10.00
265	EVERTON EVANGELISTA QUEIROZ	1051580	3	Agente de Policia	10.00
266	FABIANA MORAES RAMOS	89324	1	Agente de Policia	10.00
267	FABIANO DA SILVA MELO	1027913	3	Agente de Policia	10.00
268	FABIO ADRYANE BATISTA DE SOUSA	992401	2	Agente de Policia	9.44
269	FABIO VINICIUS UMBELINO DE SOUSA	923245	2	Agente de Policia	10.00
270	FABRYCIO JERONIMO SANTANA DA SILVA	82883	1	Agente de Policia	10.00
271	FERNANDA BASTOS SILVEIRA	11591919	1	Agente de Policia	10.00
272	FERNANDO ALVES DE SOUZA	11124946	2	Agente de Policia	10.00
273	FIDEL KASSIO DOS PASSOS	93224	1	Agente de Policia	10.00
274	FLAVIO GABINO DIAS	992164	1	Agente de Policia	10.00
275	FLAVIO RENAN RODRIGUES LEMES	956901	2	Agente de Policia	10.00
276	FLAVIO ROBERTO BEZERRA COSTA	939721	1	Agente de Policia	9.99
277	FRANCISCO ALEXANDRE DA SILVA SANTOS	751355	2	Agente de Policia	10.00
278	FRANCISCO DE ASSIS DANTAS	555116	1	Agente de Policia	10.00
279	FRANCISCO EDUARDO ALENCAR AGUIAR	648520	2	Agente de Policia	8.50
280	FRANCISCO EDUARDO PEREIRA FIGUEIREDO	105627	1	Agente de Policia	10.00
281	FRANCISCO FILHO NOLETO PINTO	978350	2	Agente de Policia	9.93
282	FRANCISCO GUSTAVO MOREIRA MACEDO	954862	5	Agente de Policia	10.00
283	FRANCISCO HELBERTH SOARES DA SILVA	757620	1	Agente de Policia	10.00
284	FRANCISCO HERBETH DOS SANTOS LIMA	946208	1	Agente de Policia	10.00
285	FRANCISCO ILDEFONSO DE LIMA NETTO	11591889	1	Agente de Policia	10.00
286	FRANCISCO ROMEU DE FREITAS	840157	2	Agente de Policia	10.00
287	FRANK COSTA MENDES	1081691	1	Agente de Policia	9.96
288	FRANK JAMES GOMES DE SOUSA	978805	1	Agente de Policia	10.00
289	FRANSBER ALVES DE OLIVEIRA	886765	1	Agente de Policia	9.96
290	FREDERICO HOLANDA LIMA	1081136	1	Agente de Policia	10.00
291	GABRIEL SAVIETO	40130	1	Agente de Policia	9.79
292	GALDINEY MURAD FERREIRA	849781	1	Agente de Policia	10.00
293	GENILSON SEVERIANO DA SILVA	863157	2	Agente de Policia	10.00
294	GENIVALDO BARROS DE OLIVEIRA	673551	2	Agente de Policia	10.00
295	GEOMAR LOPES ROCHA	637509	2	Agente de Policia	9.93
296	GEORGEN CANJAO JUNIOR	814511	1	Agente de Policia	10.00
297	GERLANY DA CRUZ ALVES OLIVEIRA	813439	3	Agente de Policia	10.00
298	GILBERTO FERREIRA DE SOUZA	1005618	4	Agente de Policia	10.00
299	GILCIEDSON TAVARES DE OLIVEIRA	729799	1	Agente de Policia	9.97

300	GILDENOR PEREIRA BARROS JUNIOR	54383	2	Agente de Policia	10.00
301	GILMAR OLIVEIRA FERREIRA	997411	2	Agente de Policia	10.00
302	GILMAR RIBEIRO DE SOUSA	539470	2	Agente de Policia	10.00
303	GILSON ALVES DE ABREU	1038354	1	Agente de Policia	10.00
304	GILSON DA SILVA RIBEIRO	1010590	2	Agente de Policia	10.00
305	GIOVANNA CAVALCANTI NAZARENO	1036220	1	Agente de Policia	10.00
306	GISELLE MACEDO ANDRADE OLIVEIRA	997423	1	Agente de Policia	10.00
307	GLAUBER HENRIQUE OLIVEIRA MACIEL CARNEIRO DE ASSUMPCAO	1044028	3	Agente de Policia	10.00
308	GRAZIELLA BARRETO SILVA	888968	2	Agente de Policia	10.00
309	GUSTAVO FERREIRA DE SENA BALDUINO	948539	2	Agente de Policia	10.00
310	HELEN FABRICIA ARMANDO DA SILVA	58121	1	Agente de Policia	10.00
311	HELIO LOPES DE SOUZA	460683	1	Agente de Policia	9.98
312	HELIO LOPES FEITOZA	11593423	1	Agente de Policia	10.00
313	HELIO SANTANA ARAUJO	866572	1	Agente de Policia	10.00
314	HELIO VIEIRA DE LIMA	625404	2	Agente de Policia	10.00
315	HERCULES CARDOZO DE OLIVEIRA	1090194	1	Agente de Policia	10.00
316	HEVANDRO LEAO NERES	11591234	1	Agente de Policia	10.00
317	HUDSON DANTAS ARBOES	987934	1	Agente de Policia	10.00
318	HUGNEI ANDRADE COELHO JUNIOR	995955	1	Agente de Policia	10.00
319	HUGO ROSSI BUENO	11593210	1	Agente de Policia	10.00
320	HUGOR ADELINO ARAUJO CORREIA	11591196	1	Agente de Policia	10.00
321	HUMBERTO DE ALMEIDA SENA	726701	1	Agente de Policia	10.00
322	HUMBERTO DOS SANTOS ABREU	513195	1	Agente de Policia	10.00
323	IDELIO ANDRADE SOUSA	992309	1	Agente de Policia	10.00
324	IRACELMA FERREIRA NEVES PINTO	917324	1	Agente de Policia	9.99
325	ISABELLA DUARTE DE OLIVEIRA DIAS BARBOSA	1086600	1	Agente de Policia	10.00
326	IVY WEBER VIEIRA DA SILVA	986190	3	Agente de Policia	10.00
327	IZIQUIEL MARTINS FALCHIONE	838977	1	Agente de Policia	10.00
328	JAKELINE ALENCAR BRITO SILVESTRE	49624	1	Agente de Policia	10.00
329	JALES COSTA BENEVIDES	856967	2	Agente de Policia	10.00
330	JALES PEREIRA BRAGA	989773	3	Agente de Policia	10.00
331	JANAINA GONCALVES QUEIROZ	1085131	1	Agente de Policia	10.00
332	JANDSON CARDOSO DE VASCONCELOS	882893	2	Agente de Policia	9.78
333	JANEIDE GOMES PEREIRA	677647	3	Agente de Policia	10.00
334	JARDIEL HENRIQUE DE SOUZA ARAUJO	1281747	2	Agente de Policia	10.00
335	JAYME PEREIRA DA SILVA	1081926	1	Agente de Policia	10.00
336	JEAN CARLOS GOMES FERREIRA	955933	2	Agente de Policia	10.00
337	JEFERSON ALVES DOS SANTOS SILVA	11590424	1	Agente de Policia	10.00
338	JEFERSON CAMARA PORTILHO	49065	1	Agente de Policia	10.00
339	JEFLESON TAVARES SILVA	1074040	1	Agente de Policia	10.00
340	JERDEAN LIRA	1032461	2	Agente de Policia	10.00
341	JESSICA CARVALHO VIRGINIO VASCONCELOS	1282964	2	Agente de Policia	10.00
342	JESU BATISTA DE OLIVEIRA	890999	1	Agente de Policia	10.00
343	JHONATHON SOARES MARINHO	1089722	1	Agente de Policia	10.00
344	JOAN TEIXEIRA SOBRINHO	963589	2	Agente de Policia	10.00
345	JOANA DALVA DOS SANTOS MARTINS	413188	1	Agente de Policia	9.93
346	JOAO BATISTA DE CARVALHO GOMES	695790	1	Agente de Policia	10.00
347	JOAO CARLOS NEME MURADAS	339511	2	Agente de Policia	10.00
348	JOAO NORBERTO PEREIRA DOS SANTOS	619362	4	Agente de Policia	10.00
349	JOAO PAULO ALVES DA COSTA	1049763	1	Agente de Policia	9.92
350	JOAO PAULO COELHO DE ALENCAR COSTA	820407	2	Agente de Policia	10.00
351	JOAO PAULO DA ROCHA	1029983	1	Agente de Policia	10.00
352	JOAO PETION RIBEIRO CORADO	878185	1	Agente de Policia	10.00
353	JOAO RICARDO CORREA MEIRELES	1089471	1	Agente de Policia	10.00
354	JOAQUIM DE OLIVEIRA FILHO	715363	1	Agente de Policia	10.00
355	JOATAN PINA DE ABREU	609824	2	Agente de Policia	10.00
356	JOEL BARBOSA DA CRUZ PAJAU	950728	1	Agente de Policia	10.00
357	JOEL DOS SANTOS GODINHO	1011367	1	Agente de Policia	10.00
358	JOEL TEIXEIRA DA SILVA	1071220	1	Agente de Policia	9.96
359	JOELMA LIMA BRANDAO	618758	1	Agente de Policia	10.00
360	JOELSON SOUSA DE OLIVEIRA	1044087	2	Agente de Policia	9.98
361	JOHNATTA PEREIRA DE SOUSA	46854	1	Agente de Policia	10.00
362	JONATHAN DA SILVA SOUZA	859130	1	Agente de Policia	10.00
363	JORGE CARLOS GOMES DE SOUSA	1042696	1	Agente de Policia	10.00
364	JOSAFÁ COSTA DA SILVA FILHO	884252	1	Agente de Policia	10.00
365	JOSE ALOIZIO DOS SANTOS NETO	1064673	1	Agente de Policia	10.00
366	JOSE ALVES DA SILVA FILHO	628879	3	Agente de Policia	9.99
367	JOSE ALVES DE OLIVEIRA	919620	2	Agente de Policia	10.00
368	JOSE ANTONIO DA SILVA	813490	2	Agente de Policia	10.00
369	JOSE CARDOSO DE ARAUJO NETO	246703	2	Agente de Policia	10.00
370	JOSE CARLOS GONCALVES DE SOUSA	938339	1	Agente de Policia	10.00
371	JOSE CLEILSON DE MOURA CAVALCANTE	408612	1	Agente de Policia	10.00
372	JOSE DAMIAO BISPO DOS SANTOS	367725	1	Agente de Policia	10.00
373	JOSE DE SOUSA ROCHA FILHO CARVALHO	833689	1	Agente de Policia	10.00
374	JOSE DIRCEU BATISTA SILVA	781694	1	Agente de Policia	9.99
375	JOSE ERIVALDO FERREIRA DOS SANTOS	513780	1	Agente de Policia	9.80
376	JOSE HENRIQUE PEREIRA DE CASTRO	956354	1	Agente de Policia	10.00
377	JOSE IRAN PAZ LIMA	833505	1	Agente de Policia	10.00
378	JOSE IRIS PEREIRA COELHO	719952	1	Agente de Policia	10.00
379	JOSE MAELSON ARAUJO DE ARRUDA	788536	1	Agente de Policia	10.00

380	JOSE MENDES DA SILVA JUNIOR	62008	1	Agente de Policia	10.00
381	JOSE NILSON PEREIRA SILVA	405398	2	Agente de Policia	10.00
382	JOSE RENATO CHAVES MOREIRA	455160	2	Agente de Policia	10.00
383	JOSE RIBAMAR FONSECA JUNIOR	316444	2	Agente de Policia	10.00
384	JOSE RODOLFO DA SILVA AIRES	40505	1	Agente de Policia	10.00
385	JOSE RONILSON AMANCIO VIEIRA SCHWENCK	1041975	2	Agente de Policia	10.00
386	JOSE VICENTE SANTANA SOUSA NETO	518600	1	Agente de Policia	10.00
387	JOSEILIO ARAUJO DE SOUSA	924146	2	Agente de Policia	10.00
388	JOSMAR GUIMARAES COSTA	1005790	2	Agente de Policia	10.00
389	JOSUE DE OLIVEIRA DA SILVA	1079786	1	Agente de Policia	10.00
390	JOSUE SA DE CARVALHO	795747	1	Agente de Policia	10.00
391	JUAREZ FALCAO SOARES FILHO	818991	1	Agente de Policia	10.00
392	JUCELINO RODRIGUES DE JESUS	496124	2	Agente de Policia	10.00
393	JURACY GOMES PEREIRA JACOMO	826033	1	Agente de Policia	10.00
394	JUSCELIO FAGNER AIRES DA SILVA	979706	1	Agente de Policia	10.00
395	KATIA PEREIRA DA SILVA MASCARENHAS	64200	1	Agente de Policia	9.93
396	KEILANY ALMEIDA MORAIS	952233	1	Agente de Policia	10.00
397	KELLER JUNIOR NUNES PEREIRA	941107	1	Agente de Policia	10.00
398	KENIS LUIZ DE SOUZA	751720	1	Agente de Policia	10.00
399	KILDER VINICIUS ARAUJO FARIA	982286	3	Agente de Policia	10.00
400	KILSON CRISTIANO MOREIRA RAMOS	882991	1	Agente de Policia	10.00
401	KLEBER ALVES PINTO	979720	2	Agente de Policia	10.00
402	KLEBYSON TRANQUEIRA FERNANDES	994562	1	Agente de Policia	10.00
403	LAERTH FRAGA SOARES	123216	1	Agente de Policia	10.00
404	LAUANE ALVES CAETANO	1041991	2	Agente de Policia	10.00
405	LEANDRO ABRÃO MARTINS DE OLIVEIRA	11590645	1	Agente de Policia	10.00
406	LEANDRO DA SILVA LIMA	59046	1	Agente de Policia	10.00
407	LEIDIANE CORDEIRO MAIA PASSOS	1052675	2	Agente de Policia	10.00
408	LENILTON GOMES PEREIRA	961581	1	Agente de Policia	10.00
409	LENIVALDO PINTO DOS REIS	958144	2	Agente de Policia	10.00
410	LEONARDO JOSE DE SOUZA	713391	1	Agente de Policia	10.00
411	LEONINO SANTANA SOUSA	602143	1	Agente de Policia	10.00
412	LEONARDO ORNELAS LINS	11590378	1	Agente de Policia	10.00
413	LILIA MACHADO DA SILVA RODRIGUES	1055640	1	Agente de Policia	10.00
414	LILIA TATIANA DA SILVA SOUZA	45930	1	Agente de Policia	10.00
415	LILIAN KAREN RODRIGUES CRUZ	983606	3	Agente de Policia	10.00
416	LINCOLN RAFAEL ANTONIO DE FREITAS	807804	1	Agente de Policia	10.00
417	LINDOMAR ALVES DO NASCIMENTO	420399	2	Agente de Policia	10.00
418	LINDONBERGUE ALMEIDA BORBA	522421	1	Agente de Policia	10.00
419	LIZANDRA NOLETO ALMEIDA	1052098	1	Agente de Policia	10.00
420	LORIVAN FERREIRA COSTA	746815	1	Agente de Policia	10.00
421	LUCIANA APARECIDA BONIFACIO	615058	3	Agente de Policia	10.00
422	LUCIANO GERMANO MENDES	1005979	5	Agente de Policia	10.00
423	LUCIANO PEREIRA DA COSTA	1077406	1	Agente de Policia	10.00
424	LUCIANO PEREIRA MASCARENHAS	998385	2	Agente de Policia	10.00
425	LUCIDIO SILVA ARAUJO	752530	1	Agente de Policia	10.00
426	LUCILENE AMARO DOS SANTOS	997526	1	Agente de Policia	9.78
427	LUCIMAR OLIVEIRA COSTA	614080	4	Agente de Policia	10.00
428	LUCIO WANDRE LOPES RIBEIRO	1023209	1	Agente de Policia	10.00
429	LUCIVALDO GERMANO MENDES	920086	2	Agente de Policia	10.00
430	LUDOVICO MARANHÃO MONTEIRO FILHO	419270	3	Agente de Policia	10.00
431	LUIS CARLOS RODRIGUES SALES	575802	2	Agente de Policia	10.00
432	LUIZ COSTA JUNIOR	399301	1	Agente de Policia	10.00
433	LUIZ HENRIQUE MEIRELIS HATEM	896424	1	Agente de Policia	10.00
434	LUZIMAR GOMES DA SILVA	755040	1	Agente de Policia	10.00
435	MAGDIEI DOS SANTOS LINDOSO	1064002	1	Agente de Policia	10.00
436	MAGNALDO ARAUJO RODRIGUES	1060015	1	Agente de Policia	10.00
437	MAGNEL ARAUJO RODRIGUES	1059718	1	Agente de Policia	10.00
438	MAGNO DA SILVA REIS	876942	1	Agente de Policia	10.00
439	MANOEL ABADE DA COSTA	735805	2	Agente de Policia	10.00
440	MANOEL BONFIM AMARO DOS SANTOS	742470	2	Agente de Policia	9.93
441	MANOEL CHAVES LIMA JUNIOR	595461	1	Agente de Policia	10.00
442	MANOEL DE NAZARE DE MORAES GONCALVES	503300	1	Agente de Policia	10.00
443	MANOEL JOCIMAR RODRIGUES LEITE	811340	2	Agente de Policia	10.00
444	MARCELO JOSE DE OLIVEIRA MELO	246272	3	Agente de Policia	10.00
445	MARCELO SILVA COSTA	1022806	1	Agente de Policia	10.00
446	MARCELO VIEIRA COIMBRA	799194	2	Agente de Policia	10.00
447	MARCIA APARECIDA ALMEIDA SILVA	602842	1	Agente de Policia	10.00
448	MARCIANE SANTOS LEITE	1050044	1	Agente de Policia	10.00
449	MARCILIA CARDOSO DE OLIVEIRA	87042	1	Agente de Policia	10.00
450	MARCIO NASSER PEREIRA PACHECO	633668	1	Agente de Policia	10.00
451	MARCIO TAVARES LEITE	1069438	2	Agente de Policia	10.00
452	MARCO ANTONIO BRITO MESQUITA	50778	1	Agente de Policia	10.00
453	MARCOS ANDRE ZANATTA	690147	1	Agente de Policia	10.00
454	MARCOS ANTONIO CAVALCANTE RIBEIRO	1000845	3	Agente de Policia	10.00
455	MARCOS ANTONIO ROSA	748605	1	Agente de Policia	10.00
456	MARCOS AURELIO CARVALHO DA SILVA	759251	1	Agente de Policia	10.00
457	MARCOS AURELIO COELHO PIMENTEL LOPES	963826	1	Agente de Policia	9.99
458	MARCOS CESAR DA COSTA ALMEIDA	763643	2	Agente de Policia	10.00
459	MARCOS EUBER MELO DOS SANTOS	625027	1	Agente de Policia	10.00
460	MARCOS RODRIGO FÓZ FERNANDES DE SOUZA	11590572	1	Agente de Policia	10.00

461	MARCUS VINICIUS FRAGOSO ARRUDA	506051	1	Agente de Polícia	10.00
462	MARCUS VINICIUS MACEDO SANTOS	11592087	1	Agente de Polícia	10.00
463	MARCUS VINICIUS MAGALHAES DA SILVA	890495	2	Agente de Polícia	10.00
464	MARIA BETHANIA VALADAO	364475	1	Agente de Polícia	10.00
465	MARIA DE JESUS SOARES MAIONE	611340	1	Agente de Polícia	10.00
466	MARIA LEIDE BRITO CHAVES	974708	3	Agente de Polícia	10.00
467	MARIA MADALENA CORREIA DA SILVA	926544	1	Agente de Polícia	10.00
468	MARIA MERES BULHOES LEAL	881093	1	Agente de Polícia	10.00
469	MARIA OTILIA SOARES DA SILVA OLIVEIRA	1061828	1	Agente de Polícia	10.00
470	MARIANA DE OLIVEIRA SANTOS	11150238	3	Agente de Polícia	10.00
471	MARIANO SINHA DE SOUSA	405817	1	Agente de Polícia	10.00
472	MARINON MARCELINO PINTO	860120	1	Agente de Polícia	10.00
473	MARIO JUSTINIANO DA SILVA	905760	3	Agente de Polícia	10.00
474	MARIO LUCIO AMARAL DA COSTA	976055	1	Agente de Polícia	9.96
475	MARTIO BRUNO WEHRLER ROHDEN	1076566	1	Agente de Polícia	10.00
476	MARVIO VILANOVA QUEIROZ	628387	2	Agente de Polícia	10.00
477	MATEUS COIMBRA AZEVEDO	745010	1	Agente de Polícia	10.00
478	MAURICIO GUSTAVO MEDEIROS E SILVA	871063	1	Agente de Polícia	10.00
479	MAURICIO REIS SILVA FEITOSA	1095242	2	Agente de Polícia	10.00
480	MAURO MARCELINO PINTO	629574	2	Agente de Polícia	10.00
481	MAX SUEL PUGAS NOGUEIRA	974757	2	Agente de Polícia	10.00
482	MEIRILENE DA SILVA PRADO	873631	1	Agente de Polícia	10.00
483	MERISON NASCIMENTO DA SILVA	757151	1	Agente de Polícia	10.00
484	MILKAS PEREIRA DE SOUSA	39680	1	Agente de Polícia	10.00
485	MILTON BRUNO DE OLIVEIRA	998609	1	Agente de Polícia	10.00
486	MIRIAN CARDOSO PEREIRA	11138092	2	Agente de Polícia	10.00
487	MOISELY JOSE SANTOS PEREIRA	616919	2	Agente de Polícia	9.99
488	MOISES BARROS NASCIMENTO	873977	2	Agente de Polícia	10.00
489	MONICA GOMES DA SILVA	927676	1	Agente de Polícia	10.00
490	MURILIO JUNIOR ALVES DA SILVA	1081225	1	Agente de Polícia	10.00
491	MUSTAFA PEREIRA COSTA	338725	1	Agente de Polícia	10.00
492	NAPOLEAO FERNANDES VIANA FILHO	1077023	1	Agente de Polícia	10.00
493	NARCELIO MIRANDA CERQUEIRA	926167	5	Agente de Polícia	10.00
494	NASCIMENTO ANTONIO DA SILVA	801383	4	Agente de Polícia	10.00
495	NAYARA RODRIGUES NOGUEIRA	77474	1	Agente de Polícia	10.00
496	NEEMIAS FERREIRA DA SILVA	820470	1	Agente de Polícia	10.00
497	NEIA FERREIRA ROCHA	51953	2	Agente de Polícia	10.00
498	NEIVALDO JERONIMO DA SILVA	105640	1	Agente de Polícia	9.93
499	NEURIVALDO CARVALHO DOS ANJOS	582442	1	Agente de Polícia	10.00
500	NEUSETTE MARQUES DA SILVA	804347	1	Agente de Polícia	10.00
501	NEYLAN SOUZA CERQUEIRA	1153412	1	Agente de Polícia	10.00
502	NEYTRON GODOY BELLO	1059041	1	Agente de Polícia	10.00
503	NILDA ARAUJO CARVALHO SOUSA	1073257	1	Agente de Polícia	10.00
504	NILSON PEIXOTO DE SOUSA	601748	1	Agente de Polícia	10.00
505	NILVAN PEREIRA DE SOUZA	685875	1	Agente de Polícia	10.00
506	NIRVANA FURTADO DE SOUZA	11590858	1	Agente de Polícia	10.00
507	ODAIR JOSE ABREU RIBEIRO	788779	1	Agente de Polícia	9.93
508	ODELINO OLIVEIRA FONSECA	856463	2	Agente de Polícia	10.00
509	ODILMAR COSTA SANTOS	274103	3	Agente de Polícia	10.00
510	ODINA MARQUES CARDOSO	1065845	2	Agente de Polícia	10.00
511	OLIVIO ALVES VIANA FILHO	508734	1	Agente de Polícia	10.00
512	OSLEY RODRIGUES DE CARVALHO	760484	1	Agente de Polícia	10.00
513	OSMAR BARBOSA JUNIOR	667642	2	Agente de Polícia	10.00
514	OSMAR CUNHA COSTA JUNIOR	1094521	1	Agente de Polícia	10.00
515	OSVALDO REGO OLIVEIRA FILHO	1135449	2	Agente de Polícia	10.00
516	OSVALDO RODRIGUES DE CARVALHO JUNIOR	695315	2	Agente de Polícia	10.00
517	PATRICIA VASCONCELOS FONSECA DE OLIVEIRA	82020	1	Agente de Polícia	9.96
518	PAULA ANGELICA GLORIA	53949	1	Agente de Polícia	10.00
519	PAULO CESAR MONTEIRO GAMA	999468	3	Agente de Polícia	10.00
520	PAULO DA SILVA MONTEIRO	895663	3	Agente de Polícia	10.00
521	PAULO DE JESUS ALVES	87844	1	Agente de Polícia	10.00
522	PAULO ERNANE MILHOMEM ROCHA	205403	2	Agente de Polícia	10.00
523	PAULO ESAQUIEL ROCHA	248955	2	Agente de Polícia	10.00
524	PAULO FRANCISCO ALVES SOUSA	432675	1	Agente de Polícia	10.00
525	PAULO FREDERICO MULLER	530429	3	Agente de Polícia	10.00
526	PAULO HERNANDES BRITO	731472	1	Agente de Polícia	9.63
527	PAULO SANDRO DA SILVA AMORIM	443004	2	Agente de Polícia	10.00
528	PAULO SERGIO VIEIRA DE SOUZA	572631	2	Agente de Polícia	10.00
529	PEDRO BARBOSA FILHO	702605	1	Agente de Polícia	9.96
530	PEDRO RODRIGUES MORAES FILHO	1027972	1	Agente de Polícia	10.00
531	PERSON COELHO LEMES	868180	6	Agente de Polícia	10.00
532	PETRAS CAVALCANTE BARROCA	724170	1	Agente de Polícia	10.00
533	PETRONIO DA MOTA CARVALHO	872407	1	Agente de Polícia	10.00
534	RAFAEL FOSCA DE FREITAS	11590696	1	Agente de Polícia	10.00
535	RAFAEL LUIZ SILVA	325718	1	Agente de Polícia	10.00
536	RAFAEL PINHEIRO OLIVEIRA	1044265	1	Agente de Polícia	10.00
537	RAILTON COSTA DE OLIVEIRA	507249	1	Agente de Polícia	10.00
538	RAILTON LUZ NOLETO	808043	4	Agente de Polícia	10.00
539	RAIMILANDE PEREIRA DA SILVA	894610	1	Agente de Polícia	8.91
540	RAIMUNDO ALVES MIRANDA SOARES SANTOS	936161	1	Agente de Polícia	10.00
541	RAIMUNDO APOLINARIO GONCALVES DA SILVA	643893	2	Agente de Polícia	9.81

542	RAIMUNDO CARVALHO DA SILVA	98726	1	Agente de Polícia	9.96
543	RAIMUNDO CARVALHO DIAS	858022	1	Agente de Polícia	10.00
544	RAIMUNDO MONTEIRO E BRITO	970867	1	Agente de Polícia	10.00
545	RAIMUNDO NONATO PEREIRA LEITE	565870	1	Agente de Polícia	10.00
546	RAIMUNDO NONATO SOARES DE SOUSA	967522	3	Agente de Polícia	9.96
547	RAIMUNDO SOARES RIBEIRO	502835	2	Agente de Polícia	10.00
548	RAINEL BARBOSA NETO	336364	4	Agente de Polícia	10.00
549	RAMAI REZENDE	780112	1	Agente de Polícia	9.93
550	RANOVALDO SANTANA DA CUNHA	749919	1	Agente de Polícia	10.00
551	RARIO RUYK GOMES DE OLIVEIRA	1067664	2	Agente de Polícia	10.00
552	RAUCILAPARECIDO DO ESPIRITO SANTO	663650	1	Agente de Polícia	10.00
553	RAWCLEYTHON MOURA DE BRITO	1020650	1	Agente de Polícia	10.00
554	REGINALVA RAMALHO PEREIRA	893708	7	Agente de Polícia	10.00
555	REINALDO RAMOS DE MELO	780136	1	Agente de Polícia	10.00
556	RELDER BARBOSA LOBO	655482	1	Agente de Polícia	9.93
557	RENATO FERREIRA BATISTA NOLETO	1005421	1	Agente de Polícia	10.00
558	RENATO MENDES ARANTES	889122	1	Agente de Polícia	10.00
559	RENATO RODRIGUES OLIVEIRA	1011871	1	Agente de Polícia	10.00
560	RENE MENDES FERNANDES	109530	1	Agente de Polícia	10.00
561	RICARDO DA CUNHA	867102	2	Agente de Polícia	10.00
562	RICARDO JOSE DE AS NOGUEIRA	819302	1	Agente de Polícia	10.00
563	RICARDO LEANDRO	938601	1	Agente de Polícia	10.00
564	RICARDO RODRIGUES MARTINS	11202289	2	Agente de Polícia	10.00
565	RIVELINO FERREIRA PINHEIRO	999511	1	Agente de Polícia	10.00
566	ROBSON JACQUES GARCIAS	806332	2	Agente de Polícia	10.00
567	ROBSON JOHNSON URBANO DANTAS	591029	3	Agente de Polícia	10.00
568	ROBSON SILVA MOURA	957450	1	Agente de Polícia	10.00
569	RODOLFO FELIX AYRES	688827	2	Agente de Polícia	10.00
570	RODRIGO AMURIM SOUSA	1044699	1	Agente de Polícia	10.00
571	RODRIGO CUNHA DOS SANTOS	796612	1	Agente de Polícia	10.00
572	RODRIGO DE PAULA PROENCA	813737	1	Agente de Polícia	10.00
573	RODRIGO GOMES DE SOUZA	62847	1	Agente de Polícia	10.00
574	RODRIGO SCHMIDT SURJUS	11590190	1	Agente de Polícia	10.00
575	ROGER VAN PINHEIRO NOLASCO	417868	1	Agente de Polícia	10.00
576	ROGERIO FERREIRA BRAGA	752657	1	Agente de Polícia	9.92
577	ROGERIO MARTINS MESSIAS NETO	1035835	1	Agente de Polícia	10.00
578	RONALDO PEREIRA DA ROCHA	815734	1	Agente de Polícia	10.00
579	RONDINELE ALVES LIMA	977941	2	Agente de Polícia	9.96
580	RONES DE OLIVEIRA LINO	1009141	1	Agente de Polícia	10.00
581	ROSALVO JOSE BONFIM FILHO PAULINO	85756	2	Agente de Polícia	10.00
582	ROSIVALDO BORGES	957474	1	Agente de Polícia	10.00
583	ROZINEIRE SILVA DE OLIVEIRA	993004	1	Agente de Polícia	9.96
584	RUBENI JOSE DOS SANTOS SILVA	794159	1	Agente de Polícia	10.00
585	RUBENS JULIATE DE CANTUARIA	767569	1	Agente de Polícia	10.00
586	RUI DIAS GONCALVES	695911	1	Agente de Polícia	10.00
587	RUI EMANUEL PEREIRA LIMA MARINHO	111482	1	Agente de Polícia	10.00
588	SAMUEL ACASSIO ALVES DA SILVA	950054	1	Agente de Polícia	10.00
589	SAMUEL MUNIZ DE AMORIM	891141	1	Agente de Polícia	10.00
590	SANDRA CRISTINA MOTA E SILVA VIANA	1046624	1	Agente de Polícia	10.00
591	SANTHIAO ARAUJO QUEIROZ DE OLIVEIRA	1063537	1	Agente de Polícia	10.00
592	SAULA MORGANA FONSECA BUCAR	1090313	3	Agente de Polícia	10.00
593	SAULO SARDINHA MILHOMEM	890781	3	Agente de Polícia	10.00
594	SEBASTIAO FERREIRA DA SILVA	800380	3	Agente de Polícia	10.00
595	SEBASTIAO GOMES PEREIRA	1039474	1	Agente de Polícia	10.00
596	SEBASTIAO NETO GOMES ARAUJO	712404	3	Agente de Polícia	10.00
597	SEBASTIAO NEVES FERREIRA	578104	2	Agente de Polícia	9.63
598	SEBASTIAO VASCONCELOS DOS SANTOS	388996	3	Agente de Polícia	10.00
599	SELMA AZEVEDO DE ALMEIDA	1055496	3	Agente de Polícia	10.00
600	SERGIO ANTONIO AMARO NETO	11590017	1	Agente de Polícia	10.00
601	SERGIO NOGUEIRA CARNEIRO	889146	3	Agente de Polícia	10.00
602	SERGIO RODRIGUES DE ARAUJO SANTOS	1057537	1	Agente de Polícia	9.99
603	SIDIMAR RIBEIRO LUSTOSA	1014455	1	Agente de Polícia	10.00
604	SILVANA CAMELO PINTO DO ESPIRITO SANTO	923725	1	Agente de Polícia	10.00
605	SILVANA FERREIRA DIAS	957220	1	Agente de Polícia	10.00
606	SILVANO DE PAIVA GUIMARAES	702587	4	Agente de Polícia	10.00
607	SILVANO RODRIGUES	680452	1	Agente de Polícia	10.00
608	SILVIO RAYDAN PEREIRA BORGES	996674	1	Agente de Polícia	10.00
609	SINDOMAR FAGUNDES DA SILVA	717530	3	Agente de Polícia	10.00
610	SONARA PEREIRA BARBOSA	1082990	1	Agente de Polícia	10.00
611	SOSTENES BANDEIRA AZEVEDO	707032	2	Agente de Polícia	10.00
612	SOSTENES DE PAIVA GUIMARAES	915972	1	Agente de Polícia	10.00
613	SUZI FRANCISCA DA SILVA	1020692	2	Agente de Polícia	9.99
614	TEOCRITO BATISTA DE MELO	951046	2	Agente de Polícia	10.00
615	TERCIO COSTA TURIBIO	862116	1	Agente de Polícia	10.00
616	TEREZINHA FONSECA ANDRADE SOUZA	380948	1	Agente de Polícia	10.00
617	THIAGO CARDOSO BARBOSA	11236388	1	Agente de Polícia	10.00
618	TONY PAULO FREITAS DA SILVA	11590394	1	Agente de Polícia	10.00
619	UBIRATAN DE OLIVEIRA NEGRY	589254	2	Agente de Polícia	10.00
620	UELITON GUALBERTO PEREIRA	904949	1	Agente de Polícia	9.96
621	VALDIVINO RIBEIRO DE ABREU	718595	1	Agente de Polícia	10.00
622	VALDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	1052594	1	Agente de Polícia	10.00



623	VALGNESIO RODRIGUES SOBRINHO	987363	1	Agente de Policia	10.00
624	VANIA MARIA GONCALVES	866134	1	Agente de Policia	10.00
625	VANILSON PIMENTEL BARROS	820353	1	Agente de Policia	10.00
626	VERANDI MARTINS DA SILVA	962858	1	Agente de Policia	9.93
627	VERIMAR PIRES BRANDAO	839544	1	Agente de Policia	10.00
628	VINCICIUS LIMA SILVA	58110	3	Agente de Policia	10.00
629	VLAUDMIR DIAS BARBARA	665578	2	Agente de Policia	10.00
630	WALLISON SANTANA DINIZ	1071416	1	Agente de Policia	10.00
631	WALLYSON LEMOS DOS REIS OLIVEIRA	1047701	1	Agente de Policia	10.00
632	WANDERLAN RUFINO DE FRANCA	591261	1	Agente de Policia	10.00
633	WANDERSON ALVES MARINHO	1070398	1	Agente de Policia	10.00
634	WANDERSON ARRAYS DA SILVA	780343	1	Agente de Policia	10.00
635	WARLES FERREIRA ARRAYS	11863366	1	Agente de Policia	10.00
636	WARLEY AGRIPINO DE OLIVEIRA	975075	1	Agente de Policia	10.00
637	WEDER FABIO BEZERRA MONTELO	1208381	1	Agente de Policia	10.00
638	WEDSON RODRIGUES FIGUEIRA	882401	1	Agente de Policia	10.00
639	WEEBLISSON MESSIAS CAVALCANTE	75520	1	Agente de Policia	10.00
640	WELB NUNES MONTIZUMA	63396	2	Agente de Policia	10.00
641	WELLINGTON LAGARES DA CRUZ	478730	1	Agente de Policia	10.00
642	WELSSON REGO DA SILVA	881305	1	Agente de Policia	10.00
643	WENDEL ANTONIO GOMIDES	672340	3	Agente de Policia	10.00
644	WENDER MIRANDA DAMASCENO	1066870	1	Agente de Policia	10.00
645	WESLEY GOMES DIAS	1002570	1	Agente de Policia	10.00
646	WESLEY GONCALVES PEREIRA	892546	1	Agente de Policia	10.00
647	WESLEY MOREIRA DA SILVA FEITOSA	1017055	1	Agente de Policia	10.00
648	WESLEY PEREIRA PIRES	11152770	2	Agente de Policia	9.96
649	WHANY LEONARDO GOMIDE	910184	1	Agente de Policia	10.00
650	WILLIAM GIOVANI FRANKLIM	900245	2	Agente de Policia	10.00
651	WILLIAM JESSIMON DE SOUZA	939496	1	Agente de Policia	10.00
652	WILLIAM WILSON DE CARVALHO	133313	1	Agente de Policia	9.96
653	WILLIAN MARQUES DE OLIVEIRA	751318	1	Agente de Policia	10.00
654	WILMONEY DE PAULA FERREIRA	927809	1	Agente de Policia	10.00
655	WILSON PEREIRA FONSECA	440910	1	Agente de Policia	10.00
656	WILTON XIMENES DA SILVA	640879	3	Agente de Policia	9.85
657	WYLDERSON RESENDE CARNEIRO	956688	2	Agente de Policia	10.00
658	ZAQUEU AIRES PINTO	674154	1	Agente de Policia	10.00
659	ADEMARCIO DE MORAES	571638	1	Delegado de Policia	10.00
660	ADRIANO CARRASCO DOS SANTOS	1177966	1	Delegado de Policia	10.00
661	ADRIANO DE AGUIAR CARVALHO	11618370	1	Delegado de Policia	10.00
662	AFONSO JOSE AZEVEDO DE LYRA FILHO	1125168	1	Delegado de Policia	10.00
663	ALDO PAGLIANI SCHWANCK	11589426	1	Delegado de Policia	10.00
664	ALEXANDER PEREIRA DA COSTA	11589582	1	Delegado de Policia	10.00
665	ALICINDO AUGUSTO CELESTINO DE SOUZA	11139129	2	Delegado de Policia	10.00
666	ANA CAROLINA COELHO MARINHO BRAGA	815990	1	Delegado de Policia	10.00
667	ANA MARIA BARROS VARJAL	11589248	1	Delegado de Policia	10.00
668	ANDERSON GEORGE DE LIMA CASE	11606576	1	Delegado de Policia	10.00
669	ANDRESON ALVES DE SOUSA	11606363	1	Delegado de Policia	9.99
670	ANTONIO DE OLIVEIRA CARVALHO	49375	4	Delegado de Policia	10.00
671	ANTONIO GONCALVES DE CARVALHO NETO	881494	3	Delegado de Policia	9.70
672	ANTONIO ONOFRE OLIVEIRA DA SILVA FILHO	11606304	1	Delegado de Policia	10.00
673	ANTONIONE WANDRE DE ARAUJO NETO	11644672	1	Delegado de Policia	10.00
674	BERNARDO JOSE ROCHA PINTO	11606428	1	Delegado de Policia	10.00
675	BRENO EDUARDO CAMPOS ALVES	11606312	1	Delegado de Policia	10.00
676	BRUNO BOAVENTURA MOTA	11589515	1	Delegado de Policia	9.93
677	BRUNO MONTEIRO BAEZA	11589604	1	Delegado de Policia	10.00
678	CARLOS EDUARDO ESTRELA FERNANDES	11724595	1	Delegado de Policia	10.00
679	CARLOS MAGNO DELEGADO COSTA DE OLIVEIRA	1031716	2	Delegado de Policia	10.00
680	CASSIANO RIBEIRO OYAMA	126047	1	Delegado de Policia	10.00
681	CHARLES GIOVANNI FERREIRA DE OLIVEIRA	844473	2	Delegado de Policia	10.00
682	CHARLES MARCELO DE ARRUDA	11644613	1	Delegado de Policia	10.00
683	CINTHIA MIURA NAKAYAMA	11589230	1	Delegado de Policia	10.00
684	CINTHIA PAULA DE LIMA	942136	1	Delegado de Policia	10.00
685	CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA	330192	1	Delegado de Policia	10.00
686	CLECYWS ANTONIO DE CASTRO ALVES	316304	2	Delegado de Policia	10.00
687	CLEZIO CANDIDO LIMA NEVES	11606444	1	Delegado de Policia	9.84
688	DAISE RODRIGUES TEIXEIRA	11589329	1	Delegado de Policia	10.00
689	DANIELA JULIANE CALDAS	11644486	1	Delegado de Policia	10.00
690	DANYELLE TOIGO	11589213	1	Delegado de Policia	10.00
691	DIEGO CAMARGO MARIANO DE BRITO	11618191	1	Delegado de Policia	10.00
692	DIOGO FONSECA DA SILVEIRA	11590130	1	Delegado de Policia	10.00
693	DOUGLAS SIE CARREIRO LIMA	53263	1	Delegado de Policia	10.00
694	EDUARDO CESAR DE MENEZES DIAS RIBEIRO	11619945	1	Delegado de Policia	10.00
695	EDUARDO FERREIRA NUNES	11606231	1	Delegado de Policia	9.99
696	EDUARDO MORAIS ARTIAGA	503773	1	Delegado de Policia	10.00
697	ELIANE MACHADO PEREIRA DOS SANTOS	1053019	2	Delegado de Policia	10.00
698	ELIRIO PUTTON JUNIOR	35285	1	Delegado de Policia	10.00
699	ELIZEU MACIEL DA SILVA	11589701	1	Delegado de Policia	10.00
700	EMERSON FRANCISCO DE MOURA	216530	1	Delegado de Policia	10.00
701	EVALDO DE OLIVEIRA GOMES	533613	1	Delegado de Policia	10.00
702	FABIO AUGUSTO SIMON	272751	1	Delegado de Policia	10.00
703	FABRICIO PIASSI COSTA	11589388	1	Delegado de Policia	10.00

704	FELLIPE CRIVELARO AYRES PEREIRA	11606223	1	Delegado de Policia	10.00
705	FERNANDA DE SIQUEIRA CORREIA	11589310	1	Delegado de Policia	10.00
706	FERNANDO RIZERIO JAYME	1065432	1	Delegado de Policia	10.00
707	FERNANDO UBALDO MONTEIRO BARBOSA	741570	2	Delegado de Policia	10.00
708	GILBERTO AUGUSTO OLIVEIRA SILVA	11606150	1	Delegado de Policia	9.99
709	GILMAR SILVA DE OLIVEIRA	1026526	4	Delegado de Policia	10.00
710	GREGORY ALMEIDA ALVES DO MONTE	11589655	1	Delegado de Policia	10.00
711	GUIDO CAMILO RIBEIRO	50146	1	Delegado de Policia	10.00
712	GUILHERME COUTINHO TORRES	11589256	1	Delegado de Policia	10.00
713	GUILHERME PEREIRA COUTO MOREIRA	11724820	1	Delegado de Policia	10.00
714	GUILHERME ROCHA MARTINS	63670	2	Delegado de Policia	10.00
715	GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA ANDRADE	11644516	1	Delegado de Policia	10.00
716	GUSTAVO TOLEDO VAZ DE MELLO	11644494	1	Delegado de Policia	10.00
717	HELIO HUMBERTO ESPINDOLA PIRES	513365	3	Delegado de Policia	10.00
718	HELIOMAR DOS SANTOS SILVA	11589736	1	Delegado de Policia	10.00
719	IBANEZ AYRES DA SILVA NETO	1187880	1	Delegado de Policia	10.00
720	INACI ANTONIO BANDEIRA JUNIOR	11589809	1	Delegado de Policia	10.00
721	IOLANDA DE SOUSA PEREIRA	438800	2	Delegado de Policia	9.99
722	ISRAEL ANDRADE ALVES	11589531	1	Delegado de Policia	10.00
723	JACSON RIBAS	917609	2	Delegado de Policia	10.00
724	JACSON WUTKE	11606274	1	Delegado de Policia	10.00
725	JEANNE DAER DE ANDRADE	11644400	1	Delegado de Policia	10.00
726	JETER AIRES RODRIGUES	904380	2	Delegado de Policia	10.00
727	JOADELSON RODRIGUES ALBUQUERQUE	1003585	2	Delegado de Policia	10.00
728	JOAO LUIS DA COSTA JUCA	11724544	1	Delegado de Policia	9.97
729	JOAO PAULO SOUSA RIBEIRO	11606339	1	Delegado de Policia	9.95
730	JODIVAN BENEVIDES DA SILVA	11682140	1	Delegado de Policia	10.00
731	JOELBERTH NUNES DE CARVALHO	1195662	1	Delegado de Policia	9.99
732	JOSE ANCHIETA DE MENEZES FILHO	1041940	1	Delegado de Policia	10.00
733	JOSE ANTONIO DA SILVA GOMES	11644451	1	Delegado de Policia	10.00
734	JOSE CARLOS GARCIA	11589795	1	Delegado de Policia	10.00
735	JOSE DOS SANTOS FONSECA BORGES JUNIOR	1114018	2	Delegado de Policia	10.00
736	JOSE LUCAS MELO DA SILVA	11589477	1	Delegado de Policia	9.98
737	LEANDRO RISI SANTOS	11589620	1	Delegado de Policia	10.00
738	LIVIA RAFAELA ALMEIDA DE VASCONCELOS	11620781	1	Delegado de Policia	10.00
739	LORENA JOSEPHINE PONCE DE LEON E PINHEIRO DE CERQUEIRA OYAMA	828388	1	Delegado de Policia	10.00
740	LORRANNY ALMEIDA DA SILVA	11591005	2	Delegado de Policia	10.00
741	LUCAS BRITO SANTANA	11229306	1	Delegado de Policia	10.00
742	LUCAS DE OLIVEIRA RODRIGUES	11724420	1	Delegado de Policia	9.96
743	LUCAS KERTEZ DE OLIVEIRA	128317	4	Delegado de Policia	10.00
744	LUCELIA MARIA MARQUES BENTO	847292	2	Delegado de Policia	10.00
745	LUCIANA COELHO MIDDLEJ	39310	1	Delegado de Policia	10.00
746	LUCIANO CARBOSA DE SOUZA CRUZ	985706	3	Delegado de Policia	10.00
747	LUDMILA CRISTIAN BARRETO CESARINO	1045091	1	Delegado de Policia	10.00
748	LUIS EDUARDO AMARAL FREITAS	11593806	1	Delegado de Policia	9.96
749	LUIS GONZAGA DA SILVA NETO	11589302	1	Delegado de Policia	10.00
750	LUIZ FRANCISCO FELIZARDO	11589370	1	Delegado de Policia	10.00
751	MANOEL FROTA NETO	11589434	1	Delegado de Policia	10.00
752	MARCELO SANTOS FALCAO QUEIROZ	993971	1	Delegado de Policia	10.00
753	MARCIO DUARTE TEIXEIRA	11589612	1	Delegado de Policia	10.00
754	MARCIO GIROTTO VILELA	933032	3	Delegado de Policia	10.00
755	MARCIO LOPES DA SILVA	45515	3	Delegado de Policia	9.96
756	MARCO AURELIO BARBOSA LIMA	966153	4	Delegado de Policia	10.00
757	MARIVAN DA SILVA SOUZA	11589647	1	Delegado de Policia	10.00
758	MELICIA RESENDE ROCHA GANZAROLI DE AVILA	11589400	1	Delegado de Policia	9.93
759	MILENA SANTANA DE ARAUJO LIMA	11589361	1	Delegado de Policia	10.00
760	MOZART MANUEL MACEDO FELIX	1195492	1	Delegado de Policia	10.00
761	NIVALDO ANTUNES SIQUEIRA	11725168	1	Delegado de Policia	10.00
762	OLODES MARIA OLIVEIRA FREITAS	780860	1	Delegado de Policia	10.00
763	OTAVIANO AUGUSTO LELLIS VIEIRA	619787	1	Delegado de Policia	10.00
764	PEDRO HENRIQUE FELIX BERNARDES	11606290	1	Delegado de Policia	10.00
765	PEDRO NUNES VIEIRA JUNIOR	11589825	1	Delegado de Policia	9.91
766	RAFAEL FORTES FALCAO	1055453	1	Delegado de Policia	10.00
767	RAFAEL SANTOS E SILVA	11644540	1	Delegado de Policia	10.00
768	RAIMUNDO CLAUDIO DE PAULA BATISTA	233411	5	Delegado de Policia	10.00
769	RICARDO FRANCISCO REAL DE CASTRO	11606282	1	Delegado de Policia	10.00
770	RILDO BARREIRA	315750	2	Delegado de Policia	10.00
771	ROBERTO ASSIS DE OLIVEIRA	11644591	1	Delegado de Policia	10.00
772	RODRIGO FERRAZ PRADO TELLES	180820	2	Delegado de Policia	10.00
773	RODRIGO SANTILI DO VALLE	56284	1	Delegado de Policia	9.95
774	RODRIGO SAUD ANTURIANO	11644532	1	Delegado de Policia	10.00
775	RODRIGO TEODORO KARLIC AZEVEDO	11606169	1	Delegado de Policia	10.00
776	ROGER KNEWITZ	897714	2	Delegado de Policia	10.00
777	ROMEU FERNANDES DE CARVALHO FILHO	11644427	1	Delegado de Policia	10.00
778	ROMMEL RUBENS COSTA RABELO	1049542	1	Delegado de Policia	10.00
779	RONALDO JOSE FAIS	1080458	2	Delegado de Policia	10.00
780	RONAN ALMEIDA DA SILVA	66063	1	Delegado de Policia	10.00
781	RONIE AUGUSTO RODRIGUES ESTEVES	282252	2	Delegado de Policia	10.00
782	ROSSILIO SOUZA CORREIA	702691	2	Delegado de Policia	10.00
783	RUBEM DARIO GOMES PAIXAO	11644508	1	Delegado de Policia	10.00



784	SANDRO DIAS	215822	2	Delegado de Polícia	9.97
785	SARAH LILIAN DE SOUZA REZENDE	11606134	1	Delegado de Polícia	10.00
786	SUZANA FLEURY ORSINE	1063073	1	Delegado de Polícia	10.00
787	TEOFABIO ALVES SIQUEIRA	11589868	1	Delegado de Polícia	10.00
788	THIAGO EMANUELL VAZ RESPPLANDES	11589418	1	Delegado de Polícia	9.93
789	THIAGO XAVIER DE FARIA ALVES	11606207	1	Delegado de Polícia	10.00
790	THUANNY RUBIA FERREIRA DA SILVA	11589566	1	Delegado de Polícia	10.00
791	THYAGO BUSTORFF FEODRIPPE DE OLIVEIRA MARTINS	11606401	1	Delegado de Polícia	10.00
792	TIAGO DANIEL DE MORAES	290376	1	Delegado de Polícia	10.00
793	TOBIAS LUIZ NUNES DE SOUZA	11644478	1	Delegado de Polícia	10.00
794	TULIO PEREIRA MOTA	112401	2	Delegado de Polícia	10.00
795	VALERIA LUSTOSA DOURADO	1153617	2	Delegado de Polícia	10.00
796	VANUSA REGINA DE CARVALHO NUNES	11597151	1	Delegado de Polícia	9.96
797	VINICIUS MENDES DE OLIVEIRA	1069454	1	Delegado de Polícia	10.00
798	VLADIMIR BEZERRA DE OLIVEIRA	11606240	1	Delegado de Polícia	9.96
799	WAGNER RAYELLY PEREIRA SIQUEIRA	72385	3	Delegado de Polícia	10.00
800	WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ	969592	1	Delegado de Polícia	10.00
801	WELSON ANTONIO DA ROCHA	11606215	1	Delegado de Polícia	9.96
802	ADIEL CARVALHO DE OLIVEIRA	743115	2	Escrivão de Polícia	10.00
803	ADRIANO HERMANO LAGE	719204	5	Escrivão de Polícia	10.00
804	ADRIANO LUIZ GOMES JACOME	1025180	1	Escrivão de Polícia	10.00
805	ADSON GOMES DE ATAÍDES	1042327	1	Escrivão de Polícia	10.00
806	ALDENIR PEREIRA DA COSTA	1028430	1	Escrivão de Polícia	10.00
807	ALESSANDRA DE ALMEIDA SILVA CARVALHO	990581	1	Escrivão de Polícia	10.00
808	ALESSANDRO ALVES BARROS	730911	2	Escrivão de Polícia	10.00
809	ALESSANDRO CASTRO BRANDAO MONTEIRO	1058843	1	Escrivão de Polícia	10.00
810	ALESSANDRO DAMASCENA LOPES	1073184	1	Escrivão de Polícia	10.00
811	ALESSANDRO RIBEIRO CAVALCANTE	1074873	1	Escrivão de Polícia	10.00
812	ALEXANDRE DA SILVA FREITAS MAZZOLENI	161679	1	Escrivão de Polícia	10.00
813	ALEXANDRE DIAS CARNEIRO	11722363	1	Escrivão de Polícia	9.50
814	ALEXSANDRA PEREIRA DA COSTA	772231	2	Escrivão de Polícia	10.00
815	ALEXSANDRO RODRIGUES QUEIROZ DE MORAIS	1055526	1	Escrivão de Polícia	10.00
816	ALINI FABIANI RODRIGUES BRITO	11617934	1	Escrivão de Polícia	9.98
817	ALINNY ROMA PEREIRA	11590157	1	Escrivão de Polícia	10.00
818	ALISSON DE MORAES PAES LANDIM	928553	1	Escrivão de Polícia	10.00
819	ALLAN DOUGLAS TENORIO	128202	2	Escrivão de Polícia	10.00
820	ALZIRO LUIZ BERNARDES DA SILVA	1068440	1	Escrivão de Polícia	10.00
821	ANA CARLA DUTRA	81301	1	Escrivão de Polícia	10.00
822	ANA PAULA GOMES	822805	3	Escrivão de Polícia	10.00
823	ANDRE GRISANI	289908	1	Escrivão de Polícia	10.00
824	ANDRE GUEDES LEANDRO	1015885	1	Escrivão de Polícia	10.00
825	ANDRE HENRIQUE ROCHA VIEIRA	107790	5	Escrivão de Polícia	10.00
826	ANDRE JOSE MARQUES DA SILVA	362480	2	Escrivão de Polícia	10.00
827	ANDRÉ LUIS ALMEIDA RODRIGUES	11718358	1	Escrivão de Polícia	9.96
828	ANDRE NOGUEIRA DA COSTA	964892	1	Escrivão de Polícia	10.00
829	ANTONIO EUDES DA SILVA	1033190	1	Escrivão de Polícia	10.00
830	ANTONIO OMAR LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO	680038	4	Escrivão de Polícia	10.00
831	ANTONIO RICARDO CERVATI	325780	1	Escrivão de Polícia	10.00
832	ANTONIO THIAGO FEITOSA DE ALENCAR ANDRADE	95191	2	Escrivão de Polícia	10.00
833	APOLIANA SILVINA RODRIGUES HONORATO	74321	1	Escrivão de Polícia	10.00
834	ARCHIAS CARNEIRO AMORIM NETO	603287	1	Escrivão de Polícia	10.00
835	ARIANNA CRISTINA OLIVEIRA LIMA GUIMARAES	817329	1	Escrivão de Polícia	10.00
836	ARIOSVANDRE ARAUJO GUIMARAES TAVARES	1087835	2	Escrivão de Polícia	10.00
837	BARBARA EMANUELLE LOPES DA SILVEIRA	1204882	3	Escrivão de Polícia	10.00
838	BARTOLOMEU AFONSO COSTA	692375	1	Escrivão de Polícia	10.00
839	CACIO MACIEL DA CRUZ	848958	1	Escrivão de Polícia	10.00
840	CAIO DOS SANTOS RIBEIRO	11644524	1	Escrivão de Polícia	10.00
841	CAMILA LOPES DA CUNHA MACHADO	11644880	1	Escrivão de Polícia	10.00
842	CAMILLE FANE OLIVEIRA LIMA BILHARINHO	11606452	1	Escrivão de Polícia	10.00
843	CARLOS ALEXANDRE GODOY DE REZENDE	11644818	1	Escrivão de Polícia	8.98
844	CARLOS ALEXANDRE GOMES CHAVES	925047	1	Escrivão de Polícia	10.00
845	CARLOS HENRIQUE DA SILVA	11644583	1	Escrivão de Polícia	10.00
846	CASSIO FERREIRA DA SILVA	11718625	1	Escrivão de Polícia	10.00
847	CELSO LUIZ PERINI	186810	1	Escrivão de Polícia	10.00
848	CHISLAINE MOREIRA CARDOSO	11174552	1	Escrivão de Polícia	10.00
849	CIBELE MORAIS FONTINELLE MARTINS	941363	2	Escrivão de Polícia	10.00
850	CICERO INACIO DA SILVA	833414	2	Escrivão de Polícia	10.00
851	CINTIA GUEDES BRAGANCA	525379	2	Escrivão de Polícia	9.98
852	CLARIANO DA SILVA LOPES	123290	4	Escrivão de Polícia	10.00
853	CLARIZANGELA BATISTA PIMENTEL	1021346	2	Escrivão de Polícia	10.00
854	CLAUDIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	843754	1	Escrivão de Polícia	10.00
855	CLAUDINEIA EVANGELISTA DE ALMEIDA	1262653	4	Escrivão de Polícia	10.00
856	CLAUDINEIDE BATISTA DE OLIVEIRA MITTELSTAD	945060	2	Escrivão de Polícia	10.00
857	CLENSON LEAL PARENTE JUNIOR	11721294	1	Escrivão de Polícia	9.96
858	CLEUDES SOUSA SENA	706878	2	Escrivão de Polícia	10.00
859	CLEYTON PACHECO DOS SANTOS	732737	1	Escrivão de Polícia	10.00
860	CRISTIANO ALVES XAVIER DE GOUVEA	11644834	1	Escrivão de Polícia	8.31
861	DAIANY PEREIRA SOUZA	824206	2	Escrivão de Polícia	10.00
862	DANIEL ARANTES MENEGAZ	11607297	1	Escrivão de Polícia	10.00
863	DANIEL CORDEIRO DE MORAIS	11606355	1	Escrivão de Polícia	10.00

864	DANIELE REGIS DOS REIS	11590327	1	Escrivão de Polícia	10.00
865	DARLAN BEZERRA CARVALHO	1057766	3	Escrivão de Polícia	10.00
866	DAVI DOMICIANO	874477	2	Escrivão de Polícia	10.00
867	DAVID NEME MURADAS	129450	1	Escrivão de Polícia	10.00
868	DAYANA BINDALA VASCONCELOS MACIEL	1067338	3	Escrivão de Polícia	10.00
869	DEISE CELI FERREIRA DA COSTA	836725	1	Escrivão de Polícia	10.00
870	DENUBIA LOPES LIMA	32090	3	Escrivão de Polícia	10.00
871	DEOCLECIANO DE SOUSA RODRIGUES	1003925	1	Escrivão de Polícia	10.00
872	DIEGO DE OLIVEIRA ROSA	11596376	1	Escrivão de Polícia	10.00
873	DIEGO DO CARMO RIBEIRO	11590009	1	Escrivão de Polícia	10.00
874	DIOGO GUSMAO NASCIMENTO	11589906	1	Escrivão de Polícia	10.00
875	DOMINGOS CARLOS VIEIRA	532372	3	Escrivão de Polícia	9.93
876	DONITA ALVES DA SILVA	34360	1	Escrivão de Polícia	9.99
877	DOUGLAS TARCIANO ZIMMERMANN	67110	2	Escrivão de Polícia	10.00
878	EDERSON NUNES PIRES	11606460	1	Escrivão de Polícia	10.00
879	EDUARDO ALVES CORDEIRO DE SOUZA	11606320	1	Escrivão de Polícia	9.81
880	EDUARDO DE JESUS SILVA	1062131	1	Escrivão de Polícia	10.00
881	EDUARDO HENRIQUE DO NASCIMENTO CONFESSOR	1067737	1	Escrivão de Polícia	10.00
882	ELEURIVAN AMERICO VIEIRA	1022121	1	Escrivão de Polícia	10.00
883	ELIAS BARBOSA DE SOUSA JUNIOR	628340	1	Escrivão de Polícia	10.00
884	ELISA DOS REIS VIANA MAGALHÃES	955465-3	3	Escrivão de Polícia	10.00
885	ELIVANIA OLIVEIRA DIAS	980678	1	Escrivão de Polícia	9.98
886	ELLYS ALMEIDA BARBOSA	11590785	1	Escrivão de Polícia	10.00
887	ELYETH FERREIRA DOS SANTOS	1240692	1	Escrivão de Polícia	10.00
888	ELZYANE RODRIGUES DE LIMA BOTELHO	1197851	2	Escrivão de Polícia	10.00
889	EMERSON DE CASTRO ALVES	11590211	1	Escrivão de Polícia	10.00
890	EMERSON MACHARET DA SILVEIRA SANTOS	898898	3	Escrivão de Polícia	10.00
891	ENDEL WESLEY DA SILVA ARRAIS	11606533	1	Escrivão de Polícia	10.00
892	ENNIO RAFAEL COSTA LIMA	1055259	1	Escrivão de Polícia	10.00
893	ERICK MENDES BRAGA	924067	1	Escrivão de Polícia	10.00
894	ERITHA ALVES DE OLIVEIRA	11718803	1	Escrivão de Polícia	10.00
895	ERIVANDO COELHO FREIRE	656061	1	Escrivão de Polícia	10.00
896	EURALDES DA SILVA BRITO MARINHO	413073	1	Escrivão de Polícia	10.00
897	EVALTON DA COSTA SANTOS	11199148	2	Escrivão de Polícia	10.00
898	EVELINY TEIXEIRA CANDIDO	1050478	1	Escrivão de Polícia	10.00
899	EVERTON BENMUYAL DA COSTA	515477	1	Escrivão de Polícia	10.00
900	FABIO FAGUNDES DA SILVA	79227	2	Escrivão de Polícia	9.63
901	FABIO PEREIRA SOBRINHO	11644842	1	Escrivão de Polícia	10.00
902	FABRICIO PEREIRA FROTA	78429	3	Escrivão de Polícia	10.00
903	FELIPE KANICHI ALVES KURODA	11593326	1	Escrivão de Polícia	10.00
904	FERDINAND RIBEIRO DA SILVA	712441	1	Escrivão de Polícia	10.00
905	FERNANDA DOS SANTOS OLIVEIRA	1070916	1	Escrivão de Polícia	10.00
906	FIDELES DIAS SOARES JUNIOR	11592958	1	Escrivão de Polícia	10.00
907	FILINTO CRUZ DE CARVALHO NETO	44158	1	Escrivão de Polícia	10.00
908	FRANCISCO ALESSANDRO PIMENTEL SOUSA	932210	1	Escrivão de Polícia	10.00
909	FREDSON SILVA SANTANA	1226150	2	Escrivão de Polícia	10.00
910	GABRIEL BLANCO ROSSI NUNES	11590025	1	Escrivão de Polícia	10.00
911	GABRIELA FREITAS CARVALHO VIANA	11723181	1	Escrivão de Polícia	10.00
912	GABRIELLE LUCIANO DE ARAGAO GEISS	1051806	4	Escrivão de Polícia	10.00
913	GARRONE JOSE GUIMARAES NETO	938832	1	Escrivão de Polícia	10.00
914	GEOVANI DIAS CARNEIRO SANTOS	75430	2	Escrivão de Polícia	10.00
915	GEOVANIO VENEZ DE LIMA	862360	2	Escrivão de Polícia	10.00
916	GERALDA PEREIRA DE BRITO	678100	3	Escrivão de Polícia	10.00
917	GERSON SENA MARTINS FILHO	851283	1	Escrivão de Polícia	10.00
918	GILIANO RODRIGUES DE ASSIS	818322	1	Escrivão de Polícia	10.00
919	GILSON PIRES DE MACEDO	812848	2	Escrivão de Polícia	10.00
920	GISELE LACERDA FERREIRA	963553	4	Escrivão de Polícia	10.00
921	GLEDSON JAMES BIAGE BARBOZA	876681	1	Escrivão de Polícia	9.93
922	GLEIDISMAN RODRIGUES MILHOMEM	719990	1	Escrivão de Polícia	10.00
923	GLEYSON RAMOS DE SOUSA	1059173	1	Escrivão de Polícia	10.00
924	GREGGUE PASSOS MOREIRA COSTA	11635231	1	Escrivão de Polícia	10.00
925	HILDELENA GLADYS PASSOS LIMA	431142	1	Escrivão de Polícia	10.00
926	ISABEL GOMES DA SILVA	902590	1	Escrivão de Polícia	10.00
927	JAIR CARVALHO DA SILVA	657740	2	Escrivão de Polícia	10.00
928	JAMES RESPPLANDES SALVIANO	608560	2	Escrivão de Polícia	10.00
929	JAQUELINE DIAS COUTO SOUZA	832598	1	Escrivão de Polícia	10.00
930	JESSE OLIVEIRA RIBEIRO	73444	2	Escrivão de Polícia	10.00
931	JESSIKA IBRAHIM GONCALVES DARAGHINEH	11594640	1	Escrivão de Polícia	10.00
932	JHENNIFER TANILLA SILVA	11594675	1	Escrivão de Polícia	10.00
933	JOARA JANE MIRANDA DA SILVA	1126849	5	Escrivão de Polícia	9.99
934	JOHN ROSS SILVA CARVALHO	11671068	1	Escrivão de Polícia	9.93
935	JOSE ANTONIO LOPES FARINHA	911218	1	Escrivão de Polícia	10.00
936	JOSE FRANCISCO DE SOUSA	518223	1	Escrivão de Polícia	9.70
937	JOSE SOARES DA SILVA JUNIOR	962469	2	Escrivão de Polícia	10.00
938	JOSIVALDO MORAES RODRIGUES	1046047	1	Escrivão de Polícia	10.00
939	JULIANO SILVA DE FIGUEIREDO	87996	2	Escrivão de Polícia	10.00
940	JULIO CESAR SANTOS MAIA	11613246	1	Escrivão de Polícia	10.00
941	JUSCELINO OLIVEIRA FILHO	323217	1	Escrivão de Polícia	10.00
942	KAMILA ALVES VIANA	11644559	1	Escrivão de Polícia	10.00
943	KEILUANE SILVA CARDOSO	886613	2	Escrivão de Polícia	10.00

944	KELMA VIEIRA GARETI	998312	1	Escrivão de Polícia	10.00
945	KELVYEN TANIA ALVES	11138190	2	Escrivão de Polícia	10.00
946	LAIS CHRYSZYNE GOMES	1129155	4	Escrivão de Polícia	10.00
947	LARISSA LIS GERALDINI	96341	1	Escrivão de Polícia	10.00
948	LAURENT DE FARIA RODRIGUES	11590475	1	Escrivão de Polícia	10.00
949	LEANDRO BORGES DA NOBREGA	11590343	1	Escrivão de Polícia	10.00
950	LEIDIANE PEREIRA DIAS	11213308	1	Escrivão de Polícia	10.00
951	LEILA KELMA QUEIROZ COSTA	11620331	1	Escrivão de Polícia	10.00
952	LEONARDO DE ABREU ALCANTARA	979202	4	Escrivão de Polícia	10.00
953	LETICIA DE MORAIS RODRIGUES	1146076	1	Escrivão de Polícia	10.00
954	LIDIA RIBEIRO COELHO CAVALCANTE	1138766	2	Escrivão de Polícia	10.00
955	LILIAN BOTELHO AZEVEDO BANDEIRA	814780	6	Escrivão de Polícia	9.97
956	LILIANE MIRANDA ALVES	756500	1	Escrivão de Polícia	10.00
957	LIVIA GONZAGA LOUCA	11138319	2	Escrivão de Polícia	10.00
958	LIZANDREA APARECIDA BENINCA	1064835	1	Escrivão de Polícia	10.00
959	LORENNALALENCAR BARREIRAS	11644630	1	Escrivão de Polícia	10.00
960	LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR	861690	1	Escrivão de Polícia	9.89
961	LUANNA RIBEIRO CARVALHO RAMOS DE MOURA	1272489	2	Escrivão de Polícia	10.00
962	LUCAS RANGEL GOMES OLIVEIRA	11229411	1	Escrivão de Polícia	10.00
963	LUIZ ABREU MARTINS	654969	1	Escrivão de Polícia	10.00
964	LUZIVAN GOMES DA SILVA	462862	1	Escrivão de Polícia	10.00
965	LDWIANO CARDOSO BARBOSA	1052829	1	Escrivão de Polícia	10.00
966	LYBNA MARQUES PESSOA	1272250	2	Escrivão de Polícia	10.00
967	LYDIANNE RODRIGUES VINHAL	1091840	2	Escrivão de Polícia	10.00
968	MAGNO RANGEL DA SILVA CHAVES	11644648	1	Escrivão de Polícia	10.00
969	MAIKE YOUSSEF BARBOSA CONCEICAO	1122950	1	Escrivão de Polícia	10.00
970	MARCELA SANTOS DOS REIS	1056921	2	Escrivão de Polícia	10.00
971	MARCELO FIGUEIREDO ONCA	33940	2	Escrivão de Polícia	10.00
972	MARCELO FIRMINO DE SOUSA	1081470	1	Escrivão de Polícia	10.00
973	MARCIA DE OLIVEIRA REZENDE	966840	2	Escrivão de Polícia	9.95
974	MARCIANE PEREIRA DE SOUSA GABINO	897210	2	Escrivão de Polícia	10.00
975	MARCIO GONCALVES LIRA	1002384	3	Escrivão de Polícia	10.00
976	MARCIVANIA FERREIRA DE SOUSA	11160381	2	Escrivão de Polícia	10.00
977	MARCOS AURELIO MOREIRA DE SOUZA	1126857	7	Escrivão de Polícia	10.00
978	MARCOS COSTA DE OLIVEIRA	814924	1	Escrivão de Polícia	10.00
979	MARCOS LEAO PEREIRA MOURA	11589922	1	Escrivão de Polícia	10.00
980	MARCOS WILIAN ALVES FERREIRA	98817	1	Escrivão de Polícia	10.00
981	MARIA LIA MOTA SOUZA LEAO	326978	1	Escrivão de Polícia	10.00
982	MARIANA RODRIGUES LOPES MORAES	1272845	2	Escrivão de Polícia	10.00
983	MARIEA RODRIGUES LOPES MORAES	530995	1	Escrivão de Polícia	10.00
984	MARILEI SCHWARZ	11272225	1	Escrivão de Polícia	10.00
985	MARIVALDO GOMES CAETANO	1272152	2	Escrivão de Polícia	9.94
986	MARLISE KAESKI	84193	2	Escrivão de Polícia	10.00
987	MAURO DA SILVA BATISTA	988756	3	Escrivão de Polícia	10.00
988	MAURO EUGENIO DOS SANTOS FIALHO	11607262	1	Escrivão de Polícia	10.00
989	MAYSA ALVES DA SILVA	1046845	1	Escrivão de Polícia	10.00
990	MICHEL PENHA DAVID	92529	1	Escrivão de Polícia	10.00
991	MISAEEL DE JESUS SILVA	11718811	1	Escrivão de Polícia	10.00
992	MONA VICK PONTES DOS SANTOS	112127	2	Escrivão de Polícia	10.00
993	MURILIO FONSECA	11589957	1	Escrivão de Polícia	10.00
994	NAIRA MARTINS TAVARES	1027506	2	Escrivão de Polícia	10.00
995	NAIRO VELOZO DE OLIVEIRA	11589981	1	Escrivão de Polícia	9.97
996	NAYANNE DE OLIVEIRA FERRARI	1271350	2	Escrivão de Polícia	10.00
997	NEURIVAN CARNEIRO LIMA	543760	2	Escrivão de Polícia	10.00
998	NICOLE AGUIAR SAAD	11589710	1	Escrivão de Polícia	10.00
999	NÚBIA FERREIRA AGUIAR	11725710	1	Escrivão de Polícia	10.00
1000	ONESIMA RAIMUNDA GARCIA PESSOA	11457694	2	Escrivão de Polícia	10.00
1001	PATRICIA ALVES XAVIER ROCHA	11644966	1	Escrivão de Polícia	10.00
1002	PATRICK GONTIJO OLIVEIRA	817925	1	Escrivão de Polícia	10.00
1003	PAULO COSTA GOMES	945873	1	Escrivão de Polícia	10.00
1004	PRISCILA WIECZOREK SPRICIGO CADORE	73080	6	Escrivão de Polícia	10.00
1005	PRISCILLA DUARTE BITTAR	1070975	1	Escrivão de Polícia	10.00
1006	PRISCILLA SILVA QUEIROZ	11138130	2	Escrivão de Polícia	10.00
1007	RAFAEL VIEIRA NOLETO	792760	5	Escrivão de Polícia	10.00
1008	RAIMUNDO AUGUSTO DELGADO JUNIOR	710092	3	Escrivão de Polícia	10.00
1009	RAIMUNDO NERES PEREIRA	11182504	2	Escrivão de Polícia	10.00
1010	RAYANE MARA GOMES PEREIRA	970429	2	Escrivão de Polícia	10.00
1011	RAYELSON CORREIA NASCIMENTO	11606967	1	Escrivão de Polícia	10.00
1012	RENAN DE SA LIMA	11606630	1	Escrivão de Polícia	10.00
1013	RENATA ROMAO NICEZIO	1071386	2	Escrivão de Polícia	10.00
1014	RENATA SAMPAIO DE AMORIM ABREU	11590661	1	Escrivão de Polícia	10.00
1015	RENATA SUELLEN DOS SANTOS	11590033	1	Escrivão de Polícia	10.00
1016	RENATO CESAR BATISTA SILVA	367804	1	Escrivão de Polícia	9.93
1017	RICARDO LACERDA MILHOMEM	822039	2	Escrivão de Polícia	10.00
1018	RICARDO PEREIRA BRAGA ALVES	88307	3	Escrivão de Polícia	10.00
1019	RICCELLY RODRIGO MATIAS MONTEIRO	95592	1	Escrivão de Polícia	10.00
1020	ROBERTA LOPES ALENCAR	1072838	1	Escrivão de Polícia	10.00
1021	ROBERTO VILNEI POSSELT JUNIOR	633978	1	Escrivão de Polícia	10.00
1022	ROBSON BEZERRA DE SOUZA	892364	3	Escrivão de Polícia	10.00
1023	RODRIGO BARBOSA RODRIGUES	1101277	2	Escrivão de Polícia	10.00
1024	RODRIGO MARTINS DE CARVALHO	822120	1	Escrivão de Polícia	10.00

1025	RODRIGO NASSAR DA SILVA	924262	2	Escrivão de Polícia	10.00
1026	ROGER FREITAS NASCIMENTO	11596651	1	Escrivão de Polícia	10.00
1027	ROGERIO CARLOS TONON	389939	2	Escrivão de Polícia	10.00
1028	ROSANGELA RODRIGUES DE SOUZA SANTOS	646274	1	Escrivão de Polícia	10.00
1029	ROSIANE CRAVEIRO LOPES	688554	2	Escrivão de Polícia	10.00
1030	ROSICLEIA GONCALVES DA SILVA	1074997	2	Escrivão de Polícia	10.00
1031	ROSICLEIDE MARTINS ARAUJO FERNANDES	1018531	2	Escrivão de Polícia	10.00
1032	RUBEM CARLOS NUNES PARENTE	743954	2	Escrivão de Polícia	10.00
1033	RUBENS CEZAR SOARES FERNANDES	877569	1	Escrivão de Polícia	10.00
1034	RULLIO TEIXEIRA DEUSDARA	11144297	2	Escrivão de Polícia	10.00
1035	RUTIANE TEIXEIRA CANDIDO	1247026	7	Escrivão de Polícia	9.99
1036	SAMARA TELES CAMARGO	11606665	1	Escrivão de Polícia	10.00
1037	SAMEA LETICIA MAGALHAES AIRES	11235039	2	Escrivão de Polícia	10.00
1038	SANDRO BATISTA AGUIAR	699953	4	Escrivão de Polícia	10.00
1039	SHEILA MARISE NOGUEIRA BENIZ PARENTE	1004450	5	Escrivão de Polícia	10.00
1040	SHINAYDER NERES DO VALE	11609125	1	Escrivão de Polícia	10.00
1041	SILVANIA ALVES CARDOSO	42459	1	Escrivão de Polícia	10.00
1042	SILVIA MARIA LOPES DE MEDEIROS	1046160	2	Escrivão de Polícia	10.00
1043	SONIA CARLA FARIAS DE JESUS AIRES	967030	1	Escrivão de Polícia	10.00
1044	SUELEN PEREIRA BORGES DOS SANTOS	11606258	1	Escrivão de Polícia	9.96
1045	SUELEN SABRINE ALENCAR CAMELO	1271113	2	Escrivão de Polícia	9.99
1046	SUELI PEREIRA DE SOUZA	903520	2	Escrivão de Polícia	10.00
1047	SUELY GALVAO AMARAL	984581	1	Escrivão de Polícia	9.96
1048	SUZAMAR FERREIRA ROCHA MARINS	79288	2	Escrivão de Polícia	10.00
1049	SUZANNE MACEDO MENDES LIMA VERDE CASTRO	11606983	1	Escrivão de Polícia	10.00
1050	TAMARA SANTOS DE ALMEIDA MACHADO	11624469	1	Escrivão de Polícia	10.00
1051	TANIA DA SILVA RODRIGUES	11607238	1	Escrivão de Polícia	10.00
1052	TATIANE FERREIRA AMORIN	11726024	1	Escrivão de Polícia	9.85
1053	THAIS PEREIRA MENESES FONTOURA	11236159	2	Escrivão de Polícia	10.00
1054	THAYLLON GOMES ABREU	11143860	3	Escrivão de Polícia	10.00
1055	THAYNARA MOURA MONTEIRO	11653140	1	Escrivão de Polícia	10.00
1056	THIAGO ANDREY TENORIO	1061615	1	Escrivão de Polícia	10.00
1057	THIAGO AUGUSTUS BORGES COSTA	950340	2	Escrivão de Polícia	10.00
1058	THIAGO DE ARAUJO RODRIGUES	11629258	1	Escrivão de Polícia	10.00
1059	THULYO CESAR SEVERINO BARROS	11611677	1	Escrivão de Polícia	10.00
1060	TIAGO ALVES RITTER	89099	2	Escrivão de Polícia	9.96
1061	TULIO FONSECA DE SOUZA CERQUEIRA	11721235	1	Escrivão de Polícia	9.85
1062	VANDERLAN PEREIRA DA SILVA	685747	1	Escrivão de Polícia	10.00
1063	VANDERLUCIO MARTINS WANDERLEY	914244	1	Escrivão de Polícia	10.00
1064	VANESSA RIBEIRO DE SOUSA SANTOS	1125060	2	Escrivão de Polícia	10.00
1065	VANESSA SAMPAIO DA SILVA	11721642	1	Escrivão de Polícia	10.00
1066	VANESSA SANTIAGO RANDIS NAZARENO	985238	1	Escrivão de Polícia	10.00
1067	VERA BRAGA	11606487	1	Escrivão de Polícia	9.99
1068	VICTOR WANDRÉ SABARA RAMOS	91458	2	Escrivão de Polícia	10.00
1069	VINICIUS RENNER FELIX	11606479	1	Escrivão de Polícia	10.00
1070	VINICIUS RESENDE GONCALVES	11644443	1	Escrivão de Polícia	10.00
1071	VITOR FERRACIOLLI CORREA	11590610	1	Escrivão de Polícia	10.00
1072	VIVIANE MOURA DE AZEVEDO RIBEIRO	1016248	1	Escrivão de Polícia	10.00
1073	WANDERSON TEIXEIRA DOS SANTOS	890069	3	Escrivão de Polícia	9.98
1074	WANESSA CABRAL FERREIRA DA SILVA	11590599	1	Escrivão de Polícia	10.00
1075	WEBERTON LUCIO TERCÍ	11591382	1	Escrivão de Polícia	10.00
1076	WEDER BARBOSA DE OLIVEIRA	1094866	2	Escrivão de Polícia	10.00
1077	WELB DOS SANTOS ANDRADE	808456	1	Escrivão de Polícia	9.99
1078	WELLINGTON FERNANDES BARBOSA	11197617	7	Escrivão de Polícia	9.80
1079	WELLINGTON LUIZ AMORIM DOS SANTOS	613270	1	Escrivão de Polícia	10.00
1080	WELLITON ARRUDA DE ARAUJO	84703	2	Escrivão de Polícia	10.00
1081	WEVERTON DIOGO DO PRADO	11590041	1	Escrivão de Polícia	10.00
1082	WILMA RIBEIRO DA SILVA	841435	1	Escrivão de Polícia	10.00
1083	ALINE PEDROSO COELHO	11140160	2	Papiloscopista	9.99
1084	ALINE VERAS SILVA	1019856	2	Papiloscopista	10.00
1085	ANA CRISTIANE ALVES DE ANDRADE DIAS	742032	3	Papiloscopista	10.00
1086	ANA CRISTINA SOARES DA SILVA	135334	1	Papiloscopista	10.00
1087	ANGELINA MINHARRO GADOTTI POVOA	1084100	1	Papiloscopista	10.00
1088	ANTONIO WANETON PAULO PINHEIRO SOUSA	11590254	1	Papiloscopista	9.98
1089	BEATRIZ LAGARES MILHOMEM	1052764	1	Papiloscopista	10.00
1090	BRUNO RODRIGO ARRUDA MEDEIRO	814420	1	Papiloscopista	10.00
1091	CARLOS RENATO LEIME	188065	1	Papiloscopista	10.00
1092	CAROLINE DE OLIVEIRA LEMOS BOAVENTURA MOTA	36101	2	Papiloscopista	10.00
1093	CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA SALLES	981993	3	Papiloscopista	10.00
1094	CLAUDILENE DE PAULA LACERDA	851957	2	Papiloscopista	10.00
1095	CLERISMAR RIBEIRO DIAS DA SILVA	1013629	1	Papiloscopista	10.00
1096	DANIEL AGUIAR SOLINO	1096648	1	Papiloscopista	10.00
1097	DANIELSON DANTAS OLIVEIRA	816441	1	Papiloscopista	10.00
1098	DANILO DE ABREU NOLETO	814547	1	Papiloscopista	10.00
1099	DEBORA MORAES BARBOSA	791663	2	Papiloscopista	10.00
1100	DELANO CAIXETA DUARTE	56288	2	Papiloscopista	10.00
1101	DENISE TEODORO GONCALVES	956147	1	Papiloscopista	10.00
1102	DILZETE MACHADO DE CARVALHO	818735	2	Papiloscopista	10.00
1103	DIOMEDO NARCISO DA FONSECA	699126	1	Papiloscopista	10.00
1104	DOMINGOS PEREIRA AMORIM	918067	3	Papiloscopista	10.00
1105	EDILSON ANTONIO DOS SANTOS	588808	1	Papiloscopista	10.00

1106	EDUARDO DE SOUSA MIRANDA	1022415	1	Papiloscopista	10.00
1107	ELAINE DA SILVA MONTEIRO TONON	1011316	1	Papiloscopista	10.00
1108	ELAINE MARTINS FERNANDES NOMINATO	381205	2	Papiloscopista	10.00
1109	FABIO LAINNA DA COSTA	821643	1	Papiloscopista	10.00
1110	FERNANDA FERREIRA MENESES	11590076	1	Papiloscopista	10.00
1111	FRANCISCA GOMES DE OLIVEIRA	995906	1	Papiloscopista	10.00
1112	GEORGEOS GEMELLI HERBERTS	1072315	1	Papiloscopista	10.00
1113	GLEIDSON DE PAULA BUENO	739677	1	Papiloscopista	10.00
1114	GLEISON DE SOUZA SALES	925199	2	Papiloscopista	10.00
1115	HALAN HEVERTON DOS SANTOS NOBRE	1020340	1	Papiloscopista	10.00
1116	IRANILTO SALES DE ALMEIDA	821199	2	Papiloscopista	9.93
1117	IVANILSON ANTONIO DOS SANTOS	735179	2	Papiloscopista	10.00
1118	JADS SILVA MENDONCA	1008846	3	Papiloscopista	10.00
1119	JANAYNNA PAULA TAVARES MOREIRA LIMA	626172	1	Papiloscopista	10.00
1120	JELCIANNE MARQUES PEREIRA	35819	1	Papiloscopista	10.00
1121	JHAINA DO NASCIMENTO MOREIRA	11590319	1	Papiloscopista	10.00
1122	JOANA DARCI DA SILVA BANDEIRA BEZERRA	930006	1	Papiloscopista	10.00
1123	JOAO BATISTA DE FARIA	389060	1	Papiloscopista	10.00
1124	JOAO CARLOS SANTIAGO NERY	11590289	1	Papiloscopista	10.00
1125	JOEDSON RODRIGUES FIGUEIRA	709650	2	Papiloscopista	10.00
1126	JOSE LUIZ PEREIRA FILHO	1071424	1	Papiloscopista	10.00
1127	JOSIMEIRY GALVAO VELOSO GUIMARAES	765494	3	Papiloscopista	10.00
1128	JOZIEL BARBOSA FERNANDES	47020	2	Papiloscopista	10.00
1129	JULIA GALVAO DA SILVA	848363	2	Papiloscopista	10.00
1130	JULIANA DE FATIMA LIMA	950753	1	Papiloscopista	10.00
1131	JULIANNY FERRARI SANTOS PORTILHO	80679	1	Papiloscopista	10.00
1132	KARINE GONZAGA PERES SANTOS	971768	2	Papiloscopista	10.00
1133	KEILA CIRILO DE LIMA CUNHA	1032712	4	Papiloscopista	10.00
1134	KEYLLA FERREIRA LIMA	1018930	1	Papiloscopista	10.00
1135	LAYZA MENDES DA COSTA	61193	1	Papiloscopista	10.00
1136	LEONOR MOURAO ARAUJO RIOS	957048	4	Papiloscopista	10.00
1137	LILIA PEREIRA DE OLIVEIRA	447230	2	Papiloscopista	10.00
1138	LOURIVAL FEITOSA PRADO	515179	2	Papiloscopista	10.00
1139	LUCAS MOREIRA DE SOUZA	110702	1	Papiloscopista	10.00
1140	LUCIANA RAMOS SILVA	763746	2	Papiloscopista	10.00
1141	LUIZ ANTONIO PAULINO TRANQUEIRA	922113	1	Papiloscopista	10.00
1142	LUIZ FERREIRA DE SOUZA FILHO	1020382	4	Papiloscopista	10.00
1143	MANOEL MESSIAS SOARES FILHO	941156	1	Papiloscopista	10.00
1144	MARCILENE DA SILVA REIS	1061356	2	Papiloscopista	10.00
1145	MARCOS FERNANDES ARAUJO DO NASCIMENTO	80217	1	Papiloscopista	10.00
1146	MARGARIDA RAMOS SILVA COELHO	1008072	2	Papiloscopista	10.00
1147	MARIA ELEUZA SOUSA BUENO	99251	1	Papiloscopista	10.00
1148	MARIENE VAZ	1037722	1	Papiloscopista	10.00
1149	MAURICIA SIMAS QUEIROZ	822430	1	Papiloscopista	10.00
1150	MILLANIA SOARES MILHOMEM FREITAS	1076361	1	Papiloscopista	10.00
1151	NAIDES CESAR SILVA	828856	2	Papiloscopista	10.00
1152	NAYARA DE JESUS SOUZA DE OLIVEIRA LIMA	11130229	2	Papiloscopista	10.00
1153	NELCINA MILHOMEM GUIMARAES	301180	1	Papiloscopista	10.00
1154	NELIO CARNEIRO SILVA	1049208	1	Papiloscopista	10.00
1155	NEUMA KELEN CARNEIRO SILVA	983795	1	Papiloscopista	10.00
1156	NILVA MOURA DE SOUZA HERBERTS	1053515	1	Papiloscopista	10.00
1157	PAMELA CRISTINA MACIEL CARVALHO DE SOUZA MORAES	1044427	1	Papiloscopista	10.00
1158	PERISSON DA FONSECA LIMA	876577	1	Papiloscopista	10.00
1159	RAIMUNDO FALCAO COELHO NETO	995530	2	Papiloscopista	10.00
1160	RELIANO DE ASSIS ROCHA	665748	1	Papiloscopista	10.00
1161	RICARDO ROCHA GOMES	970454	1	Papiloscopista	10.00
1162	SANDRA DE SOUZA SOARES	896151	1	Papiloscopista	10.00
1163	SANDRA MARIA RODRIGUES BORGES LUZ	788615	3	Papiloscopista	10.00
1164	SANTO MONIS DE OLIVEIRA	677477	1	Papiloscopista	10.00
1165	SHIRLEY BARBOSA FEITOSA	944674	3	Papiloscopista	10.00
1166	SIDNEY PINTO RIBEIRO	822581	2	Papiloscopista	10.00
1167	SILDIRAN SANCHES DA SILVA	1009737	6	Papiloscopista	10.00
1168	SILVANA MELO ASSUNCAO GONTIJO	504406	2	Papiloscopista	10.00
1169	SUELLEN ALVES MAGALHAES	1117785	2	Papiloscopista	10.00
1170	SUZANA SOUSA CRUZ	761014	1	Papiloscopista	10.00
1171	THIAGO DE ALMEIDA FELLER	643674	1	Papiloscopista	10.00

1172	TITO RODRIGUES LUSTOSA	815746	1	Papiloscopista	10.00
1173	TULIO CERQUEIRA MARANHÃO MACHADO DE SOUSA	66804	1	Papiloscopista	10.00
1174	VALTENIR DE FREITAS CARVALHO	852597	3	Papiloscopista	10.00
1175	WALDSON BEZERRA DE SOUSA	852913	1	Papiloscopista	10.00
1176	WANDER ARRUDA VIEIRA	978015	2	Papiloscopista	10.00
1177	WEIDSON MENDES DE FARIA	811406	4	Papiloscopista	10.00
1178	WENDELL PINHEIRO GOMES	957267	1	Papiloscopista	10.00
1179	WIRIS PEREIRA GLORIA	1096516	5	Papiloscopista	10.00
1180	ZILDA GOMES DE SOUSA SANTANA	720309	1	Papiloscopista	10.00
1181	ZOROASTRO PEREIRA LIMA JUNIOR	412883	1	Papiloscopista	10.00
1182	GEORGE ANTONIO DE OLIVEIRA	863170	3	Perito Oficial - Área 1	10.00
1183	HELDER BUENO LEAL	516810	2	Perito Oficial - Área 1	10.00
1184	HELOISA HELENA FERREIRA DE OLIVEIRA	923300	1	Perito Oficial - Área 1	10.00
1185	JONATHAN SALES AZEVEDO	71794	2	Perito Oficial - Área 1	10.00
1186	JOSE RODRIGUES DA SILVA FILHO	958867	2	Perito Oficial - Área 1	10.00
1187	RAIMUNDO BORGES DOS SANTOS	773077	1	Perito Oficial - Área 1	10.00
1188	RODRIGO MEIRELES MATTOS RODRIGUES	811856	2	Perito Oficial - Área 10	9.97
1189	GEORGIANA FERREIRA RAMOS	872882	2	Perito Oficial - Área 12	10.00
1190	RENATA LEITAO GOMES SA	170280	1	Perito Oficial - Área 12	10.00
1191	WAGNER COSTA RESENDE FILHO	62549	1	Perito Oficial - Área 12	10.00
1192	FILIFE DE SOUZA QUEIROZ	11590728	1	Perito Oficial - Área 13	10.00
1193	MARCELO GOUVEIA SABIA	11589965	1	Perito Oficial - Área 13	10.00
1194	ADRIANA BARBOSA	11244488	3	Perito Oficial - Área 14	10.00
1195	ALACID ALVES NUNES	355796	2	Perito Oficial - Área 14	10.00
1196	ALEXANDRE CAETANO DE ALMEIDA SCHOEPFER	791729	3	Perito Oficial - Área 14	10.00
1197	ALEXANDRE DOS SANTOS BARCELOS	11127074	3	Perito Oficial - Área 14	10.00
1198	ALEXIS ALISON CARDOZO LEITE	554896	3	Perito Oficial - Área 14	10.00
1199	ALFREDO ERNESTO STEFANI	533571	3	Perito Oficial - Área 14	10.00
1200	ANA CLAUDIA DE MELO ALENCAR	1014757	1	Perito Oficial - Área 14	10.00
1201	ANDRE DE SOUZA BEZERRA	1201913	4	Perito Oficial - Área 14	10.00
1202	ANTONIO GERVASIO DE MARTINS	580470	4	Perito Oficial - Área 14	10.00
1203	ANTONIO LUIZ DE DEUS	203510	8	Perito Oficial - Área 14	10.00
1204	BRUNA ANTUNES RAMOS	830280	1	Perito Oficial - Área 14	10.00
1205	CARLOS HENRIQUE MOREIRA PINTO	1179403	1	Perito Oficial - Área 14	10.00
1206	CLAUDIO MOREIRA PILLAR FILHO	43506	2	Perito Oficial - Área 14	10.00
1207	EDUARDO HENRIQUE VITAL GODINHO	1066960	3	Perito Oficial - Área 14	10.00
1208	FABIANA FRANCO BUCAR	11520639	2	Perito Oficial - Área 14	10.00
1209	FERNANDO YASUYUKI MIYAMOTO	590980	3	Perito Oficial - Área 14	10.00
1210	GIL VICENTE MAROT	639373	1	Perito Oficial - Área 14	10.00
1211	GLAUCO MIRANDA	1232177	5	Perito Oficial - Área 14	10.00
1212	ITAMAR MAGALHAES GONCALVES	923877	4	Perito Oficial - Área 14	10.00
1213	IVAN MARQUEZ DE MOURA	192329	4	Perito Oficial - Área 14	10.00
1214	JANIO DE OLIVEIRA NEVES	797653	3	Perito Oficial - Área 14	10.00
1215	JOAO LUIS BARIS DE LIMA	469546	3	Perito Oficial - Área 14	10.00
1216	JOAO LUIZ FILHO	461092	3	Perito Oficial - Área 14	10.00
1217	JOAO PEREIRA RAMOS	227691	2	Perito Oficial - Área 14	10.00
1218	JORGE KAZUO YOSHIDA	461420	1	Perito Oficial - Área 14	10.00
1219	JORGE PEREIRA GUARDIOLA	454853	4	Perito Oficial - Área 14	10.00
1220	JOSE CARLOS PEREIRA DA SILVA	830504	3	Perito Oficial - Área 14	10.00
1221	JOSE RONALDO DE ASSIS	914724	4	Perito Oficial - Área 14	10.00
1222	LUCIANO AUGUSTO DE PADUA FLEURY NETO	1268600	4	Perito Oficial - Área 14	10.00
1223	MARCONDES TEIXEIRA DE ARAUJO	752050	2	Perito Oficial - Área 14	10.00
1224	MARCOS VENICIOS XAVIER DE OLIVEIRA	595450	3	Perito Oficial - Área 14	10.00
1225	MARIO SERGIO DE MARCO SANSANA	112103	2	Perito Oficial - Área 14	10.00
1226	MOZART DIMAS OLIVEIRA	740114	1	Perito Oficial - Área 14	10.00
1227	MURILLO FARO CIFUENTES	623389	2	Perito Oficial - Área 14	10.00
1228	PAULO FARIA BARBOSA	554586	2	Perito Oficial - Área 14	10.00
1229	RENATO MARQUES DE REZENDE	945915	2	Perito Oficial - Área 14	10.00
1230	RICARDO RODRIGUES DE SOUZA	219475	3	Perito Oficial - Área 14	10.00
1231	RICARDO RUSSI BLOIS	189112	4	Perito Oficial - Área 14	10.00
1232	TANIA MARIANO AGUIAR	1088238	3	Perito Oficial - Área 14	10.00
1233	TULIO DUARTE DE SOUZA COSTA	11514264	3	Perito Oficial - Área 14	10.00
1234	VAGNALBERTO TO DE ARAUJO	11592397	1	Perito Oficial - Área 14	10.00
1235	WAGNER TEIXEIRA RODRIGUES	11591366	1	Perito Oficial - Área 14	10.00
1236	ADELVY AVELINO DE OLIVEIRA	416360	5	Perito Oficial - Área 15	10.00
1237	ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA	770489	1	Perito Oficial - Área 15	10.00

1238	ALEXANDRE AGRELI	186792	2	Perito Oficial - Área 15	10.00
1239	ANDERSON BARROS ARRAES	996716	4	Perito Oficial - Área 15	10.00
1240	ANDRE RICARDO LOURENCO MONTEIRO	672947	1	Perito Oficial - Área 15	10.00
1241	ARILTON MOTA DE AGUIAR	936460	2	Perito Oficial - Área 15	10.00
1242	CAROLINA FERREIRA DE MESQUITA FERAZ	1218433	4	Perito Oficial - Área 15	10.00
1243	CELSO CARLOS BATISTA JUNIOR	11530073	1	Perito Oficial - Área 15	10.00
1244	CIRINO DE SOUSA PASSOS	1258346	5	Perito Oficial - Área 15	10.00
1245	CLAUDIO ALEXANDRE GOMES	947638	5	Perito Oficial - Área 15	10.00
1246	CLEUDSON DE ARAUJO CORREIA	822246	2	Perito Oficial - Área 15	10.00
1247	DIEGO BORGES ABREU	11724684	1	Perito Oficial - Área 15	10.00
1248	DOUGLAS DANTAS SILVEIRA	11590114	1	Perito Oficial - Área 15	10.00
1249	EDSON ALMEIDA DE OLIVEIRA PEREIRA	800664	1	Perito Oficial - Área 15	10.00
1250	ELISANGELA SAO JOSE	927962	2	Perito Oficial - Área 15	10.00
1251	ERONIDES COSTA DOS SANTOS	899942	5	Perito Oficial - Área 15	10.00
1252	FABRICIO GODINHO DA SILVA	11591846	1	Perito Oficial - Área 15	10.00
1253	GIULIANO ALMEIDA CORREA	509192	3	Perito Oficial - Área 15	10.00
1254	IVAN SOUSA LINO	391650	2	Perito Oficial - Área 15	10.00
1255	JAEFERSON BATISTA LIMA	11724501	1	Perito Oficial - Área 15	9.95
1256	JAMAYLE SILVA TELES	11590246	1	Perito Oficial - Área 15	10.00
1257	JORGE SIMÃO ADDAD JORGE	11724242	1	Perito Oficial - Área 15	10.00
1258	JOSE CARLOS REZENDE	82597	1	Perito Oficial - Área 15	10.00
1259	JOSE DA SILVA LOPES DE OLIVEIRA	979676	3	Perito Oficial - Área 15	10.00
1260	JOSE IVAN FARIAS DE OLIVEIRA	189392	4	Perito Oficial - Área 15	10.00
1261	JOSIVALDO SANTANA FIGUEREDO	594857	4	Perito Oficial - Área 15	10.00
1262	JULIO CESAR GOMES BARROS	808547	1	Perito Oficial - Área 15	10.00
1263	LEANDRO DO CARMO PITTA	11590807	1	Perito Oficial - Área 15	10.00
1264	LEONARDO LOPES NEPOMUCENO	11724382	1	Perito Oficial - Área 15	9.99
1265	LEONARDO NEPOMUCENO LIMA	11228784	1	Perito Oficial - Área 15	10.00
1266	LEONARDO RIBAS DA SILVA CASTRO	921893	1	Perito Oficial - Área 15	10.00
1267	LUCIANE DE SOUZA BARBOSA	11508884	2	Perito Oficial - Área 15	10.00
1268	LUCIANO FERMANIAN BARRETO	772929	1	Perito Oficial - Área 15	10.00
1269	LUIZA TAINA DOS REIS MOTA	11724528	1	Perito Oficial - Área 15	10.00
1270	MABEL PROENCE PEREIRA LOPES	11644753	1	Perito Oficial - Área 15	10.00
1271	MAERCIO PEREIRA BORGES	629045	1	Perito Oficial - Área 15	10.00
1272	Maira Martins Matsuda	11724170	1	Perito Oficial - Área 15	10.00
1273	MARCELA MONA SA SANTOS	1278827	2	Perito Oficial - Área 15	10.00
1274	MARCELO DINIZ DA CUNHA	917579	1	Perito Oficial - Área 15	10.00
1275	MARCIO DA SILVA BATISTA	544532	1	Perito Oficial - Área 15	10.00
1276	MARCUS VINICIUS ANDRE PEREZ	11593393	1	Perito Oficial - Área 15	10.00
1277	MERCIA SANTANA SAMPAIO	941971	2	Perito Oficial - Área 15	10.00
1278	MOACIR RODRIGUES NERES	11644770	1	Perito Oficial - Área 15	10.00
1279	Murillo Queiroz Moreira	1272098	2	Perito Oficial - Área 15	10.00
1280	NELSON MARANHÃO NETO	866869	1	Perito Oficial - Área 15	9.70
1281	OZIEL PEREIRA LACERDA	310983	1	Perito Oficial - Área 15	10.00
1282	PETERSON OLIVEIRA COSTA	740205	2	Perito Oficial - Área 15	10.00
1283	RAFAEL TAGORI DE MELO CUTRIM MARTINS	1216368	2	Perito Oficial - Área 15	10.00
1284	RAIMUNDO NONATO CABRAL DOS SANTOS	432535	1	Perito Oficial - Área 15	10.00
1285	RENATO MENDES FONSECA	1014358	1	Perito Oficial - Área 15	10.00
1286	RICARDO DIAS FREIRE TAVARES	11589787	1	Perito Oficial - Área 15	10.00
1287	RICARDO EGIDIO KOELLEN	822003	2	Perito Oficial - Área 15	10.00
1288	ROBERTO FERRAZ CONSALES	162052	4	Perito Oficial - Área 15	10.00
1289	ROBERTO MIELLE DIAS DA SILVA	823573	3	Perito Oficial - Área 15	10.00
1290	ROBSON LUIS FERNANDES	414612	2	Perito Oficial - Área 15	10.00
1291	RONIVALDO VELOSO PUGAS	11644729	1	Perito Oficial - Área 15	10.00
1292	SERGIO FERNANDES FERREIRA	11705949	1	Perito Oficial - Área 15	9.99
1293	SERGIO PIMENTEL MELO	937505	2	Perito Oficial - Área 15	10.00
1294	SILVIO MARINHO JACA	1017586	2	Perito Oficial - Área 15	10.00
1295	SUELI SANTOS DE SOUZA AGUIAR	654301	5	Perito Oficial - Área 15	10.00
1296	TATIANA FERREIRA WANDERLEY ALVES	11679042	1	Perito Oficial - Área 15	10.00
1297	VALERIA VIANA BARBOSA	11141123	2	Perito Oficial - Área 15	10.00
1298	VICTORIA CHRISTINA VILELA OLIVEIRA	883200	1	Perito Oficial - Área 15	10.00
1299	WIVIANE SANTANA ROCHA	840832	2	Perito Oficial - Área 15	10.00
1300	ANTONIO BARBOSA DE OLIVEIRA NETO	11644745	1	Perito Oficial - Área 2	10.00
1301	AYANDERSON TAYLON LEITE LIMA	11705434	1	Perito Oficial - Área 2	10.00
1302	GEORGE MARTINS FURTADO	11142405	3	Perito Oficial - Área 2	9.98
1303	JEYSON CARLOS HASHIMOTO DE MEDEIROS	1281178	2	Perito Oficial - Área 2	10.00
1304	PAULO FRANCISCO RIBEIRO FILHO	682369	1	Perito Oficial - Área 2	10.00
1305	VINICIUS TAVEIRA ROCHA	866730	1	Perito Oficial - Área 2	10.00
1306	ARCYLEU MARTINS BRITO JUNIOR	11589973	1	Perito Oficial - Área 3	10.00
1307	GLEDSTON VAZ VESPUCIO	847048	3	Perito Oficial - Área 3	10.00
1308	JONAS DE MACEDO SOUSA JUNIOR	11591021	1	Perito Oficial - Área 3	10.00
1309	KIM ROCHA	11594489	1	Perito Oficial - Área 3	10.00

1310	MARCO AURELIO GIRALDE	239826	3	Perito Oficial - Área 3	10.00
1311	OSVALDO ZANCHI CARMINATI JUNIOR	11589841	1	Perito Oficial - Área 3	10.00
1312	RONISELTON BARRETO RODRIGUES SILVA	11590297	1	Perito Oficial - Área 3	10.00
1313	THIAGO MAGALHAES DE BRITO RODRIGUES	11236434	1	Perito Oficial - Área 3	10.00
1314	WELIDA CORDEIRO DE FREITAS BRAGA	961295	2	Perito Oficial - Área 3	10.00
1315	ANTONIO BENVINDO LUZ RODRIGUES	583720	7	Perito Oficial - Área 4	10.00
1316	FRANCISCO FERNANDO ALVES DA COSTA	492398	3	Perito Oficial - Área 4	10.00
1317	HEYDER MONTEIRO LOPES	11644710	1	Perito Oficial - Área 4	10.00
1318	JOSE LUIZ PAPPA FALLEIRO	157950	1	Perito Oficial - Área 4	10.00
1319	MARCELO FAVA FIGUEIRA	239220	1	Perito Oficial - Área 4	10.00
1320	MILENE MENDONCA DE SOUZA MAGALHAES	1004875	3	Perito Oficial - Área 4	10.00
1321	DAVID REGO BARNABE	11644761	1	Perito Oficial - Área 5	10.00
1322	CLAUDIO GONCALVES DA COSTA	1009320	1	Perito Oficial - Área 6	9.96
1323	GABRIEL SILVA DE MESQUITA	11589833	1	Perito Oficial - Área 6	9.78
1324	IGOR GALVÃO SILVA	11723920	1	Perito Oficial - Área 6	10.00
1325	JAYME ALMIRO BUBOLZ	271515	2	Perito Oficial - Área 6	10.00
1326	LINSMAR SOUZA DOS SANTOS	11644796	1	Perito Oficial - Área 6	10.00
1327	MARCILEY ALVES BASTOS	1036386	1	Perito Oficial - Área 6	10.00
1328	PEDRO FERNANDO VELOSO DOS PASSOS	892297	1	Perito Oficial - Área 6	9.93
1329	SAMUEL SANTOS WALDISSEER	145844	2	Perito Oficial - Área 6	10.00
1330	AIRTON CESAR VASCONCELOS ALVES	362405	2	Perito Oficial - Área 7	10.00
1331	BARBARA PRUDENTE CACADO	11589850	1	Perito Oficial - Área 7	10.00
1332	EDNILSON GOMES LOPES	11606410	1	Perito Oficial - Área 7	10.00
1333	JEFFERSON MARINHO FERREIRA	11724137	1	Perito Oficial - Área 7	10.00
1334	JOSE FRANCISCO VALIM DE ALMEIDA	11606541	1	Perito Oficial - Área 7	10.00
1335	JOSE LUIZ FERREIRA ALVES	539482	2	Perito Oficial - Área 7	10.00
1336	LEVAO THOMAZ COELHO DE SOUZA	943281	1	Perito Oficial - Área 7	10.00
1337	MURILO DE PADUA MARCOLINI	1282247	2	Perito Oficial - Área 7	10.00
1338	BRENO ROCHA COIMBRA	994288	1	Perito Oficial - Área 8	10.00
1339	DALLYLA TAIS ASSUNCAO MILHOMEM FERREIRA	1270850	2	Perito Oficial - Área 8	10.00
1340	FRANCISCO DOS SANTOS OLIVEIRA SOARES	11590238	1	Perito Oficial - Área 8	10.00
1341	GERACINA BATISTA MARTINS MARCHESINI	708115	1	Perito Oficial - Área 8	10.00
1342	HANDREYA CORCINA SANTOS ANDRADE	943130	1	Perito Oficial - Área 8	10.00
1343	PAULO HENRIQUE WIESE TEIXEIRA	63037	1	Perito Oficial - Área 8	10.00
1344	TIAGO BATTISTI SCAPINI	1120522/3	3	Perito Oficial - Área 8	10.00
1345	TIAGO FAJARDO POVOA	11593750	1	Perito Oficial - Área 8	10.00
1346	WANDERSON SANTANA ROCHA	891888	2	Perito Oficial - Área 8	10.00
1347	DIEVERSON MARTINS DOS REIS	11644788	1	Perito Oficial - Área 9	10.00
1348	DORCAS RIBEIRO DOS SANTOS	1072129	3	Perito Oficial - Área 9	10.00
1349	FERNANDO GOMES PINTO	1157108	2	Perito Oficial - Área 9	10.00
1350	IZABELLA DOWNAR BAKALARCZYK	11589353	1	Perito Oficial - Área 9	10.00
1351	JOEL OLIVEIRA BARBOSA	48802	3	Perito Oficial - Área 9	10.00
1352	LANA MIRELE SILVA CAVALCANTE	48115	4	Perito Oficial - Área 9	10.00
1353	MARCOS AURELIO JACOME SOUSA	1087312	2	Perito Oficial - Área 9	10.00
1354	RAYSSA LIMA DE MELO	11590092	1	Perito Oficial - Área 9	10.00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palmas/TO, 14 de novembro de 2024.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Segurança Pública

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/31000/001527

Contrato nº: 64/2024

Contratante: Secretaria da Segurança Pública

Contratada: Layout Móveis para Escritório LTDA

CNPJ: 02.604.236/0001-62

Objeto: Aquisição de material permanente (mesa diretor com gaveteiro volante, mesa em "L", mesa reta, etc.), para atender às necessidades da Secretaria da Segurança Pública.

Valor total: R\$ 3.536.495,00 (três milhões quinhentos e trinta e seis mil quatrocentos e noventa e cinco reais)

Natureza da Despesa: 4.4.90.52

Fonte de Recursos: 713

Data da Assinatura: 06/11/2024

Vigência: O contrato terá a sua vigência de 220 (duzentos e vinte) dias a partir da data de sua assinatura.

Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário

Marcos Ricardo Costi - Representante/Contratada



## SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIENTÍFICA

## PORTARIA SPC Nº 36, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Nº 669 - NM, de 27 de março de 2024, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019, e do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.418/2019.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA SPC Nº 35, de 04 de novembro de 2024, publicada na edição do Boletim Interno SSP/TO nº 625, de 5 de novembro de 2024 e no Diário Oficial nº 6692, de 06 de novembro de 2024, que trata da suspensão das férias do servidor ANTONIO OMAR LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO, Escrivão de Polícia, Número Funcional 680038-4.

Palmas/TO, 11 de novembro de 2024.

EDSON ALMEIDA DE OLIVEIRA PEREIRA  
Superintendente da Polícia Científica

SECRETARIA DO TRABALHO  
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

## PORTARIA SETAS Nº 191, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Alteração da Portaria - SETAS nº 140, de 28 de agosto de 2024, para a substituição de membros da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins-CIB/TO.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins e com fulcro no Ato de nº 407 - NM, de 27 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 6278.

Considerando a Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/SUAS/2012, bem como a Portaria - SETAS nº 20/2023, alterada pela Portaria - SETAS nº 64/2023, que designa os membros, para compor a Comissão de Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da PORTARIA - SETAS nº 140, de 28 de agosto de 2024, para a substituição de membros designados na forma que segue:

I - DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

Titular: Joniskley Calaça Capitulino Rodrigues - Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social, pela servidora Cleizenir Divina dos Santos - atual Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Titular: Aurora Moraes dos Santos Silva - Gerência de Proteção Social Básica, Bolsa Família e Benefícios, pela servidora Rosane Santos Voltolini Rocha.

II - DOS MUNICÍPIOS REPRESENTADOS PELO COEGEMAS:

Titular: Cleizenir Divina dos Santos (município de Palmas -TO) pela senhora, Ana Paula Lage Cerqueira Pereira.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria - SETAS nº 140, de 28 de agosto de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos (doze) dias de novembro de 2024.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

## AGETO

## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2021

PROCESSO: 2021/38960/000506

CONTRATO: 062/2021.

CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.

CONTRATADA: IPX TECNOLOGIA LTDA - EPP.

CPF/CNPJ: 09.572.002/0001-20

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a prorrogação/renovação de Caráter Excepcional do contrato nº 062/2021 referente à prestação de Serviços de Informática (Fornecimento de Licenças do Software Autodesk Autocad na Modalidade de Subscrição e Treinamento Presencial na Ferramenta SUITE COLLECTION), para atender as necessidades da Agência de Transportes Obras e Infraestrutura - AGETO

VALOR: R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)

PRAZO: 12 (doze) meses o prazo de vigência a partir do vencimento contratual

FIRMADO EM: 20/09/2024.

SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante Legal da Contratante e Whashington Pires Sousa - Representante Legal da Contratada.

## EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022

PROCESSO: 2022/38960/000739.

CONTRATO: 011/2022.

CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.

CONTRATADA: ELETRO HIDRO LTDA.

CPF/CNPJ: 03.014.011/0001-19

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a supressão quantitativa do objeto contratado, bem como a renovação do saldo contratual pelo período de mais 12 (doze) meses, do contrato nº 011/2022, cujo possui como objeto a contratação de empresa especializada de engenharia para a execução de serviços de conservação e manutenção de trechos da malha rodoviária do Estado do Tocantins.

VALOR: R\$ 35.408.509,91 (trinta e cinco milhões, quatrocentos e oito mil, quinhentos e nove reais e noventa e um centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses a partir do término da avença principal

FIRMADO EM: 08/11/2024.

SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante Legal da Contratante e Marília Rodrigues do Carmo - Representante Legal da Contratada.

## ATR

## PORTARIA ATR Nº 33, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR, no uso de suas atribuições legais, em especial as da Lei 1.758, de 2007 e do Decreto 3.133, de 2007, considerando o disposto na Resolução ATR nº 5/2020, que "Dispõe sobre os procedimentos de revisão periódica dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no âmbito do Estado do Tocantins"

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR procedimento de revisão tarifária periódica dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário prestados pela BRK Ambiental/Saneatins.

Parágrafo único. Os prazos da revisão tarifária serão publicados em portaria própria após definição da forma e metodologia para análise do 3º ciclo.

Palmas-TO, 13 de novembro de 2024.

MATHEUS PEREIRA MARTINS  
Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos

**RESOLUÇÃO ATR Nº 7, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Regulamenta os procedimentos a serem observados nas ações de fiscalizações e nos processos administrativos, instaurados para imposição de penalidades aos prestadores de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, em regime de prestação individualizada, bem como aos demais agentes responsáveis pela operação dos sistemas e pelo relacionamento com os usuários..

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.758, de 02 de janeiro de 2007; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 11.445, de janeiro de 2007, quanto à regulação e à fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico;

CONSIDERANDO que a Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR é dotada de poderes para exercer a regulação, controle e fiscalização da prestação dos serviços públicos, nos termos da Lei nº 1.758, de 02 de janeiro de 2007;

CONSIDERANDO o disposto nos Planos Municipais de Saneamento Básico - PMSBs, regulamentados pelos Municípios;

CONSIDERANDO o disposto nos Contratos de Concessão e nos Contratos de Programa para exploração dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

CONSIDERANDO os Termos dos Convênios celebrados entre os Municípios e a Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Caracterizar como Ação de Fiscalização a realização de uma ou mais das atividades como vistorias técnicas, coletas de informações, observação de condições operacionais, atividades comerciais, exames de documentos, produção de evidências objetivas através de fotos, medições, ensaios laboratoriais ou outros meios.

Art. 2º Ficam regulamentados os procedimentos para a imposição de penalidades aos prestadores de serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, em regime de prestação individualizada bem como aos demais agentes responsáveis pela operação dos sistemas e pelo relacionamento com os usuários.

Parágrafo único. As penalidades previstas nesta Resolução serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas específicas, definidas na legislação vigente, incluindo normas editadas ou homologadas pela ATR, desde que não impliquem em mais de uma sanção para uma mesma infração.

Art. 3º AATR, diretamente ou por meio de agência conveniada, exercerá a regulação e fiscalizará permanentemente a prestação dos serviços que são por ela, ATR, regulados, controlados e fiscalizados.

**CAPÍTULO I  
DAS DEFINIÇÕES**

Art. 4º Para efeito de interpretação desta Resolução, entende-se por:

I - ATR - Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos;

II - AI - auto de infração;

III - Agência Conveniada - agência reguladora municipal ou regional que formalizou convênio com a ATR para a execução de atividades de fiscalização, em determinado Município ou região específica, nos termos das normas reguladoras editadas pela ATR, submetendo-se às suas diretrizes e orientações;

IV - Contrato de abastecimento de água ou esgotamento sanitário - instrumento pelo qual o prestador de serviços e o usuário ajustam as características técnicas e as condições comerciais do abastecimento de água e/ou do esgotamento sanitário;

V - Contrato de adesão - instrumento contratual padronizado para abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário, cujas cláusulas estão vinculadas às normas e aos regulamentos, não podendo o conteúdo das mesmas ser modificado pelo prestador de serviços ou pelo usuário;

VI - Economia - moradias, apartamentos, unidades comerciais, salas de escritório, indústrias, órgãos públicos e similares, existentes numa determinada edificação, que são atendidos pelos serviços de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário;

VII - Erro formal - haverá um erro formal no documento quando for possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa e validar o ato. O erro formal não vicia e nem torna inválido o documento;

VIII - Estrutura de atendimento adequada - é aquela que possibilita ao usuário ser atendido em todas suas solicitações e reclamações, e ter acesso a todos os serviços disponíveis, sem se deslocar do município onde reside;

IX - Ligação - é a interligação do sistema público de abastecimento de água ou esgotamento sanitário, respectivamente, ao padrão de ligação de água ou ao dispositivo de ligação de esgoto;

X - Macromedição - procedimentos e equipamentos instalados de forma permanente e estratégica, utilizados na determinação de grandes vazões e/ou de grandes volumes de água;

XI - Notificação - medida com a qual é dada ciência ao interessado para que pratique ou deixe de praticar determinado ato, sob pena de poder sofrer ônus previstos em lei e/ou em normas do ente regulador;

XII - Prestador de serviços - pessoa jurídica ou consórcio de empresas ao qual foi delegada a prestação de serviço público pelo titular do serviço;

XIII - Rede Pública de Abastecimento de Água - Conjunto de tubulações, peças, acessórios e equipamentos que compõem o sistema público de abastecimento de água;

XIV - Rede Pública de Esgotamento Sanitário - Conjunto de tubulações, peças, acessórios e equipamentos que compõem o sistema público de esgotamento sanitário;

XV - Reincidência específica - é o cometimento de infração da mesma natureza;

XVI - SAA - Sistema de Abastecimento de Água, conjunto de instalações e de equipamentos utilizados nas atividades de captação, elevação, adução, tratamento, reservação e distribuição de água potável;

XVII - SES - Sistema de Esgotamento Sanitário, conjunto de instalações e de equipamentos utilizados nas atividades de coleta, afastamento, tratamento e disposição final de esgotos sanitários;

XVIII - Serviço Adequado - é o que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas; e

XIX - TN - termo de notificação.

Parágrafo único. Para fins de interpretação desta Resolução, entende-se como ente regulador a Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR.

**CAPÍTULO II  
DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO****Seção I  
Da Caracterização**

Art. 5º Para efeito desta Resolução, a Ação de Fiscalização caracteriza-se pela realização de uma ou mais das seguintes atividades:

I - Vistorias técnicas;

II - Coleta de informações verbais;

III - Observações de condições operacionais;

IV - Atividades comerciais;

V - Exame de documentos;

VI - Produção de evidências objetivas através de registros fotográficos;

VII - Medições;

VIII - Ensaios laboratoriais;

Art. 6º Quando do exercício das atividades de controle e fiscalização os agentes do ente regulador emitirão relatórios contendo conformidades, quando não forem observadas irregularidades, e não-conformidades quando forem constatadas irregularidades.

Art. 7º As Ações de Fiscalização podem ser:

I - PROGRAMADA: com aviso prévio à Prestadora, para a designação de técnicos para acompanhamento e precedida de reunião da equipe de fiscalização com técnicos do prestador de serviço; ou

II - NÃO PROGRAMADA: ocorrerá em função de denúncias, reclamações ou outras necessidades que seja caracterizado pelo fator surpresa.

Art. 8º A Ação de Fiscalização Programada será precedida de comunicado através de ofício à Prestadora, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, no qual constará:

I - Data do início da Ação de Fiscalização;

II - Local e sistema a ser fiscalizado e escopo da Ação;

III - Identificação do técnico responsável pela Ação de Fiscalização, com seu cargo, telefone e endereço de correio eletrônico para contato; e

IV - Identificação dos técnicos integrantes da equipe de fiscalização;

§1º A critério do Órgão Regulador, a Ação Não Programada fica dispensada da comunicação prévia a que se refere o *caput* deste artigo.

§2º No local, a equipe de fiscalização deverá realizar reunião com os técnicos da Prestadora para explicar os objetivos, métodos e obter informações necessárias a Ação de Fiscalização.

Art. 9º A recusa de informações, não cumprimento dos prazos para entrega de documentação complementar para o desenvolvimento da Ação de Fiscalização e/ou qualquer empecilho ao acesso às instalações, caracteriza embaraço a fiscalização e descumprimento da legislação.

Parágrafo único. A caracterização de embaraço a fiscalização, a equipe de fiscalização procederá com o auto de infração e aplicação de penalidades previstas.

Art. 10. A equipe de fiscalização poderá a qualquer momento solicitar esclarecimentos e complementações das informações ao Prestador de Serviços, podendo haver reiteração da solicitação quando os esclarecimentos e complementações não tenham sido satisfatórias.

Art. 11. As Ações de Fiscalização serão, ao final, objeto de um Relatório de Fiscalização, emitido pela equipe de fiscalização, contendo, no mínimo:

I - Identificação da Prestadora de Serviço e respectivo endereço;

II - Sistema fiscalizado;

III - Definição do objetivo da Ação de Fiscalização;

IV - Período de realização da Ação de Fiscalização;

V - Descrição dos fatos apurados;

VI - Relação das resoluções, normas e legislação incidente;

VII - Determinações e/ou Recomendações de ações a serem empreendidas pela Prestadora de Serviços;

VIII - Caracterização do tipo de penalidade aplicada, se for o caso; e

IX - Identificação do responsável pela Ação de Fiscalização, com seu cargo, função, número da matrícula e assinatura.

Art. 12. São objetivos da Ação de Fiscalização:

I - Manter a prestação de serviço de forma adequada, nos termos da legislação vigente, Normas Técnicas e Resoluções do Órgão Regulador, referentes a instalações, operação e comercialização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

II - Zelar pela qualidade no atendimento aos usuários, em suas solicitações, reclamações e fazer cumprir os prazos estabelecidos para a prestação dos serviços;

III - Identificar as conformidades ou não conformidades dos elementos dos sistemas fiscalizados com os requisitos especificados e estabelecidos na legislação vigente, Normas Técnicas e Resoluções do Órgão Regulador;

IV - Exercer a vigilância da qualidade da água e efluentes de esgoto;

V - Contribuir com a Prestadora, dando oportunidade para melhorar a prestação de seus serviços; e

VI - Fazer cumprir os requisitos da legislação vigente, Normas Técnicas e Resoluções do Órgão Regulador.

### CAPÍTULO III DAS FORMAS DE PENALIDADES

Art. 13. As infrações, à disposição desta Resolução, bem como as normas legais ou regulamentares, conforme a sua natureza, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, sujeitarão o infrator às seguintes sanções, que serão aplicadas nos termos e na forma autorizada pelo art. 5º, inciso III, da Lei nº 1.758, de 02 de janeiro de 2007, e suas alterações, bem como pela legislação correlata aplicável:

I - Advertência;

II - Multa; e/ou

III - Caducidade.

#### ADVERTÊNCIA

Art. 14. A aplicação da penalidade de advertência ocorrerá com a emissão de Termo de Notificação - TN, para as irregularidades consideradas de natureza T, apontadas em relatório de fiscalização, determinando sua correção e prazo para a sua execução.

#### MULTAS

Art. 15. As multas pelas infrações às normas legais ou regulamentares, tipificadas e classificadas por sua gravidade serão:

I - LEVE

II - MÉDIA;

III - ALTA;

IV - GRAVE; ou

V - GRAVÍSSIMA.

Art. 16. A aplicação da penalidade de multa em decorrência de irregularidades consideradas de natureza LEVE e MÉDIA será aplicada exclusivamente em decorrência do não atendimento injustificado do prazo e da correção estabelecidos no Termo de Notificação.

Art. 17. A aplicação da penalidade de multa ALTA, GRAVE e GRAVÍSSIMA ocorrerá em constatação de irregularidades previstas nesta resolução.

Art. 18. A reincidência é a ocorrência de uma infração, tipificada no mesmo dispositivo regulamentar, sobre o mesmo sistema e município em que tenha sido penalizada anteriormente, no prazo de até 01 (um) ano, contados a partir da lavratura do auto de infração.

Parágrafo único. Cometidas, simultaneamente, duas ou mais infrações de natureza diversas, aplicar-se-á a penalidade correspondente a cada uma delas.

#### CADUCIDADE

Art. 19. A caducidade do Contrato de Concessão ou de Programa é de competência do titular, o Poder Concedente, que poderá ser pela própria iniciativa ou por recomendação da Agência Reguladora.

Art. 20. A caducidade da concessão poderá ser declarada se:

I - O serviço estiver sendo prestado de forma inadequada ou deficiente, baseando-se em normas, critérios, indicadores definidores da qualidade do serviço;

II - A prestadora descumprir cláusulas contratuais ou disposições legais ou regulamentares relativas à concessão; e

III - A prestadora perder as condições econômicas, técnicas operacionais para manter a adequada prestação do serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Parágrafo único. Para aplicação da penalidade de caducidade, deverão ser observadas, também, as condições previstas nos Contratos de Concessão ou de Programa, inclusive respeitados o contraditório e a ampla defesa.

#### CAPÍTULO IV DA FIXAÇÃO DOS VALORES DAS MULTAS

Art. 21. As multas pelas infrações às normas legais ou regulamentares, tipificadas e classificadas por sua gravidade, serão estabelecidas nas seguintes faixas de valores:

I - Multas de Natureza LEVE: 0,20% (vinte centésimo por cento) da receita líquida referente ao período de janeiro a dezembro do ano anterior;

II - Multa de Natureza MÉDIA: 0,30 % (trinta centésimo por cento) da receita líquida referente ao período de janeiro a dezembro do ano anterior;

III - Multas de Natureza Alta: 0,40% (quarenta centésimos por cento) da receita líquida referente ao período de janeiro a dezembro do ano anterior;

IV - Multas de Natureza Grave: 0,60% (sessenta centésimos por cento) da receita líquida referente ao período de janeiro a dezembro do ano anterior;

V - Multas de Natureza Gravíssima: 1,00% (um por cento) da receita líquida referente ao período de janeiro a dezembro do ano anterior.

Parágrafo único. Sob pena de decretação da caducidade da CONCESSÃO, o valor total das multas aplicadas a cada ano não poderá exceder 10% (dez por cento) do faturamento do exercício anterior.

Art. 22. Na aplicação das multas, deverão ser observados, para apuração de seu valor, a gravidade da infração, os danos dela resultantes para o serviço e para os usuários, a vantagem auferida pelo infrator, as circunstâncias agravantes, os antecedentes do infrator e a ocorrência de reincidência, nos termos do art. 18 desta Resolução.

Parágrafo único. Na reincidência de infrações de natureza GRAVE e GRAVÍSSIMA, observada a definição do art. 18 desta Resolução, o valor da multa será acrescido de 100% (cem por cento).

Art. 23. Os valores das multas sofrerão um acréscimo de 100% nos seguintes casos:

I - Ter a Concessionária agido de má-fé;

II - Decorrer da infração benefício direto ou indireto para a Concessionária;

III - Quando a irregularidade atingir um número de usuários igual ou superior a 20% do número de ligações do município;

IV - Decorrer da infração danos à saúde pública ou ao meio ambiente;

§1º Considera-se má-fé, dentre outros comportamentos caracterizados por fraude ou dolo:

I - Impor resistência injustificada ao andamento do processo, à fiscalização ou decisão da ATR;

II - Provocar incidentes infundados;

III - Interpor recurso manifestadamente protelatório.

Art. 24. Havendo o recolhimento da multa, a Concessionária deverá encaminhar ao Órgão Regulador uma via do respectivo comprovante, devidamente autenticado e sem rasuras.

Parágrafo único. O pagamento não exime a Concessionária de corrigir a irregularidade que deu origem a multa.

Art. 25. O não pagamento da multa, sem interposição de recurso, ou no prazo estabelecido em decisão irrecorrível na esfera administrativa, acarretará a inscrição do valor correspondente na Dívida Ativa do Estado.

Parágrafo único. A ATR não instaurará processo administrativo de inadimplência antes de comunicados à prestadora do serviço, detalhadamente, os descumprimentos contratuais, dando-lhe prazo específico para corrigir as alegadas falhas e transgressões apontadas.

#### CAPÍTULO V DAS INFRAÇÕES

Art. 26. O cometimento das infrações abaixo tipificadas, classificadas como irregularidades de natureza LEVE, sujeitará o infrator à penalidade de advertência e ou multa, conforme disposto no art. 16:

I - Não identificar, nos termos do Manual de Contabilidade Regulatória, aprovados nos termos da Resolução ATR nº 03/2022, de 10 de maio de 2022, ou a que vier a substituir, as instalações pertencentes ao sistema de abastecimento de água e ao sistema de esgotamento sanitário;

II - Não identificar os postos de atendimento aos usuários, inclusive quanto ao horário de atendimento ao público; e

III - Deixar de manter à disposição dos usuários, em locais acessíveis e visíveis, nos escritórios de atendimento ao público, bem como em plataforma eletrônica de fácil acesso:

a) a legislação aplicável;

b) as normas e padrões do prestador;

c) tabela com valores das tarifas vigentes;

d) tabela com o valor dos serviços cobráveis e prazo para a execução dos serviços; e

e) resoluções normativas do ente regulador;

IV - Deixar de informar aos usuários sobre seus direitos e suas obrigações definidas na legislação aplicável;

V - Deixar de manter os formulários de usuários ativos;

VI - Manter desorganizado e desatualizado o cadastro relativo a cada unidade usuária;



VII - Deixar de atualizar na ATR e nas agências conveniadas, a qualificação dos representantes legais do prestador, o seu endereço completo e, inclusive, os respectivos sistemas de comunicação;

VIII - Manter as normas e instruções de operação das instalações e/ou dos sistemas de produção e distribuição de água tratada desatualizadas;

IX - Descumprir o disposto na resolução que regulamenta os serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, relacionado ao prévio aviso para a suspensão ou interrupção programada do fornecimento de água;

X - Não informar ao usuário sobre o motivo da interrupção do fornecimento de água ou do esgotamento sanitário;

XI - Não oferecer, no mínimo, seis datas de vencimento de fatura para a escolha do usuário;

XII - Manter desorganizado e desatualizado o calendário de leitura e de faturamento e/ou não informar aos usuários, previamente e por escrito, as alterações relevantes no referido calendário, incluindo os atrasos na elaboração de faturas;

XIII - Deixar de enviar ao ente regulador, na forma e nos prazos estabelecidos ou quando solicitadas informações empresariais relativas à composição acionária da empresa e de seus acionistas, em todos os níveis, e as relações contratuais mantidas entre a empresa, seus acionistas e empresas controladas, coligadas ou vinculadas;

XIV - Prestar serviços de atendimento comercial por meio de pessoal sem a devida identificação, bem como sem treinamento e sem capacitação, comprovado por meio de documento hábil;e

XV - Não realizar periodicamente o treinamento ou capacitação do pessoal técnico e de atendimento comercial.

Art. 27. O cometimento das infrações abaixo tipificadas, classificadas como irregularidades de natureza MÉDIA, sujeitará o infrator à penalidade de advertência, conforme disposto no art. 16:

I - Não comunicar previamente ao ente regulador e ao usuário a suspensão e/ou a interrupção do abastecimento de água e/ou da coleta de esgoto, das unidades que prestem serviço público ou essencial à população;

II - Não disponibilizar aos usuários estrutura de atendimento adequada, que lhes possibilite fácil acesso à empresa para o atendimento de suas solicitações e reclamações;

III - Não prestar informações corretas aos usuários

IV - Deixar de responder às reclamações dos usuários, nos termos e condições estabelecidos na Resolução que regulamenta os serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário;

V - Deixar de encaminhar ao ente regulador as informações necessárias à elaboração dos indicadores utilizados para a apuração da qualidade dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, na forma e nos prazos estabelecidos nos dispositivos legais aplicáveis;

VI - Suspender a prestação dos serviços, enquanto as reclamações do usuário, comunicadas ao prestador de serviços, estiverem sendo objeto de análise por parte da ATR ou da agência conveniada, salvo por razões diversas do objeto da reclamação pendente;

VII - Não fornecer, aos usuários, protocolo numerado do atendimento contendo a data e o motivo da reclamação e/ou da solicitação, o número da matrícula do atendente e o nome do usuário;

VIII - Deixar de efetuar nas instalações do sistema de abastecimento de água e nos sistemas de esgotamento sanitário, nos prazos estabelecidos, reparos, melhoramentos, substituições e modificações, consideradas de caráter urgente;

IX - Não instalar medidores de água nas ligações;

X - Deixar de informar aos usuários sobre a substituição dos medidores de água;

XI - Não apurar e registrar, separadamente, os investimentos, as receitas e os custos por produção, distribuição e comercialização dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, nos termos do Manual de Contabilidade Regulatória, aprovados nos termos da Resolução ATR nº 03/2022, de 10 de maio de 2022, ou a que vier a substituir;

XII - Operar os sistemas de abastecimento de água com macromedição inadequada;

XIII - Deixar de realizar, mantendo o devido registro, a limpeza periódica dos reservatórios de acumulação e distribuição, de acordo com a legislação aplicável;

XIV - Manter desorganizado, desatualizado e inacessível, ao ente regulador, o cadastro relativo a cada unidade dos sistemas de abastecimento de água e dos sistemas de esgotamento sanitário; e

XV - Manter registro desatualizado do funcionamento e manutenção das instalações e das ocorrências no sistema de abastecimento de água e do sistema de esgotamento sanitário.

XVI - Não dispor de pessoal técnico, próprio ou de terceiros, para a operação e manutenção das instalações de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

Art. 28. O cometimento das infrações abaixo tipificadas, classificadas como irregularidades de natureza ALTA, sujeitará o infrator à penalidade de multa classificada com natureza ALTA, conforme disposto no art. 17:

I - Não restituir aos usuários os valores recebidos, indevidamente, nos prazos estabelecidos na legislação aplicável ou no contrato, salvo decisão judicial em contrário;

II - Não ressarcir os danos causados aos usuários em função do serviço prestado;

III - Deixar de remeter ao ente regulador, na forma e nos prazos estabelecidos, as informações e os documentos solicitados, inclusive quanto aos procedimentos de reajuste e revisão tarifária;

IV - Realizar a medição do consumo de água tratada, a estimativa do volume de esgoto coletado e o faturamento em desconformidade com a legislação aplicável;

V - Efetuar a suspensão e a religação do abastecimento de água nas economias, em desacordo com os casos e prazos definidos na legislação aplicável;

VI - Classificar incorretamente as economias;

VII - Operar e manter nas instalações dos sistemas de abastecimento de água ou dos sistemas de esgotamento sanitário com desenhos, plantas, especificações e/ou manuais de equipamentos desatualizados;

VIII - Deixar de prover as áreas de risco das instalações de sinalizadores e avisos de advertência de forma adequada à visualização de terceiros;

IX - Deixar de implementar, na forma e nos prazos previstos, as metas definidas e aprovadas nos Planos Municipais de Saneamento, editados pelo Poder Concedente, e nos contratos;

X - Não realizar a contabilidade regulatória em conformidade com o Manual de Contabilidade Regulatória, aprovado nos termos da Resolução ATR nº 03/2022, de 10 de maio de 2022, ou a que vier a substituir e não manter sistemas contábeis que registrem os custos referentes aos contratos, acordos ou ajustes celebrados com acionistas controladores, diretos ou indiretos, e empresas controladas ou coligadas;

XI - Não encaminhar à ATR e à agência conveniada, na forma e nos prazos estabelecidos, informações contábeis, econômicas e financeiras definidas nas disposições legais, regulamentares e contratuais;

XII - Deixar de manter registro, controle e inventário físico dos bens e instalações relacionados à atividade desenvolvida e não zelar pela sua integridade, inclusive aqueles de propriedade do Estado ou dos municípios, em regime especial de uso;

XIII - Dificultar à fiscalização da ATR ou da agência conveniada o acesso às instalações, bem como aos documentos e quaisquer outras fontes de informação pertinentes ao objeto da fiscalização;

XIV - Descumprir as disposições legais aplicáveis ou contratuais relativas à gestão dos recursos econômico-financeiros da concessão;

XV - Não instalar telefone gratuito para atendimento das solicitações de seus serviços e serviço de atendimento ao usuário;

XVI - Não possuir as licenças, termos de ajustamento de conduta ou de compromisso, inclusive as ambientais, necessárias à instalação, execução, operação de obras ou de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

XVII - Realizar a suspensão ou interrupção programada do abastecimento de água, sem proceder ao prévio aviso aos usuários, nos casos previstos na legislação e em resolução do Órgão Regulador;

XVIII - Descumprir as obrigações da legislação aplicável ou contratual de manter registro atualizado das reclamações e solicitações dos usuários, com anotações da data, do valor a ser cobrado e do prazo para execução do serviço, bem como não informar ao interessado, no prazo estabelecido, as providências adotadas; e

XIX - Deixar de atender as solicitações de serviços nos prazos ou nas condições estabelecidas na legislação e em resoluções do Ente Regulador, incluindo-se nestes prazos os negociados entre o prestador e o usuário.

XX - A reincidência das infrações leve e média dentro do prazo estabelecido no parágrafo único do art. 18;

XXI - Não cumprir determinação do Órgão Regulador, constante em Termo de Notificação, no prazo estabelecido;

XXII - Descumprir os prazos de vistoria e de ligação previstos na Resolução que regulamenta os serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário;

XXIII - Entregar as faturas aos usuários em desconformidade com os termos e condições estabelecidos na Resolução que regulamenta os serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário;

Art. 29. O cometimento das infrações abaixo tipificadas, classificadas como irregularidades de natureza GRAVE, sujeitará o infrator à penalidade de multa classificada com natureza GRAVE, conforme disposto no art. 17:

I - Não executar as obras necessárias, referentes à prestação de serviço, dentro das Normas Técnicas, como também não manter e operar satisfatoriamente, as instalações e os equipamentos correspondentes aos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

II - Não realizar controle de qualidade da água tratada distribuída à população de acordo com as disposições do Ministério da Saúde;

III - Não assegurar a regularidade e a continuidade na prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

IV - Não desenvolver o monitoramento e controle de efluentes do sistema de esgotamento sanitário nos termos da legislação;

V - Não realizar a gestão do manejo, condicionamento, transporte e disposições técnicas adequadas de lodos e subprodutos do tratamento de água ou de efluentes de esgoto;

VI - Não realizar o lançamento das águas residuárias de esgoto no corpo receptor ou no meio ambiente conforme legislação pertinente;

VII - Descumprimento da legislação de proteção ambiental, não preservando o meio ambiente, os recursos naturais, o ecossistema e, especialmente, os ambientes aquáticos;

VIII - Não cumprir o plano de redução de perdas físicas e de perdas comerciais globais; e

IX - Manter a pressão nas redes de distribuição de água potável fora dos limites e condições estabelecidas nas normas técnicas vigentes.

X - Não realizar as aferições nos medidores de consumo conforme prazos e exigências previstos na Resolução que regulamenta os serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário e normas técnicas, ressalvados os casos nos quais a aferição não seja possível por motivo não imputável à Prestadora;

XI - Manter as instalações do sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário em mau estado de limpeza e de organização;

XII - Utilizar materiais, veículos motorizados, equipamentos, instalações e métodos operativos, em condições inadequadas e em quantidade insuficiente à garantia da prestação de serviço adequado aos usuários;

XIII - Não executar a manutenção corretiva nas redes de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, inclusive a reparação da pavimentação pública, muros, revestimento e passeios, conforme as diretrizes, especificações técnicas;

XIV - Descumprir as normas técnicas e os procedimentos estabelecidos para a implantação ou operação das instalações dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário;

XV - Operar e manter as instalações de água e de esgoto e os respectivos equipamentos de forma inadequada e em mau estado de conservação, de manutenção e de segurança, em face dos requisitos técnicos, contratuais e legais aplicáveis;

Art. 30. O cometimento das infrações abaixo tipificadas, classificadas como irregularidades de natureza GRAVÍSSIMA, sujeitará o infrator à penalidade de multa classificada com natureza GRAVÍSSIMA, conforme disposto no art. 17:

I - A reincidência das infrações alta e grave, observado o disposto no art. 18 desta Resolução;

II - Não comunicar de imediato ao Órgão Regulador e às autoridades sanitárias competentes, de meio ambiente e gestão de recursos hídricos, acidentes que provoquem contaminação dos corpos hídricos e que afetem diretamente a captação de água para consumo humano;

III - Não comunicar imediatamente à população qualquer anormalidade no padrão de qualidade da água potável que possa colocar em risco a sua saúde pública;

IV - Estabelecer medidas e procedimentos de racionamento ou alternância no fornecimento de água sem a prévia autorização da ATR;

V - Praticar valores de tarifas de água, de esgoto e de serviços não autorizados pela ATR;

VI - Aplicar multas aos usuários com parâmetros não aprovados, homologados e definidos pela ATR;

VII - Não fornecer informações verdadeiras à ATR, à agência conveniada ou ao Poder Concedente;

VIII - Lançar águas residuárias e efluentes de esgoto no meio ambiente fora dos padrões estabelecidos em legislação específica;

IX - Não prestar, de forma continuada, o serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário, sem interrupções injustificadas.

X - Deixar de encaminhar à ATR e à agência conveniada, nos prazos determinados, as informações disciplinadas em resoluções específicas.

XI - Deixar de apresentar ao ente regulador, para análise e aprovação, todos os procedimentos operacionais e/ou comerciais que alterem a forma ou a qualidade do serviço prestado aos usuários, antes de implementá-los;

XII - Discriminar economias da mesma classificação quanto à cobrança de qualquer natureza;

XIII - Deixar de implementar as medidas objetivando o incremento da eficiência dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, nos termos da Resolução que regulamenta os serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário;

XIV - Prestar informações falsas ao ente regulador;

XV - Não atender determinação do ente regulador, na forma e no prazo estabelecido;

XVI - Explorar atividades de abastecimento de água e esgotamento sanitário em desacordo com a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995;

XVII - Deixar de implantar o serviço de atendimento ao usuário do prestador;

XVIII - Não assegurar os padrões e indicadores da qualidade de serviços, estabelecidos nos Planos de Saneamento e nos Contratos; e

XIX - Fornecer água, por meio do sistema público de abastecimento, fora dos padrões de potabilidade estabelecidos em legislação específica do Ministério da Saúde

XXI - Não garantir a execução dos serviços operacionais e comerciais com continuidade, com eficiência e com qualidade, bem como garantir o atendimento contínuo ao público durante o horário de atendimento, exceto em casos emergenciais;

XXII - Deixar de prestar informações quando solicitadas pelos usuários ou conforme determinado pela ATR, pela agência conveniada, regulamento ou contrato.

XXIII - Deixar de comunicar imediatamente ao ente regulador, aos órgãos competentes e aos usuários, qualquer anormalidade no padrão de qualidade da água potável, que possa colocar em risco a saúde da população, ou situações de emergências que possam resultar na interrupção da prestação dos serviços;

XXIV - Deixar de atender aos requisitos de qualidade dos efluentes das Estações de Tratamento de Esgoto, conforme os padrões estabelecidos na legislação aplicável;

Art. 31. As penalidades previstas nesta Resolução serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas específicas, definidas na legislação vigente, incluindo normas editadas ou homologadas pela ATR, desde que não impliquem em mais de uma sanção para uma mesma infração.

#### CAPÍTULO V DA AUTUAÇÃO

Art. 32. Constatada a não-conformidade da prestação do serviço, será lavrado o respectivo auto de infração, do qual deverá ser dada ciência ao autuado, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa.

Art. 33. O auto de infração deverá ser lavrado em 3 (três) vias de impresso próprio, sem emendas ou rasuras que comprometam a sua validade, devendo conter:

I - Identificação do órgão fiscalizador e respectivo endereço;

II - O número do auto

III - Identificação do prestador de serviços autuado contendo nome comercial, CNPJ e endereço;

IV - Tipo de sistema inspecionado, município, data e hora;

V - A descrição clara e objetiva dos fatos ou dos atos constitutivos das infrações e a indicação dos dispositivos legais ou contratuais infringidos;

VI - Identificação do representante do órgão fiscalizador, com seu cargo, função, número da matrícula e assinatura;

VII - Espaço para protocolo de recebimento, data, nome e assinatura do autuado

§1º Após lavrado, o auto de infração não poderá ser inutilizado nem sustada a sua tramitação.

§2º O auto de infração deverá ser corrigido em caso de erro formal.

§3º Na impossibilidade de ser obtido ciente ou mediante recusa do infrator ou seu preposto, o autuante consignará no auto o ocorrido.

#### CAPÍTULO VI DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Art. 34. Para os casos de autuação, será aberto Processo Administrativo com uma via do Relatório de Fiscalização, do Auto de Infração (AI) e do Termo de Notificação correspondente, determinando prazos para a correção da irregularidade. A outra via do Relatório de Fiscalização, do Auto de Infração e do Termo de Notificação serão enviados à direção da Prestadora.

Art. 35. O julgamento de defesas e de recursos dos autos de infração emitidos pela Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR seguirão a normativa vigente e serão julgados da seguinte forma:

§1º A primeira instância administrativa, de análise e de julgamento de defesas dos autos de infração, será exercida pela Gerência de Contencioso Administrativo - GCA, na forma desta resolução;

§2º A segunda instância administrativa, de julgamento do recurso interposto em face da decisão de primeira instância, será de competência da Presidência da ATR.

#### Seção I DA NOTIFICAÇÃO

Art. 36. A notificação para a prática de atos processuais será feita na pessoa do interessado, do representante legal ou de mandatário com poderes expressos, na seguinte forma:

I - Mediante ciência nos autos;

II - Pessoalmente, por intermédio de servidor do ente regulador;

III - Mediante correspondência registrada, com Aviso de Recebimento; ou

IV - Por edital, se estiver o infrator autuado em lugar incerto, não sabido ou se não for localizado o seu endereço.

Parágrafo único. Dos atos e decisões de que trata esta Resolução as partes serão notificadas.

#### Seção II DOS PRAZOS

Art. 37. Na instrução dos processos, inexistindo disposição específica, as partes interessadas serão notificadas para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, praticar os atos necessários, inclusive, a apresentação de defesa ou a interposição de recurso.

§1º Os prazos começam a correr a partir da data da ciência oficial e na contagem devem ser considerados dias úteis, sendo que se excluirá o dia do início e se incluirá o dia do vencimento, devendo se iniciar e concluir em dias úteis.

§2º Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte, se o vencimento cair em dia em que não houver expediente.

§3º Os prazos fixados em meses ou anos contam-se de data a data. Se no mês do vencimento não houver o dia equivalente àquele do início do prazo, tem-se como termo o último dia do mês.

§4º Salvo motivo de força maior devidamente comprovado, os prazos processuais não se suspendem.

#### Seção III DA APRESENTAÇÃO DE DEFESA E INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Art. 38. A defesa e o recurso, além de sua fundamentação e sob pena de não ser levado em consideração, deverá conter, no mínimo, os seguintes requisitos básicos:

I - Ser redigida em português e digitada;

II - O nome da autoridade a quem é dirigida;

III - O número do processo no ente regulador;

IV - O número do auto de infração, quando for o caso;

V - O nome, o endereço e a qualificação do representante legal do autuado; e

VI - O local, a data e assinatura.

§1º A defesa e recurso não serão conhecidos quando apresentados fora do prazo, por quem não seja legitimado, perante órgão ou entidade incompetente ou depois de exaurida a esfera administrativa.

§2º O autuado deverá juntar, à sua defesa ou ao recurso, os documentos que comprovem o poder de gerência do seu representante legal.

§3º A defesa deverá ser endereçada à Gerência de Contencioso Administrativo da ATR, ou à Agência conveniada, quando esta tiver iniciado o processo.

Art. 39. O processo, instruído e saneado, deverá ser encaminhado à Gerência de Contencioso para ser julgado em primeira instância.

§1º Nos casos em que a defesa for apresentada fora do prazo, será decretada a intempestividade, impondo-se a penalidade prevista e cientificando o autuado sobre o conteúdo da decisão.

§2º Nos casos em que o autuado não apresentar defesa, será decretada a revelia, impondo-se a penalidade prevista e cientificando o autuado sobre o conteúdo da decisão.

Art. 40. Para cada auto de infração caberá, isoladamente, apenas uma defesa, cuja petição deverá conter:

I - Qualificação do autuado, endereço completo e telefone para contato;

II - Dados referentes ao auto de infração;

III - Exposição dos fatos e fundamentos do pedido; e

IV - Documentos que comprovem o alegado ou que possam esclarecer o julgamento da defesa.

Art. 41. Será indispensável, na comprovação da legitimidade para apresentar defesa de autuação, a juntada dos seguintes documentos:

I - Cópia do contrato social, no caso de pessoa jurídica; e

II - Quando se tratar de defesa pessoa física, deverá apresentar instrumento de procuração, quando for representado.

III - Instrumento de procuração, nos casos de pessoa jurídica que comprovem o poder de representação.

§1º Caso o autuado não comprove a legitimidade, mesmo que apresentada em tempo hábil, a defesa será decretada ilegítima, impondo-se a penalidade prevista e cientificando o autuado sobre o conteúdo da decisão.

§2º Caso houver necessidade, os autos poderão ser remetidos à gerência especializada para emissão de parecer técnico, para subsidiar a decisão de mérito.

§3º No exame do mérito, julgada procedente a defesa, cancelado ou anulado o auto de infração, bem como se julgada improcedente a defesa, será cientificado o autuado sobre o conteúdo da decisão.

Art. 42. Em caso de julgamento procedente da defesa, cancelando ou anulando o auto de infração, os autos deverão ser remetidos à presidência, para validação ou não da decisão de primeira instância.

Art. 43. Encerra-se a primeira instância administrativa com a decisão da respectiva instância julgadora.

#### Subseção I Do Recurso

Art. 44. Da decisão de primeira instância, poderá ser interposto recurso ao ente regulador e enviado à Presidência da ATR para a decisão em segunda Instância Administrativa.

Parágrafo único. Salvo disposição legal em contrário, o recurso não terá efeito suspensivo.

Art. 45. Após a ciência da decisão do julgamento em primeira instância, será assegurado ao interessado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a possibilidade de apresentação de recurso, contados a partir da data da ciência do autuado ou do seu representante legal, prestador de serviço, preposto ou empregado.

§1º A cada auto de infração caberá, isoladamente, apenas um recurso que deverá ser entregue no setor de protocolo da ATR, que seguirá para a Gerência de Contencioso Administrativo - GCA que analisará os requisitos da interposição.

§2º Em não havendo a interposição de recurso pelo interessado, será lavrada a respectiva certidão, sendo os autos do processo administrativo encaminhados ao setor de arrecadação para a atualização do débito, expedição e emissão do DARE.

Art. 46. A segunda instância administrativa se encerra com a decisão proferida pela Presidência da ATR, quando houver recurso, que poderá, em qualquer caso:

I - Manter a decisão da primeira instância administrativa;

II - Reformar a decisão da primeira instância administrativa;

III - Anular a decisão da primeira instância administrativa; e

IV - Adotar outras medidas cabíveis.

Art. 47. Após a decisão de segunda Instância Administrativa, o interessado será cientificado da decisão final.

Art. 48. A decisão proferida em segunda Instância Administrativa é definitiva, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal.

Art. 49. As demais disposições seguem o previsto na Resolução ATR Nº 9 de 27/11/2019.

#### CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 50. O disposto nesta Resolução se aplica apenas aos prestadores de serviços de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, em regime de prestação individualizada, sem tarifa unificada. Aos prestadores em regime de prestação regionalizada com tarifa unificada, continuam sendo aplicadas as disposições da Resolução ATR nº 07/2017.

Art. 51. Os casos omissos nesta resolução serão resolvidos pela ATR.

Art. 52. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 07 de novembro de 2024.

MATHEUS PEREIRA MARTINS  
Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e  
Fiscalização de Serviços

DETRAN

#### PORTARIA Nº 932/2024/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o disposto no Ato nº 272 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6268/2023, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato do instrumento elencado:

Nº Contrato	Nº do Processo	Partes	Objeto do Contrato
Nº 40/2024	2024.32470.000269	Departamento Estadual de Trânsito & VIRTUS TECNOLOGIA LTDA	Contratação de empresa para fornecimento de telefonia fixa.
Fiscal		Rogério Eduardo Tortola - Mat. nº 1261550-5	
Suplente		Wanderson Alves Maior de Oliveira - Mat. nº 11754150-3	

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:



I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Contrato;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e comunicar, através de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

V. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI. atestar a realização das demandas acordadas;

VII. observar a execução do Contrato, dentro dos limites e valores determinados;

VIII. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

IX. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 199 da Lei nº 14.133/21;

X. comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XI. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar (a) (o) Gerente Geral de Administração, para exercer o encargo de Gestor (a) do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 14 dias do mês de novembro de 2024.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS  
Presidente do Detran/TO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2024

Processo: 2024.32470.000269

Contrato: 40/2024.

Contratante: Departamento de Trânsito do Tocantins - Detran/TO.

Contratado: Virtus Tecnologia LTDA.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de telefonia fixa.

Valor estimativo da despesa: R\$ 511.659,84 (quinhentos e onze mil seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Vigência: O Contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite estabelecido no art. 106 da Lei 14.133/2021.

Unidade orçamentária: 32470.06.126.1100.4263.

Elemento de despesa: 3.3.90.40

Data da assinatura: 13 de novembro de 2024.

Signatários: Willian Gonzaga dos Santos - Contratante e Patrício de Assis Silva - Contratado.

#### EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2016

Republicado para correção

Processo: 2016.32470.000367

Contrato: 28/2016.

Contratante: Departamento Estadual de Trânsito - Detran/TO.

Contratado: José Pedro da Silva Filho

Objeto: Prorrogação do Contrato de locação do imóvel que abriga a Ciretran de Formoso do Araguaia/TO.

Valor Estimativo da Despesa: R\$ 38.640,00 (trinta e oito mil e seiscentos e quarenta reais).

Vigência: 01/12/2024 a 30/11/2025.

Unidade Orçamentária: 32470.06.122.1160.3016.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.

Data da Assinatura: 29 de outubro de 2024.

Signatários: Willian Gonzaga dos Santos - Contratante e José Pedro da Silva Filho - Contratado.

#### EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2016

Republicado para correção

Processo: 2016.32470.000366

Contrato: 29/2016.

Contratante: Departamento Estadual de Trânsito - Detran/TO.

Contratado: Nevtton Gomes de Almeida.

Objeto: Prorrogação do Contrato de locação do imóvel que abriga a Ciretran de Taguatinga/TO.

Valor Estimativo da Despesa: R\$ 40.560,00 (quarenta mil e quinhentos e sessenta reais).

Vigência: 01/12/2024 a 30/11/2025.

Unidade Orçamentária: 32470.06.122.1160.3016.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.

Data da Assinatura: 29 de outubro de 2024.

Signatários: Willian Gonzaga dos Santos - Contratante e Nevtton Gomes de Almeida - Contratado.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULOS - GUARÁI Nº 12/2024

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais em atendimento à Lei Federal nº 9.503 e à Resolução do Contran nº 623/2016, NOTIFICA os proprietários e possuidores dos veículos abaixo relacionados para que adotem as medidas necessárias à liberação dos veículos removidos ou recolhidos a qualquer título, no centro de depósito de veículos da empresa Sancar, no município de Guarai/TO, situado na Chácara Eucalipto, S/N, Guarai, CEP: 77.700-000, telefone: (63) 99263-1461, sob pena de ser incluído em procedimento de alienação por leilão, decorrido o prazo legal de 60 dias, a contar da data da remoção, bem como cumprido o prazo de 10 dias contados da publicação deste edital de notificação. Informações no Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Comissão de Leilão, situado a Qd. 401 Norte, Av. NS-01, Conj. 02, Lotes 01 a 10 - Palmas/TO, e-mail: comissaoleilao@detran.to.gov.br. Relação dos veículos:

Nº	PLACA	UF	CHASSI	MARCA/MODELO	PROPRIETÁRIO	NOME DO ALIENANTE
001	AAK6273	TO	9C2HA0710YR243282	HONDA/C100 BIZ ES	MARIANO FERREIRA DOS SANTOS	
002	AB04682	SP	CG125BR1454533	HONDA/CG 125	PAULO SERGIO DOS SANTOS	
003	AI09774	TO	9BWZZZ377Y004056	VW/GOL 16V	RENATA PEREIRA DE MORAIS	BANCO PAN SA
004	AIX2571	PR	9BWZZZ373Y053875	VW/GOL 16V	PEDRO PAULO MACIEL	
005	AJA1160	TO	9C2JC2500YR066086	HONDA/CG 125 TITAN	OSMAR PAULO MATTE	
006	ANM0167	PR	9C2JC30706R810988	HONDA/CG 125 FAN	JOEDES DE OLIVEIRA DA SILVA	
007	AOW1490	PR	9C2KC08107R111711	HONDA/CG 150 TITAN KS	CLAUDINEI GARCIA	
008	APC8242	PR	9C2JC30707R221926	HONDA/CG 125 FAN	JOEL MARIANO DA ROSA	
009	APP8244	PR	9C2KC08108R048155	HONDA/CG 150 TITAN KS	LUCIANO BARBOSA DURO	
010	BJV6517	SP	CG125BR1315448	HONDA/CG 125	JOSE CLEMENTE PEDROSO DO COUTO	
011	BMX1613	SP	9C2JA0101JR100624	HONDA/CG 125	GILBERTO CAMILO DOS SANTOS	
012	BNB0025	TO	LA7NGU34495	FORD/SR DESERTER II	JOSE ANTONINO VALERIO	
013	BNK4973	SP	9BD15802544502442	FIAT/UNO MILLE FIRE	DERCIVAL CHIQUITO GARCIA	
014	BSB3991	SP	CB87034	CALOIMOBYLETTE XR 50	SILVIA DONIZETE BERTUSSI AZARIAS	
015	BVD9735	SP	9C62MW000K0014365	YAMAHA/RD 135	EVANDRO LUIS	
016	BXR7784	SP	9C2JC4120BR532719	HONDA/CG 125 FAN ES	ELTON DANILO VITAL DE ALMEIDA	
017	CEA4697	SP	9BD158954219145649	FIAT/TEMPRA OURO 16V	LAURENTINO ALVES DE OLIVEIRA	
018	CFN1781	SP	XL250BR1042110	HONDA/XL 250	JURANDI GONSAGA DELFINO	
019	CGD0030	SP	9C2MD280VVR003680	HONDA/XR 200R	MARCIO CAMBRAIA	
020	CJW2817	SP	9C2JC250VVR054518	HONDA/CG 125 TITAN	ROSELI LOURENCA GONZAGA DA SILVA	
021	CJW8946	SP	9C2JC250VVR039724	HONDA/CG 125 TITAN	LUCIANO BENEDITO DE JESUS	
022	CKS0501	SP	9C2HA050VVR023858	HONDA/C100 DREAM	GILBERTO ALVES DA SILVA	
023	CMY6416	SP	9BWZZZ373WT067897	VW/GOL 16V	EULALIA SILVA FERREIRA DA COSTA	
024	CSH0031	SP	9C2JC2500YR103654	HONDA/CG 125 TITAN	RUBENS DE MARTIN	
025	CTS3431	SP	9BGJG69ZHHB058426	GM/IMONZA	DAMIAO DA SILVA DOS SANTOS	
026	CVM6767	SP	9BD278072Y2722122	FIAT/STRADA WORKING	SANDRA HELENA DE LIMA	
027	CWJ5978	SP	9BD178292Y2053095	FIAT/PALIO EX	MARA LUCIA PERINA	
028	CWS2964	SP	9C2JC250XWR059189	HONDA/CG 125 TITAN	ALEXSANDRO DOS SANTOS	
029	DGM0493	SP	9C2JC30203R129050	HONDA/CG 125 TITAN ES	ANCELMO OSANO MOREIRA	
030	DHB2971	SP	9C2JC30213R624841	HONDA/CG 125 TITAN KSE	MARTA RODRIGUES DE CARVALHO	
031	DKJ8514	SP	9C2JC30104R802309	HONDA/CG 125 TITAN KS	RONALDO JOSE DO CARMO	
032	DKL6431	SP	9C6KE044050089817	YAMAHA/YBR 125K	WAGNER THEODORO MARCAL	
033	DKM8134	SP	9C2KC08105R854456	HONDA/CG 150 TITAN KS	CLAYTON APARECIDO DE ABREU	
034	DOU1457	SP	9C2KC08106R819903	HONDA/CG 150 TITAN KS	LUIS RODRIGUES SIQUEIRA	
035	DPD7614	SP	9C6KE092060004994	YAMAHA/YBR 125K	DOMINGOS GONCALVES DA SILVA	
036	DTF5411	SP	9AJXDCB55M002877	SUNDOWN/MAX 125 SE	JOSE LINO	
037	DYQ1083	SP	9C2MC3500R028651	HONDA/CBX 250 TWISTER	APARECIDA BONFIM VICENTE DA SILVA	
038	DYT5687	SP	9C2KC08108R319154	HONDA/CG 150 TITAN KS	KALPHAT PAIXAO MOREIRA DA SILVA	
039	DYV0398	SP	9C2KC08107R082269	HONDA/CG 150 TITAN KS	ELISABETE FERREIRA DE PADUA	
040	DYX2446	SP	9C2KC08107R194104	HONDA/CG 150 TITAN KS	JOSE APARECIDO DA SILVA	
041	DZP8366	SP	9C2JC30708R139368	HONDA/CG 125 FAN	GISELE DA SILVA DE ARAUJO	
042	DZU2231	SP	9C2JC30708R675782	HONDA/CG 125 FAN	DURVAL JERONIMO MOREIRA	
043	EEC5927	SP	9C2KC1550AR174205	HONDA/CG 150 FAN ESI	CARMELITA VITORIA DA ROCHA MALTA	
044	EGE3841	MG	9BD15802AA6275909	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	ERVES JORGE DA SILVA	
045	GKJ9481	MG	9BWZZZ32ZGP238344	VW/SANTANA CD	IVANETE QUEIROZ DOS SANTOS	
046	GOO4851	MG	9C2JC2501SR515647	HONDA/CG 125 TITAN	CLEMIR ROSS DUTRA	
047	GPO0366	GO	9C2KC0501NR223355	HONDA/CBX 150 AERO	RONALDO DE CARVALHO	
048	GQH4588	MG	ZFA160000R5064433	IMP/FIAT TIPO 1.6IE	RENATA OLIVEIRA SANTOS	
049	GQP5681	TO	9BG139CRVVC944716	GM/S10 DELUXE 2.2 E	DOMINGOS RIBEIRO DA SILVA FILHO	
050	GSR2046	MG	9C2JC2500YR056431	HONDA/CG 125 TITAN	LUIZ HENRIQUE DOS S. MENDES	
051	GUT4111	TO	9BGJK19BVV8571199	GM/VECTRA GLS	RICARDO BATISTA DOS SANTOS	
052	GXY5181	SP	9C2JC3020YR009721	HONDA/CG 125 TITAN ES	HENRIQUE FABIANO DOMINGOS E MAURO DOMING	
053	HBB9767	MG	9C2KC08050R003102	HONDA/CG 150 TITAN ES	WELLINGTON NUNES DOS SANTOS	
054	HBO0692	MG	9C6KE043040038513	YAMAHA/YBR 125E	JEFERSON MARTINS ANTUNES	
055	HBT5069	MG	9C2JC30104R094873	HONDA/CG 125 TITAN KS	ROSANGELA DA SILVA COUTINHO	
056	HCA9708	GO	93XJNK3405C436339	MMC/L200 4X4 GL	PAULO EDUARDO KRAUCHUCK	
057	HDK4803	MG	9BWCA05W96P015075	VW/GOL 1.0	BANCO FINASA SA	
058	HGD9475	MG	9CDNF41LJ8M113447	JTA/SUZUKI EN125 YES	MARIA JOSE MESQUITA RIBEIRO	
059	HHO3063	TO	9C2KC15109R028510	HONDA/CG 150 TITAN KS	MARCELO SOUZA DO NASCIMENTO	
060	HKR1656	SP	9BD17106LA5428639	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	MESSIAS APARECIDO DA SILVA	
061	HNN9J47	TO	9BWL845UDP157864	VW/SAVEIRO 1.6 CE CROSS	JOSE DE RIBAMAR MARTINS DA SILVA	
062	HOM3963	TO	9C2JC250VVR0885199	HONDA/CG 125 TITAN	JOSE PAULO GONCALVES PEREIRA	
063	HON0959	MA	9C2KD0101LR101282	HONDA/NX 150	PINHAL MATERIAIS DE CONST. LTDA	
064	HON1720	MA	9C64AN000P0005246	YAMAHA/DT 200	MARLON MOURA DE SOUSA	
065	HON5673	MA	9C2JC2501SRT02300	HONDA/CG 125 TITAN	SALVADOR BARROS DOS SANTOS	
066	HON5971	MA	9C62MW000R0035283	YAMAHA/RD 135	ANTONIO GOMES DE MOURA	
067	HOW3413	TO	9BWZZZ377VT117300	VW/GOL MI	RONNY PEREIRA BORGES	
068	HOW9112	GO	9BGS082VWB603076	GM/CORSA WIND	EDSON DO NASCIMENTO MARQUES	
069	HOX0317	TO	9C2JC250TR028130	HONDA/CG 125 TITAN	MANOEL MESSIAS ALVES BARBOSA	
070	HOZ9318	TO	9C2JC250VVR008753	HONDA/CG 125 TITAN	RAIMUNDO NERES DOS REIS	
071	HPE4307	MA	9C2JC2500XR141479	HONDA/CG 125 TITAN	CARLOS ALBERTO S IDELFONSO	
072	HPO2308	MA	9C2JC30213R662756	HONDA/CG 125 TITAN KS	TRANSPORTADORA NORTE SUL LTDA	
073	HPV0605	MA	9C6KE044050121249	YAMAHA/YBR 125K	MARIA DA CONCEICAO M DE SOUSA	
074	HQA7373	MA	9C2JC30705R102353	HONDA/CG 125 FAN	LUCAS DE SOUSA RIBEIRO	
075	HQA8923	SP	9C2KC08105R152261	HONDA/CG 150 TITAN KS	BRADESCO AUTORE COMPANHIA DE SEGUROS	
076	HSF1819	SP	9C2JC30204R010344	HONDA/CG 125 TITAN ES	LUIZ GARCIA	
077	HZQ7574	TO	9BWZZZ373YT170081	VW/GOL 16V	ESDRAS DA SILVA RABELO	
078	IBO8516	TO	9C5M17F4XJC000551	AGRALE/SXT	TIAGO LEONEL ALBERTON	
079	IF6677	TO	9C2JC250TR049993	HONDA/CG 125 TITAN	ANDRE FERREIRA DA SILVA	
080	ILL2616	RS	9BGRD48X03G222504	GM/CELTA 5 PORTAS	JARDINE VEICULOS SA	

081	JEA9946	GO	9BFZZ323RP016557	FORD/VERSAILLES 2.0 I GL	FIBRA LEASING S AARR MERCANTIL	
082	JEC2174	GO	9BD146000S8411978	FIAT/FIORINO IE	ALDENIRA PEREIRA SIQUEIRA	
083	JEW6482	DF	9BGS082VWB0608353	GM/CORSA WIND	JUSCELINO CARDOSO RODRIGUES	
084	JEZ3904	TO	9BD178016V0458599	FIAT/PALIO ED	PLINIO LUSTOSA BARBOSA	BANCO PAN SA
085	JFR7131	DF	9C2JC30201R019590	HONDA/CG 125 TITAN ES	HELIANETE AMORIM DE SOUSA	
086	JHC1694	DF	9BD15822784958994	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	WENDEL DE SOUSA FERREIRA	
087	JII1921	SP	93FCMACLABM000985	KASINSKI/COMET 150 70	AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	
088	JIN0642	DF	9C2NC4310BR108011	HONDA/CB 300R	ELI BENEVINUTO VIANA	
089	JJM9983	GO	9C2JC250VVR083670	HONDA/CG 125 TITAN	LOURDES DE FATIMA OLIVEIRA	
090	JJN4203	TO	9C2JC250WWR209531	HONDA/CG 125 TITAN	MARINAUDO LIMA DOS SANTOS	
091	JJP7775	GO	9C2JC30102R146735	HONDA/CG 125 TITAN KS	ALISSON CAMARGO DE OLIVEIRA	
092	JJR5734	DF	9C2JC30103R263195	HONDA/CG 125 TITAN KS	PEDRO CLAUDIO RIBEIRO	
093	JJS4462	DF	9C2JC30214R627097	HONDA/CG 125 TITAN KSE	EDMILSON OLIVEIRA DE SOUZA	
094	JJK0387	DF	9C64MW00040021160	YAMAHA/XT 600 E	ADMILSON RODRIGUES DA SILVA	
095	JSA0835	BA	93XJKRB8T9C910133	MMC/L200 TRITON 3.2 D	ANDRE PEREIRA DE SANTANA	
096	JSJ5207	BA	9C2JC41209R057648	HONDA/CG 125 FAN ES	HAGAR ARAUJO CORREA DOS SANTOS	
097	JTM8033	PA	9C2JC250TTR019864	HONDA/CG 125 TITAN	DAILTON ANTONIO MONTEIRO BONFIM	
098	JTO9867	PA	XL125BR1000892	HONDA/XL 125	RAIMUNDO MARTINS DA SILVA	
099	JTS8961	PA	9C2JC30707R009149	HONDA/CG 125 FAN	EDMAR PEREIRA DA COSTA	
100	JTV0917	TO	9C2HA070WVR1010395	HONDA/C100 BIZ	ELAINE SILVA REGO	
101	JTV9529	PA	9C2JC250VVR147725	HONDA/CG 125 TITAN	ANTONIO JOSE LEMOS	
102	JTZ0465	PA	9C2JC3010YR054075	HONDA/CG 125 TITAN KS	NIVEA MARIA FRANCA FREITAS	
103	JT27194	TO	9C2JC30101R079286	HONDA/CG 125 TITAN KS	JOSE MENDES PEREIRA	
104	JT27484	PA	9C2JC30201R022956	HONDA/CG 125 TITAN ES	NILZA MARIA COELHO	
105	JT29644	TO	9C2HA0700YR025285	HONDA/C100 BIZ	FRANCISCO VITURINO DE LUNA	
106	JUC3698	PA	9C2JC3020YR039542	HONDA/CG 125 TITAN ES	ARTUR NUNES DE OLIVEIRA	
107	JUC7302	PA	9C2JC30102R128409	HONDA/CG 125 TITAN KS	JOAO PAULO PALACIO AMARAL	
108	JUD2087	PA	9C2JC30101R196715	HONDA/CG 125 TITAN KS	PEDRO BENEDITO DA SILVA	
109	JUF9002	PA	9C2HA07203R002364	HONDA/C100 BIZ MAIS	NAZILDA MEDINA GONCALVES ALMEIDA	
110	JUH0612	PA	9C2JC30203R012159	HONDA/CG 125 TITAN ES	LUIZ BONFIM RODRIGUES DE ABREU	
111	JUI8789	PA	9C2JC30101R113211	HONDA/CG 125 TITAN KS	RAIMUNDO GOMES DA SILVA	
112	JUJ0867	PA	9C2HA07103R072007	HONDA/C100 BIZ ES	LUZIA BENVINDA DE SOUSA SILVA	
113	JUJ6432	PA	9C2JC30103R220823	HONDA/CG 125 TITAN KS	FRANCISCO VELOSO COSTA	
114	JUL1826	GO	9C2KC08205R031620	HONDA/CG 150 TITAN ESD	EMILY CAROLINE ANTUNES SANTOS	
115	JUL2572	PA	9C2JC30204R028450	HONDA/CG 125 TITAN ES	JULIAS HONORATO MENDES	
116	JUN5185	TO	9BD15802554595958	FIAT/UNO MILLE FIRE	GENI PINTO DE OLIVEIRA FURTADO	BV FINANCEIRA SA C F I
117	JUO7909	PA	9C2MC35002R036897	HONDA/CBX 250 TWISTER	DANIEL JOSE ALVES DO NASCIMENTO	
118	JUR4179	PA	9C6KE044030030542	YAMAHA/YBR 125K	BALTAZAR MAURICIO PIMENTA	
119	JUS1109	TO	9C2JC30203R129017	HONDA/CG 125 TITAN ES	RONALDO RIBEIRO DE BRITO	
120	JUS2198	PA	9C2JD20204R000483	HONDA/NXR125 BROS ES	JOSE EUSTAQUIO DA SILVA	
121	JUU5890	TO	9C2JC250WVR002342	HONDA/CG 125 TITAN	ALEX SANDRO ALENCAR OLIVEIRA	
122	JUV1539	PA	9C2KC08105R043941	HONDA/CG 150 TITAN KS	CLEIDIO MARIANO SILVA	
123	JVA8995	PA	9C2MC35007R058221	HONDA/CBX 250 TWISTER	ISAC MANOEL DA SILVA	
124	JVA9749	PA	9C2MC35002R018481	HONDA/CBX 250 TWISTER	CLEOBALDO PEREIRA DOS SANTOS	
125	JVB8949	PA	9C2KC08504R023469	HONDA/CG 150 TITAN ES	VILSON PAULINO DA SILVA	
126	JVK4421	PA	9C2KC08607R009771	HONDA/CG 150 SPORT	REGINALDA PAULO ROLDAO	
127	JVN2959	PA	9C2KC08505R020219	HONDA/CG 150 TITAN ES	PEDRO SANTANA	
128	JVU6240	PA	9C2JC3020YR057549	HONDA/CG 125 TITAN ES	LUCAS FARIAS DA SILVA FILHO	
129	JWB5663	TO	9BD15822534476689	FIAT/UNO MILLE FIRE	ANTONIO ANILSON ALVES MARTINS	
130	JWD1241	PA	9C2KC08508R140968	HONDA/CG 150 TITAN ES	DIOGO JUNIOR CAMPOS FONSECA	
131	JYK0349	TO	9C2JC250TTR074055	HONDA/CG 125 TITAN	IRANILTON COSTA SANTANA	
132	JYW2390	GO	9BGS082VWVC613864	GM/CORSA SUPER	JOSE SALES DOS SANTOS	
133	JYX1279	GO	9C2JC250WWR245210	HONDA/CG 125 TITAN	CARLOS ROBERTO DO NASCIMENTO	
134	JZNA405	TO	9BWEB05X134006186	VW/SAVEIRO 1.6	RAMON LOPES BISPO	
135	KAF2819	MT	9C2HA07005R034321	HONDA/C100 BIZ	MARIA DAS GRACAS DA S ALBUQUERQUE	
136	KAS5970	MT	9C2HA07103R056161	HONDA/C100 BIZ ES	ELIZAURA MARINHO MOURA	
137	KAV1876	GO	9BWZZ320ZPT160492	VW/GOL 1000	FABIO ANTONIO DE SOUZA	
138	KBA7495	TO	9C2JC1801RRR11304	HONDA/CG 125 TODAY	AQUILIS FERNANDES LIMA	
139	KBD5334	PA	9C2JC1801PRR07448	HONDA/CG 125 TODAY	DIVINO ALVES MATOS	
140	KBE3274	GO	9C2JC1801RRR12323	HONDA/CG 125 TODAY	RONALDO VIEIRA DO NASCIMENTO	
141	KBN2785	GO	9BD146000P3985935	FIAT/UNO MILLE ELECTRONI	MARIA DILZA CARVALHO DE MATOS	
142	KBS3921	GO	9C2JC1801RRR23820	HONDA/CG 125 TODAY	EDIR JOSE COTRIM	
143	KBW4875	GO	9C2JA0101RSR81962	HONDA/CG 125 CARGO	CLEUZILENE MACHADO DOS REIS	
144	KBV0765	GO	9BG5JK11ZFB019730	GM/MONZA SL/E 1.8	ANDERSON DA CUNHA MONTEIRO	
145	KBZ6928	GO	9C2JC2501RRS07898	HONDA/CG 125 TITAN	ERONILDO LOPES VALADARES	
146	KCA3150	GO	9BD146000R5329326	FIAT/UNO ELECTRONIC	MARCELO RODRIGUES DA CUNHA	
147	KCB8606	GO	9C2JC2501RSR40766	HONDA/CG 125 TITAN	HUMBERTO GOMES DIAS	
148	KCD9995	GO	9C2JC2501RSR43676	HONDA/CG 125 TITAN	ANTONIO FERREIRA BORGES	
149	KCE7105	TO	9C2JC2501RRS20837	HONDA/CG 125 TITAN	GUSTAVO MIRANDA MARTINS	
150	KCF4091	GO	9BGS080WVTC667987	GM/CORSA WIND	GEINER ABREU SOARES	
151	KCH3304	GO	CG125BR2125978	HONDA/ML 125	KDINALDO HOLANDA DA C ALVES	
152	KCJ0381	GO	9BWZZ3277TP523675	VW/GOL CLI 1.8	ANTONIO LUIZ GOVEIA	
153	KCK9219	GO	9C2JC2501RSR79532	HONDA/CG 125 TITAN	ELIZEU ALVES DOS REIS	
154	KCL6811	TO	9BWZZ3277TT150311	VW/GOL I PLUS	PEDRO HERMILIO PRATES	
155	KCO5972	GO	9C64MW000T0004871	YAMAHA/XT 600 E	JAIR DE SOUZA ALMEIDA	
156	KCP5582	GO	9C2JC250TTR101638	HONDA/CG 125 TITAN	RENATO ALVES GARCIA	
157	KCU1333	GO	9C2JC250TTR018104	HONDA/CG 125 TITAN	EUVALDO MONTEIRO DE CARVALHO	
158	KCV2137	TO	9BG5TC11UGC170455	GM/CHEVETTE SL	ADAO CAVALCANTE BARBOSA	
159	KCY2421	GO	9BD178026V0322244	FIAT/PALIO EDX	LUIZ ROBERTO VILELA	
160	KCZ0462	TO	9CDNF41BJVM002933	JTA/SUZUKI KATANA 125	CALIXTO FERREIRA BORGES	
161	KCZ4622	TO	9C2JC250VVR116573	HONDA/CG 125 TITAN	SEBASTIAO ESIO SOUSA ALECRIM	

162	KDD7061	GO	9BWZZ377VT189971	VW/GOL MI	WELLINGTON DIVINO LEONEL JUNIOR	
163	KDG4345	GO	9C2HA050VVR013848	HONDA/C100 DREAM	OSILDETE DE SOUZA DOURADO	
164	KDI6524	GO	9BWZZ373WT045689	VW/GOL 16V	ABN AMRO ARRENDAMENTO MEC S A	
165	KDH9197	TO	9BWZZ373VT130346	VW/GOL MI	WILSON LIMA DA SILVA	
166	KDI3898	TO	9C2JC250WWR183517	HONDA/CG 125 TITAN	DEUSIVAN GOMES DAS NEVES	
167	KDI4754	GO	9C2JC250WWR114787	HONDA/CG 125 TITAN	JOSE RIBEIRO JUNIOR	
168	KDM0231	GO	9C2JC250XWR026566	HONDA/CG 125 TITAN	ANDREZ CASTILHO NETO	
169	KDM7344	TO	9BWZZ373WT066608	VW/GOL 16V	JOSE AUGUSTO JUCA BORGES	BANCO PAN SA
170	KD00G04	TO	9C2HA070XWR018467	HONDA/C100 BIZ	RAIMUNDO BRITO RODRIGUES	
171	KDP0063	GO	9C2JC250WWR120914	HONDA/CG 125 TITAN	PEDRO FRANCISCO DE CAMARGO	
172	KDR3988	GO	9C2MC2700XR024879	HONDA/CBX 200 STRADA	PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S A	
173	KDS7346	GO	9C2JC2500XR139502	HONDA/CG 125 TITAN	EDENVAL TEIXEIRA VIEIRA	
174	KDI6536	GO	8AFER13D2XJ006833	IMP/FORD RANGER 13D	IMP/FORD RANGER 13D	
175	KDV6045	TO	9C2HA0700XR037662	HONDA/C100 BIZ	DINA GOMES DA SILVA	
176	KDV9508	TO	93YBB0Y05YJ087445	RENAULT/CLIO RL 1.0	JARDEL KLEBER TAVARES QUEIROZ	
177	KDX2723	GO	9C2JC2500XR128953	HONDA/CG 125 TITAN	ALESSANDRO DUTRA DE ANDRADE	
178	KDY7517	PA	9C2MD2800XR008475	HONDA/XR 200R	JOSE MARIA RODRIGUES	
179	KDZ1598	GO	9C2JC3020YR048349	HONDA/CG 125 TITAN ES	VALDERES SALES CARVALHO	
180	KEA2722	GO	9BWZZ376YP510194	VW/SAVEIRO CL 1.6 MI	VOLKSWAGEN LEAS S A ARREND MERC	
181	KEC3534	TO	9BD15828B24123229	FIAT/UNO MILLE SMART	LEANDRO MICHEL MONTEIRO MARANHÃO	
182	KEC6698	GO	9BFNSZPPAYB905985	FORD/COURIER 1.6 L	DABIO ALVES DE OLIVEIRA	
183	KEG4550	GO	9C2JC30101R008561	HONDA/CG 125 TITAN KS	MARCONDE NEVES DIAS	
184	KEH4696	TO	9C6KE010010038094	YAMAHA/YBR 125E	MARIA HELENA LOPES CARDOSO MARTINS	
185	KEI3219	GO	9C2JC30101R247203	HONDA/CG 125 TITAN KS	JOAO BATISTA DOS SANTOS	
186	KEI7958	TO	9C2JC30101R200350	HONDA/CG 125 TITAN KS	EDIVALDO RIBEIRO LIMA	
187	KEL5667	GO	9BD15802524286589	FIAT/UNO MILLE FIRE	MARCELO DE SOUZA MENDES	
188	KEL7997	PA	9C2JC3020YR067496	HONDA/CG 125 TITAN ES	JOSE ALEXANDRE MARINHO DA SILVA	
189	KEM0955	TO	9BWCA05X51P097551	VW/GOL 16V PLUS	JOAO PAULO BEZERRA SOARES	
190	KEM4467	GO	93FGF125K1A004223	KASINSKI/GF 125	GERLI MARIA RABELO	
191	KEP8822	GO	9C2MC35002R023975	HONDA/CBX 250 TWISTER	JOSE FRANCISCO DE SALES FILHO	
192	KEU0932	GO	9C2JC30213R622186	HONDA/CG 125 TITAN KSE	SIVALDO RODRIGUES DA SILVA	
193	KEW1073	TO	9C6KG010020007061	YAMAHA/TDM 225	CARLOS SILVA RODRIGUES CARVALHO	
194	KEZ8027	GO	9C2HA07003R017335	HONDA/C100 BIZ	JOSE JOAQUIM PIRES DE OLIVEIRA	
195	KL4032	SP	8AWZZ377WA126766	IMP/VW GOL SPECIAL	LEDA RIBEIRO ESTEVES	
196	KLJ9446	GO	9BD17140212094795	FIAT/PALIO EX	DURVAL F DE MENDONCA NETO	
197	KLK9691	PE	9BFBSZGDA1B723547	FORD/KA GL	FERNANDO ANTONIO PAULO DE MIRANDA	
198	KMD8016	SP	9BGXL75G06C142596	GMMERIVA JOY	CICERO BENICIO DO NASCIMENTO	
199	LBI1702	GO	9BWZZ377T088247	VW/GOL ATLANTA 1.8	ADRIANO LOPES DE FRANCA	
200	LCK9685	RJ	9C2JC250XWR024535	HONDA/CG 125 TITAN	ANDRE ALVES DE LIMA	
201	LRV2012	RJ	8AWPB05Z08A009487	I/VW SPACEFOX	BANCO FINASA SA	
202	LWE0019	PI	9C2JD20204R010358	HONDA/NXR125 BROS ES	ERALDO LOPES ALVES	
203	LXN9887	TO	9BFFXLB2FFC50408	FORD/DEL REY GHIA	JOSE PEREIRA LIMA	
204	MBZ1371	TO	9C2JC30102R036464	HONDA/CG 125 TITAN KS	BRENDA TAINARA FEITOSA DA SILVA	
205	MDA9499	TO	9C2MC35004R001249	HONDA/CBX 250 TWISTER	ANDRE FELIPE DEUSDARA	
206	MGI5148	SC	9C2JC41209R070549	HONDA/CG 125 FAN ES	MARK SUEL SOUZA DOS SANTOS	
207	MRL0584	TO	9BWZZ377XP037005	VW/GOL SPECIAL	SAULO FERREIRA DE SANTANA	BANCO BRADESCO S A
208	MVL0018	TO	9C2JC250TTR100637	HONDA/CG 125 TITAN	ALMY PEREIRA DA SILVA	
209	MVL0438	TO	9C2JC250TTR095147	HONDA/CG 125 TITAN	PAULO IZAIAS PRIMO	ARAGUAIA ADM DE CONSORCIO SC L
210	MVL2988	TO	9C2HA050VTR000413	HONDA/C100 DREAM	PETRONILIO JOSE NUNES	
211	MVL3846	TO	9C2JC1801KR400204	HONDA/CG 125 TODAY	VALDEMIR DIVINO DE MELO	
212	MVL3900	TO	9C2JC250VTR029383	HONDA/CG 125 TITAN	LORMINO NETO CAMPOS	
213	MVL6352	TO	9C2JC250VVR093913	HONDA/CG 125 TITAN	PEDRO DE ALCANTARA SANTOS DE ALMEIDA	HONORATO ADM DE CONSORCIOS LTD
214	MVL6931	TO	9C2JC2501SR591761	HONDA/CG 125 TITAN	FRANCISCO MENDES DE OLIVEIRA	
215	MVL7845	TO	9C2JC250VVR129040	HONDA/CG 125 TITAN	IZACIO PLINIO DE SOUSA EVANGELISTA	
216	MVM1260	TO	9C2MD270VTR000148	HONDA/NX 200	GUILHERME PEREIRA DE HOLANDA FILH	
217	MVM1304	TO	9C2JC1801MR507065	HONDA/CG 125	ADAO CARLOS PIMENTA	
218	MVM2672	TO	9C2JC250TTR020157	HONDA/CG 125 TITAN	LUIZ CARLOS RIBEIRO RODRIGUES	
219	MVM3066	TO	9C2JC250VVR154930	HONDA/CG 125 TITAN	FERNANDO MARTINS MAIA	
220	MVM3116	TO	9C2JC250VVR165960	HONDA/CG 125 TITAN	ANTONIO KLEBSON SOUSA DA SILVA	
221	MVM3149	TO	9C2JC250VVR229482	HONDA/CG 125 TITAN	JANIO RIBEIRO DA ROCHA	
222	MVM4228	TO	9C2MC270VVR020366	HONDA/CBX 200 STRADA	VALDIMI ALVES DE CASTRO	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
223	MVM4279	TO	9C2JC250VVR003877	HONDA/CG 125 TITAN	MARCOS HORELIO CUSTODIO CAMELO	
224	MVM5095	TO	9C2JC250VVR147792	HONDA/CG 125 TITAN	MARILENE ROCHA GUIMARAES SILVA	
225	MVM7148	TO	9C2JD170VVR010754	HONDA/XLR 125	RAIMUNDO DA SILVA RODRIGUES	
226	MVM7218	GO	9BD178016V0387901	FIAT/PALIO ED	RAFAEL CORREIA GUIMARAES JUNIOR	
227	MVM7756	TO	9C2JA0101RRR80343	HONDA/CG 125 CARGO	INDUSTRIA E COMERCIO DE CARROCERIAS EIRELI ME	
228	MVM8370	TO	9C2JC2501RRS24690	HONDA/CG 125 TITAN	LUIS LOPES DA SILVA E SOUZA	
229	MVN0828	TO	9C2JC250VVR200811	HONDA/CG 125 TITAN	RODEIO IND E COM DE CAFE LTDA	
230	MVN1173	TO	9C2JC250VVR104678	HONDA/CG 125 TITAN	JOSE PEREIRA DOS SANTOS	
231	MVN2102	TO	9C2JC250WWR105044	HONDA/CG 125 TITAN	EDURVAL CARDOSO DE CASTRO	
232	MVN6042	TO	9C2JC250WWR114535	HONDA/CG 125 TITAN	EROTIDES DE SOUZA	
233	MVN6628	TO	9C2JD0801SR503766	HONDA/XL 125	DOMINGOS BARROS DE SA	
234	MVN7396	TO	9C2JC1801MR228693	HONDA/CG 125 TODAY	ADMILSON ALVES DOS SANTOS	
235	MVN7504	TO	9C2JC250WWR161352	HONDA/CG 125 TITAN	SIMAO ROCHA DE CARVALHO	
236	MVN7532	TO	9C2JC250WWR116252	HONDA/CG 125 TITAN	MARLENE PEREIRA DE LIMA	
237	MVN8618	TO	9C2JC1801RRR37916	HONDA/CG 125 TODAY	GILENE RODRIGUES BARROS	
238	MVN8993	TO	9C2JC250WWR124771	HONDA/CG 125 TITAN	JOSE FRANCISCO NUNES FERREIRA	
239	MVO0200	TO	9C2JC250VVR223235	HONDA/CG 125 TITAN	CERAMICA GUARANY LTDA	
240	MVO2364	TO	9C2JC1801HR106634	HONDA/CG 125	ANTONIO LUIZ FERNANDES DA SILVA	
241	MVO2736	TO	9C2HA070WWR010326	HONDA/C100 BIZ	FABIANE ALVES DA COSTA SANTOS	
242	MVO3532	TO	9C2JC2500XR125514	HONDA/CG 125 TITAN	VITALINO JOSE DA ROCHA	



243	MVO3587	TO	9C2JC250WVR221446	HONDA/CG 125 TITAN	JOSE RODRIGUES LOPES	
244	MVO3856	TO	9C2HA070WWR014871	HONDA/C100 BIZ	CLEIA MARIA SOUSA DE MORAIS DA SILVA	BURI ADM DE CONSORCIOS S C LTD
245	MVO4014	TO	9C2JC250WVR159955	HONDA/CG 125 TITAN	ALEXANDRE BEZERRA DE ALMEIDA	
246	MVO4922	TO	9C2JC250XWR103919	HONDA/CG 125 TITAN	MARCOS ALVES FERREIRA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
247	MVO6483	TO	9C2JC2500XR143224	HONDA/CG 125 TITAN	OSENIAS ALVES DA SILVA	ADMINISTRADORA DE CONSORCIO SAGA LTDA
248	MVO6500	TO	9C2JC250WVR039623	HONDA/CG 125 TITAN	RONIVALTER ARAUJO DE SOUZA	
249	MVO7163	TO	9C2JC2500XR150289	HONDA/CG 125 TITAN	DELCO PEREIRA DA SILVA	
250	MVO7261	TO	9C2JC250XWR074816	HONDA/CG 125 TITAN	JOAO BATISTA FERREIRA SILVA	
251	MVO7649	TO	9C2JC250XWR001515	HONDA/CG 125 TITAN	FLAVIO MORAES COELHO LUCENA	
252	MVO7780	TO	9C2JC250WVR003920	HONDA/CG 125 TITAN	JOAO DE SOUZA MIRANDA	
253	MVO9277	TO	9C2HA070WWR014842	HONDA/C100 BIZ	MARIA SELMA TAVARES DE ABREU MEDEIROS	SERRAVERDE COM DE MOTOS LTDA
254	MVP0637	TO	9C2HA070WWR015939	HONDA/C100 BIZ	LUCIENE CRISTINE SILVA OLIVEIRA	
255	MVP1240	TO	9C2JC2501SRSA6996	HONDA/CG 125 TITAN	MULTIFRIOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	
256	MVP2616	TO	9C2JC2500XR219188	HONDA/CG 125 TITAN	EDUARDO BEZERRA MASCARENHA	
257	MVP3926	TO	9C2JC2500XR220694	HONDA/CG 125 TITAN	ANTONIO AMANCIO FILHO	
258	MVP4063	TO	9C2JC250WVR113398	HONDA/CG 125 TITAN	ANTONIO AZEVEDO	
259	MVP4303	TO	9C2HA070XR035478	HONDA/C100 BIZ	RAIMUNDO MACIEL DO NASCIMENTO	
260	MVP5404	TO	9C2HA0710YR228194	HONDA/C100 BIZ ES	ROSENILDE VIEIRA DOS SANTOS	
261	MVP5925	TO	9C2HA070XR051319	HONDA/C100 BIZ	MARIA HELENA TAVARES DE LIMA	
262	MVP7747	TO	9C2JC2500XR225835	HONDA/CG 125 TITAN	JOAO CARVALHO SILVA	
263	MVP8313	TO	9C2JC3010YR050552	HONDA/CG 125 TITAN KS	SEBASTIANA RODRIGUES TRANQUEIRA	
264	MVP8782	TO	9C2JC3010R081005	HONDA/CG 125 TITAN KS	RAIMUNDO NONATO TAVARES NERES	
265	MVP8811	TO	9C2JC3010R058286	HONDA/CG 125 TITAN KS	TEREZINHA MARQUES SANTIAGO	
266	MVP8819	TO	9C2JC2500YR049752	HONDA/CG 125 TITAN	DOMINGOS BARREIRO DIAS	
267	MVP9203	TO	9C2JC3020YR015141	HONDA/CG 125 TITAN ES	ALESSANDRO PEREIRA CAMARGO	CONSORCIO NACIONAL CONFIANCA S
268	MVQ1468	TO	9BWZZ377Y019945	VW/GOL SPECIAL	KESLY DA SILVA FREITAS	
269	MVQ2858	TO	9BGTC1ULLC127921	GM/CHEVETTE SL	JOSE CARLOS CORDEIRO DE SA	
270	MVQ3014	TO	9C2HA070YR025251	HONDA/C100 BIZ	TEODORIO DE SOUZA LIMA NETO	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
271	MVQ4474	TO	9C2HA0700R020901	HONDA/C100 BIZ	ANA SELMA GENEROSA DE SOUSA SILVA	
272	MVQ4511	TO	9C2JC3010R005487	HONDA/CG 125 TITAN KS	BARTOLOMEU LOPES ESTALINO	
273	MVQ5534	TO	9C2JC3010R095507	HONDA/CG 125 TITAN KS	RANULFO RIBEIRO DA SILVA	
274	MVQ6899	TO	9C2JC3010YR153320	HONDA/CG 125 TITAN KS	TANIA MARIA DIAS MARANHÃO	
275	MVQ8194	TO	9C2JD17101R009273	HONDA/XLR 125	NATALINO RODRIGUES DA SILVA	
276	MVQ8767	TO	9C2JC3010YR118662	HONDA/CG 125 TITAN KS	JOAO BATISTA DE JESUS	
277	MVQ8940	TO	9C2JA010WVR001529	HONDA/CG 125 CARGO	GEOVANE RODRIGUES DA SILVA	
278	MVQ9254	TO	9C2JC3010R131918	HONDA/CG 125 TITAN KS	SEBASTIAO RODRIGUES DA SILVA	
279	MVR0335	TO	9C2JC3010YR066907	HONDA/CG 125 TITAN KS	RODRIGO BORGES DOS SANTOS	
280	MVR3349	TO	9C2JC3010R000286	HONDA/CG 125 TITAN KS	MILTON FERNANDES DOS SANTOS	
281	MVR3494	TO	9C2JC3010R144365	HONDA/CG 125 TITAN KS	LOURIVAL XAVIER DA SILVA	
282	MVR3990	TO	9C2JC250WVR075107	HONDA/CG 125 TITAN	EDMAR NOGUEIRA COSTA	HONORATO ADM DE CONSORCIOS LTD
283	MVR4766	TO	9C2JC3010R180500	HONDA/CG 125 TITAN KS	SEBASTIAO PUTENCIO GOMES	
284	MVR7500	TO	9C2JC250WVR044317	HONDA/CG 125 TITAN	JOSE ARNALDO BRANDAO LEAL	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
285	MVR7936	TO	9C2JC1801NR237711	HONDA/CG 125 TODAY	NOE BARBOSA DE CARVALHO	
286	MVR8643	TO	9C2JC3010R098918	HONDA/CG 125 TITAN KS	MERISVAL GOMES DE MATOS	
287	MVR9323	TO	9C2JC3010YR045093	HONDA/CG 125 TITAN KS	AMADEU PEREIRA DA COSTA	
288	MVS0487	TO	9C2JC3020R073958	HONDA/CG 125 TITAN ES	ADAILTON ALMEIDA DE SOUSA	
289	MVS1183	TO	9C2JC3010R117695	HONDA/CG 125 TITAN KS	DONIZETH CABRAL DA SILVA	
290	MVS2164	TO	9C2JC30212R514337	HONDA/CG 125 TITAN KSE	LEVI JOAQUIM DA ROCHA	
291	MVS3443	TO	9C2JC3010R117748	HONDA/CG 125 TITAN KS	FABIO MARTINS DA SILVA	ARAGUAIA ADM DE CONSORCIO SC L
292	MVS3882	TO	9C2JC3010R124452	HONDA/CG 125 TITAN KS	PEDRO DA SILVA BATISTA	
293	MVS4616	TO	9C2JC3010R143636	HONDA/CG 125 TITAN KS	ANTONIO LUIZ FARIAS REIS	
294	MVS4749	TO	9C2JC3010R126271	HONDA/CG 125 TITAN KS	MAYLSON BARBOSA MENDES	
295	MVS5907	TO	9C2HA0710R234787	HONDA/C100 BIZ ES	JOSE PEREIRA DA SILVA	
296	MVS6917	TO	9C2JD17201R015006	HONDA/XLR 125 ES	LAZARO RODRIGUES AGUIAR	
297	MVS8363	TO	9C2HA0700R019898	HONDA/C100 BIZ	ANTONIO LUIS PEREIRA GOMES	
298	MVS8398	TO	9C2JC3010R1212367	HONDA/CG 125 TITAN KS	CLAUDINEI VERISSIMO PEDRON	
299	MVS8830	TO	9C2JC250XWR014173	HONDA/CG 125 TITAN	HONORATO MARTINS DE RESENDE	
300	MVU0810	TO	9C2JC250XWR010670	HONDA/CG 125 TITAN	JAILTON BESERRA LEAL	
301	MVU0848	TO	9C2MC2700XR024938	HONDA/CBX 200 STRADA	EUCLIDES PEREIRA DA COSTA	
302	MVU1710	TO	9C2JC250XWR016236	HONDA/CG 125 TITAN	CLAUDEMIR PEREIRA DA SILVA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
303	MVU3701	TO	9C2JC3010R170081	HONDA/CG 125 TITAN KS	LUIZ RODRIGUES MARINHO	
304	MVU5901	TO	9C2JC3010R112064	HONDA/CG 125 TITAN KS	VINICIUS GOMES DE FARIAS	
305	MVU7055	TO	9C2JC30212R536014	HONDA/CG 125 TITAN KSE	FERNANDO IBERE NASCIMENTO JUNIOR	
306	MVU7893	TO	9C2HA0700R032132	HONDA/C100 BIZ	DENISE CARVALHO DE OLIVEIRA	
307	MVU9385	TO	9C2JC3010R180368	HONDA/CG 125 TITAN KS	JOAO RIBEIRO CHAVES	
308	MVU4550	TO	9C2JC250XWR097556	HONDA/CG 125 TITAN	FERNANDO BARBOSA DE OLIVEIRA	
309	MVU5345	TO	9C2JC30213R644863	HONDA/CG 125 TITAN KSE	ANTONIO FILHO LOPES SOUSA	
310	MVU5768	TO	9C2JC3010R2322967	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERA LUCIA SILVA	
311	MVU7110	TO	9C2HA070XWR016606	HONDA/C100 BIZ	HELIO FARIA DA SILVA	
312	MVU8040	TO	9C2HA070XWR025805	HONDA/C100 BIZ	DAMIAO COELHO DOS SANTOS	
313	MVU8150	TO	9C2JC250XWR095221	HONDA/CG 125 TITAN	ERNESTO FRANCISCO DA SILVA	
314	MVU9909	TO	9C2JC3020R012384	HONDA/CG 125 TITAN ES	TAUA DE SOUSA MAGALHAES	
315	MVU9D88	TO	9C2JC30213R660512	HONDA/CG 125 TITAN KSE	WRREUTOM REIS BRITO	
316	MVU0342	TO	9C2JC3010R105909	HONDA/CG 125 TITAN KS	CARLOS JOSE BRILHANETE PEREIRA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
317	MVU2241	TO	9C2KC08504R024394	HONDA/CG 150 TITAN ES	AURICELIA FERREIRA DE SOUZA	ARAGUAIA ADM DE CONSORCIO SC L
318	MVU4225	TO	9C2KC08504R015602	HONDA/CG 150 TITAN ES	DEUZIVANIA NUNES DA SILVA	
319	MVU5439	TO	9C2JC3010R005048	HONDA/CG 125 TITAN KS	LUIZ EDUARDO DIAS MOREIRA	
320	MVU0635	TO	9C2KD02303R003726	HONDA/NXR150 BROS ESD	ANTONIO LUIZ MARTINS PARENTE	BANCO DO BRASIL SA
321	MVU0G74	TO	9C2KC0810R039312	HONDA/CG 150 TITAN KS	MARCOS ALTAMIR RODRIGUES SILVA	
322	MVU1762	TO	9C2HA07205R000751	HONDA/C100 BIZ MAIS	CIPRIANO DA SILVA SOUSA	
323	MVU1122	TO	9C2KC0810R057007	HONDA/CG 150 TITAN KS	GUSTAVO SILVA DO NASCIMENTO	

324	MVV3045	TO	9C2HA07003R035056	HONDA/C100 BIZ	ADONEL TRANQUEIRA FILHO	BANCO HONDA SA
325	MVV6157	TO	9C2JC30103R283247	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERNESTE CARREIRO COSTA	
326	MVV7470	TO	9BD158068Y4092170	FIAT/UNO MILLE EX	MANOEL DE JESUS PEREIRA BOTELHO	
327	MVV7900	TO	9C2HA0710YR207441	HONDA/C100 BIZ ES	ANTONIO GALVAO DE ORQUIZA	
328	MVV8394	TO	9C2JD20204R035558	HONDA/NXR125 BROS ES	RANULFO CURCINO DE OLIVEIRA	
329	MVX0004	TO	9C2JC4110BR456508	HONDA/CG 125 FAN KS	AUTO POSTO VITORIA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	
330	MVX1348	TO	9C2KC08204R024141	HONDA/CG 150 TITAN ESD	JOCKSLEY GUIMARAES DOS SANTOS	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
331	MVX2379	TO	9C2JC30103R293861	HONDA/CG 125 TITAN KS	FELIX FERNANDES DA SILVA	
332	MVX6464	TO	9C2KC08505R018341	HONDA/CG 150 TITAN ES	ELIAS FERREIRA DA CONCEICAO	
333	MVX8114	TO	9C2KC08105R052193	HONDA/CG 150 TITAN KS	EZEQUIEL PONTES NERES	
334	MVX8255	TO	9C2KC08104R089193	HONDA/CG 150 TITAN KS	JOACY VIEIRA DA SILVA	
335	MVX8523	TO	9C64MS000V0019480	YAMAHA/CY 50 JOG	LUIZ HENRIQUE VIEIRA PEIXOTO	
336	MVY0275	TO	9C2KC08205R000092	HONDA/CG 150 TITAN ESD	LUIZ CARLOS DOS SANTOS CANALIS	
337	MVY2104	TO	9C2KC08505R037190	HONDA/CG 150 TITAN ES	JANDYSSE MAURA FORTE SILVA	PARAISO COMERCIO DE MOTOS LTDA
338	MVY3825	TO	9C6KE044050083288	YAMAHA/YBR 125K	THIAGO LACERDA HONORATO	BANCO DIBENS SA
339	MVY5750	TO	9C6KE00200X0015960	YAMAHA/CRYPTON T105E	MANOELZINHO FERREIRA DA SILVA	BANCO DO BRASIL SA
340	MVZ0380	TO	9BD178296Y2150387	FIAT/PALIO EX	JOSE CARLOS NUNES DE JESUS	BANCO ABN AMRO REAL S A
341	MVZ0541	TO	9C2JC30705R093244	HONDA/CG 125 FAN	NILO TAVARES NOLETO	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
342	MVZ0827	TO	9C6KE042050039875	YAMAHA/YBR 125ED	WAGNO BERSON DE SOUSA	YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
343	MVZ2750	TO	9C2JC30201R003349	HONDA/CG 125 TITAN ES	JOAO NETO	
344	MWA3552	TO	9C2KC08106R886514	HONDA/CG 150 TITAN KS	JANIO COMERCIO DE VEICULOS LTDA ME	
345	MWB0459	TO	9C2KC08505R058174	HONDA/CG 150 TITAN ES	EDMILSON NUNES DOS SANTOS	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
346	MWB2541	TO	9C2KC08106R944826	HONDA/CG 150 TITAN KS	FRANCISCO XAVIER DE OLIVEIRA	
347	MWB4883	TO	9C2JC30706R830054	HONDA/CG 125 FAN	DOMINGOS ALMEIDA DE SOUSA	
348	MWB5985	TO	9BFZF26P868458889	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	JANIO EUDDXIO DE OLIVEIRA	
349	MWB7893	TO	9CDNF41LJ7M030311	JTA/SUZUKI EN125 YES	SAMUEL BARBOSA DA SILVA	
350	MWB9877	TO	9C2HA07001R029279	HONDA/C100 BIZ	ENIULIO SOUSA COELHO	
351	MWC1040	TO	9C2JC30101R304110	HONDA/CG 125 TITAN KS	VASCO ALMEIDA SANTOS	
352	MWC1960	TO	9C2JC30101R239361	HONDA/CG 125 TITAN KS	JOSE PEREIRA DE AGUIAR	
353	MWC3403	TO	94JZXECK34M000006	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	JOSEMAR DA MOTTA	
354	MWC4173	TO	9C2KC08106R931645	HONDA/CG 150 TITAN KS	RAIMUNDO PEREIRA DA COSTA	
355	MWC4290	TO	9C2JC30102R106548	HONDA/CG 125 TITAN KS	LEONARDO PEREIRA DE SOUSA	
356	MWC7392	TO	9C2KC1670BR353918	HONDA/CG 150 FAN ESI	DEUSIVAN RODRIGUES CARVALHO	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
357	MWC8114	TO	9C2KC1670BR511948	HONDA/CG 150 FAN ESI	RONISLEY BATISTA DE SOUZA	BV FINANCEIRA SA C F I
358	MWC8791	TO	9C2JA04206R863660	HONDA/BIZ 125 ES	ILSON SILVA GUIMARAES	
359	MWD2714	TO	9C2JC4120BR705266	HONDA/CG 125 FAN ES	BARROS E MORAES LTDA ME	
360	MWD9526	TO	9C6KE010020056607	YAMAHA/YBR 125E	ZILMAR PEREIRA DA SILVA	
361	MWE2103	TO	9C2KD03306R019924	HONDA/NXR150 BROS ES	REGINALDO CELESTINO CAVALCANTE	BANCO ABN AMRO REAL S A
362	MWE9367	TO	9C2JC30707R015224	HONDA/CG 125 FAN	CLAUDIVAN FERREIRA DOS SANTOS	
363	MWF2790	TO	9C2JC30103R017392	HONDA/CG 125 TITAN KS	ANDREA DA SILVA COSTA	
364	MWF4232	TO	9C2KC08607R010968	HONDA/CG 150 SPORT	HELENA ABREU PEREIRA	
365	MWF8857	TO	9C2KC08307R001936	HONDA/CG 150 JOB	WESLEY ALBINO DA SILVA	
366	MWG1004	TO	9C2JC30707R065760	HONDA/CG 125 FAN	JOSE APARECIDO LOPES BARREIRA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
367	MWG1230	TO	9C2JC30103R109270	HONDA/CG 125 TITAN KS	LEANDRO DA SILVA FONSECA	ARAGUAIA ADM DE CONSORCIO SC L
368	MWG1464	TO	9C2JC30707R055757	HONDA/CG 125 FAN	LOURIZER DA SILVA SOUZA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
369	MWG2396	TO	9C2KC08507R044288	HONDA/CG 150 TITAN ES	MARCOS TADEU DA SILVA	BANCO FINASA SA
370	MWG3583	TO	9C2KC08107R126755	HONDA/CG 150 TITAN KS	JOSE PEREIRA DA CRUZ	
371	MWG4772	TO	9C2KC1670BR354806	HONDA/CG 150 FAN ESI	ORLANDO PIRES AMARAL	
372	MWH3565	TO	9BFNSZPPA7B858779	FORD/COURIER 1.6 L	DIBENS LEASING SA ARR MERCANTIL	CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO
373	MWH4390	TO	9C2HA07003R012004	HONDA/C100 BIZ	JANIO JOSE DA COSTA CHAVES	
374	MWH5350	TO	9C2JC30103R123752	HONDA/CG 125 TITAN KS	VENANCIO MESSIAS BORGES	
375	MWH6044	TO	9C2JA04207R070280	HONDA/BIZ 125 ES	LUCIMAR DE FREITAS	
376	MWH7670	TO	9C2JC30103R126727	HONDA/CG 125 TITAN KS	CRISTIELLY FERREIRA FRANCO	
377	MWH8623	TO	9C2KC08107R204203	HONDA/CG 150 TITAN KS	LEANDRO GONCALVES DE LIMA	
378	MWH8945	TO	9C2HB02107R016813	HONDA/POP100	ERNADES MIRANDA SILVA	
379	MWJ0807	TO	9C6KE090080025283	YAMAHA/YBR 125ED	DICSON SANTOS MILHOMEM	
380	MWJ8149	TO	9C6KE091070038105	YAMAHA/YBR 125E	JOSE DIVAM FERREIRA MACEDO	
381	MWJ9403	TO	94JZXECD77M019977	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	RAIMUNDO NONATO DA SILVA	BANCO PAN SA
382	MWJ9688	TO	9C2HB02107R026414	HONDA/POP100	ARTHUR ROBERTO DA LUZ GLOCKSHUBER	BANCO HONDA SA
383	MWJ1958	TO	9C2JC4120AR149397	HONDA/CG 125 FAN ES	RODRIGO COELHO SILVA	
384	MWJ9100	TO	9C6KE038030001672	YAMAHA/XTZ 125K	DAVI CARDOSO DE SOUSA	
385	MWJ9198	TO	9BD15802784970864	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	ELETRONEL CONST E INSTAL ELET LTDA	
386	MWJ9579	TO	9C2KC08507R085840	HONDA/CG 150 TITAN ES	ANTONIEL PEREIRA DE CARVALHO	
387	MWJ9917	TO	9C2KC08607R017592	HONDA/CG 150 SPORT	GILVAN RODRIGUES BEZERRA JUNIOR	BANCO FINASA SA
388	MWK0893	TO	9C2JC30708R567549	HONDA/CG 125 FAN	JOSE CARLOS PEREIRA SANTOS	
389	MWK7809	TO	9C2KC08207R050357	HONDA/CG 150 TITAN ESD	LUIZ LOPES DOS SANTOS	R MOTOS LTDA
390	MWK8330	TO	9C2HA07104R001808	HONDA/C100 BIZ ES	POLYANNA PIRES DE ALBUQUERQUE BUCHAR DE ABREU	
391	MWK9079	TO	9C2HB02107R075725	HONDA/POP100	ACETIDES CAROLINO DA COSTA	BANCO HONDA SA
392	MWK9637	TO	9C2KC1640AR058471	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	JOSE GEORGE SOUZA CRUZ	
393	MWL3227	TO	9C6KE1210A0043919	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	CELIO SOUSA TELES	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
394	MWL3814	TO	9C2JC1801MR228298	HONDA/CG 125 TODAY	ADMILSON ALMEIDA DE SOUZA	
395	MWL5328	TO	9C2HB02107R072191	HONDA/POP100	ALAILSON DE ALMEIDA OLIVEIRA	
396	MWL7598	TO	9C2KC08608R001729	HONDA/CG 150 SPORT	FRANCISCO LUCILANO LIMA	
397	MWL7807	TO	9C2JC4220AR378735	HONDA/BIZ 125 ES	ANTONIO CAMPOS DE SOUSA	
398	MWL8718	TO	9C2HB0210BR400486	HONDA/POP100	JOSE FILHO SANTOS	
399	MWM1223	TO	9C2JC30705R070178	HONDA/CG 125 FAN	JOSE CARLOS LIMA DE BRITO	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
400	MWM4638	TO	9C6KE090070021165	YAMAHA/YBR 125ED	PAULO ROBERTO MASCARENHAS	BANCO FINASA SA
401	MWM6799	TO	9C2JC30708R131661	HONDA/CG 125 FAN	FABIANO RODRIGUES DA SILVA	
402	MWM7680	TO	9C2JC30204R010794	HONDA/CG 125 TITAN ES	FABIO MARTINS LIRA	GOVESA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
403	MWM8711	TO	9C6KE090080031452	YAMAHA/YBR 125ED	JOCKEBEDY RIBEIRO PIMENTEL DELFINO	
404	MWM9409	TO	9C2JC30708R515667	HONDA/CG 125 FAN	LUZIEL PEREIRA RODRIGUES	BANCO FINASA SA

405	MWM9427	TO	9C2KC08607R011495	HONDA/CG 150 SPORT	GLEISON COELHO LEAO	
406	MWN4019	TO	9C2JC4120AR145226	HONDA/CG 125 FAN ES	DONIZETTI DA SILVA BARBOSA	
407	MWN4295	TO	9C2JC30708R197327	HONDA/CG 125 FAN	WILSON RODRIGUES ARAUJO	
408	MWN5208	TO	9C2JA04208R012542	HONDA/BIZ 125 ES	ELIZANGELA DIAS NEVES	
409	MWN9863	TO	9C6KE092080196386	YAMAHA/YBR 125K	ANA MARIA VIANA DA SILVA	
410	MWN9D70	TO	9C2KC08505R004365	HONDA/CG 150 TITAN ES	BRUNO BARREIRA LACERDA	
411	MWO1144	TO	9C6KE1500C0045929	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	DEUZELICE MOREIRA BARBOSA	BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL SA
412	MWO5196	TO	9C2HB0210CR400159	HONDA/POP100	REGINALDO APARECIDO TAVARES DOS SANTOS	
413	MWO6643	TO	9C2JC4120CR551317	HONDA/CG 125 FAN ES	ADAILTON DE SOUSA RODRIGUES	
414	MWO7993	TO	9C2KC08608R029085	HONDA/CG 150 SPORT	ALAIR DIAS DE FRANCA	
415	MWO9503	TO	93FST12589M004445	KASINSKI/SETA 125	CARMEM CELIA MARTINS LIMA	BANCO PAN SA
416	MWP0915	TO	9C2JA04208R145864	HONDA/BIZ 125 ES	RAIMUNDO NONATO DA CRUZ P DOS SANTOS	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
417	MWP2676	TO	9C2JC30708R530238	HONDA/CG 125 FAN	MATHEUS DE SOUSA CAVALCANTE	
418	MWP5146	TO	95VAC1C288M004120	DAFRA/SUPER 100	JOSE IDAMAR DE BORTOLI	
419	MWP6865	TO	9C2MC35008R108647	HONDA/CBX 250 TWISTER	AVANI FERREIRA DE SOUSA	
420	MWP8615	TO	9C2JC30708R770623	HONDA/CG 125 FAN	ROGELL BARROS DE CASTRO	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
421	MWP8931	TO	9C6KE092080202254	YAMAHA/YBR 125K	CLEITON RIBEIRO DE JESUS	BV FINANCEIRA SA C F I
422	MWP9219	TO	9C2KC08508R062004	HONDA/CG 150 TITAN ES	ANTONIO DE SOUZA LIMA	BANCO BRADESCO S A
423	MWP9616	TO	9C2HB0210BR256221	HONDA/POP100	MADALENA PEREIRA DA COSTA	
424	MWQ0154	TO	9C6KE092080200025	YAMAHA/YBR 125K	PAULO BEZERRA DE SOUZA	
425	MWQ1863	TO	9C2JC30708R770830	HONDA/CG 125 FAN	LUIZ ANTONIO MOREIRA	
426	MWQ5449	TO	9C2JC30708R672370	HONDA/CG 125 FAN	ROSALVINO NUNES RIBEIRO	
427	MWQ6037	TO	LAAAXKB190000415	I/TRAXX JL50Q 2	BASILIO SILVA MACHADO	
428	MWQ6704	TO	94JZXHEJ78M005073	SUNDOWN/STX 200	PATRICIA BRAZ DE MACEDO VIEIRA	
429	MWQ9761	TO	9C2HB0210AR101428	HONDA/POP100	LUIZ ROCHA DA SILVA	
430	MWR0849	TO	9C2HB0210BR406671	HONDA/POP100	MR TRANSPORTES LTDA	BANCO BRADESCO S A
431	MWR9268	TO	9C6KE121090016941	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	JOAO FERREIRA DA SILVA	
432	MWT4634	TO	9C2KC16109R030586	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	JEOVAIR OLIVEIRA SILVA	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
433	MWT4737	TO	9C2KC1550AR171743	HONDA/CG 150 FAN ESI	RICARDO COSTA FERREIRA	
434	MWT5100	TO	9C2KC08507R037558	HONDA/CG 150 TITAN ES	ALCIDES LOURENCO DE OLIVEIRA	
435	MWT6021	TO	9C2KC08208R077121	HONDA/CG 150 TITAN ESD	CARLOS ROGERIO SOUSA MORAIS	
436	MWT7093	TO	9C2HB0210CR450618	HONDA/POP100	ELZA PEREIRA CARDOSO DOS SANTOS	
437	MWT7503	TO	9C2JC4110CR521513	HONDA/CG 125 FAN KS	FRANCISCA CHAGAS ALMEIDA SILVA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
438	MWT8106	TO	9C2KD03108R035606	HONDA/NXR150 BROS ESD	EDIO JOSE DA HORA	
439	MWU0509	TO	9C6KE091080063195	YAMAHA/YBR 125E	ANTONIO SOARES RODRIGUES	
440	MWU2015	TO	9C2KC1550AR010902	HONDA/CG 150 FAN ESI	CONSTRUTORA AMAZONIA LTDA ME	
441	MWU2169	TO	9C2JC30708R565383	HONDA/CG 125 FAN	ISABEL DE OLIVEIRA RODRIGUES	
442	MWU4629	TO	9C2JC30708R660754	HONDA/CG 125 FAN	ORLEANS BARROS DOS SANTOS	MOTOCIA MOTORES TOCANTINS LTDA
443	MWU4729	TO	9C2HB0210BR054852	HONDA/POP100	ROSEANE BARROS DE SOUSA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
444	MWU4852	TO	LF3XCH2G79A002917	I/LIFAN LF110 2G	ALCIR FORTES	
445	MWU5073	TO	9C2KC1670CR530902	HONDA/CG 150 FAN ESI	EDISIO RODRIGUES DA FONSECA FILHO	
446	MWU6365	TO	9C2JC4110BR765420	HONDA/CG 125 FAN KS	MAURO PEREIRA DA CUNHA	
447	MWU6773	TO	9C2HB0210AR502741	HONDA/POP100	LUZIANE PEREIRA DE AZEVEDO	
448	MWU7250	TO	9C2JC30707R063846	HONDA/CG 125 FAN	MARIO COELHO DOS SANTOS	BANCO DO BRASIL SA
449	MWU7438	TO	9C2KD03208R037121	HONDA/NXR150 BROS KS	JOAQUIM HENRIQUE MONTELO MOURA	
450	MWV3048	TO	9C2JC41209R012902	HONDA/CG 125 FAN ES	ELIANE LUSTOSA DA SILVA	
451	MWV4690	TO	LAAAAXJF7X0001517	I/TRAXX JH125 G	JAIRO DE ARAUJO SARAIVA	BANCO PAN SA
452	MWV8529	TO	9C2JC42209R042463	HONDA/BIZ 125 ES	RAFAEL MORAES VIDIGAL	
453	MWV9260	TO	9C2JC30708R125908	HONDA/CG 125 FAN	MARCIO COUTINHO MARQUES	
454	MWV2618	TO	9C6KE1500B0043385	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	TATIANA ALVES LEITE	BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL SA
455	MWV4311	TO	9C2JC41109R029072	HONDA/CG 125 FAN KS	JOAQUIM FEITOSA DA CRUZ	
456	MWV4662	TO	9C6KE093080036128	YAMAHA/XTZ 125E	IVONE FIORINI BONILHA	
457	MWV5350	TO	9C2JC30708R093051	HONDA/CG 125 FAN	WILTON LOPES DA SILVA	BANCO PAN SA
458	MWV4460	TO	9C2JC30708R777738	HONDA/CG 125 FAN	JOAO INACIO DA SILVA	
459	MWX9160	TO	9C6KE121090011807	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	JOSE PESCO TAVARES	BANCO DO BRASIL SA
460	MWX9723	TO	9C2KC1550AR068759	HONDA/CG 150 FAN ESI	REINALDO FREITAS DA SILVA	
461	MWY2729	TO	9C2JC41209R085976	HONDA/CG 125 FAN ES	VALDECIR CORREIA DA SILVA	
462	MWY5101	TO	9C2JC4230AR104571	HONDA/BIZ 125 MAIS	EDILSON PIRES FERREIRA	
463	MWY5610	TO	9C2JC30708R231508	HONDA/CG 125 FAN	ANTONIVAL DO NASCIMENTO	
464	MWY6878	TO	9C2JC41109R070166	HONDA/CG 125 FAN KS	JOSE PAULO VIANA LEITE	
465	MWY6934	TO	9C6KE1940E0012213	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	LUCAS CERQUEIRA BRANDAO	YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
466	MWY7055	TO	9C2KC1670CR407097	HONDA/CG 150 FAN ESI	ANTONIO LUIS DOS SANTOS FERREIRA	BV FINANCEIRA SA C F I
467	MWY7307	TO	9C2HB0210AR503196	HONDA/POP100	FRANCISCO RODRIGUES COELHO	
468	MWY9068	TO	9CDNF41LJ9M312044	JTA/SUZUKI EN125 YES	RONALDO ISLEY SOARES	
469	MWZ1672	TO	951BJKJG38B000799	TRAXX/JH125 L	ALDIR AIRES DA SILVA FILHO	RECON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
470	MWZ3914	TO	9C2JC30708R001806	HONDA/CG 125 FAN	G E K COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LT	
471	MWZ6421	TO	9C2KC1550AR049034	HONDA/CG 150 FAN ESI	ILDEVAN FARIAS DE SOUSA	
472	MWZ7958	TO	9C2KC16109R024382	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	WAGNER DIAS DOS REIS	
473	MXA2730	TO	9C2HA07101R204706	HONDA/C100 BIZ ES	CLAUDIA MARIA DE SOUSA	BANCO DO BRASIL SA
474	MXA2874	TO	9C2JD2020AR011150	HONDA/NXR125 BROS ES	BARCELOS E SILVA LTDA ME	BANCO DO BRASIL SA
475	MXA4347	TO	9C2HB0210AR508270	HONDA/POP100	AMANDA BRITO OLIVEIRA	BANCO HONDA SA
476	MXA5543	TO	9C2JA04207R100698	HONDA/BIZ 125 ES	JOSE IVAN MARTINS	
477	MXA7358	TO	9C6KE092080223795	YAMAHA/YBR 125K	WARLEY DOS SANTOS SILVA	BANCO DO BRASIL SA
478	MXA7920	TO	9C2JC30201R021971	HONDA/CG 125 TITAN ES	ADERSON ALVES GAMA	
479	MXB0130	TO	9C2JC30101R039581	HONDA/CG 125 TITAN KS	LUIZ RIBEIRO DE SOUSA	
480	MXB2271	TO	9C2JC4220AR304123	HONDA/BIZ 125 ES	TARCINYAN LIMA BATISTA	
481	MXB7309	TO	9C2KC1550AR010863	HONDA/CG 150 FAN ESI	ANTONIO NEVES DE SOUSA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
482	MXB9506	TO	9C2KD0500CR585650	HONDA/NXR150 BROS ES	MAURICIO ALBERTO THUME	
483	MXC4870	TO	9C2HA07104R011103	HONDA/C100 BIZ ES	TAUGE DAMACENO PEREIRA	
484	MXC6464	TO	9C2KC15209R019154	HONDA/CG 150 TITAN ES	CLEONICE DIAS COUTINHO	
485	MXC6867	TO	9C2KC1670BR640656	HONDA/CG 150 FAN ESI	MIVALDO GOMES FERREIRA	BANCO PAN SA

486	MXC7475	TO	9C2KC1650CR538547	HONDA/CG 150 TITAN ESD	RONARIO AMANCIO DA SILVA	
487	MXC8140	TO	9C2JC30214R617948	HONDA/CG 125 TITAN KSE	DOMINGOS RIBEIRO SOUTO	
488	MXC9126	TO	9BWA05WXCP076650	VW/GOL 1.0 ECOMOTION GIV	ROSIMAR COELHO QUIXABA	BANCO DO BRASIL SA
489	MXD1664	TO	9C2JC4120AR105196	HONDA/CG 125 FAN ES	ANTONIO JOVAN GOMES DE SOUSA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
490	MXD3640	TO	9C6KE043040027774	YAMAHA/YBR 125E	ACACIO DE SOUZA DARES	
491	MXD4971	TO	9BWA05W9AP089791	VW/GOL 1.0 GIV	JUCIVONE CARDEAL BRANDAO RODRIGUES	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
492	MXD8150	TO	9C6KE043030016280	YAMAHA/YBR 125E	WILLIAN GOMES CAMPOS	
493	MXE1024	TO	9C2HB0210AR115602	HONDA/POP100	MACLEIA SILVA ANDRADE	SERRAVERDE COM DE MOTOS LTDA
494	MXE4583	TO	LA00AJKJGX90000184	I/TRAXX JH125 L	ERLENE PEREIRA DOS SANTOS	RECON ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA
495	MXE5554	TO	9C2JC4120AR111624	HONDA/CG 125 FAN ES	DACY COSTA RODRIGUES	
496	MXE9104	TO	93XHNK740BCA70487	MMC/L200 OUTDOOR	VALTER FERREIRA CIRINO SILVA	
497	MXF2218	TO	9C2JC30708R579994	HONDA/CG 125 FAN	LEANDRO VIEIRA DA SILVA	
498	MXF7723	TO	9C6KE1220A0129643	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	MAURICIO BATISTA DOS SANTOS	
499	MXF7822	TO	9C2JC4110AR617833	HONDA/CG 125 FAN KS	DEENIFAN VIEIRA DE OLIVEIRA MEDEIROS	
500	MXG1281	TO	9C2JC4120AR060149	HONDA/CG 125 FAN ES	MANOEL SOARES DOS SANTOS	
501	MXG1638	TO	9C2HB02107R000646	HONDA/POP100	CARLINHO COSTA DE MELO	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
502	MXG1836	TO	9C2HB02109R019780	HONDA/POP100	MARINALVA CARNEIRO DOS SANTOS FRANCO	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
503	MXG1906	TO	9C2KC15309R013958	HONDA/CG 150 TITAN ESD	CREUZA GOMES SANTOS	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
504	MXV0866	PB	9BGMT08GPPC346999	GM/KADETT SL	ROBSON DANTAS DOS SANTOS	
505	NAF0567	AC	9C6KE1520B0056385	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	ALEILSON SILVA DAVILA	
506	NAL4694	TO	9BGT169C01B176325	GM/ASTRA MILENIUM	JOSE MARIA GOMES FILHO	
507	NBF1520	SP	9CDNF41LJ9M299792	JTA/SUZUKI EN125 YES	BV FINANCEIRA SA CFI	
508	NDK1209	RO	94DCEUD227J763611	NISSAN/FRONTIER 4X4 XE	RONAN BATISTA MIRANDA	
509	NEJ4345	TO	9BWZZ2377T078458	VW/GOL 1000I	JOSE RIBAMAR FERNANDES COELHO	
510	NFD5466	GO	9C2KC08504R020944	HONDA/CG 150 TITAN ES	GUSTAVO PHELYPE RAMOS MENDES	
511	NFE6199	GO	9C6KE044030030333	YAMAHA/YBR 125K	EDIVANDE NERIS PEREIRA	
512	NFG1556	GO	9C2KC08104R064932	HONDA/CG 150 TITAN KS	RONALDO RODRIGUES DOS SANTOS	
513	NFI0780	GO	9C2JC30204R003792	HONDA/CG 125 TITAN ES	JOAQUIM GONCALVES SOBRINHO	
514	NFJ1208	GO	9C2JC30104R068073	HONDA/CG 125 TITAN KS	ELIAS PEREIRA DE SOUZA	
515	NFJ2119	GO	9C2JC30204R009138	HONDA/CG 125 TITAN ES	DHIONITOM OLIVEIRA DA SILVA	
516	NFK4691	GO	9C2KC08505R030384	HONDA/CG 150 TITAN ES	MARIA JOSE DA SILVA	
517	NFM9731	GO	9C2KC08105R037114	HONDA/CG 150 TITAN KS	REGINALDO ALVES FRANCA	
518	NFN7849	GO	9C6KE037030010766	YAMAHA/XTZ 125E	MARIA LUCIA ALVES DA SILVA	
519	NFO0831	GO	9C2MC35005R003453	HONDA/CBX 250 TWISTER	WEBERSON CAMARA PIRES	
520	NFO3153	TO	9C2KC08105R123986	HONDA/CG 150 TITAN KS	GILSON AIRES DA SILVA	
521	NFO6845	GO	9C2KC08106R010641	HONDA/CG 150 TITAN KS	JONATAN JUNIOR DA COSTA	
522	NFP9160	GO	9C2ND07004R015512	HONDA/NX-4 FALCON	SILVIO PEREIRA DE SOUSA	
523	NFQ9567	GO	9C6KE042050045318	YAMAHA/YBR 125ED	FLAVIO MARTINS PAULINO	
524	NFR3962	TO	9BGMX19005C226073	GM/CORSA SEDAN PREMIUM	EDSON FERREIRA LEITE LTDA	
525	NFT7859	TO	9BWCA0595T028464	VW/GOL SPECIAL	MARIO APARECIDO DA CONCEICAO	
526	NFZ0526	TO	9C2JC30706R941314	HONDA/CG 125 FAN	RAFAELA BEZERRA DOS SANTOS	
527	NGB1532	GO	9C2JA04206R829800	HONDA/BIZ 125 ES	RENATO CANDIDO MORAES	
528	NGL3431	GO	9C6KE092070087829	YAMAHA/YBR 125K	NEILTON RIBEIRO DA SILVA	
529	NGS5603	GO	9C2KC08607R013444	HONDA/CG 150 SPORT	NGS SANDRO DA SILVEIRA PRADO	
530	NGV1800	GO	93UMA28L454003784	AUDI/A3 1.6	BRADESCO LEASING SA ARREND MERCANTIL	
531	NHA6706	MA	9BWEB05W67P033234	VW/SAVEIRO 1.6	M A NAVA CASTRO COM E REPRESENT	BANCO BRADESCO SA
532	NHF2391	MA	9BWCA05W18T033581	VW/GOL 1.0	RAIMUNDO MARTINS JUNIOR	
533	NHS0099	MA	9C2JC30708R240412	HONDA/CG 125 FAN	RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA	
534	NHS3296	GO	9BWA05U69T173682	VW/GOL 1.0	INOVAR SOLUCOES ELETRICAS LTDA EPP	
535	NIY2796	MT	9C2MC35007R063859	HONDA/CBX 250 TWISTER	DIVINO JOSE RIBEIRO	
536	NJY4137	GO	9C2KC08108R334102	HONDA/CG 150 TITAN KS	PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL SA	
537	NJZ8304	TO	9C2JC30708R631604	HONDA/CG 125 FAN	MARCO BANKY FOMENTO MERCANTIL LTDA	
538	NKA1072	GO	9C2MC35008R047988	HONDA/CBX 250 TWISTER	MARCOS PACHECO DOS SANTOS	
539	NKA7054	GO	9C2KC08208R072480	HONDA/CG 150 TITAN ESD	PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL SA	
540	NKC2536	GO	9BRBB48E895040037	TOYOTA/COROLLA XE18FLEX	NUBIA DANIELA M LEMES	
541	NKC0609	GO	93FST1257M002068	KASINSKI/SETA 125	MIGUEL WESLEY GOMES	
542	NKH6561	GO	9C2KC08608R011481	HONDA/CG 150 SPORT	FERNANDO D FERREIRA	
543	NKI2337	GO	9C2JC30708R785987	HONDA/CG 125 FAN	PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL SA	
544	NKJ2664	GO	9C6KE092080214126	YAMAHA/YBR 125K	WANDERSON LUIZ DE SOUZA	
545	NKK9751	GO	9C2KC08108R117602	HONDA/CG 150 TITAN KS	EDER DA SILVA FERNANDES	
546	NKN6062	GO	9C2KC08208R047939	HONDA/CG 150 TITAN ESD	PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL SA	
547	NKP6961	TO	9C6KE090080028361	YAMAHA/YBR 125ED	DANIEL PEREIRA ALVES	
548	NKX7353	GO	9C2JC30708R635909	HONDA/CG 125 FAN	PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL SA	
549	NKY6831	GO	9C2MC35008R118790	HONDA/CBX 250 TWISTER	REGINA DE PAULA OLIVEIRA GOMES	
550	NLM1203	GO	9C2JC41209R026410	HONDA/CG 125 FAN ES	PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL SA	
551	NLP2426	GO	9BWL05U0AP058241	VW/SAVEIRO 1.6 CE	ALBERTO ALVES CARDOSO	
552	NLU7055	GO	9C2JC41109R547157	HONDA/CG 125 FAN KS	HELENA FERNANDES GONCALVES	
553	NOR7979	MG	9BFZF54PXE8034438	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	CARLOS HENRIQUE CORREA	
554	NRB6197	CE	9C2JC41109R526256	HONDA/CG 125 FAN KS	HERMETERIO PEIXOTO FILHO	
555	NSX7287	PA	95VCA4J8ABM006831	DAFRA/SPEED 150	JOAO ZAGUE FILHO	
556	NUW2830	CE	9BD27844PB7376617	FIAT/STRADA ADVENTURE CD	JOSE NILSON DA SILVA	BV FINANCEIRA SA CFI
557	NVO1385	GO	94J2XDCDAAM039549	SUNDOWN/MAX 125 SE	DAISY FERREIRA MENEZES	
558	NVO6806	GO	9C2JC4120AR132792	HONDA/CG 125 FAN ES	WEINER PEREIRA MARQUES	
559	NVP1243	GO	9C6KE1220A0122957	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	JOSE DIAS BARBOSA	
560	NWH5412	GO	9C2JC4110AR660983	HONDA/CG 125 FAN KS	PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL SA	
561	NWJ1273	GO	95VGF2L2ABM010785	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	FABIO RODRIGUES DOS REIS	
562	NWN6045	GO	95VGF2M2ABM013815	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	IUSMAR DOS REIS ALVES	
563	NWT1365	MA	9C2JC4120AR134871	HONDA/CG 125 FAN ES	ANTONIO PEREIRA DA SILVA	
564	NXO8202	MA	9BRBD48E9C2539965	TOYOTA/COROLLA ALTI20FX	JOAO DEHON SANTOS BOMFIM	BB ADM DE CONSORCIO S.A 6103105320
565	OJF2997	MA	9C2JC4830DR032563	HONDA/BIZ 125 EX	LINDA MARILYN DAVID CORREA	
566	OLH1756	TO	9C2HB0210CR037637	HONDA/POP100	CINTIA ROCHA BARROS	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA



567	OL15889	TO	9C2NC4310CR060147	HONDA/CB 300R	UBIRATAN JESUS BARBOSA	
568	OL18416	TO	9C2HB0210CR480087	HONDA/POP100	MARIA CLEIA DE JESUS RIBEIRO RODRIGUES	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
569	OL19176	TO	9C2JC4120DR501380	HONDA/CG 125 FAN ES	DEUSIVALDO PEREIRA LOPES	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
570	OLJ2497	TO	9C2HB0210CR041903	HONDA/POP100	LUZIANA DIAS DA SILVA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
571	OLJ7228	TO	9C2KC1670DR425237	HONDA/CG 150 FAN ESI	JOAO BATISTA MIRANDA DE SOUZA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
572	OLK9679	TO	9C2NC4910ER006073	HONDA/CB 300R	ROBSON REIS DOS SANTOS	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
573	OLL3509	TO	9C2KD0550ER100394	HONDA/NXR150 BROS ES	MARIANO FERREIRA DOS SANTOS	
574	OLM8731	TO	9C2KC1680ER502486	HONDA/CG150 FAN ESDI	LEOMAR DE JESUS SILVA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
575	OLN6040	TO	8AJFY29G9D8541732	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	LL CONSTRUTORA LTDA	
576	OLN7151	TO	9C2JC4160ER007340	HONDA/CG 125 FAN ESD	GEOVANE FERREIRA DE CARVALHO	
577	OMN9242	TO	9C2KD0540DR122670	HONDA/NXR150 BROS ESD	JOAO AIRES BATISTA	
578	OMV6633	GO	95VC05G2EFM001577	DAFRA/RIVA 150	FRANCISCO IGOR DE O SILVA	
579	ONG5788	GO	9C2KC1660FR026176	HONDA/CG 150 TITAN EX	DEUSVANI ALVES VARGAS	
580	OTZ9499	PA	9C6KE1920E0004111	YAMAHA/YBR125 FACTOR K	PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS	
581	OYA2343	TO	9C2JC4160ER024139	HONDA/CG 125 FAN ESD	JOSE RIBAMAR BARREIRA DIAS	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
582	OYA6204	TO	9C2KC1650ER034966	HONDA/CG 150 TITAN ESD	MANOEL RIBEIRO DA SILVA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
583	OYB7325	TO	9C2KC1680FR505313	HONDA/CG150 FAN ESDI	NELSIMAR PEREIRA ROCHA	
584	QEW1350	PA	9BWA645UXHP054725	VW/NOVO GOL TL MCV	WILLIAM DE LIMA MONTEIRO	
585	QKB6399	TO	9C2NC4910FR005500	HONDA/CB 300R	RAMON MIRANDA BARROS CARREIRO	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
586	QKB8472	TO	9C2KD0810FR431727	HONDA/NXR160 BROS ESDD	JUVENAL RODRIGUES CARDOSO	
587	QKD4057	TO	9C2KC2200GR027866	HONDA/CG 160 FAN ESDI	GEREMIAS PEREIRA CURSINO	BANCO HONDA SA
588	QKD7098	TO	9C2KC2200HR010989	HONDA/CG 160 FAN ESDI	DARLAN FERREIRA LOPES	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
589	QKE3289	TO	951BAKJCBF000016	TRAXX/JH125F	ANTONIO FRANCISCO NETO	
590	QKG4881	TO	9C2KC2500HR010388	HONDA/CG 160 START	CRISTOVAO MOREIRA BARBOSA	
591	QKL0591	TO	9C2KC2500JR107872	HONDA/CG 160 START	ERIKA XAVIER SILVA	BANCO HONDA SA
592	QWE2107	TO	9C2KC2200PR041107	HONDA/CG 160 FAN	BRUNO GOMES DA SILVA	BANCO HONDA SA
593	RSB8146	TO	9C2KC2500MR103150	HONDA/CG 160 START	JEROMINA FERREIRA DE SOUSA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
594			9C2KC1670CR441268	HONDA/CG 150 FAN ESI		

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS  
Presidente do Detran/TO

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULOS - COLINAS Nº 13/2024

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais em atendimento à Lei Federal nº 9.503 e à Resolução do Contran nº 623/2016, NOTIFICA os proprietários e possuidores dos veículos abaixo relacionados para que adotem as medidas necessárias à liberação dos veículos removidos ou recolhidos a qualquer título, no centro de depósito de veículos da empresa Sancar, no município de Colinas/TO, situado na Rua Isabel Cardoso da Silva, 1320, Quadra 07, Lote 09, Setor Industrial, Próximo à Cerâmica Vitória, CEP: 77.760-000, telefone: (63) 99279-3060, sob pena de ser incluído em procedimento de alienação por leilão, decorrido o prazo legal de 60 dias, a contar da data da remoção, bem como cumprido o prazo de 10 dias contados da publicação deste edital de notificação. Informações no Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Comissão de Leilão, situado a Qd. 401 Norte, Av. NS-01, Conj. 02, Lotes 01 a 10 - Palmas/TO, e-mail: comissaoleilao@detran.to.gov.br. Relação dos veículos:

Nº	PLACA	UF	CHASSI	MARCA/MODELO	PROPRIETÁRIO	NOME DO ALIENANTE
001	AJP6379	SP	9BGSC68201B144820	GM/CORSA WIND	EZEQUIEL MARTINS	
002	BFS1765	TO	9C2KC0501MR212242	HONDA/CBX 150 AERO	WASHINGTON LUIS RODRIGUES DE SOUZA	
003	BPL3437	SP	9BWZZ55ZRB595531	VW/LOGUS CLI 1.8	JOSE CLAUDIO MARTINS	
004	BRX3918	SP	9C2JC1801KR427322	HONDA/CG 125 TODAY	APARECIDA DE ALMEIDA LIMA	
005	BUQ1773	TO	YBWC681H0SB000725	IMP/VW GOLF GL	CASSIO DIVINO COSTA TAVARES	BANCO PAN SA
006	BXW6454	GO	9C2JC1801RRR35085	HONDA/CG 125 TODAY	SEBASTIAO SILVA CARREIRO	
007	BZZ5363	SP	9C2MC35008R053892	HONDA/CBX 250 TWISTER	PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL SA	
008	CKR2531	SP	9C2JD0801JR114634	HONDA/XL 125 S	SALMO AGUAR TRAJANO	
009	CNJ6031	GO	9C2JC250XWR098535	HONDA/CG 125 TITAN	JOSE ANTONIO BATISTA MARTINS	
010	COL3834	GO	9BFCXLB2CFU31267	FORD/DEL REY GHIA	EUMAR ROSA MARQUES	
011	DBR5517	SP	9C2JD1700YR024716	HONDA/XLR 125	CLEBER SANTOS DA MOTA	
012	DGT2311	SP	9C2HA07001R045782	HONDA/C100 BIZ	SANDRA GOMES DA SILVA	
013	DLN1866	SP	9C6KE0440052569	YAMAHA/YBR 125K	ANDREA SIQUEIRA ARANTES	
014	DLZ0739	SP	9C2KC08105R805628	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERA LUCIA BOSCH	
015	DNC1454	SP	9C2KC08205R804398	HONDA/CG 150 TITAN ESD	JOSE MEDEIROS ALVES FILHO	
016	DPZ6498	SP	9C2KC08106R958453	HONDA/CG 150 TITAN KS	PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL SA	
017	EJP1363	GO	9C2JC41109R001807	HONDA/CG 125 FAN KS	N S DE OLIVEIRA MOTOS ME	
018	EOJ2493	SP	9C2JC4110BR333888	HONDA/CG 125 FAN KS	THIAGO ALBERTO DOS SANTOS DE FARIA	
019	GSE8086	TO	9BWZZ230ZPT183416	VW/GOL 1000	VERGILIUS ASSUNCAO RODRIGUES	
020	GXN7432	MG	9C2JC30202R130226	HONDA/CG 125 TITAN ES	VALDIRENE DA PIEDADE S GONCALVES	
021	GZY3724	MG	9C6KE044030013636	YAMAHA/YBR 125K	DOUGLAS HENRIQUE DA SILVA	
022	HEK7767	MG	LE6XCHLWX71202046	I/CTM GREEN EASY	ANIVALDO NUNES TEODORO	
023	HGN8501	MG	9C2KC08108R082008	HONDA/CG 150 TITAN KS	PEDRO HENRIQUE CRISTIANO SOUZA	
024	HKS7092	MG	9C2KD04109R014806	HONDA/NXR150 BROS ESD	AGUINALDO LIMA DA SILVA	
025	HON3293	MA	9C2JC1801RRR35377	HONDA/CG 125 TODAY	VALDEMIR ALVES DA SILVA	
026	HOV3906	TO	9BWZZ2377TP513554	VW/GOL CLI	ARIADENE CUNHA DE MIRANDA	
027	HOZ5654	MA	9C2HA050VVR014012	HONDA/C100 DREAM	WILSON DE ARAUJO SILVA	
028	HPD4927	MA	9C2HA0700YR001013	HONDA/C100 BIZ	MARINALVA LIMA DE ARAUJO	
029	HPJ5779	TO	9C64MW00010015868	YAMAHA/XT 600 E	JOAO VIDAL DE NEGREIROS NETO	
030	HQA2120	MA	9C2JC30705R101235	HONDA/CG 125 FAN	ANA CRISTINA COSTA DA SILVA	
031	HUC0183	CE	CG125BR1331094	HONDA/CG 125	FRANCISCO ASSIS PEREIRA	
032	HVJ7017	TO	9BGKZ08BVB431297	GM/KADETT GL	JOSE OLIVEIRA BRANDAO	
033	JEZ0284	GO	9BGSE19NWWC648310	GM/CORSA GL 1.6	DAISER CABRAL SILVA	
034	JGC4334	DF	9BD17146232299370	FIAT/PALIO FIRE	BANCO ITAU LEASING SA	

035	JGD2615	DF	9BD11995821005183	FIAT/DOBLO EX	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
036	JGD6481	DF	9C2JC30708R131317	HONDA/CG 125 FAN	PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL SA
037	JGV4342	DF	9C2KC08508R051218	HONDA/CG 150 TITAN ES	PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL SA
038	JGY0698	DF	9C2KC08607R019994	HONDA/CG 150 SPORT	RICHARD CLAYTON JUSTINO FONSECA
039	JIS7825	TO	9C2JC4110AR713795	HONDA/CG 125 FAN KS	CARLA APARECIDA CAMPOS DE OLIVEIRA
040	JJE5019	TO	9C2MC35007R021891	HONDA/CBX 250 TWISTER	EURO ARAUJO DE SOUSA
041	JRX3200	BA	94J2XDJC38M034238	SUNDOWN/MAX 125 SE	JAZON FERREIRA DOS SANTOS
042	JRZ3619	TO	9C2KC08608R019502	HONDA/CG 150 SPORT	EDERVAL PIRES DA CUNHA
043	JSA3458	BA	9C2KC15109R010602	HONDA/CG 150 TITAN KS	IGOR CEZAR CUNHA CARVALHO
044	JTN6042	PA	9C2JC250VVR073620	HONDA/CG 125 TITAN	MARCIO JOSE DE SA UENO
045	JTP6892	TO	9C2JC250VWR086297	HONDA/CG 125 TITAN	ELSON JOSE DA ROCHA
046	JTU5233	GO	9C2JC250XWR084682	HONDA/CG 125 TITAN	GLAUBER COSTA
047	JTW6602	PA	9C2JC30102R171312	HONDA/CG 125 TITAN KS	LEIDIANE DA COSTA DO NASCIMENTO
048	JUA9137	PA	9C2JC3010YR029955	HONDA/CG 125 TITAN KS	MARIA BENEDITA DE OLIVEIRA CRISTO
049	JUE5428	GO	9C2JC30201R046526	HONDA/CG 125 TITAN ES	BRUNA CRISTINA FRANCA REZE DE
050	JUF5149	PA	9C2JC30101R234100	HONDA/CG 125 TITAN KS	ARIOSTO CARDOSO DA SILVA
051	JUG3891	PA	9C2HA07101R255416	HONDA/C100 BIZ ES	ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA
052	JUI9079	PA	9C2HA07101R248011	HONDA/C100 BIZ ES	IZABEL SANTOS DE AZEVEDO
053	JUK2315	PA	9C2KD03306R002654	HONDA/NXR150 BROS ES	MARCIO DIAS DA COSTA
054	JUM9416	PA	9C2KC08306R005936	HONDA/CG 150 JOB	PIO DIAS VANDERLEY
055	JUP1857	TO	9C2JC30103R281091	HONDA/CG 125 TITAN KS	JONAS FERREIRA DA SILVA
056	JUR6384	PA	9C2JD20205R026997	HONDA/NXR125 BROS ES	ANTONIO DA PENHA SILVA
057	JUT4392	PA	9C2KC08105R090690	HONDA/CG 150 TITAN KS	EDILSON MARTINS SODRE
058	JUU9748	PA	9C2KC08506R002364	HONDA/CG 150 TITAN ES	LIDIMARCE ABREU DE OLIVEIRA
059	JUV1079	PA	9C2KC08505R000391	HONDA/CG 150 TITAN ES	JOSE NERIVALDO DA SILVA MILHOMEN
060	JUV2970	PA	9C2JC250VVR156450	HONDA/CG 125 TITAN	JOEL DOS SANTOS
061	JUX2760	PA	9C2JC250WWR156959	HONDA/CG 125 TITAN	GLEITON TAVERNY
062	JUY7103	PA	9C2JD20204R031801	HONDA/NXR125 BROS ES	ROBERTO COSTA AZEVEDO
063	JUZ8554	PA	9C2KC08607R012651	HONDA/CG 150 SPORT	DORIVAM BEZERRA DE SOUZA
064	JVC0786	PA	9C2JC30707R223018	HONDA/CG 125 FAN	ADEMIR DA SILVA SOUSA
065	JVH5634	PA	9C2KD03308R059997	HONDA/NXR150 BROS ES	SEBASTIAO DE OLIVEIRA CAMARGO
066	JV18780	TO	9C2JC30101R191707	HONDA/CG 125 TITAN KS	HELIO ROSA MENDES
067	JVK2666	PA	9C6KE122090002255	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	GILBERTO RODRIGUES SILVESTRE
068	JVM8239	PA	9C2JA04206R8008316	HONDA/BIZ 125 ES	HILARIO PINHEIRO CARNEIRO
069	JVO3360	PA	9C2JC30213R602930	HONDA/CG 125 TITAN KSE	MARINALVA PEREIRA DA SILVA
070	JV08739	PA	9C2JC30705R075491	HONDA/CG 125 FAN	JOSE DOMINGUES LAGARES
071	JVP8098	PA	9C6KE091080047206	YAMAHA/YBR 125E	LUIZ SOUZA BERGAMO
072	JVQ0073	PA	9C2HB02108R040411	HONDA/POP100	THIAGO LEITE DE OLIVEIRA
073	JVW0280	PA	9C2HA07101R259417	HONDA/C100 BIZ ES	ALBY TAVARES DE LIMA
074	JVW3886	PA	9C2JC41209R070398	HONDA/CG 125 FAN ES	DIEGO ARAUJO BATISTA
075	JVX5582	TO	9C2KC08507R045800	HONDA/CG 150 TITAN ES	LEANDRO SOUZA DOS ANJOS
076	JVX7871	PA	9C2JC30708R532417	HONDA/CG 125 FAN	RAIMUNDO ALVES DE SOUSA
077	JWB8566	PA	9BWEB05X13P015937	VW/SAVEIRO 1.6	MARKENEDE SOUTO OLIVEIRA
078	JWD1630	PA	9C2HA070XWR006499	HONDA/C100 BIZ	GECIRENE INACIO BORGES
079	JWD9443	PA	9BGRZ48909G142904	GM/CELTA 4P LIFE	BANCO GMAC S A
080	JXB4492	AM	9C2KC08306R802511	HONDA/CG 150 JOB	ANTONIO AUGUSTO DA COSTA
081	JZH5448	MT	9C2JD1700YR018831	HONDA/XLR 125	SEVERINO ALVES DOS SANTOS
082	JZS1848	MT	9C2HA07102R041030	HONDA/C100 BIZ ES	SEBASTIAO DA SILVA LEMES
083	JZT7522	GO	9C2KC08205R002257	HONDA/CG 150 TITAN ESD	ISMAR GONCALVES DE SOUSA
084	KAS5699	MT	9C2KC08106R011716	HONDA/CG 150 TITAN KS	ESMAEL BISPO DE DEUS
085	KAY5398	GO	9C2JC1801NR247216	HONDA/CG 125 TODAY	MIRIAM NASCIMENTO MOREIRA CUNHA
086	KBA7134	TO	9BD14600R5193751	FIAT/UNO ELECTRONIC	RAIMUNDA BATISTA DO NASCIMENTO ARAUJO
087	KBJ0311	GO	9C2JC1801LR505836	HONDA/CG 125 TODAY	ANTONIO JURANDIR ALVES OLIVEIRA FEITOSA
088	KBN5755	GO	9C2JC1801LR518860	HONDA/CG 125 TODAY	MIGUEL ANTONIO TEIXEIRA
089	KBQ9014	GO	9C2KD0101MR113135	HONDA/NX 150	BENEDITO ANTONIO DOS SANTOS
090	KBT3967	GO	9BD14600R5360526	FIAT/UNO ELECTRONIC	MARIA DO CARMO BENTO DA LUZ
091	KBW0003	GO	9C2JC2501SR517218	HONDA/CG 125 TITAN	WILMA DIAS ALVES
092	KCD6176	GO	9C2MC2701SR501490	HONDA/CBX 200 STRADA	NILSON ALVES DO NASCIMENTO
093	KCI9431	GO	9C2HA0501SR506022	HONDA/C100 DREAM	DIEGO MARK FERREIRA DA COSTA
094	KCL4631	GO	9C62M000H00003479	YAMAHA/RD 135	ELTON ALIPIO MARTINS DE SOUSA
095	KCN0379	GO	9BWZZ302LP236589	VW/PARATI GL	GERVASIO COELHO FERREIRA
096	KCR9695	GO	9BGSE19NTTC736835	GM/CORSA GL 1.6	ISABEL APARECIDA DOS SANTOS
097	KCX3686	GO	9C2HA050TTR0005301	HONDA/C100 DREAM	EDMAR BORGES REIS
098	KDI4228	GO	9C2HA070WWR016989	HONDA/C100 BIZ	CATIA CANEDO
099	KDJ4699	GO	9C2JC2500YR025023	HONDA/CG 125 TITAN	PEDRO GUIMARAES CAMPOS
100	KDL0611	TO	9C2MC270WWR024066	HONDA/CBX 200 STRADA	ETHELSON SANTOS COSTA
101	KDO1723	TO	9CAHA0501PRP00793	HTA/HONDA C100	MARILEA RODRIGUES CERQUEIRA OLIVE
102	KDP8461	GO	9C2JC250XWR053085	HONDA/CG 125 TITAN	JAIR V DE SOUSA
103	KDS0611	GO	9C2JC2500XR114334	HONDA/CG 125 TITAN	NIVALDO GONCALVES DA CRUZ
104	KDT3807	GO	9C2JC250WWR219772	HONDA/CG 125 TITAN	GERVACO SOUSA FONSECA
105	KDV1797	GO	9C2JC1801HR118295	HONDA/CG 125	OSVALDO PAULO DE FARIA
106	KEC9912	GO	9C2JC30101R016951	HONDA/CG 125 TITAN KS	FABRICIO TAVEIRA GOULART
107	KED0331	GO	9C2JC30101R063378	HONDA/CG 125 TITAN KS	NILZA MARIA DE FARIA
108	KED1350	GO	9C2JC30101R000480	HONDA/CG 125 TITAN KS	DARY DE OLIVEIRA CAMARGO
109	KEI1842	TO	9C2HA07001R014216	HONDA/C100 BIZ	ELIZANGELA SILVA SANTOS
110	KET8614	GO	9BGXF19X03C185771	GM/CORSA SEDAN	BANCO FINASA SA
111	KHW4776	PE	95VCA1C288M005407	DAFRA/SPEED 150	MARCOS COSTA DE SOUZA
112	KQT0361	RJ	9C2HA07104R019838	HONDA/C100 BIZ ES	JONAS ROQUE DOS SANTOS
113	LKP6454	GO	9BWA050W78T202602	VW/GOL 1.0	LUCAS BATISTA DA SILVA
114	LPU0875	RJ	9C2KC08505R014198	HONDA/CG 150 TITAN ES	GUSTAVO STOFFEL DE SOUZA
115	MOS0787	PB	KMHJM81BP8U743379	IHYUNDAI TUCSON GL 20L	JULIANO LAURENTINO DOS SANTOS

116	MVL0614	TO	9C2JC250TR041360	HONDA/CG 125 TITAN	JOSIEL CARDOSO DE PINHO	
117	MVL2427	TO	9BWZZ3Z0ZNT093607	VW/GOL CL	CARLOS ALBERTO BARROS BESERRA	
118	MVL8256	TO	9BWZZ3Z0ZTP027561	VW/GOL 1000	CIRILO JOSE DE FREITAS	
119	MVL8704	TO	9C2JC250VVR119696	HONDA/CG 125 TITAN	FRANCISCO DE ASSIS ALVES SILVA	
120	MVM0319	TO	9C2JC250VVR215369	HONDA/CG 125 TITAN	DEUSDETE DA SILVA MOURA	
121	MVM1885	TO	9C2JC1801LR534824	HONDA/CG 125 TODAY	DELI JUSTO DE OLIVEIRA	
122	MVM2080	TO	9BGS08ZVTB604939	GM/CORSA WIND	ADAILTON DA SILVA SARAIVA	
123	MVM2334	TO	9C2JC250VVR121080	HONDA/CG 125 TITAN	LUIZ CARLOS ARAUJO SILVA	
124	MVM8075	TO	9C2JC250TR057865	HONDA/CG 125 TITAN	EDILSON DE JESUS SOUSA	
125	MVM8183	TO	9C2HA050VVR014764	HONDA/C100 DREAM	SOLANGE MARIA DA SILVA BORGES	
126	MVM9823	TO	9C2HA050VVR014378	HONDA/C100 DREAM	LUZIA PEREIRA DOS SANTOS SILVA	
127	MVN1981	TO	9C2JC250VVR086248	HONDA/CG 125 TITAN	IRANI ALVES DE OLIVEIRA	
128	MVN2651	TO	9C2JC250VVR070465	HONDA/CG 125 TITAN	SONIA MARIA PEREIRA	
129	MVN2974	TO	9C2JC250VVR109267	HONDA/CG 125 TITAN	MARIA CONSOLACAO BORGES VALES	
130	MVN6577	TO	CG125BR1417761	HONDA/CG 125	LINDOMAR FERREIRA CAVALCANTE	
131	MVO0183	TO	9C2JC250WVR138661	HONDA/CG 125 TITAN	MILTON ALVES DE SOUSA	HONORATO ADM DE CONSORCIOS LTD
132	MVO0950	TO	9BD178226V0426116	FIAT/PALIO EDX	VALDECIR LUIZ TAPERO	
133	MVO4890	TO	9C2JD0801SRT00697	HONDA/XL 125 S	ITAMAR HONORIO FERREIRA	
134	MVO5586	TO	9C2JC250WVR196249	HONDA/CG 125 TITAN	OTAVIANO RODRIGUES GUIMARAES	
135	MVO5627	TO	9C2JC250WVR233024	HONDA/CG 125 TITAN	ADRIANO GOMES BARROS	
136	MVO6116	TO	9C2JC250WVR206591	HONDA/CG 125 TITAN	MARIA DIVINA DA SILVA VIANA	
137	MVO6882	TO	9C2JC250XR125532	HONDA/CG 125 TITAN	GILBERTO ALVES DE OLIVEIRA	
138	MVO7184	TO	9C2JC250XR144468	HONDA/CG 125 TITAN	JOCILEY TAVARES DE SOUSA	
139	MVO7981	TO	9C2JC250XWR016118	HONDA/CG 125 TITAN	ADAILTON JOAQUIM SOARES	GOVESA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
140	MVO9345	TO	9C2HA0700XR047067	HONDA/C100 BIZ	MARIO ANTONIO INES DA CUNHA	
141	MVP1295	TO	9C2HA0700XR052350	HONDA/C100 BIZ	PAULO SERGIO DA SILVA	
142	MVP2317	TO	9C2HA0700WVR016094	HONDA/C100 BIZ	GILSON VIEIRA DA SILVA	
143	MVP4019	TO	9C2JC250YR028194	HONDA/CG 125 TITAN	NOLBERTO NOLETO DOS SANTOS	
144	MVP4762	TO	9C2JC3020YR006842	HONDA/CG 125 TITAN ES	EVERALDO SAGRADO DOS SANTOS	
145	MVP5597	TO	9C2JC250XR210884	HONDA/CG 125 TITAN	WESLEY RODRIGUES TAVARES	
146	MVP6456	TO	9C2HA0700XR054171	HONDA/C100 BIZ	ALZIRA SOUSA DOS SANTOS	
147	MVP7450	TO	9C2JC2501RRS06373	HONDA/CG 125 TITAN	JOSIVAL PEREIRA	
148	MVP8289	TO	9C2JC250XR227545	HONDA/CG 125 TITAN	WESLEY HENRIQUE DOS SANTOS SOUZA	
149	MVQ6440	TO	9C2JC250VVR065130	HONDA/CG 125 TITAN	GILBERTO PEREIRA DE ALMEIDA	
150	MVQ7646	TO	9C2HA0710YR238924	HONDA/C100 BIZ ES	JOAO CARLOS MONTEIRO DA SILVA	
151	MVQ8204	TO	9C2JC30101R144540	HONDA/CG 125 TITAN KS	JOAO BATISTA BASTO DE OLIVEIRA	
152	MVQ8630	TO	9C2JC250WVR052568	HONDA/CG 125 TITAN	ELZA PIO SINTRA DE MELO	BANCO DO BRASIL SA
153	MVR1083	TO	9C2JC30101R16491	HONDA/CG 125 TITAN KS	REINALDO RODRIGUES DOS SANTOS SOUZA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
154	MVR1576	TO	9C2HA0710YR243493	HONDA/C100 BIZ ES	IVALDO DIAS DE OLIVEIRA	
155	MVR4830	TO	9C2JC250VTR022207	HONDA/CG 125 TITAN	JOSE DONIZETE DE OLIVEIRA	
156	MVR5495	TO	9C2JC30201R057444	HONDA/CG 125 TITAN ES	MARIO APARECIDO DE SOUZA PEREIRA	
157	MVR6183	TO	9C2JC30101R112423	HONDA/CG 125 TITAN KS	MILTON BARBOSA MIRANDA DA SILVA	
158	MVS3266	TO	9C2JC30101R193815	HONDA/CG 125 TITAN KS	DOMINGOS FELIX RODRIGUES	
159	MVS4007	TO	9C2HA07101R238213	HONDA/C100 BIZ ES	SINOMAR GALVAO DE SOUSA	
160	MVS5718	TO	9C2HA07101R243475	HONDA/C100 BIZ ES	ALZIMAR DE SOUSA ROCHA	
161	MVS9450	TO	9C2HA0700XWR011779	HONDA/C100 BIZ	SUELY CARLOS DA SILVA CRUZ	
162	MVT1908	TO	9C2HA0700XR056026	HONDA/C100 BIZ	MARCOS BARBOSA SILVA	
163	MVT3432	TO	9C2JC30103R180181	HONDA/CG 125 TITAN KS	SIRLEY PEREIRA CAVALCANTE	
164	MVT6492	TO	9C2JC30203R131690	HONDA/CG 125 TITAN ES	VALMY NUNES DA SILVA	
165	MVT7886	TO	9C2JC30103R250292	HONDA/CG 125 TITAN KS	ORLANDO FERREIRA DE OLIVEIRA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
166	MVU1702	TO	9C2JC30104R105324	HONDA/CG 125 TITAN KS	PAULO CEZAR OLIVEIRA DA SILVA	BANCO HONDA SA
167	MVU3363	TO	9C2HA07002R014775	HONDA/C100 BIZ	SANDRO MARTINS DE SOUSA	BANCO DO BRASIL SA
168	MVU4075	TO	9C2JD20103R007065	HONDA/NXR125 BROS KS	CARLOS ALBERTO LUSTOSA	
169	MVU4552	TO	9C2JC30214R633127	HONDA/CG 125 TITAN KSE	WASHINGTON LUIZ DOS SANTOS	
170	MVU4771	TO	9C2JC30214R627980	HONDA/CG 125 TITAN KSE	JULIO CESAR DOS SANTOS	
171	MVU8480	TO	9C2JC250XWR087448	HONDA/CG 125 TITAN	ROSA DE LIMA E SILVEIRA	BANCO DO BRASIL SA
172	MVV1010	TO	9C2HA0700XWR025173	HONDA/C100 BIZ	IRISDALVA RODRIGUES MORAES DE ARAUJO	BURI ADM DE CONSORCIOS S C LTD
173	MVV1643	TO	9C2HA07103R041080	HONDA/C100 BIZ ES	ROSILMAR ALVES DOS SANTOS	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
174	MVV7371	TO	9C2KC08104R090230	HONDA/CG 150 TITAN KS	IVANILDA DIAS BATISTA	BANCO HONDA SA
175	MVW0295	TO	9C2JC30203R146321	HONDA/CG 125 TITAN ES	FRANCISCO PAULINO DA SILVA	
176	MVW0468	TO	9C2JC30213R660539	HONDA/CG 125 TITAN KSE	REGINALDO FONSECA DE ARAUJO	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
177	MVW2393	TO	9C2KC08104R001074	HONDA/CG 150 TITAN KS	IVO FERNANDES DOS REIS	
178	MVW4254	TO	9C2HA07104R041784	HONDA/C100 BIZ ES	EDSON TEIXEIRA BASTOS	
179	MVW4286	TO	9C2KC1620AR052170	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	LEANDRO SOARES BEZERRA	
180	MVW4404	TO	9C2KC08504R014582	HONDA/CG 150 TITAN ES	CLEIBE GONCALVES DE AGUIAR	
181	MVW7663	TO	9C6KE042040022069	YAMAHA/YBR 125ED	JUVENIL GOMES DE SOUSA	
182	MVW8802	TO	9C2HA07103R037091	HONDA/C100 BIZ ES	JAIRO PEREIRA SARAIVA	
183	MVW8919	TO	9C2JD20103R018452	HONDA/NXR125 BROS KS	ROMILSON PEREIRA DE SOUZA	
184	MVX4404	TO	9C2KC08205R006297	HONDA/CG 150 TITAN ESD	JOSE LUILSON MONTEIRO DA SILVA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
185	MVX5097	TO	9C2KC08104R082362	HONDA/CG 150 TITAN KS	ORIGINAL LATICINIOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	
186	MVY0898	TO	9C2KC08105R035218	HONDA/CG 150 TITAN KS	JOSE WISLEY RODRIGUES BENVINDO	
187	MVY2143	TO	9C2MC35004R034825	HONDA/CBX 250 TWISTER	AILDON GOMES CAVALCANTE	
188	MVY2981	TO	9C6KE043050057042	YAMAHA/YBR 125E	POLIANA LOPES DE MATOS MIRANDA	BANCO PAN SA
189	MVY3218	TO	9C2KC08105R088110	HONDA/CG 150 TITAN KS	MARTINS LOPES DOS SANTOS	
190	MVY3786	TO	9C6KE091060003776	YAMAHA/YBR 125E	AFRANIO SOUZA MIRANDA	
191	MVY7688	TO	9C6KE1520B0004623	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	W E COMERCIO E TRANSPORTES DE GAS LTDA EPP	
192	MVY7901	TO	9C2JC30705R086583	HONDA/CG 125 FAN	A S BESSA GAS	
193	MVY8198	TO	9C2JC30705R007841	HONDA/CG 125 FAN	GILMAR GONCALVES XAVIER	
194	MVZ5774	TO	9C2HA07105R056953	HONDA/C100 BIZ ES	LUCAS DE SOUSA PAULO	
195	MWA4564	TO	9C2JC30705R108502	HONDA/CG 125 FAN	FAGNER SOUSA RODRIGUES	
196	MWA8661	TO	9C6KE084050012641	YAMAHA/NEO AT115	VANIA SUELI MARTINS DUARTE	

197	MWA8820	TO	9C2JC3020YR059806	HONDA/CG 125 TITAN ES	AUGUSTO NUNES DE SOUSA	
198	MWB0067	TO	9C2JA04206R826210	HONDA/BIZ 125 ES	ELISANGELA BATISTA DA SILVA	
199	MWB1776	TO	9C2JA04306R807729	HONDA/BIZ 125 MAIS	MAYARA BATISTA CARVALHO	RODOBENS ADMINISTRADORA CONSORCIOS LTDA
200	MWB1847	TO	9C2KC08606R000612	HONDA/CG 150 SPORT	ANTONIA NILZA DA SILVA	
201	MWC5631	TO	9C2JA04206R882716	HONDA/BIZ 125 ES	ELIENE MESSIAS VELOSO	
202	MWC6863	TO	9C2JA04206R871920	HONDA/BIZ 125 ES	WEUDICE RIBEIRO DOS SANTOS	
203	MWC7149	TO	9C2JC30706R848540	HONDA/CG 125 FAN	DOMINGOS ALVES COIMBRA	
204	MWC9933	TO	9C2JA04206R871854	HONDA/BIZ 125 ES	ELAINE DE SOUZA CUNHA	
205	MWD5571	TO	9A1J2XMJ67M004659	SUNDOWN/HUNTER 90	CICERO NUNES ADELINO	BANCO PAN SA
206	MWD8646	TO	9C2HA07102R048514	HONDA/C100 BIZ ES	JOANA D ARC NERY MARTINS DE OLIVEIRA	
207	MWE2173	TO	9C2KC16606R509834	HONDA/CG 150 TITAN EX	RAIMUNDO PEREIRA LIMA	
208	MWE3604	TO	9C2JA04106R828469	HONDA/BIZ 125 KS	JOAO FILHO GOMES MIRANDA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
209	MWE7224	TO	9C8KE1520B0032234	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	MUNICIPIO DE COLINAS DO TOCANTINS	
210	MWE7870	PA	9C2JC2500XR221704	HONDA/CG 125 TITAN	GERALDO SEVERINO DE AMORIM	
211	MWF0030	TO	9C2JC30202R105143	HONDA/CG 125 TITAN ES	JOSE ALVES DE SOUZA	BANCO DO BRASIL SA
212	MWG0297	TO	9C2JA04207R012616	HONDA/BIZ 125 ES	CLEUZA DE SOUZA SILVA	
213	MWG1530	TO	9C2JC30103R100250	HONDA/CG 125 TITAN KS	JOAO NETO CARVALHO DE SOUSA	BANCO DO BRASIL SA
214	MWG3397	TO	9C2JC30707R068730	HONDA/CG 125 FAN	EMIVAL DA SILVA MIRANDA	
215	MWG6270	TO	9C2JC30213R513464	HONDA/CG 125 TITAN KSE	ROMILDO PEREIRA DOS PASSOS	
216	MWG7131	TO	9C6KE092070130089	YAMAHA/YBR 125K	ANTONIO DOS SANTOS SILVA	
217	MWG7992	TO	9C2HB02107R039616	HONDA/POP100	JODAIANY RODRIGUES MOURA	BANCO HONDA SA
218	MWH5351	TO	9C2JC30708R074614	HONDA/CG 125 FAN	MARIANA MARTINS BEZERRA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
219	MWH5878	TO	9C2JC30706R883705	HONDA/CG 125 FAN	CLEITON RODRIGUES SOARES	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
220	MWH9516	TO	9C2JC30707R213760	HONDA/CG 125 FAN	LORENA ALVES DE SOUSA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
221	MWH9536	TO	9CDNF41LJ8M084444	JTA/SUZUKI EN125 YES	RAFAEL GOMES DE SOUSA	
222	MWI0500	TO	9C2JC30203R113114	HONDA/CG 125 TITAN ES	SEBASTIAO JOSE RODRIGUES	
223	MWI2826	TO	9C2MD34007R022740	HONDA/XR 250 TORNADO	UIRIO ALVES FERREIRA	
224	MWI2839	TO	9C2KD03107R016639	HONDA/NXR150 BROS ESD	CHIARELL RODRIGUES DOS SANTOS	
225	MWI9815	TO	9C2JC30708R013359	HONDA/CG 125 FAN	MILAGRES E MACHADO LTDA	
226	MWJ0723	TO	9C2KC1670BR522990	HONDA/CG 150 FAN ESI	ALEXANDRE VILA NOVA DOS SANTOS	
227	MWJ1782	TO	9C6KE093080029887	YAMAHA/XTZ 125E	NAUDIMAR QUEIROZ DA SILVA	BANCO BRADESCO S A
228	MWJ3551	TO	9C2HB0210BR416808	HONDA/POP100	EDIMILSON DO NASCIMENTO MOTA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
229	MWJ4882	TO	9C2HB0210BR422626	HONDA/POP100	LEONARDO MACHADO DE MELO	
230	MWJ4915	TO	9C2JC30708R020439	HONDA/CG 125 FAN	JESULINO SOARES	
231	MWJ8435	TO	9C2JA04107R028833	HONDA/BIZ 125 KS	CRISTINA OLIVEIRA RODRIGUES	
232	MWK0679	TO	9C2JC30708R030112	HONDA/CG 125 FAN	JOSE VIEIRA DA SILVA	
233	MWK6110	TO	9C2HA07001R047091	HONDA/C100 BIZ	JOAO LUIZ GONZAGA SALES	
234	MWK6425	TO	9C2KC1670BR548934	HONDA/CG 150 FAN ESI	WESLEY SOUSA ARAUJO	
235	MWL7673	TO	9C2KC1680CR432921	HONDA/CG150 FAN ESDI	SERGIO SARAIVA DE ABREU	
236	MWM8852	TO	9C2JA04108R000133	HONDA/BIZ 125 KS	ROSIVANIA DA LUZ SILVA	
237	MWN1788	TO	9C2JC30708R103561	HONDA/CG 125 FAN	RENATO DE SOUZA DELMONDES	
238	MWN1830	TO	9C2MD34004R000639	HONDA/XR 250 TORNADO	RAIMUNDO NONATO ALVES LIMA	
239	MWN3800	TO	9C2KC08204R016623	HONDA/CG 150 TITAN ESD	ARNALDO FILHO AQUINO BONFIM	
240	MWN3859	TO	9C8KE1510B0006088	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	EDMILSON DE ABREU COELHO	
241	MWN5258	TO	9C2KC08508R400966	HONDA/CG 150 TITAN ES	PEDRO JOSE DE ABREU	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
242	MWN5383	TO	9C2HB0210CR447187	HONDA/POP100	JOAO PEDRO COELHO DOS SANTOS	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
243	MWN6277	TO	9C2JC4140AR002264	HONDA/CG 125 CARGO ES	MOURA E BORGES LTDA EPP	
244	MWN6727	TO	9C2JC4110AR702029	HONDA/CG 125 FAN KS	EDIMAR SOUSA SANTOS	
245	MWN7458	TO	LAAAXKB970004807	I/TRAXX JL50Q 2	RICARDO RODRIGUES GUIMARAES	
246	MWN8620	TO	9C2HA07004R037359	HONDA/C100 BIZ	ELIAS PEREIRA DA SILVA	
247	MWN8736	TO	9C2JC4820BR085102	HONDA/BIZ 125 ES	SANDRA SARAIVA SOARES	BV FINANCEIRA SA C F I
248	MWO1642	TO	9A1J2XSB88M007269	SUNDOWN/HUNTER 100	LEANDRO MICHEL ALVES DO REINO	BANCO PAN SA
249	MWO4790	TO	9C2HA07004R036886	HONDA/C100 BIZ	RUY B MACHADO	
250	MWO6120	TO	9C2KC08204R033185	HONDA/CG 150 TITAN ESD	EDELSON DE OLIVEIRA	
251	MWO8629	TO	9C2HB0210BR401330	HONDA/POP100		
252	MWQ4122	TO	9C2JC30708R647356	HONDA/CG 125 FAN	LUIZ GONZAGA SARAIVA RIBEIRO	
253	MWQ4467	TO	9C2JC30708R769264	HONDA/CG 125 FAN	RONNI VON DA SILVA NASCIMENTO	
254	MWQ4735	TO	9C2KD05508R023617	HONDA/NXR150 BROS ES	JOSE ROBERTO MATOS DA SILVA	
255	MWQ4894	TO	9C2JC30708R247698	HONDA/CG 125 FAN	MARIA DAS GRACAS FONTENELE SOUZA	BV FINANCEIRA SA C F I
256	MWQ5510	TO	9C2KC08105R019052	HONDA/CG 150 TITAN KS	NELIO ALVES DE ALMEIDA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
257	MWQ8802	TO	9C2HB02108R053288	HONDA/POP100	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE SOUSA	BANCO HONDA SA
258	MWR2668	TO	9C2KC08608R032363	HONDA/CG 150 SPORT	GILVAN OLIVEIRA DOS SANTOS	
259	MWR5359	TO	9C2KD03308R045623	HONDA/NXR150 BROS ES	JOSE SILVA COSTA FILHO	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
260	MWR5H55	TO	9C2KC15209R101110	HONDA/CG 150 TITAN ES	MATHEUS RIBEIRO NEVES	
261	MWR8179	TO	9C6KE091080060925	YAMAHA/YBR 125E	JOSIVALDO DOS SANTOS SOUSA	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
262	MWS1658	TO	9C2JC41109R511105	HONDA/CG 125 FAN KS	RENATO RODRIGUES DE OLIVEIRA	
263	MWS2500	TO	9C2JA04206R0005975	HONDA/BIZ 125 ES	CLEOMAR DE ALENCAR BARROS	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
264	MWS3197	TO	9C2KC08108R122848	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUZANE CARDOZO DE OLIVEIRA	
265	MWT1402	TO	9C2KC1660DR523134	HONDA/CG 150 TITAN EX	ELMESSON JOSE DOS SANTOS	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
266	MWT2306	TO	9C2KC08508R120699	HONDA/CG 150 TITAN ES	MOISES ARAGAO FURTADO	
267	MWT3413	TO	9C2JA04108R035792	HONDA/BIZ 125 KS	CLEIDIANE SEVERO DA SILVA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
268	MWT7697	TO	9C2MD34008R014782	HONDA/XR 250 TORNADO	NARIA RUBIA ALVES BARBOSA	
269	MWT8779	TO	9C2HB02108R058627	HONDA/POP100	IRENILDE PEREIRA DE ANDRADE	
270	MWU2242	TO	9C2JC30708R252762	HONDA/CG 125 FAN	JADIR GOUVEIA DA SILVA	
271	MWU7113	TO	9C2KC1550AR007398	HONDA/CG 150 FAN ESI	JOSE ADILSON DOS SANTOS SOUZA	
272	MWU8993	TO	9C2JC4820CR312925	HONDA/BIZ 125 ES	JOSE GONCALVES DA SILVA	
273	MWV0843	TO	9C2KC1660CR534640	HONDA/CG 150 TITAN EX	GUSTAVO SALVIANO DA SILVA	
274	MWV3010	GO	9A1J2XDK78M024433	SUNDOWN/MAX 125 SE	VALDENIR DE OLIVEIRA GOMES	
275	MWV3141	TO	9C2KC15209R107749	HONDA/CG 150 TITAN ES	ABNISSIO ROSA SOBRINHO	R MOTOS LTDA
276	MWV8533	TO	9C2JC4810CR007736	HONDA/BIZ 125 KS	BORBA E BUENO LTDA	
277	MWV8897	TO	9C2KC15309R100164	HONDA/CG 150 TITAN ESD	FRANCISCO DAS CHAGAS COUTINHO BRITO	



278	MWW3815	TO	9C2KC1660BR528527	HONDA/CG 150 TITAN EX	RAIMUNDO NONATO VIEIRA DA SILVA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
279	MWW4780	TO	9AJ2XSBM78M002704	SUNDOWN/HUNTER 100	LEANDRO ALVES DA COSTA	BANCO FINASA SA
280	MWW7240	TO	9C2KC08508R029329	HONDA/CG 150 TITAN ES	LUCAS SOARES DE SOUSA	
281	MWW7434	TO	9C2HB02108R057305	HONDA/POP100	JACILDO JOSE DE OLIVEIRA	
282	MWW8251	TO	9C6KE122090058228	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	ANA PAULA DE OLIVEIRA TORRES	YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
283	MWW9920	TO	9C2JC30708R110004	HONDA/CG 125 FAN	DIVINO ALVES BARBOSA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
284	MWX0468	TO	9C2JC30708R574013	HONDA/CG 125 FAN	CLARINDO JOAQUIM CALACIO	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
285	MWX3370	TO	9C2JA04108R019341	HONDA/BIZ 125 KS	GERALDO VELOSO DE MORAIS	
286	MWX3995	TO	LAAAAKJT480001049	IJIALING TRAXXJH125 35A	ROBERTO ISABEL LOPES MONTEIRO	
287	MWX4919	TO	9C6KE121090019292	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	GEAN ALVES DE FREITAS	
288	MWX6013	TO	9C2JC4220AR332900	HONDA/BIZ 125 ES	ANGENILTON CARNEIRO DA CRUZ	
289	MWX7465	TO	9C2JC41209R018946	HONDA/CG 125 FAN ES	ARNALDO GOMES DA CONCEICAO	
290	MWZ1305	TO	9C2JC4820BR071752	HONDA/BIZ 125 ES	RODRIGO ALVES DE OLIVEIRA SOUZA	
291	MWZ4857	TO	LAAAANKJ740028994	IJIALING TRAXX JH125F	ANTONIO CARLOS PACIFICO BENTO	RECON ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA
292	MWZ5210	TO	9C2JC30708R107780	HONDA/CG 125 FAN	JANIO PEREIRA DE SOUZA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
293	MWZ9057	TO	LAAAAXKB8580002327	I/TRAXX JL50Q 2	LUIZA GONZAGA PINHEIRO SALDANHA	
294	MXA1316	TO	9C2JC4810BR004791	HONDA/BIZ 125 KS	SARA DE CARVALHO CAVALCANTE	
295	MXA6736	TO	9C6KE1520C0080752	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	GENILSON DE ALMEIDA SILVA	BANCO PAN SA
296	MXA7503	TO	9C2JC30708R013556	HONDA/CG 125 FAN	HIGOR SOARES AMORIM	
297	MXB5096	TO	9C6KE1400A0005095	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	LEOVANI CARNEIRO NOLETO	BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL SA
298	MXB9880	TO	9C2JC30102R121243	HONDA/CG 125 TITAN KS	GASPAR DIAS DA SILVA	BANCO DO BRASIL SA
299	MXC2577	TO	9C2KC15209R027121	HONDA/CG 150 TITAN ES	MIGUEL DOMINGOS NETO	
300	MXC3095	TO	9C6KE1550C0002400	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	NILVA RITA PEREIRA DA SILVA	BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL SA
301	MXC7524	TO	9C6KE120090021086	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	LEONARDO SOARES DA SILVA	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
302	MXC9330	TO	9C2HA07004R007639	HONDA/C100 BIZ	MAGNO DA SILVA PINTO	
303	MXE3493	TO	9C2KD0520AR049559	HONDA/NXR150 BROS MIX ES	JOSE FRANCILINO DA SILVA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
304	MXE9453	TO	LAAAANKJG690000098	I/TRAXX JH125 L	LUIZ VASCONCELOS	RECON ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA
305	MXF0086	TO	9C6KE1550C0010911	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	LUCIENE OLIVEIRA DE SOUSA PEREIRA	BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL SA
306	MXG1016	TO	9C2KC15309R014780	HONDA/CG 150 TITAN ESD	MARCOS SILVA MACHADO	
307	MXG4296	TO	9C6KE122090030390	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	WEDRAS GONCALVES DOS SANTOS	YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
308	MXG7062	TO	9C2KC1550AR098281	HONDA/CG 150 FAN ESI	IVONEY MILTON DE OLIVEIRA	
309	MXG9091	TO	9C2KC15209R102532	HONDA/CG 150 TITAN ES	ROBERTO PEREIRA SOARES	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
310	MXG9423	TO	9C2JC4120AR110306	HONDA/CG 125 FAN ES	JOSE LOPES DA SILVA	
311	NER2615	GO	9C2HA07103R056751	HONDA/C100 BIZ ES	SUELI RODRIGUES CASTILHO	
312	NFH7773	GO	9C2JA04207R082057	HONDA/BIZ 125 ES	ZILNEIDE ALVES CARDOSO	
313	NFJ4062	GO	9C2KC08205R037662	HONDA/CG 150 TITAN ESD	FABIO JUNIOR MOREIRA DOS SANTOS	
314	NFJ4522	GO	9C2KC08105R092650	HONDA/CG 150 TITAN KS	WELLINGTON JUNIOR FERNANDES DA CONCEICAO	
315	NFM2086	GO	9C2HA07005R007171	HONDA/C100 BIZ	ELIZEU CADORE	
316	NFP7067	GO	9C6KE047040014396	YAMAHA/CRYPTON T105E	WESLEI MARCOS TELES	
317	NFQ4652	GO	9BD15822564679274	FIAT/UNO MILLE FIRE	BALTAZAR ANTONIO RODRIGUES	
318	NFX8572	GO	9C6KE044050110147	YAMAHA/YBR 125K	GILVAN LOPES DA SILVA	
319	NGA9612	GO	9C2JA04106R822271	HONDA/BIZ 125 KS	FATIMA CANDIDA DA SILVA SANTOS	
320	NGB3107	GO	9C2JC30707R021271	HONDA/CG 125 FAN	RAFAELA CATARINA LOURENCO	
321	NGG2538	GO	9BGA089W07B185905	GM/VECTRA SEDAN ELEGANCE	VIVIA C DE SOUSA	
322	NGH9294	TO	9BWC05W66T182517	VW/GOL 1.0	DIVINO JOSE DA SILVA	BV FINANCEIRA SA C F I
323	NGJ4521	GO	9C2KC08107R086534	HONDA/CG 150 TITAN KS	FAUSTO LUIZ DE LIMA	
324	NGJ7D24	BA	9C2KC08206R833011	HONDA/CG 150 TITAN ESD	GABRIEL MARINO SOUZA GOIS	
325	NGO2055	GO	9C2JA04206R876604	HONDA/BIZ 125 ES	AGM COMERCIO DE MOTOS LTDA ME	
326	NGP1437	GO	9C2KC08208R010427	HONDA/CG 150 TITAN ESD	WOLNEY COSTA CAVALCANTE	
327	NGQ5569	GO	9C6KE090080026351	YAMAHA/YBR 125ED	JOAO DUARTE DA SILVA	
328	NHA5337	MA	9C2JC30707R017335	HONDA/CG 125 FAN	RENATO PEREIRA DA SILVA	
329	NHG3319	MA	9C2JA04107R004608	HONDA/BIZ 125 KS	MARCIA CORRENTE BEZERRA	
330	NIH1098	PI	9C6KE122090070731	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	MARCELO SOUSA RESENDE	
331	NKJ6765	GO	9C6KE121090000638	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA	
332	NKJ8081	GO	9C2JC30708R511862	HONDA/CG 125 FAN	MARCIO GREY CHAGAS	
333	NKM3032	GO	9CDNF41LJ8M145330	JTA/SUZUKI EN125 YES	MARIA APARECIDA LUCENA MOREIRA	
334	NKQ4985	GO	9C2KC08208R093124	HONDA/CG 150 TITAN ESD	JANIO WAGNER PEREIRA SIQUEIRA	
335	NKQ8986	GO	9C2KC16309R027657	HONDA/CG150 TITAN MIXESD	JOSE ORLAN ALVES DO CARMO	
336	NKR2536	TO	9BD27805MA7197093	FIAT/STRADA WORKING	GEOVANE GOMES DA SILVA	
337	NLH7398	TO	9C2JC4110AR631628	HONDA/CG 125 FAN KS	A S BESSA GAS	
338	NLL4444	GO	9C2NC4310AR017113	HONDA/CB 300R	RUBENS PEREIRA DE JESUS	
339	NLN9911	GO	9C2JC41209R102057	HONDA/CG 125 FAN ES	PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL SA	
340	NMV5655	MA	9BD15844A6375388	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	ELTON FELIX BARROSO DE ARAUJO	
341	NMY0821	MA	9C6KE1220A0104461	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	OIDE ALVES DE CARVALHO	
342	NSE2239	PA	9C2KC15209R110312	HONDA/CG 150 TITAN ES	ISMAEL MENDES SILVA	
343	NTB0126	PA	9C2JC4120BR723379	HONDA/CG 125 FAN ES	WILLIAN RIBEIRO DO NASCIMENTO	
344	NVR3435	GO	9C2KC1550AR180513	HONDA/CG 150 FAN ESI	VALDEIR GOMES DE MELO	
345	NVS2247	GO	9C2JC4110AR094824	HONDA/CG 125 FAN KS	ROSIANE SILVA LEITE DE LIMA	
346	NVT8332	GO	9C2JC4110AR043667	HONDA/CG 125 FAN KS	WENDER MACHADO DE ALMEIDA	
347	NWX9858	MA	9C2KD0550BR559565	HONDA/NXR150 BROS ES	SIMAO PINHEIRO SANTOS	
348	NWZ5167	MA	9C2KC1650BR524014	HONDA/CG 150 TITAN ESD	ESTEVAO SOUSA PEREIRA	
349	NXF3484	MA	9BGRP48FCG239294	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	JAN CARLOS PEREIRA SILVA	
350	OBV7615	PA	9C2JC4820BR256511	HONDA/BIZ 125 ES	DIONICE MEDEIROS BUGARIM	
351	OCY8660	ES	9C2JC4110BR766213	HONDA/CG 125 FAN KS	VIVIANI DE SOUZA DOS SANTOS	
352	OFL6447	PA	9C2JC4820BR094776	HONDA/BIZ 125 ES	ANA PAULA GOMES DOS SANTOS	
353	OFU5668	PA	9C2KC1670CR614959	HONDA/CG 150 FAN ESI	MARCOS VINICIUS MARTINS BEZERRA	
354	OFU7439	PA	9C2KC08206R001030	HONDA/CG 150 TITAN ESD	ANA DE SOUSA MOREIRA	
355	OGM4631	GO	9C2KC1650CR523048	HONDA/CG 150 TITAN ESD	RENATO RIBEIRO DA SILVA	
356	OGN5271	GO	9C2KC1670CR465492	HONDA/CG 150 FAN ESI	NILVA LOPES VALERIANO	
357	OGX9381	GO	9C2KC1680CR413880	HONDA/CG150 FAN ESDI	JOSE PAULO BORGES	
358	OLJ3193	TO	9C2KC1680DR539402	HONDA/CG 150 TITAN EX	REGINALDO ALVES DE SOUSA	

359	OLJ7422	TO	9C8KE1500D0074328	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	JOZIMAR RIBEIRO DA SILVA	YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
360	OLK0384	TO	9C8KG0680E0021152	YAMAHA/Y150 FAZER ED	LOURIVALDO GUIMARAES DOS SANTOS	YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
361	OLM2177	TO	9C8KG0680E0000948	YAMAHA/Y150 FAZER SED	ANDREIA ALVES DOS SANTOS	
362	OLM8695	TO	9C8KE1550E0022259	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	JOSE SOARES MARREIRA	
363	OLN9107	TO	9C8KE1950E0016060	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	EDVALDO DA COSTA SOUZA	BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL SA
364	OMR4053	GO	9C2KC1680DR313932	HONDA/CG150 FAN ESDI	RENATA BRITO SILVA	
365	OTB2251	PA	9CDNF41ZJCM350389	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	DAYANE NOLETO DA SILVA	
366	OYA7240	TO	9C2JC4160ER030449	HONDA/CG 125 FAN ESD	MAICON PEREIRA DE ARAUJO	
367	OYB3912	TO	9C2HB0210ER443073	HONDA/POP100	MARIA IRISAN PEREIRA DE ARAUJO	
368	OYB5167	TO	9C6DG2510F0006045	YAMAHA/XTZ150 CROSSER ED	MARCELINO SILVA DE SOUSA	BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL SA
369	OYB6J40	TO	9C2KC1670DR470818	HONDA/CG 150 FAN ESI	MARIA JOSE DA CONCEICAO LOPES	
370	OYC6D34	TO	9C2KC1670FR519551	HONDA/CG150 START	KAUA MAIA DE ALMEIDA	
371	OYC8230	TO	9C8KE1550E0033235	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	LEILIANE CAVALCANTE	
372	QDL9809	PA	9C8KE1550F0035126	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	MARIA DORALICE DOS PASSOS SILVA	
373	QEJ1502	PA	9BD19713MG3290545	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	GLENIO SOUSA LIMA	
374	QES0721	PA	9C2JB0100GR045007	HONDA/POP 110I	ANTONIO CARLOS DA SILVA BRANDAO	
375	QKA9758	TO	9C2KD0810GR420764	HONDA/NXR160 BROS ESDD	SILVANY DA SILVA RODRIGUES	
376	QKB1951	TO	9C8KG0680F0038085	YAMAHA/Y150 FAZER ED	VALDIVINO PINTO BORGES	BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL SA
377	QKB2299	TO	9C2JC4120FR103331	HONDA/CG 125 FAN ES	RONALDO DE ARAUJO PINTO	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
378	QKB7534	TO	9C2HB0210FR453977	HONDA/POP100	MARCIO CARLOS PAULINO GOMES	
379	QKE1851	TO	9C2KC1670FR550076	HONDA/CG150 START	W L J COMERCIO E VIDROS EIRELI ME	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
380	QKE5592	TO	9C2JB0100GR052530	HONDA/POP 110I	ROSIMAR CALACA DE MATOS	
381	QKF0D76	TO	9C2KC2500GR023311	HONDA/CG 160 START	ELLIDA GONCALVES	
382	QKG0573	TO	9C2KD0810GR447965	HONDA/NXR160 BROS ESDD	FERNANDO GOMES DE MATOS BORGES	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
383	QKI3947	TO	9C6RH0910G0002255	YAMAHA/YZF R3	EDIMAR SOUSA DA SILVA	BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL SA
384	QKM6020	TO	9C2KC2200KR061452	HONDA/CG 160 FAN	OSCAR ANTONIO DOS SANTOS	
385	QKM4G72	TO	9C2KC2210JR021939	HONDA/CG 160 TITAN	SAMUEL PEREIRA DOS SANTOS	
386	QWA1812	TO	9C2KC2200KR081550	HONDA/CG 160 FAN	PAULIRAN SARAIVA DE ALMEIDA JUNIOR	
387	QWD2D72	TO	9C2KC2210LR033775	HONDA/CG 160 TITAN	KELVIN DE SOUSA SILVA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
388			9C2KC1680FR212787	HONDA/CG150 FAN ESDI		
389			9C2KD0810FR470074	HONDA/NXR160 BROS ESDD		
390			9C2JB0100GR210316	HONDA/POP 110I		
391			9C2JB0100GR020042	HONDA/POP 110I		
392			9C2JB0100JR014686	HONDA/POP 110I		
393			9C2JB0100JR006472	HONDA/POP 110I		

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS  
Presidente do Detran/TO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001369/2024**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 18/12/2024 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
NNE3I09/TO	DETRAN	MB00023210	10/10/2024	08:19	6920-1
QKB4656/TO	DETRAN	MB00023211	10/10/2024	08:23	6920-1
OLL3A31/TO	DETRAN	MB00023212	10/10/2024	08:23	6920-1
MWX4C28/TO	DETRAN	MB00023214	10/10/2024	08:28	6920-1
ONA2A24/TO	DETRAN	MB00023215	10/10/2024	08:31	6920-1
QKB1A47/TO	DETRAN	MB00023216	10/10/2024	08:32	6920-1
MWC8A73/TO	DETRAN	MB00023217	10/10/2024	08:37	6920-1
PRR0E59/TO	DETRAN	MB00023218	10/10/2024	08:41	6920-1
POQ3I24/TO	DETRAN	MB00023219	10/10/2024	08:43	6920-1
QKG2100/TO	DETRAN	MB00023220	10/10/2024	08:44	6920-1
MXFOH71/TO	DETRAN	MB00023221	10/10/2024	08:45	6920-1
RBS3J10/TO	DETRAN	MB00023222	10/10/2024	08:45	6920-1
PRR2C15/TO	DETRAN	MB00023223	10/10/2024	08:47	6920-1
HYX3E92/TO	DETRAN	MB00023224	10/10/2024	09:06	6920-1
PBN7F34/TO	DETRAN	MB00023225	10/10/2024	09:09	6920-1
MWC4J81/TO	DETRAN	MB00023226	10/10/2024	09:15	6920-1
QWA8H26/TO	DETRAN	MB00023227	10/10/2024	09:20	6920-1
QWB4F35/TO	DETRAN	MB00023228	10/10/2024	09:25	6920-1
LSF8G57/TO	DETRAN	MB00023229	10/10/2024	09:42	6920-1
QNZ3G78/TO	DETRAN	MB00023230	10/10/2024	09:46	6920-1
MWE9F73/TO	DETRAN	MB00023231	10/10/2024	09:50	6920-1
JTU3F53/TO	DETRAN	MB00023232	10/10/2024	09:50	6920-1
MWY2I27/TO	DETRAN	MB00023233	10/10/2024	09:54	6920-1
PAP7D57/TO	DETRAN	MB00023234	10/10/2024	10:01	6920-1

MXW5H43/TO	DETRAN	MB00023235	10/10/2024	10:01	6920-1
MXB5E98/TO	DETRAN	MB00023236	10/10/2024	10:07	6920-1
QMH1D07/TO	DETRAN	MB00023237	10/10/2024	10:13	6920-1
NWW7J57/TO	DETRAN	MB00023238	10/10/2024	10:16	6920-1
BBN8A48/TO	DETRAN	MB00023239	10/10/2024	10:23	6920-1
QKD1F54/TO	DETRAN	MB00023240	10/10/2024	10:27	6920-1
RCN9H24/TO	DETRAN	MB00023242	10/10/2024	10:48	6920-1
OMG1B64/TO	DETRAN	MB00023243	10/10/2024	10:50	6920-1
MWS8D74/TO	DETRAN	MB00023244	10/10/2024	10:53	6920-1
NHG6D56/TO	DETRAN	MB00023245	10/10/2024	10:54	6920-1
OTU9F13/TO	DETRAN	MB00023246	10/10/2024	10:54	6920-1
NLT4I57/TO	DETRAN	MB00023247	10/10/2024	11:05	6920-1
RSC9G22/TO	DETRAN	MB00023249	10/10/2024	11:09	6920-1
PAY5C70/TO	DETRAN	MB00023250	10/10/2024	11:15	6920-1
PRQ2B32/TO	DETRAN	MB00023251	10/10/2024	11:24	6920-1
RCL8D21/TO	DETRAN	MB00023252	10/10/2024	11:25	6920-1
NFT5C61/TO	DETRAN	MB00023253	10/10/2024	11:25	6920-1
KYL9F09/TO	DETRAN	MB00023254	10/10/2024	11:31	6920-1
RSF4G73/TO	DETRAN	MB00023255	10/10/2024	11:31	6920-1
RED6I87/TO	DETRAN	MB00023256	10/10/2024	11:35	6920-1
DAJ6J94/TO	DETRAN	MB00023257	10/10/2024	11:39	6920-1
OYB3B33/TO	DETRAN	MB00023258	10/10/2024	11:48	6920-1
QWB1458/TO	DETRAN	MB00023259	10/10/2024	11:50	6920-1
JEU8H53/TO	DETRAN	MB00023260	10/10/2024	11:51	6920-1
MXB7B05/TO	DETRAN	MB00023261	10/10/2024	11:53	6920-1
NGU3I24/TO	DETRAN	MB00023262	10/10/2024	11:56	6920-1
QK4B599/TO	DETRAN	MB00023263	10/10/2024	11:57	6920-1
RSD5F28/TO	DETRAN	MB00023264	10/10/2024	11:59	6920-1
QCU4I54/TO	DETRAN	MB00023265	10/10/2024	12:02	6920-1
AXJ2H61/TO	DETRAN	MB00023266	10/10/2024	12:10	6920-1
NYF5F69/TO	DETRAN	MB00023267	10/10/2024	12:16	6920-1
MWQ8F99/TO	DETRAN	MB00023269	10/10/2024	12:21	6920-1
SBZ7J20/TO	DETRAN	MB00023270	10/10/2024	12:23	6920-1
MWS8B56/TO	DETRAN	MB00023271	10/10/2024	12:23	6920-1
PAK5898/TO	DETRAN	MB00023272	10/10/2024	12:26	6920-1
QKJ6E22/TO	DETRAN	MB00023273	10/10/2024	12:31	6920-1
OLI8775/TO	DETRAN	MB00023274	10/10/2024	12:39	6920-1
MXG3068/TO	DETRAN	MB00023275	10/10/2024	12:43	6920-1
OYB6961/TO	DETRAN	MB00023276	10/10/2024	12:54	6920-1
KEY7H77/TO	DETRAN	MB00023277	10/10/2024	12:58	6920-1

DDC8954/TO	DETRAN	MB00023278	10/10/2024	13:05	6920-1
OL1915/TO	DETRAN	MB00023279	10/10/2024	13:20	6920-1
QWE8865/TO	DETRAN	MB00023280	10/10/2024	13:32	6920-1
KRF7A39/TO	DETRAN	MB00023281	10/10/2024	13:33	6920-1
QKD3A76/TO	DETRAN	MB00023282	10/10/2024	13:34	6920-1
MXE4F96/TO	DETRAN	MB00023284	10/10/2024	13:49	6920-1
NGC7G51/TO	DETRAN	MB00023285	10/10/2024	13:52	6920-1
QWD7F86/TO	DETRAN	MB00023286	10/10/2024	13:54	6920-1
RGSA4B21/TO	DETRAN	MB00023287	10/10/2024	13:55	6920-1
KDQ8827/TO	DETRAN	MB00023288	10/10/2024	13:55	6920-1
JHN9E58/TO	DETRAN	MB00023289	10/10/2024	13:59	6920-1
QXU312/TO	DETRAN	MB00023290	10/10/2024	14:01	6920-1
EKW7162/TO	DETRAN	MB00023291	10/10/2024	14:02	6920-1
CAQ0A22/TO	DETRAN	MB00023292	10/10/2024	14:02	6920-1
PRX3F83/TO	DETRAN	MB00023293	10/10/2024	14:12	6920-1
PDN2D75/TO	DETRAN	MB00023294	10/10/2024	14:13	6920-1
NEO4D49/TO	DETRAN	MB00023295	10/10/2024	14:16	6920-1
OYB0E70/TO	DETRAN	MB00023296	10/10/2024	14:18	6920-1
MV01F47/TO	DETRAN	MB00023297	10/10/2024	14:28	6920-1
QWB5F19/TO	DETRAN	MB00023298	10/10/2024	15:11	6920-1
EXK4G21/TO	DETRAN	MB00023299	10/10/2024	15:18	6920-1
QTR8H64/TO	DETRAN	MB00023300	10/10/2024	15:30	6920-1
QCE3D59/TO	DETRAN	MB00023301	10/10/2024	15:39	6920-1
MMU9H88/TO	DETRAN	MB00023302	10/10/2024	15:48	6920-1
DYM3B76/TO	DETRAN	MB00023303	10/10/2024	15:58	6920-1
PTM8C32/TO	DETRAN	MB00023304	10/10/2024	16:14	6920-1
OYASJ35/TO	DETRAN	MB00023305	10/10/2024	16:29	6920-1
QKH7D52/TO	DETRAN	MB00023306	10/10/2024	17:18	6920-1
QWD5H27/TO	DETRAN	MB00023307	10/10/2024	17:18	6920-1
QKL2765/TO	DETRAN	SJ00H107Y	10/10/2024	07:00	7048-1
NVN3687/TO	DETRAN	SJ00L11007	10/10/2024	08:12	5550-0
OYC3F68/TO	DETRAN	SJ00L11008	10/10/2024	08:05	5487-0
KDP6677/TO	DETRAN	TO01735153	14/09/2024	13:33	5185-1
MWP1558/TO	DETRAN	TO01735148	14/09/2024	08:37	7633-1
QKE5584/TO	DETRAN	TO01735158	14/09/2024	13:44	6599-2
MMB0B19/TO	DETRAN	TO01735150	14/09/2024	14:16	6670-0
NXY8G86/TO	DETRAN	SJ007L3046	10/10/2024	09:15	5738-0
RSATJ34/TO	DETRAN	TO01735154	14/09/2024	13:36	6670-0
PSQ1J07/TO	DETRAN	TO01735155	14/09/2024	13:37	6670-0
MWT0425/TO	DETRAN	TO01735156	14/09/2024	13:42	6670-0
QKE5584/TO	DETRAN	TO01735157	14/09/2024	13:44	6670-0
MWE0D82/TO	DETRAN	TO01735151	14/09/2024	13:22	6637-1
QKH4560/TO	DETRAN	TO01735161	14/09/2024	16:58	6637-1
MMWZ4353/TO	DETRAN	TO01735152	14/09/2024	14:11	5720-0
MV17287/TO	DETRAN	TO01735168	14/09/2024	17:49	6602-0
RIM3C36/TO	DETRAN	TO01735165	14/09/2024	17:09	6602-0
BAA1816/TO	DETRAN	TO01404563	18/09/2024	09:06	5185-1
QKF9A48/TO	DETRAN	TO01404561	18/09/2024	08:29	7633-2
MWD6206/TO	DETRAN	TO02709674	18/09/2024	16:36	5185-1
OLH4B39/TO	DETRAN	TO02709673	18/09/2024	16:30	5185-1
QWA9A72/TO	DETRAN	TO02709672	18/09/2024	16:28	5185-1
MWT2791/TO	DETRAN	TO02709670	18/09/2024	17:04	6599-2
MWT2791/TO	DETRAN	TO02709669	18/09/2024	17:04	5185-1
NSU1H59/TO	DETRAN	TO02709668	18/09/2024	16:38	5185-1
QWF6A78/TO	DETRAN	TO02709666	18/09/2024	08:27	5819-3
QWD4J14/TO	DETRAN	SJ00GQ300E	10/10/2024	11:19	5010-0
QWD4J14/TO	DETRAN	SJ00GQ300G	10/10/2024	11:52	5258-3
AUY6366/TO	DETRAN	TO02709664	18/09/2024	07:52	5185-1
INI1H72/TO	DETRAN	TO01987257	18/09/2024	16:54	7633-2
QKA2121/TO	DETRAN	TO01987256	18/09/2024	17:34	7633-2
QKA2121/TO	DETRAN	TO01987255	18/09/2024	20:43	6599-2
QWD4J14/TO	DETRAN	SJ00GQ300H	10/10/2024	12:07	5835-0
QKA4911/TO	DETRAN	TO01987254	18/09/2024	17:35	5193-0
QKJ3808/TO	DETRAN	TO01987252	18/09/2024	08:04	7633-2
RMA3H14/TO	DETRAN	TO01734383	23/09/2024	15:02	5819-1
RMA3H14/TO	DETRAN	TO01734382	23/09/2024	15:02	6637-1
RMA3H14/TO	DETRAN	TO01734381	23/09/2024	15:02	6602-0
RMA3H14/TO	DETRAN	TO01735179	23/09/2024	15:02	5835-0
RMA3H14/TO	DETRAN	TO01735180	23/09/2024	15:02	6050-1
RMA3H14/TO	DETRAN	TO01735181	23/09/2024	15:02	5720-0
OLJ3709/TO	DETRAN	TO01404576	21/09/2024	09:13	6599-2
OLJ3709/TO	DETRAN	TO01404575	21/09/2024	09:13	5185-1
MWJ6358/TO	DETRAN	TO01404574	21/09/2024	09:10	5185-1
MWT1669/TO	DETRAN	TO01404571	21/09/2024	09:48	5185-1
MWX0619/TO	DETRAN	TO01404570	21/09/2024	09:28	5185-1
MWC2B74/TO	DETRAN	TO01404568	21/09/2024	09:22	5185-1
OMW4H47/TO	DETRAN	TO01404567	21/09/2024	09:18	5185-1
DRP6410/TO	DETRAN	SJ0082A0AM	10/10/2024	11:20	5541-1
MWZ9E88/TO	DETRAN	SJ00B1A07K	10/10/2024	13:02	5452-2
MWIOC44/TO	DETRAN	SJ00IQ301J	10/10/2024	16:45	6653-1
MWIOC44/TO	DETRAN	SJ00IQ301K	10/10/2024	16:56	5010-0

QKD2J81/TO	DETRAN	SJ007S803Z	10/10/2024	17:03	5010-0
QKD2J81/TO	DETRAN	SJ007S8040	10/10/2024	17:09	6912-0
OLK7290/TO	DETRAN	SJ00B1A07L	10/10/2024	17:02	7048-1
JUZ7D54/TO	DETRAN	SJ00IH403L	10/10/2024	18:20	7048-1
JKM6E68/TO	DETRAN	SJ0088G04O	10/10/2024	18:23	5452-2
OLK8E22/TO	DETRAN	SJ007S8041	10/10/2024	21:31	5010-0
OLK8E22/TO	DETRAN	SJ007S8042	10/10/2024	21:37	6912-0
QKI7772/TO	DETRAN	SJ007S8043	10/10/2024	21:41	5010-0
QKI7772/TO	DETRAN	SJ007S8044	10/10/2024	21:45	6912-0
QKJ8J45/TO	DETRAN	SJ00LG2011	10/10/2024	21:53	5010-0
MVY0A45/TO	DETRAN	SJ00B1A07M	10/10/2024	22:08	5274-1
RSD6E17/TO	DETRAN	SJ00L0100Y	10/10/2024	22:17	7048-1
MVY0A45/TO	DETRAN	SJ00B1A07N	10/10/2024	22:13	5835-0
MVR4B32/TO	DETRAN	SJ00HX1070	10/10/2024	22:38	7340-0
MVR4B32/TO	DETRAN	SJ00HX1071	10/10/2024	22:40	6637-1
QKE8724/TO	DETRAN	SJ00G3108N	10/10/2024	22:00	5274-2
MVR4B32/TO	DETRAN	SJ00HX1072	10/10/2024	22:41	5010-0
MVR4B32/TO	DETRAN	SJ00HX1073	10/10/2024	22:50	6653-1
MVY0A45/TO	DETRAN	SJ00B1A07O	10/10/2024	22:28	7340-0
RSC2G22/TO	DETRAN	SJ00LF4001	10/10/2024	23:22	5010-0
RSC2G22/TO	DETRAN	SJ00LF4002	10/10/2024	23:29	6637-1
RSC2G22/TO	DETRAN	SJ00LF4003	10/10/2024	23:33	6653-1
QKC3F31/TO	DETRAN	SJ00LF4004	10/10/2024	23:45	6653-1
OYA7252/TO	DETRAN	SJ00LF4005	10/10/2024	23:52	6653-1
MVZ8183/TO	DETRAN	SJ00LF4006	10/10/2024	23:58	6599-2
QKE8724/TO	DETRAN	SJ00G3108O	10/10/2024	22:06	5010-0
QKE8724/TO	DETRAN	SJ00G3108P	11/10/2024	00:48	6637-1
QKE8724/TO	DETRAN	SJ00G3108Q	10/10/2024	10:06	6580-0
QKE8724/TO	DETRAN	SJ00G3108R	11/10/2024	01:28	6599-2
OLI1118/TO	DETRAN	SJ00L45002	11/10/2024	01:49	7340-0
OLI1118/TO	DETRAN	SJ00L45003	11/10/2024	01:53	5835-0
OML0010/TO	DETRAN	SJ00LG2012	11/10/2024	03:35	6530-0
MWV5G03/TO	DETRAN	SJ005D4011	11/10/2024	07:52	7030-1
OFD512/TO	DETRAN	SJ00KY100I	11/10/2024	08:36	5045-0
KFA8750/TO	DETRAN	SJ007L3047	11/10/2024	08:32	5045-0
OFD512/TO	DETRAN	SJ00KY100J	11/10/2024	09:45	6653-1
OLM5586/TO	DETRAN	SJ00DZ106N	11/10/2024	09:00	5010-0
OLM5586/TO	DETRAN	SJ00DZ106O	11/10/2024	09:00	6599-2
OLM5586/TO	DETRAN	SJ00DZ106P	11/10/2024	09:00	5720-0
JKD7F52/TO	DETRAN	SJ005D4012	11/10/2024	10:09	5401-0
QKE7H60/TO	DETRAN	SJ00KY100K	11/10/2024	10:35	5487-0
QWD5J70/TO	DETRAN	SJ00KY100L	11/10/2024	10:38	5487-0
RSB3A87/TO	DETRAN	SJ00KY100P	11/10/2024	10:52	5487-0
GGE3595/TO	DETRAN	SJ00KY100Q	11/10/2024	10:54	5550-0
RSAB891/TO	DETRAN	SJ00KY100S	11/10/2024	11:10	7366-2
OGM3F78/TO	DETRAN	SJ00LC100F	11/10/2024	11:33	5410-0
QWD9I32/TO	DETRAN	SJ00KY100T	11/10/2024	12:22	5550-0
QWA2I99/TO	DETRAN	SJ00E1304R	11/10/2024	12:16	5010-0
RSE7A53/TO	DETRAN	SJ007S8045	11/10/2024	13:11	7056-1
RSE7A53/TO	DETRAN	SJ007S8046	11/10/2024	13:17	5010-0
NJB1839/TO	DETRAN	SJ005D4013	11/10/2024	16:39	7048-1
NJB1839/TO	DETRAN	SJ005D4014	11/10/2024	16:42	5010-0
MWD5D09/TO	DETRAN	SJ00KH201T	11/10/2024	16:44	5266-3
PRO8H40/TO	DETRAN	SJ009I20R4	11/10/2024	17:30	7633-2
RIN8A67/TO	DETRAN	SJ007S8047	11/10/2024	18:05	5010-0
RIN8A67/TO	DETRAN	SJ007S8048	11/10/2024	18:10	6912-0
MXV2849/TO	DETRAN	SJ00LC100G	11/10/2024	17:15	6599-2
MVY4B21/TO	DETRAN	SJ00LF4007	11/10/2024	19:52	6653-1
MVY4B21/TO	DETRAN	SJ00LF4008	11/10/2024	20:00	6637-1
MWD8928/TO	DETRAN	SJ00LG2013	11/10/2024	22:20	5010-0
QWF5169/TO	DETRAN	SJ00I600G	11/10/2024	22:33	5487-0
RSD3A39/TO	DETRAN	SJ009I20R5	11/10/2024	23:55	6017-4
JXM6G52/TO	DETRAN	SJ00BS305O	12/10/2024	00:46	6530-0
JH04C60/TO	DETRAN	SJ00IN107S	12/10/2024	01:29	5010-0
QKC0096/TO	DETRAN	SJ00L45004	12/10/2024	05:39	5452-1
QWC0G82/TO	DETRAN	SJ00HD2067	12/10/2024	09:12	5010-0
QWC0G82/TO	DETRAN	SJ00HD2068	12/10/2024	09:20	6912-0
MWQ9058/TO	DETRAN	SJ008Q200O	12/10/2024	10:43	5720-0
RIM7D71/TO	DETRAN	SJ00B2504G	12/10/2024	11:16	6653-1
OYA3D86/TO	DETRAN	SJ00GA200V	12/10/2024	11:20	6653-1
OYA3D86/TO	DETRAN	SJ00GA200W	12/10/2024	11:34	5010-0
OLL4834/TO	DETRAN	SJ00KY100U	12/10/2024	12:08	5550-0
QKJ9750/TO	DETRAN	SJ00KY100V	12/10/2024	12:14	5541-1
QKK4B25/TO	DETRAN	SJ00KY100W	12/10/2024	12:21	5541-1
OLM0D93/TO	DETRAN	SJ00KY100X	12/10/2024	12:27	5550-0
MMW8275/TO	DETRAN	SJ00KY100Y	12/10/2024	12:32	5550-0
OLN9H55/TO	DETRAN	SJ00KY100Z	12/10/2024	12:35	5479-0
RMA0C21/TO	DETRAN	SJ00KY1010	12/10/2024	12:37	5550-0
QKM3701/TO	DETRAN	SJ00KY1011	12/10/2024	12:39	5550-0
OLJ4928/TO	DETRAN	SJ00KY1013	12/10/2024	12:42	5550-0
RSD9172/TO	DETRAN	SJ00KY1014	12/10/2024	12:43	5550-0

QE8A44/TO	DETRAN	SJ00KY1015	12/10/2024	12:44	5550-0
RSF2D07/TO	DETRAN	SJ00KY1016	12/10/2024	12:46	5550-0
QWC2I52/TO	DETRAN	SJ00KY1017	12/10/2024	12:50	5550-0
MWN2235/TO	DETRAN	SJ00KY1018	12/10/2024	12:53	5550-0
MW19B03/TO	DETRAN	SJ00HS104M	12/10/2024	09:42	6408-0
MW19B03/TO	DETRAN	SJ00HS104N	12/10/2024	09:49	6653-1
MXF3C91/TO	DETRAN	SJ00GV601D	12/10/2024	14:04	5487-0
OMQ9E59/TO	DETRAN	SJ00AY400L	12/10/2024	14:31	5010-0
QKJ8119/TO	DETRAN	SJ005K500D	12/10/2024	11:35	5738-0
JHS6806/TO	DETRAN	SJ005K500E	12/10/2024	14:52	5410-0
MWU0108/TO	DETRAN	SJ005H3023	12/10/2024	14:48	5045-0
NVR5597/TO	DETRAN	SJ00764003	12/10/2024	16:00	5541-1
MVS6190/TO	DETRAN	SJ00HD206A	12/10/2024	16:03	7340-0
MVS6190/TO	DETRAN	SJ00HD206B	12/10/2024	16:08	7366-2
RSF9E03/TO	DETRAN	SJ00764005	12/10/2024	16:07	5541-1
QKC7926/TO	DETRAN	SJ00764006	12/10/2024	16:11	5541-1
QKL1974/TO	DETRAN	SJ00764007	12/10/2024	16:15	5541-1
QK18C02/TO	DETRAN	SJ00764009	12/10/2024	16:21	5541-1
RIN4J46/TO	DETRAN	SJ00HD206C	12/10/2024	17:05	7340-0
RIN4J46/TO	DETRAN	SJ00HD206D	12/10/2024	17:09	6912-0
RIN4J46/TO	DETRAN	SJ00HD206E	12/10/2024	17:11	6637-2
MW10881/TO	DETRAN	SJ005K500F	12/10/2024	17:12	6599-2
MW10881/TO	DETRAN	SJ005K500G	12/10/2024	17:32	5835-0
MW10881/TO	DETRAN	SJ005K500H	12/10/2024	17:37	5010-0
MW10881/TO	DETRAN	SJ005K500I	12/10/2024	17:41	5169-1
QK15124/TO	DETRAN	SJ00L2100H	12/10/2024	17:46	6637-2
OLK5J46/TO	DETRAN	SJ00HQ1057	12/10/2024	18:03	7056-1
OLK5J46/TO	DETRAN	SJ00HQ1058	12/10/2024	18:11	5010-0
PSF2A49/TO	DETRAN	SJ00KY101A	12/10/2024	18:43	5738-0
RSD3A01/TO	DETRAN	SJ00L45005	12/10/2024	19:10	5819-4
MWS5612/TO	DETRAN	SJ00K2100X	12/10/2024	20:12	5738-0
QKB3H37/TO	DETRAN	SJ00L45006	12/10/2024	20:14	7048-1
NK9B02/TO	DETRAN	SJ005320FS	12/10/2024	20:40	5010-0
QK11987/TO	DETRAN	SJ00B2504H	12/10/2024	21:25	6653-1
QK11987/TO	DETRAN	SJ00B2504I	12/10/2024	21:35	6637-1
NS16C28/TO	DETRAN	SJ00LF4009	12/10/2024	21:52	6050-1
RSD2H41/TO	DETRAN	SJ00GL7021	12/10/2024	22:33	6050-1
QKE3J76/TO	DETRAN	SJ005U5095	12/10/2024	22:48	6661-0
MW10881/TO	DETRAN	SJ006V20AY	12/10/2024	22:50	6653-1
MW10881/TO	DETRAN	SJ006V20AZ	12/10/2024	22:58	6610-2
MW11866/TO	DETRAN	SJ007TE00F	12/10/2024	23:01	6599-2
RIN8A66/TO	DETRAN	SJ005Q20HE	12/10/2024	23:13	5010-0
NWE8E21/TO	DETRAN	SJ007TE00G	12/10/2024	23:15	6637-1
RIN8A66/TO	DETRAN	SJ005Q20HF	12/10/2024	23:18	6653-1

RIN3H38/TO	DETRAN	MB00023324	11/10/2024	09:38	6920-1
OTH0D27/TO	DETRAN	MB00023325	11/10/2024	09:44	6920-1
MXG0187/TO	DETRAN	MB00023326	11/10/2024	09:49	6920-1
NSO9A44/TO	DETRAN	MB00023327	11/10/2024	09:49	6920-1
QE15197/TO	DETRAN	MB00023328	11/10/2024	09:51	6920-1
RCS7H88/TO	DETRAN	MB00023329	11/10/2024	10:09	6920-1
NGQ3J97/TO	DETRAN	MB00023330	11/10/2024	10:16	6920-1
NSF7J56/TO	DETRAN	MB00023331	11/10/2024	10:18	6920-1
MVZ4768/TO	DETRAN	MB00023332	11/10/2024	10:22	6920-1
OYB3675/TO	DETRAN	MB00023333	11/10/2024	10:22	6920-1
MVY1E37/TO	DETRAN	MB00023334	11/10/2024	10:30	6920-1
NGQ3J37/TO	DETRAN	MB00023335	11/10/2024	10:32	6920-1
NW05B24/TO	DETRAN	MB00023336	11/10/2024	10:32	6920-1
EIM2H51/GO	DETRAN	TO01404562	18/09/2024	08:28	7633-2
QFK8E15/TO	DETRAN	MB00023337	11/10/2024	10:48	6920-1
DMP4F50/GO	DETRAN	TO01404560	11/10/2024	08:25	7633-2
MXC2E53/TO	DETRAN	MB00023338	11/10/2024	10:59	6920-1
QKE3J18/TO	DETRAN	MB00023339	11/10/2024	10:59	6920-1
QKC1C80/TO	DETRAN	MB00023340	11/10/2024	10:59	6920-1
RKQ1I83/TO	DETRAN	MB00023342	11/10/2024	11:02	6920-1
QNO3D45/TO	DETRAN	MB00023343	11/10/2024	11:02	6920-1
PSL4963/TO	DETRAN	MB00023344	11/10/2024	11:02	6920-1
QWB5C21/TO	DETRAN	MB00023345	11/10/2024	11:05	6920-1
ROA5B46/MA	DETRAN	SJ00EL102Z	10/10/2024	10:43	5274-1
QWE8C40/TO	DETRAN	MB00023346	11/10/2024	11:08	6920-1
NKU4915/GO	DETRAN	TO02709671	18/09/2024	10:50	5185-1
QXB9F16/TO	DETRAN	MB00023347	11/10/2024	11:13	6920-1
OYB5453/TO	DETRAN	MB00023348	11/10/2024	11:14	6920-1
NJY2H40/TO	DETRAN	MB00023349	11/10/2024	11:14	6920-1
REH8D14/TO	DETRAN	MB00023350	11/10/2024	11:18	6920-1
ROA5B46/MA	DETRAN	SJ00EL1030	10/10/2024	11:07	5010-0
OMR2758/GO	DETRAN	TO02709665	18/09/2024	07:55	7633-2
NZD6A32/TO	DETRAN	MB00023351	11/10/2024	11:28	6920-1
QVP8B56/TO	DETRAN	MB00023352	11/10/2024	11:32	6920-1
OFM1G78/TO	DETRAN	MB00023353	11/10/2024	11:34	6920-1
JEL8H45/TO	DETRAN	MB00023354	11/10/2024	11:37	6920-1
REK3B33/TO	DETRAN	MB00023355	11/10/2024	11:45	6920-1
QKF9H86/TO	DETRAN	MB00023356	11/10/2024	11:50	6920-1
MWU7J00/TO	DETRAN	MB00023357	11/10/2024	11:54	6920-1
O0A5F54/TO	DETRAN	MB00023358	11/10/2024	11:55	6920-1
RBT2J98/TO	DETRAN	MB00023359	11/10/2024	12:17	6920-1
MWZ6A09/TO	DETRAN	MB00023360	11/10/2024	12:18	6920-1
BCD07H10/TO	DETRAN	MB00023361	11/10/2024	12:23	6920-1
PA4AD11/TO	DETRAN	MB00023362	11/10/2024	12:23	6920-1
NWE1H31/TO	DETRAN	MB00023363	11/10/2024	12:26	6920-1
SCZ2B72/TO	DETRAN	MB00023364	11/10/2024	12:28	6920-1
GKM8G35/TO	DETRAN	MB00023366	11/10/2024	12:39	6920-1
OGW4488/GO	DETRAN	TO01404573	21/09/2024	09:02	5185-1
RMA2I22/TO	DETRAN	MB00023367	11/10/2024	12:44	6920-1
RS46H91/TO	DETRAN	MB00023368	11/10/2024	12:45	6920-1
QKH9843/TO	DETRAN	MB00023369	11/10/2024	12:51	6920-1
RUE3A12/TO	DETRAN	MB00023370	11/10/2024	12:58	6920-1
NKH4I38/TO	DETRAN	MB00023371	11/10/2024	13:01	6920-1
RFP0G07/TO	DETRAN	MB00023373	11/10/2024	13:07	6920-1
RSB6J09/TO	DETRAN	MB00023374	11/10/2024	13:07	6920-1
MVS7G62/TO	DETRAN	MB00023375	11/10/2024	13:07	6920-1
OGY6C39/TO	DETRAN	MB00023376	11/10/2024	13:07	6920-1
JTR2023/TO	DETRAN	MB00023377	11/10/2024	13:15	6920-1
OYB1J30/TO	DETRAN	MB00023378	11/10/2024	13:16	6920-1
QKA3F29/TO	DETRAN	MB00023379	11/10/2024	13:31	6920-1
MVS0H74/TO	DETRAN	MB00023380	11/10/2024	13:33	6920-1
NGY1F88/TO	DETRAN	MB00023381	11/10/2024	13:33	6920-1
RSE1H77/TO	DETRAN	MB00023382	11/10/2024	13:40	6920-1
NHM2169/TO	DETRAN	MB00023383	11/10/2024	13:40	6920-1
JFF0751/DF	DETRAN	TO01404569	21/09/2024	09:25	5185-1
NKQ8D81/TO	DETRAN	MB00023384	11/10/2024	13:46	6920-1
RTV7B36/TO	DETRAN	MB00023385	11/10/2024	13:47	6920-1
RSE3F40/TO	DETRAN	MB00023386	11/10/2024	13:48	6920-1
JRO9D65/TO	DETRAN	MB00023387	11/10/2024	13:49	6920-1
QKE7E84/TO	DETRAN	MB00023388	11/10/2024	13:54	6920-1
OTC9D97/TO	DETRAN	MB00023389	11/10/2024	13:59	6920-1
KEF7J43/TO	DETRAN	MB00023390	11/10/2024	14:01	6920-1
MVW0B34/TO	DETRAN	MB00023391	11/10/2024	14:01	6920-1
NIU5893/PI	DETRAN	TO01404565	21/09/2024	09:15	5185-1
QMS3D00/TO	DETRAN	MB00023392	11/10/2024	14:03	6920-1
QKK1674/TO	DETRAN	MB00023393	11/10/2024	14:07	6920-1
MWV1938/TO	DETRAN	MB00023394	11/10/2024	14:08	6920-1
JFH2H95/TO	DETRAN	MB00023395	11/10/2024	14:09	6920-1
MWN7E16/TO	DETRAN	MB00023396	11/10/2024	14:20	6920-1
RSA6B99/TO	DETRAN	MB00023397	11/10/2024	14:23	6920-1
RSE5D08/TO	DETRAN	MB00023398	11/10/2024	14:32	6920-1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001370/2024**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 18/12/2024 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento; Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
PWR1F93/PA	DETRAN	MB00023241	10/10/2024	10:36	6920-1
KRH1A57/TO	DETRAN	MB00023283	10/10/2024	13:47	6920-1
QTP1F93/PA	DETRAN	MB00023283	10/10/2024	13:47	6920-1
QKH1A57/TO	DETRAN	MB00023308	11/10/2024	08:12	6920-1
JSQ6A30/TO	DETRAN	MB00023309	11/10/2024	08:12	6920-1
QKJ9J00/TO	DETRAN	MB00023310	11/10/2024	08:19	6920-1
MXA0072/TO	DETRAN	MB00023311	11/10/2024	08:28	6920-1
RSE5D06/TO	DETRAN	MB00023312	11/10/2024	08:30	6920-1
LRL4H68/TO	DETRAN	MB00023313	11/10/2024	08:34	6920-1
PRN5G52/TO	DETRAN	MB00023314	11/10/2024	08:36	6920-1
NK8C25/TO	DETRAN	MB00023315	11/10/2024	09:00	6920-1
MXD4B14/TO	DETRAN	MB00023317	11/10/2024	09:02	6920-1
NFX0B67/TO	DETRAN	MB00023318	11/10/2024	09:18	6920-1
MXE6C65/TO	DETRAN	MB00023319	11/10/2024	09:20	6920-1
OYA8G53/TO	DETRAN	MB00023320	11/10/2024	09:23	6920-1
LVR0E05/TO	DETRAN	MB00023321	11/10/2024	09:27	6920-1
NDW3470/RO	DETRAN	SJ00IH403K	10/10/2024	09:21	7048-1
MVM1394/TO	DETRAN	MB00023322	11/10/2024	09:31	6920-1
QKK6B95/TO	DETRAN	MB00023323	11/10/2024	09:35	6920-1



MXB1C84/TO	DETRAN	MB00023399	11/10/2024	14:46	6920-1
AYN4J93/TO	DETRAN	MB00023400	11/10/2024	14:47	6920-1
SGY1C15/DF	DETRAN	SJ0082A0AL	10/10/2024	11:24	5541-1
QWD1C38/TO	DETRAN	MB00023401	11/10/2024	15:27	6920-1
MXD3H09/TO	DETRAN	MB00023402	11/10/2024	15:30	6920-1
RIM4H81/TO	DETRAN	MB00023403	11/10/2024	15:42	6920-1
PQUSG24/TO	DETRAN	MB00023404	11/10/2024	15:45	6920-1
ROB6F62/MA	DETRAN	SJ00IQ301H	10/10/2024	16:09	7030-1
ROB6F62/MA	DETRAN	SJ00IQ301I	10/10/2024	16:15	5010-0
QWF5J94/TO	DETRAN	MB00023405	11/10/2024	17:42	6920-1
QTR8E15/TO	DETRAN	MB00023407	11/10/2024	18:08	6920-1
NXC8F31/TO	DETRAN	MB00023408	11/10/2024	18:19	6920-1
ONC1D09/GO	DETRAN	SJ00KK401G	11/10/2024	06:13	5010-0
RTE0B96/TO	DETRAN	SJ00KY100M	11/10/2024	10:42	6122-0
PRD3G70/GO	DETRAN	SJ00KY100N	11/10/2024	10:51	5550-0
RWZ0D82/PA	DETRAN	SJ00KY100Q	11/10/2024	10:56	5550-0
ECT2C70/MG	DETRAN	SJ00KY100R	11/10/2024	10:57	5550-0
OND9820/GO	DETRAN	SJ00II600F	11/10/2024	12:16	5487-0
DHP0326/SP	DETRAN	SJ00HS104L	11/10/2024	17:04	5010-0
JVT5030/PA	DETRAN	SJ00GA200T	11/10/2024	18:58	7048-1
EWB7D94/TO	DETRAN	SJ00IR100D	11/10/2024	22:15	5010-0
JUJ1833/PA	DETRAN	SJ00HJ301I	12/10/2024	05:47	6637-1
NGK5842/GO	DETRAN	SJ00IS202E	12/10/2024	11:25	5010-0
ROB4I98/MA	DETRAN	SJ00KY1012	12/10/2024	12:41	5550-0
NGK5842/GO	DETRAN	SJ00IS202F	12/10/2024	11:30	6912-0
NGK5842/GO	DETRAN	SJ00IS202G	12/10/2024	11:35	6599-2
NGK5842/GO	DETRAN	SJ00IS202H	12/10/2024	11:40	6637-1
HSR0506/MG	DETRAN	SJ00764002	12/10/2024	15:57	5541-1
ONT3863/GO	DETRAN	SJ00764004	12/10/2024	16:03	5541-1
RNW6I71/TO	DETRAN	SJ00764008	12/10/2024	16:18	5541-1
NLB4791/GO	DETRAN	SJ00IV109A	12/10/2024	18:35	6599-2
OGH6J79/GO	DETRAN	SJ00EF6001	12/10/2024	18:51	5738-0
PQR9G89/GO	DETRAN	SJ007E00B	12/10/2024	19:12	5010-0
PQR9G89/GO	DETRAN	SJ007E00C	12/10/2024	19:17	7048-1
PQR9G89/GO	DETRAN	SJ007E00D	12/10/2024	19:19	6637-1
PQR9G89/GO	DETRAN	SJ007E00E	12/10/2024	19:27	6645-0
DEC4276/TO	DETRAN	SJ005M207R	12/10/2024	20:20	6530-0
DEC4276/TO	DETRAN	SJ005M207S	12/10/2024	21:07	6599-2
MWJ1866/TO	DETRAN	SJ007E00H	12/10/2024	23:50	6637-2
MWJ1866/TO	DETRAN	SJ007E00I	12/10/2024	23:52	6645-0
MWJ1866/TO	DETRAN	SJ007E00J	12/10/2024	23:54	6645-0
MWJ1866/TO	DETRAN	SJ007E00K	12/10/2024	23:55	5010-0
NGL5147/TO	DETRAN	SJ005Q20HG	13/10/2024	00:14	6548-0
PXQ9I11/TO	DETRAN	SJ005K500J	13/10/2024	00:35	6548-0
NFU5809/TO	DETRAN	SJ00KH2001	13/10/2024	00:05	5274-1
NLE6B02/TO	DETRAN	SJ005U5096	13/10/2024	00:52	6530-0
RSA4A52/TO	DETRAN	SJ0082A0AS	13/10/2024	02:50	6653-1
QKI9317/TO	DETRAN	SJ005320FT	13/10/2024	04:07	6530-0
QWF0B63/TO	DETRAN	SJ00KT1009	13/10/2024	01:40	5010-0
OYC7I10/TO	DETRAN	SJ005Q20HH	13/10/2024	09:39	6653-1
MWQ7555/TO	DETRAN	SJ00LF400A	13/10/2024	12:05	7048-1
QLL5D85/TO	DETRAN	SJ00EC306I	13/10/2024	14:39	5010-0
EHP7458/TO	DETRAN	SJ00EI304S	13/10/2024	16:03	5738-0
MWC6C29/TO	DETRAN	SJ00L11005	13/10/2024	16:04	5010-0
MWL7380/TO	DETRAN	SJ00AL200T	13/10/2024	16:17	6599-2
MWU1A13/TO	DETRAN	SJ00LF400B	13/10/2024	16:43	5010-0
PBK1C17/TO	DETRAN	SJ00LF400C	13/10/2024	16:46	6050-2
MWN6I64/TO	DETRAN	SJ00LF400E	13/10/2024	18:40	5487-0
RSAT134/TO	DETRAN	SJ00AL200U	13/10/2024	20:26	6050-1
MWW4887/TO	DETRAN	SJ00IO100G	13/10/2024	21:18	6530-0
MWB3I37/TO	DETRAN	SJ00AI500W	13/10/2024	22:00	5720-0
MWB3I37/TO	DETRAN	SJ00AI500X	13/10/2024	22:16	5819-4
MVR6C83/TO	DETRAN	SJ00LS3003	13/10/2024	22:44	6599-2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001878/2024**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
QWC5381/TO	DETRAN	MB00025655	13/11/2024	08:22	6920-1
QKD0C13/TO	DETRAN	MB00025656	13/11/2024	08:31	6920-1
QPY6J74/TO	DETRAN	MB00025657	13/11/2024	08:35	6920-1
FTS4A86/TO	DETRAN	MB00025658	13/11/2024	08:38	6920-1
QMS2J60/TO	DETRAN	MB00025659	13/11/2024	08:46	6920-1
NKE1J44/TO	DETRAN	MB00025660	13/11/2024	08:47	6920-1
QWA7301/TO	DETRAN	MB00025661	13/11/2024	08:48	6920-1
QWB7B80/TO	DETRAN	MB00025662	13/11/2024	08:50	6920-1
MWP7C42/TO	DETRAN	MB00025663	13/11/2024	08:51	6920-1
NOU8I34/TO	DETRAN	MB00025664	13/11/2024	08:55	6920-1
MWL7I09/TO	DETRAN	MB00025665	13/11/2024	09:11	6920-1
ONV0C51/TO	DETRAN	MB00025666	13/11/2024	09:24	6920-1
QKA4E87/TO	DETRAN	MB00025667	13/11/2024	09:32	6920-1
NGD5J67/TO	DETRAN	MB00025668	13/11/2024	09:38	6920-1
PTQ0E04/TO	DETRAN	MB00025669	13/11/2024	09:50	6920-1
MSQ1D81/TO	DETRAN	MB00025670	13/11/2024	09:59	6920-1
MW08F93/TO	DETRAN	MB00025671	13/11/2024	10:07	6920-1
QKK8091/TO	DETRAN	MB00025672	13/11/2024	10:09	6920-1
KBA4I03/TO	DETRAN	MB00025673	13/11/2024	10:12	6920-1
NLB0051/TO	DETRAN	MB00025674	13/11/2024	10:15	6920-1
MXD1A48/TO	DETRAN	MB00025675	13/11/2024	10:17	6920-1
QKI9F35/TO	DETRAN	MB00025676	13/11/2024	10:18	6920-1
QKI1G34/TO	DETRAN	MB00025677	13/11/2024	10:24	6920-1
OGY5E18/TO	DETRAN	MB00025678	13/11/2024	10:26	6920-1
MVN5C95/TO	DETRAN	MB00025679	13/11/2024	10:42	6920-1
OIT5I29/TO	DETRAN	MB00025680	13/11/2024	10:53	6920-1
NEP1I97/TO	DETRAN	MB00025681	13/11/2024	10:56	6920-1
QEO2E67/TO	DETRAN	MB00025682	13/11/2024	10:56	6920-1
QWE7H95/TO	DETRAN	MB00025683	13/11/2024	10:56	6920-1
RNF9H44/TO	DETRAN	MB00025684	13/11/2024	10:58	6920-1
APZ3D88/TO	DETRAN	MB00025685	13/11/2024	11:06	6920-1
PRP9F35/TO	DETRAN	MB00025686	13/11/2024	11:08	6920-1
NV3D83/TO	DETRAN	MB00025687	13/11/2024	11:11	6920-1
QKE7C06/TO	DETRAN	MB00025688	13/11/2024	11:12	6920-1
RSD2I67/TO	DETRAN	MB00025689	13/11/2024	11:17	6920-1
MV4I47/TO	DETRAN	MB00025690	13/11/2024	11:18	6920-1
QKM8B79/TO	DETRAN	MB00025691	13/11/2024	11:21	6920-1
QKC2J42/TO	DETRAN	MB00025692	13/11/2024	11:29	6920-1
ON04E99/TO	DETRAN	MB00025693	13/11/2024	11:30	6920-1
OLK3D55/TO	DETRAN	MB00025694	13/11/2024	11:37	6920-1
MWG7F32/TO	DETRAN	MB00025695	13/11/2024	11:40	6920-1
RVR5F38/TO	DETRAN	MB00025696	13/11/2024	11:47	6920-1
RVL3F85/TO	DETRAN	MB00025697	13/11/2024	11:48	6920-1
MWF0C61/TO	DETRAN	MB00025698	13/11/2024	11:52	6920-1
MWF7A24/TO	DETRAN	MB00025699	13/11/2024	12:02	6920-1
OTQ0H22/TO	DETRAN	MB00025700	13/11/2024	12:04	6920-1
QKK8B26/TO	DETRAN	MB00025701	13/11/2024	12:10	6920-1
MW5G39/TO	DETRAN	MB00025702	13/11/2024	12:14	6920-1
MXB8D69/TO	DETRAN	MB00025703	13/11/2024	12:18	6920-1
NLF6G42/TO	DETRAN	MB00025704	13/11/2024	12:23	6920-1
RVX6A72/TO	DETRAN	MB00025705	13/11/2024	12:23	6920-1
QWF4J68/TO	DETRAN	MB00025706	13/11/2024	12:27	6920-1
OGV4G05/TO	DETRAN	MB00025707	13/11/2024	12:36	6920-1
MWD4E10/TO	DETRAN	MB00025708	13/11/2024	12:37	6920-1
OLH1B40/TO	DETRAN	MB00025709	13/11/2024	12:45	6920-1
MWP4F38/TO	DETRAN	MB00025710	13/11/2024	12:46	6920-1
PQH7E15/TO	DETRAN	MB00025711	13/11/2024	12:46	6920-1
KBN8A20/TO	DETRAN	MB00025712	13/11/2024	12:48	6920-1
RCC4I59/TO	DETRAN	MB00025713	13/11/2024	12:51	6920-1
QKE6J49/TO	DETRAN	MB00025714	13/11/2024	12:51	6920-1
HUY5B56/TO	DETRAN	MB00025715	13/11/2024	12:52	6920-1
JIN3G86/TO	DETRAN	MB00025716	13/11/2024	12:54	6920-1
OLN6E09/TO	DETRAN	MB00025717	13/11/2024	12:59	6920-1
QWE5D47/TO	DETRAN	MB00025718	13/11/2024	13:05	6920-1
SCB4B03/TO	DETRAN	MB00025719	13/11/2024	13:05	6920-1
HAY2H07/TO	DETRAN	MB00025720	13/11/2024	13:05	6920-1

QKD9J74/TO	DETRAN	MB00025721	13/11/2024	13:07	6920-1
EFQ0I24/TO	DETRAN	MB00025722	13/11/2024	13:07	6920-1
RIM4D30/TO	DETRAN	MB00025723	13/11/2024	13:12	6920-1
MWS9J04/TO	DETRAN	MB00025724	13/11/2024	13:13	6920-1
JHCTD65/TO	DETRAN	MB00025725	13/11/2024	13:25	6920-1
QKH1D47/TO	DETRAN	MB00025726	13/11/2024	13:27	6920-1
QKH1B59/TO	DETRAN	MB00025727	13/11/2024	13:28	6920-1
NGQ7389/TO	DETRAN	MB00025728	13/11/2024	13:32	6920-1
RVGF13/TO	DETRAN	MB00025729	13/11/2024	13:34	6920-1
RSE7G81/TO	DETRAN	MB00025730	13/11/2024	13:38	6920-1
NSU0G91/TO	DETRAN	MB00025731	13/11/2024	13:40	6920-1
GHP0I33/TO	DETRAN	MB00025732	13/11/2024	13:40	6920-1
MXA7H84/TO	DETRAN	MB00025733	13/11/2024	13:41	6920-1
IMN6E09/TO	DETRAN	MB00025734	13/11/2024	13:42	6920-1
MWA9G93/TO	DETRAN	MB00025735	13/11/2024	13:42	6920-1
QKDOA60/TO	DETRAN	MB00025736	13/11/2024	13:42	6920-1
RSE4I89/TO	DETRAN	MB00025737	13/11/2024	13:43	6920-1
OFSE1E48/TO	DETRAN	MB00025738	13/11/2024	13:51	6920-1
MVZ7I08/TO	DETRAN	MB00025739	13/11/2024	13:54	6920-1
NHF4C44/TO	DETRAN	MB00025740	13/11/2024	14:02	6920-1
NWCOE97/TO	DETRAN	MB00025741	13/11/2024	14:05	6920-1
MVZ2A45/TO	DETRAN	MB00025742	13/11/2024	14:17	6920-1
RFABJ08/TO	DETRAN	MB00025743	13/11/2024	14:23	6920-1
PTA8A28/TO	DETRAN	MB00025744	13/11/2024	14:52	6920-1
QWF4G24/TO	DETRAN	MB00025745	13/11/2024	15:04	6920-1
OLN8G82/TO	DETRAN	MB00025746	13/11/2024	15:33	6920-1
OMN3F55/TO	DETRAN	MB00025747	13/11/2024	15:50	6920-1
RVA3G09/TO	DETRAN	MB00025748	13/11/2024	15:59	6920-1
JKK5E07/TO	DETRAN	MB00025749	13/11/2024	16:46	6920-1
QWD1I61/TO	DETRAN	MB00025750	13/11/2024	18:24	6920-1
QXP1F50/TO	DETRAN	MB00025751	13/11/2024	18:48	6920-1
RMA3D61/TO	DETRAN	SJ00LZ1003	13/11/2024	10:06	6599-2
PTC8462/MA	DETRAN	SJ00DM2012	13/11/2024	11:00	5541-1
QUC6330/MG	DETRAN	SJ00LA101D	13/11/2024	16:15	5967-0
PAS1A67/TO	DETRAN	SJ0090100M	13/11/2024	16:31	7366-2
RIM1J13/TO	DETRAN	SJ007L304G	13/11/2024	17:14	5452-1
MWSSE82/TO	DETRAN	SJ009K104M	13/11/2024	17:58	7056-1
MWSSE82/TO	DETRAN	SJ009K104N	13/11/2024	18:04	5010-0
QBW7E53/GO	DETRAN	SJ00694020	13/11/2024	17:50	5940-1
MVN9253/TO	DETRAN	SJ00AZ801N	13/11/2024	18:26	6599-2
QWC2A06/TO	DETRAN	SJ00J1102M	13/11/2024	18:28	5010-0
QWC6381/TO	DETRAN	SJ00IE306M	13/11/2024	20:00	5010-0
NVSC674/TO	DETRAN	SJ009K104O	13/11/2024	21:01	7056-1
MXG7448/TO	DETRAN	SJ00HR103L	13/11/2024	22:50	6050-1
QKJ8H52/TO	DETRAN	SJ00IE306N	13/11/2024	23:09	7030-1

MWZ1E52/TO	DETRAN	MB00025770	14/11/2024	10:04	6920-1
MVZ6H94/TO	DETRAN	MB00025771	14/11/2024	10:26	6920-1
RJP3J75/TO	DETRAN	MB00025772	14/11/2024	10:27	6920-1
HQF9C17/TO	DETRAN	MB00025773	14/11/2024	10:34	6920-1
NXN1F78/TO	DETRAN	MB00025774	14/11/2024	10:36	6920-1
KDS1I81/TO	DETRAN	MB00025775	14/11/2024	10:37	6920-1
QKMA6C5/TO	DETRAN	MB00025776	14/11/2024	11:09	6920-1
OGI2F53/TO	DETRAN	MB00025777	14/11/2024	11:11	6920-1
QWB1088/TO	DETRAN	MB00025778	14/11/2024	11:15	6920-1
OYB4544/TO	DETRAN	MB00025779	14/11/2024	11:21	6920-1
NWQ2C53/TO	DETRAN	MB00025780	14/11/2024	11:21	6920-1
MXG0J53/TO	DETRAN	MB00025781	14/11/2024	11:25	6920-1
OLK5B40/TO	DETRAN	MB00025782	14/11/2024	11:33	6920-1
JCI5H85/TO	DETRAN	MB00025783	14/11/2024	11:34	6920-1
OLN1E48/TO	DETRAN	MB00025784	14/11/2024	11:34	6920-1
SID0F50/TO	DETRAN	MB00025785	14/11/2024	12:09	6920-1
QKJ6J18/TO	DETRAN	MB00025786	14/11/2024	12:16	6920-1
OYB8B33/TO	DETRAN	MB00025787	14/11/2024	12:18	6920-1
RER8B21/TO	DETRAN	MB00025788	14/11/2024	12:23	6920-1
QQY0J89/TO	DETRAN	MB00025789	14/11/2024	12:39	6920-1
RIN3D48/TO	DETRAN	MB00025790	14/11/2024	12:43	6920-1
QEF9C26/TO	DETRAN	MB00025791	14/11/2024	12:46	6920-1
FHZ9A20/TO	DETRAN	MB00025792	14/11/2024	13:06	6920-1
OVMM4C39/TO	DETRAN	MB00025793	14/11/2024	13:11	6920-1
RNX7H17/TO	DETRAN	MB00025794	14/11/2024	13:14	6920-1
OKI1G83/TO	DETRAN	MB00025795	14/11/2024	13:17	6920-1
PYC8G42/TO	DETRAN	MB00025796	14/11/2024	13:25	6920-1
OZP4J16/TO	DETRAN	MB00025797	14/11/2024	13:33	6920-1
PRID001/TO	DETRAN	MB00025798	14/11/2024	13:38	6920-1
QKJ1E43/TO	DETRAN	MB00025799	14/11/2024	13:41	6920-1
HPO3A15/TO	DETRAN	MB00025800	14/11/2024	13:44	6920-1
JJW3724/TO	DETRAN	MB00025801	14/11/2024	13:47	6920-1
OGX9J14/TO	DETRAN	MB00025802	14/11/2024	13:50	6920-1
QWAO531/TO	DETRAN	MB00025803	14/11/2024	13:54	6920-1
NGY2410/TO	DETRAN	MB00025804	14/11/2024	13:54	6920-1
OYCE648/TO	DETRAN	MB00025805	14/11/2024	13:55	6920-1
GZD1F33/TO	DETRAN	MB00025806	14/11/2024	13:57	6920-1
RMA4G98/TO	DETRAN	MB00025807	14/11/2024	14:09	6920-1
QPM3J94/TO	DETRAN	MB00025808	14/11/2024	14:10	6920-1
HXA2C79/TO	DETRAN	MB00025809	14/11/2024	14:19	6920-1
SDM3I00/TO	DETRAN	MB00025810	14/11/2024	14:21	6920-1
QKG2A05/TO	DETRAN	MB00025811	14/11/2024	14:21	6920-1
RSB1E95/TO	DETRAN	MB00025812	14/11/2024	15:04	6920-1
EQC4H36/TO	DETRAN	MB00025813	14/11/2024	15:20	6920-1
HGS2I40/TO	DETRAN	SJ008Q200Y	16/11/2024	03:35	6530-0
HGS2I40/TO	DETRAN	SJ008Q200Z	16/11/2024	03:42	6610-2
HPC9401/TO	DETRAN	SJ006E3017	16/11/2024	04:52	6530-0
HOV2772/MT	DETRAN	SJ00KJ2015	16/11/2024	05:29	5169-1
AVI9G36/TO	DETRAN	SJ00KH500B	16/11/2024	05:46	5169-1
AVI9G36/TO	DETRAN	SJ00KH500C	16/11/2024	05:49	6599-2
NGK0E88/TO	DETRAN	SJ0076401G	16/11/2024	05:49	7617-3
NYN1242/BA	DETRAN	SJ009P3029	16/11/2024	07:30	5169-1
QKA4161/TO	DETRAN	SJ00L02011	16/11/2024	07:34	7030-1
MVW8175/TO	DETRAN	SJ007Z400A	16/11/2024	08:07	6637-1
MWL3757/TO	DETRAN	SJ007Z400B	16/11/2024	08:29	6599-2
MWL3757/TO	DETRAN	SJ007Z400C	16/11/2024	08:34	5010-0
OLH6J04/TO	DETRAN	SJ00GS100V	16/11/2024	09:12	5274-1
MVW9G87/TO	DETRAN	SJ0082600H	16/11/2024	10:11	6653-1
KEU3A78/TO	DETRAN	SJ00IE306S	16/11/2024	10:18	5452-1
QKA4J97/TO	DETRAN	SJ007Z400D	16/11/2024	10:28	5010-0
QKA4J97/TO	DETRAN	SJ007Z400E	16/11/2024	10:33	6661-0
MVY3E61/TO	DETRAN	SJ00IN108D	16/11/2024	10:37	5010-0
MVY3E61/TO	DETRAN	SJ00IN108E	16/11/2024	10:40	6599-2
QKA4J97/TO	DETRAN	SJ007Z400F	16/11/2024	10:38	5274-2
OLM5C47/TO	DETRAN	SJ00HD208A	16/11/2024	10:40	6670-0
OLM5C47/TO	DETRAN	SJ00HD208B	16/11/2024	10:44	6602-0
MWD9459/TO	DETRAN	SJ00IN108F	16/11/2024	10:49	5010-0
MWD9459/TO	DETRAN	SJ00IN108G	16/11/2024	10:52	6653-1
JJQ0424/TO	DETRAN	SJ00I601B	16/11/2024	10:59	5010-0
JJQ0424/TO	DETRAN	SJ00I601C	16/11/2024	11:07	6653-1
JT26723/TO	DETRAN	SJ00IF601A	16/11/2024	11:05	5010-0
JJQ0424/TO	DETRAN	SJ00I601D	16/11/2024	11:10	6637-1
JJQ0424/TO	DETRAN	SJ00I601E	16/11/2024	11:12	5061-0
RSABJ52/TO	DETRAN	SJ00I6018	16/11/2024	12:21	5010-0
RSABJ52/TO	DETRAN	SJ00I6019	16/11/2024	12:24	5274-1
QKJ7338/TO	DETRAN	SJ00L02012	16/11/2024	12:35	5541-1
KEG2576/GO	DETRAN	SJ00IF6015	16/11/2024	13:20	5010-0
KEJ1D34/TO	DETRAN	SJ0076401H	16/11/2024	16:04	6530-0
NPN9543/GO	DETRAN	SJ0076401I	16/11/2024	16:10	5541-1
RCK5F89/GO	DETRAN	SJ0076401J	16/11/2024	16:13	5541-1
SKD6D83/BA	DETRAN	SJ00IN108H	16/11/2024	16:53	5010-0

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001879/2024**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Atuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Atuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MWS4F78/TO	DETRAN	MB00025752	14/11/2024	08:18	6920-1
OFQ2E09/TO	DETRAN	MB00025753	14/11/2024	08:27	6920-1
MXB3B52/TO	DETRAN	MB00025754	14/11/2024	08:31	6920-1
FTC2A99/TO	DETRAN	MB00025755	14/11/2024	08:33	6920-1
IVR5E26/TO	DETRAN	MB00025756	14/11/2024	08:34	6920-1
KLMA400/TO	DETRAN	MB00025757	14/11/2024	08:38	6920-1
JDZ8036/TO	DETRAN	MB00025758	14/11/2024	08:50	6920-1
RMA3D83/TO	DETRAN	MB00025759	14/11/2024	09:03	6920-1
EVG9C09/TO	DETRAN	MB00025760	14/11/2024	09:05	6920-1
QKF7E97/TO	DETRAN	MB00025761	14/11/2024	09:06	6920-1
NHY8I58/TO	DETRAN	MB00025762	14/11/2024	09:07	6920-1
QWDB116/TO	DETRAN	MB00025763	14/11/2024	09:30	6920-1
QWA2D47/TO	DETRAN	MB00025764	14/11/2024	09:33	6920-1
QKQ9F01/TO	DETRAN	MB00025765	14/11/2024	09:37	6920-1
OQOQF46/TO	DETRAN	MB00025766	14/11/2024	09:43	6920-1
NGR5H70/TO	DETRAN	MB00025767	14/11/2024	09:46	6920-1
QKJ5877/TO	DETRAN	MB00025768	14/11/2024	09:54	6920-1
NFJ3A02/TO	DETRAN	MB00025769	14/11/2024	10:02	6920-1

QWD7H24/TO	DETRAN	SJ00IF6016	16/11/2024	11:40	7358-0
QWD7H24/TO	DETRAN	SJ00IF6017	16/11/2024	17:04	7633-2
QWD7H24/TO	DETRAN	SJ00IF6018	16/11/2024	11:40	7340-0
JEI9J66/TO	DETRAN	SJ00IN1081	16/11/2024	17:12	5010-0
NEL7635/TO	DETRAN	SJ00HD208C	16/11/2024	17:30	6050-2
NEL4420/TO	DETRAN	SJ0062403S	16/11/2024	16:14	5010-0
MXB5J56/TO	DETRAN	SJ00LN1001	16/11/2024	18:09	6580-0
ERI3C46/TO	DETRAN	SJ006T30P8	16/11/2024	18:12	5010-0
MXB5J56/TO	DETRAN	SJ00LN1002	16/11/2024	18:16	5010-0
ERI3C46/TO	DETRAN	SJ006T30P9	16/11/2024	18:17	6530-0
ERI3C46/TO	DETRAN	SJ006T30PA	16/11/2024	18:20	5118-0
MXB5J56/TO	DETRAN	SJ00LN1003	16/11/2024	18:30	5720-0
MXB5J56/TO	DETRAN	SJ00LN1004	16/11/2024	18:35	6637-1
MWZ0592/TO	DETRAN	SJ00B2600K	16/11/2024	19:17	7048-1
RIN7J88/TO	DETRAN	SJ00L45018	16/11/2024	19:34	6645-0
RIN7J88/TO	DETRAN	SJ00L45019	16/11/2024	19:38	6653-2
OL1G49/TO	DETRAN	SJ00L3101M	16/11/2024	19:42	7340-0
OL1G49/TO	DETRAN	SJ00L3101N	16/11/2024	19:47	6050-1
PLV3A70/BA	DETRAN	SJ00IV2001	16/11/2024	20:02	6530-0
OLM1556/TO	DETRAN	SJ00LA4501B	16/11/2024	20:09	7633-2
QDO3D94/TO	DETRAN	SJ00LA101E	16/11/2024	18:10	7030-1
MXA0I35/TO	DETRAN	SJ00I12028	16/11/2024	21:40	6580-0
QK3F76/TO	DETRAN	SJ00IO100K	16/11/2024	22:26	6653-1
QWB8C73/TO	DETRAN	SJ00HB500Q	16/11/2024	22:30	6858-0
RIM5H44/TO	DETRAN	SJ00L3101O	16/11/2024	22:48	7030-1
RIM5H44/TO	DETRAN	SJ00L3101P	16/11/2024	22:51	7340-0
RMA2F10/TO	DETRAN	MB00025814	14/11/2024	15:50	6920-1
NLG8E74/TO	DETRAN	MB00025815	14/11/2024	18:28	6920-1
AMK8I89/TO	DETRAN	MB00025816	14/11/2024	19:21	6920-1
RSF1A08/TO	DETRAN	SJ009I3001	14/11/2024	01:01	5010-0
MWX2087/TO	DETRAN	SJ00IF600Y	14/11/2024	01:12	5010-0
OLN8J21/TO	DETRAN	SJ00HN10B0	14/11/2024	01:02	5010-0
MVR8B71/TO	DETRAN	SJ009I3002	14/11/2024	01:35	6599-2
MVR8B71/TO	DETRAN	SJ009I3003	14/11/2024	01:48	5010-0
MVR8B71/TO	DETRAN	SJ009I3004	14/11/2024	01:50	5258-3
MVR8B71/TO	DETRAN	SJ009I3005	14/11/2024	01:53	5738-0
QKF9745/TO	DETRAN	SJ00IE306O	14/11/2024	01:43	7366-2
MVR8B71/TO	DETRAN	SJ009I3006	14/11/2024	01:57	5819-4
QKH6E73/TO	DETRAN	SJ00IE306P	14/11/2024	01:57	5010-0
QKH6E73/TO	DETRAN	SJ00IE306Q	14/11/2024	02:03	6637-1
QKH6E73/TO	DETRAN	SJ00IE306R	14/11/2024	02:10	6599-2
MWV6420/TO	DETRAN	SJ004W207D	14/11/2024	02:12	6599-2
MWV6420/TO	DETRAN	SJ004W207E	14/11/2024	02:18	5010-0
FIC5704/PA	DETRAN	SJ00GL7037	14/11/2024	08:27	5185-1
MWX8E38/TO	DETRAN	SJ00IQ301Y	14/11/2024	09:39	5010-0
MWD2A02/TO	DETRAN	SJ007TE00R	14/11/2024	10:11	5410-0
MWI7I91/TO	DETRAN	SJ00LG202B	14/11/2024	15:26	6599-2
QKC2I83/TO	DETRAN	SJ00AY400Q	14/11/2024	16:21	6653-1
QKC2I83/TO	DETRAN	SJ00AY400R	14/11/2024	16:23	5010-0
NMQ1718/MA	DETRAN	SJ00H9101Z	14/11/2024	14:30	7056-1
NMQ1718/MA	DETRAN	SJ00H91020	14/11/2024	14:30	5010-0
MWU4J91/TO	DETRAN	SJ00H91021	14/11/2024	14:30	7056-1
MWU4J91/TO	DETRAN	SJ00H91022	14/11/2024	14:30	5010-0
OYA4C85/TO	DETRAN	SJ005Q20HR	14/11/2024	17:22	5207-0
KIM2015/MA	DETRAN	SJ00LT100G	14/11/2024	17:34	6599-2
NH8899/MA	DETRAN	SJ00EI305A	14/11/2024	18:23	5010-0
QKC8H57/TO	DETRAN	SJ00L6100N	14/11/2024	18:45	5010-0
QKC8H57/TO	DETRAN	SJ00L6100O	14/11/2024	18:55	6645-0
QKC8H57/TO	DETRAN	SJ00L6100P	14/11/2024	19:00	6912-0
QKC8H57/TO	DETRAN	SJ00L6100Q	14/11/2024	19:03	7340-0
MWG5167/TO	DETRAN	SJ00HT10AL	14/11/2024	19:22	5010-0
DTH9C39/MG	DETRAN	SJ00DM2013	14/11/2024	17:40	5010-0
MWO1491/TO	DETRAN	SJ00HO109A	14/11/2024	20:27	6599-2
MWO1491/TO	DETRAN	SJ00HO109B	14/11/2024	20:37	5010-0
QKC8H57/TO	DETRAN	SJ00L6100R	14/11/2024	21:06	5258-3
OLM4H54/TO	DETRAN	SJ00HT10AM	14/11/2024	21:32	5010-0
JUW1422/TO	DETRAN	SJ00JS6009	14/11/2024	21:54	6599-2
JUW1422/TO	DETRAN	SJ00JS600A	14/11/2024	22:04	5010-0
PBQ6C52/GO	DETRAN	SJ00CC2001	14/11/2024	22:24	5568-0
QKE9471/TO	DETRAN	SJ00KY2001	14/11/2024	22:38	6599-2
QWC1F68/TO	DETRAN	SJ00KY2003	14/11/2024	22:55	5010-0
QWC1F68/TO	DETRAN	SJ00KY2004	14/11/2024	22:55	6912-0
QWC1F68/TO	DETRAN	SJ00KY2005	14/11/2024	22:55	7340-0
QKD1165/TO	DETRAN	SJ00KY2006	14/11/2024	23:14	6599-2
QKD1165/TO	DETRAN	SJ00KY2007	14/11/2024	23:22	7340-0
RWY2141/PA	DETRAN	SJ00KY2009	14/11/2024	23:32	6599-2
RWY2141/PA	DETRAN	SJ00KY200A	14/11/2024	23:32	5010-0
RWY2141/PA	DETRAN	SJ00KY200B	14/11/2024	23:32	7340-0
QWD6I82/TO	DETRAN	SJ00IA103G	15/11/2024	00:06	5010-0
RER8J88/DF	DETRAN	SJ00CC2004	14/11/2024	23:00	5541-1
MWQ4H14/TO	DETRAN	SJ00KY200C	15/11/2024	01:13	5010-0

MWQ4H14/TO	DETRAN	SJ00KY200D	15/11/2024	01:13	6912-0
MWQ4H14/TO	DETRAN	SJ00KY200E	15/11/2024	01:13	7340-0
QWC0J23/TO	DETRAN	SJ00KH500A	14/11/2024	22:51	5410-0
MWQ4H14/TO	DETRAN	SJ00KY200G	15/11/2024	01:13	5061-0
RSA3E89/TO	DETRAN	SJ00KY200H	15/11/2024	02:48	6599-2
RSA3E89/TO	DETRAN	SJ00KY200I	15/11/2024	02:48	5169-1
RSA3E89/TO	DETRAN	SJ00KY200J	15/11/2024	02:48	6912-0
OLJ4F32/TO	DETRAN	SJ009I3007	15/11/2024	03:42	5819-4
OLJ4F32/TO	DETRAN	SJ009I3008	15/11/2024	03:49	5010-0
MXE7478/TO	DETRAN	SJ00AZB01P	15/11/2024	07:58	7048-1
QWD3H29/TO	DETRAN	SJ00GV6024	15/11/2024	08:20	5738-0
MWK1F74/TO	DETRAN	SJ00GV6025	15/11/2024	10:29	5010-0
OYC6191/TO	DETRAN	SJ00GV6026	15/11/2024	10:45	5010-0
QEY2839/PA	DETRAN	SJ00GV6027	15/11/2024	11:19	5010-0
QEY2839/PA	DETRAN	SJ00GV6028	15/11/2024	11:21	6599-2
QEY2839/PA	DETRAN	SJ00GV6029	15/11/2024	11:24	6653-2
NXE5839/MA	DETRAN	SJ007S8058	15/11/2024	11:21	5010-0
QEY2839/PA	DETRAN	SJ00GV602A	15/11/2024	11:26	6602-0
NXE5839/MA	DETRAN	SJ007S8059	15/11/2024	11:26	6637-2
QWB4C80/TO	DETRAN	SJ00LG202C	15/11/2024	15:04	6645-0
RIN7J19/TO	DETRAN	SJ00LG202D	15/11/2024	15:09	6645-0
MVQ0047/TO	DETRAN	SJ00CE2003	15/11/2024	15:15	6637-1
MVQ0047/TO	DETRAN	SJ00CE2004	15/11/2024	15:23	6637-1
OJ5A81/TO	DETRAN	SJ00CE2005	15/11/2024	15:27	7340-0
MVQ0047/TO	DETRAN	SJ00CE2006	15/11/2024	15:35	5010-0
HJP7E52/GO	DETRAN	SJ00IV2007	15/11/2024	16:03	6530-0
MXB1I42/TO	DETRAN	SJ00EC307F	15/11/2024	17:04	5010-0
OYB8E32/TO	DETRAN	SJ00L0200Z	15/11/2024	17:49	5010-0
KBS4071/GO	DETRAN	SJ006V20BA	15/11/2024	18:40	5010-0
KBS4071/GO	DETRAN	SJ006V20BB	15/11/2024	18:52	6599-2
QK6IH07/TO	DETRAN	SJ00HQ105K	15/11/2024	19:28	5010-0
QK6IH07/TO	DETRAN	SJ00HQ105L	15/11/2024	19:34	5274-1
HCV5072/PA	DETRAN	SJ00EM508F	15/11/2024	19:38	5045-0
HCV5072/PA	DETRAN	SJ00EM508G	15/11/2024	19:45	6432-1
PAR1120/TO	DETRAN	SJ00LG202E	15/11/2024	20:05	5258-3
RIM5C39/TO	DETRAN	SJ00HW1093	15/11/2024	19:50	6599-2
RIM9H28/TO	DETRAN	SJ00HD2087	15/11/2024	20:39	7030-1
MW8D41/TO	DETRAN	SJ00IF600Z	15/11/2024	20:52	6530-0
NLS3J19/TO	DETRAN	SJ00KY200K	15/11/2024	21:28	6858-0
NLS3J19/TO	DETRAN	SJ00KY200L	15/11/2024	21:28	6564-0
QKJ1501/TO	DETRAN	SJ00KY200M	15/11/2024	21:51	5738-0
QKJ1501/TO	DETRAN	SJ00KY200N	15/11/2024	21:51	6912-0
OYA7925/TO	DETRAN	SJ00KY200P	15/11/2024	22:24	5380-0
PCY5A28/TO	DETRAN	SJ00KY200Q	15/11/2024	22:27	5452-1
BZR4C47/SP	DETRAN	SJ00KY200S	15/11/2024	22:40	5380-0
QWC7A68/TO	DETRAN	SJ00KY200T	15/11/2024	22:44	5380-0
MWJ6526/TO	DETRAN	SJ00LC100T	15/11/2024	23:06	5274-1
JZY4C85/TO	DETRAN	SJ00LU100Q	15/11/2024	23:06	6599-2
OLIO678/TO	DETRAN	SJ009H201O	15/11/2024	23:18	6653-1
MWJ6526/TO	DETRAN	SJ00LC100U	15/11/2024	23:23	6637-1
MWJ6526/TO	DETRAN	SJ00LC100V	15/11/2024	23:25	5274-1
MWY8C14/TO	DETRAN	SJ009H201P	15/11/2024	23:24	5010-0
MWY8C14/TO	DETRAN	SJ009H201Q	15/11/2024	23:30	6653-1
KBW7D62/GO	DETRAN	SJ00V200H	15/11/2024	23:11	5010-0
OLH3F17/TO	DETRAN	SJ009H201R	15/11/2024	23:34	6653-1
RSC2D97/TO	DETRAN	SJ00KY200V	15/11/2024	23:34	5185-2
QK3I91/TO	DETRAN	SJ00HB500P	15/11/2024	19:32	5398-0
QWE7H95/TO	DETRAN	SJ00B2600G	15/11/2024	23:38	6637-2
NHT5J27/TO	DETRAN	SJ00KY200W	15/11/2024	23:41	5010-0
NHT5J27/TO	DETRAN	SJ00KY200X	15/11/2024	23:47	6599-2
OKM0096/BA	DETRAN	SJ00IF6010	15/11/2024	23:48	5274-1
QKM0096/TO	DETRAN	SJ00IF6011	15/11/2024	23:54	5010-0
NHT5J27/TO	DETRAN	SJ00KY200Y	15/11/2024	23:57	6912-0
QKM0096/TO	DETRAN	SJ00IF6012	15/11/2024	23:57	5274-1
QKM0096/TO	DETRAN	SJ00IF6013	16/11/2024	00:01	6637-1
KBG1F66/MA	DETRAN	SJ00KY200Z	16/11/2024	00:01	6912-0
JPY1B55/TO	DETRAN	SJ00HQ105M	16/11/2024	00:00	5274-2
NFX4217/TO	DETRAN	SJ00HJ301K	15/11/2024	19:42	5010-0
MWU4F55/TO	DETRAN	SJ00KY2010	16/11/2024	00:09	6858-0
NJL7F26/MT	DETRAN	SJ00AZB01Q	16/11/2024	00:17	5380-0
MVX0E78/TO	DETRAN	SJ00Q3021	16/11/2024	00:08	5010-0
MWV7034/TO	DETRAN	SJ00AZB01R	16/11/2024	00:29	6653-1
MWV7034/TO	DETRAN	SJ00AZB01S	16/11/2024	00:34	5010-0
NGP4B17/MA	DETRAN	SJ00Q3022	16/11/2024	00:34	5010-0
PTB0G19/TO	DETRAN	SJ00Q3023	16/11/2024	00:37	5010-0
OLJ1F18/TO	DETRAN	SJ007S805A	16/11/2024	00:47	7048-1
OLJ1F18/TO	DETRAN	SJ007S805B	16/11/2024	00:53	5010-0
OLJ1F18/TO	DETRAN	SJ007S805C	16/11/2024	00:57	7340-0
JVT3781/TO	DETRAN	SJ00HP109Y	16/11/2024	00:30	6530-0
OKI4130/TO	DETRAN	SJ00KY2011	16/11/2024	00:56	6599-2
JVT3781/TO	DETRAN	SJ00HP109Z	16/11/2024	00:55	6530-0

QK14130/TO	DETRAN	SJ00KY2013	16/11/2024	00:56	5010-0
QK14130/TO	DETRAN	SJ00KY2014	16/11/2024	00:56	5738-0
MWE6F67/TO	DETRAN	SJ00694022	16/11/2024	01:16	6637-2
HHY2J93/TO	DETRAN	SJ00HP10A0	16/11/2024	01:00	6530-0
HHY2J93/TO	DETRAN	SJ00HP10A1	16/11/2024	01:05	6530-0
HGS2140/TO	DETRAN	SJ008Q200X	16/11/2024	03:32	5010-0

## IGEPREV

**PORTARIA Nº 2071, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a Regularização das Lotações de Servidores.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que confere o art. 42, §1º, inc. II, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 20, inc. X, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização de lotação de servidores deste Instituto.

## RESOLVE:

Art. 1º REGULARIZAR, as Lotações no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, dos servidores abaixo relacionados, a partir de 30 de outubro de 2024.

Nome	Número Funcional	Cargo	Lotação
Helen Keslen Moreira Dias Viana	11756385-3	Assistente Especializado II	Gerência de Análise de Conformidade da Gestão
Weverton da Silva Carneiro	11833327-1	Assessor Comissionado II	Gerência de Suporte em Tecnologia da Informação

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2073, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte do ex-segurada Santana Ferreira Campos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Sentença proferida pela 1ª Vara Cível de Arraias nos autos da ação nº 0000542-46.2022.8.27.2709 /TO;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 18 de junho de 2021, a ISAAC CAMPOS DE MELO e ISIS CAMPOS DE MELO, na condição de dependentes, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada SANTANA FERREIRA CAMPOS, matrícula nº 878501/2, Agente de Polícia, Classe I, Referência "L", carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, com base no que consta do processo nº 2021.07.214485P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter temporário, no valor de R\$ 11.685,82, devido à aplicação do redutor constitucional previsto no art. 40, §7º, I, da CF/88, sobre o valor dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito na ordem de R\$ 13.936,79, com distribuição das cotas da seguinte forma:

I - ISAAC CAMPOS DE MELO, em caráter Temporário - 50% a partir de 18/06/2021 até que complete 21 anos em 09/10/2039.

II - ISIS CAMPOS DE MELO, em caráter Temporário - 50% a partir de 18/06/2021 até 09/10/2039 e 100% a partir de 10/10/2039 até que complete 21 anos em 31/03/2041.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 18 de junho de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2075, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária ao segurado Alcídio Roberto Fernandes.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a decisão proferida pela Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins nos autos da ação nº 0040752-11.2024.8.27.2729/TO.

## RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR os proventos do segurado ALCÍDIO ROBERTO FERNANDES, aposentado por meio da Portaria nº 989, de 05 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.123, de 07 de julho de 2022, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2024.45.1104680PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2076, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a aposentadoria da segurada Maria Lucia Rocha Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO que a segurada foi aposentada sem a expedição do ato concessório, de competência do Secretário-Chefe da Casa Civil do Estado, à época, conforme atribuição delegada por meio do Decreto nº 466, de 28 de julho de 1997, publicado no Diário Oficial do Estado nº 617, de 29 de julho de 1997;

CONSIDERANDO, ainda, o poder-dever do administrador público em rever seus atos eivados de vícios;

## RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR a segurada MARIA LUCIA ROCHA SILVA, aposentada a partir de 14 de janeiro de 1993, relativo à matrícula nº 117021-0, no cargo de Professor Normalista, Nível I, Referência D, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, com proventos integrais fixados no vencimento referente à carga horária de 180 horas mensal, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, com base no que consta do processo nº 1993.04.0422P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente



## CONSELHO FISCAL

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Fiscal do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGPREV-TO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 26, parágrafo único, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, vem convocar os Membros do Conselho Fiscal para a 82ª Reunião Ordinária do referido Conselho, a realizar-se no dia 19 de novembro de 2024, às 9h, em 1ª chamada, com *quórum* regimental para apreciar e deliberar sobre os assuntos previstos no art. 14, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

JORGE ANTÔNIO DA SILVA COUTO  
Presidente do Conselho Fiscal

## ITERTINS

## PORTARIA Nº 145/2024/GP, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando que o imóvel que abaixo mencionam foi objeto de regularização fundiária por meio do Processo Administrativo nº 2010/34510/01079 apenso ao Processo de Arrecadação nº 2024/34511/00336, com origem nas Certidões de Escritura Pública de Renúncia de Domínio de Imóvel Rural, Livro nº 102, Fls. 155v/156, datada de 13/11/2006 e de Inteiro Teor de Matrícula, Matrícula nº 2.187, Averbação nº 01 M= nº 2.187, R-03-M-2187, AV-04-M-2187, datada de 11/07/2013, Livro 02 - Registro Geral, expedidas pelo Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Natividade - TO, Comarca de Natividade - TO,

Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Loteamento Fazenda Boa Vista Parte 2, com área total de 97,9503 ha (noventa e sete hectares, noventa e cinco ares e três centiares), situado no município de Chapada da Natividade - TO, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice C05-M-0552 de coordenadas N 8.731.541,434m e E 185.234,545m cravado no limite da Fazenda Cachoeira, Posse, proprietários: Proprietário: Edvaldo Cadamuro e Waldemir Cadamuro, com o limite da margem direita do córrego Fazendinha; deste, segue confrontando com o limite da margem direita do Córrego Fazendinha, a jusante, vértice mais ao norte deste perímetro, com os seguintes azimutes e distâncias: 146°11'09" e distância 45,05m, até o vértice OREZ-P-1639 de coordenadas N 8.731.504,002m e E 185.259,617m; 133°19'51" e 50,39m, até o vértice OREZ-P-1640 de coordenadas N 8.731.469,421m e E 185.296,274m; 178°38'50" e 46,04m, até o vértice OREZ-P-1641 de coordenadas N 8.731.423,393m e E 185.297,361m; 122°02'36" e 50,18m, até o vértice OREZ-P-1642 de coordenadas N 8.731.396,767m e E 185.339,900m; 148°56'27" e 38,55m, até o vértice OREZ-P-1643 de coordenadas N 8.731.363,740m e E 185.359,791m; 94°21'36" e 44,76m, até o vértice OREZ-P-1644 de coordenadas N 8.731.360,337m e E 185.404,423m; 125°37'00" e 45,42m, até o vértice OREZ-P-1645 de coordenadas N 8.731.333,885m e E 185.441,348m; 87°51'17" e 60,40m, até o vértice OREZ-P-1646 de coordenadas N 8.731.336,146m e E 185.501,703m; 139°54'42" e 51,78m, até o vértice OREZ-P-1647 de coordenadas N 8.731.296,530m e E 185.535,049m; 126°06'53" e 31,57m, até o vértice OREZ-P-1648 de coordenadas N 8.731.277,920m e E 185.560,556m; 114°12'34" e 22,92m, até o vértice C05-M-0551, de coordenadas N 8.731.268,523m e E 185.581,456m; cravado no limite da margem direita do Córrego Fazendinha, com o limite da Fazenda Cachoeira; deste, segue confrontando com a Fazenda Cachoeira, Matrícula: 149 (Renunciada em 30-01-2013) proprietário: Edvaldo Cadamuro e Waldemir Cadamuro, com

o azimute de 87°02'52" e distância 418,06m, até o vértice C47-M-4178 de coordenadas N 8.731.290,054m e E 185.998,959m; cravado no limite da Fazenda Cachoeira, com o limite da Fazenda Boa Vista (Unificação da Fazenda Boa Vista 02-A, 03-A, 04, 05 e 06); deste, segue confrontando com a Fazenda Boa Vista (Unificação da Fazenda Boa Vista 02-A, 03-A, 04, 05 e 06), Matrícula: 3160, proprietário: Edvaldo Cadamuro e Waldemir Cadamuro, com os seguintes azimutes e distâncias: 128°14'17" e 163,39m, até o vértice C47-M-4180 de coordenadas N 8.731.188,929m e E 186.127,290m; 109°59'46" e 95,19m, até o vértice C47-M-4179 de coordenadas N 8.731.156,379m e E 186.216,739m; 197°56'34" e 215,97m, até o vértice C47-M-4181 de coordenadas N 8.730.950,914m e E 186.150,206m; 153°59'14" e 263,89m, até o vértice C05-M-0490 de coordenadas N 8.730.713,760m e E 186.265,939m; 194°58'04" e 445,71m, até o vértice C05-M-0484 de coordenadas N 8.730.283,174m e E 186.150,823m; 194°45'46" e 246,44m, até o vértice C05-M-0485 de coordenadas N 8.730.044,868m e E 186.088,025m; 297°05'13" e 897,87m, até o vértice C05-M-0500, de coordenadas N 8.730.453,706m e E 185.288,638m; cravado no limite da Fazenda Boa Vista (Unificação da Fazenda Boa Vista 02-A, 03-A, 04, 05 e 06), com o limite da Fazenda Cachoeira; deste, Fazenda Cachoeira, Posse, proprietário: Edvaldo Cadamuro e Waldemir Cadamuro, com o azimute de 357°09'11" e distância 1.089,07m, até o vértice C05-M-0552 de coordenadas N 8.731.541,434m e E 185.234,545m; vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como S.G.R.(Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM".

II - Ressalvar as situações jurídicas preexistentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário, da cidade de Chapada da Natividade - TO, Comarca de Natividade - TO, a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

Publique-se.

Palmas - TO, 13 de novembro de 2024.

Ruivaldo Aires Fontoura  
Presidente - ITERTINS

## PORTARIA Nº 146/2024/GP, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando que o imóvel que abaixo mencionam foi objeto de regularização fundiária por meio do Processo Administrativo nº 2010/34510/01019 apenso ao Processo de Arrecadação nº 2024/34511/00337, com origem nas Certidões de Escritura Pública de Renúncia de Domínio de Imóvel Rural, Livro nº 102, Fls. 156v/157, datada de 13/11/2006 e de Inteiro Teor de Matrícula, Matrícula nº 2.187, Averbação nº 01 M= nº 2.187, R-03-M-2187, AV-04-M-2187, datada de 11/07/2013, Livro 02 - Registro Geral, expedidas pelo Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Natividade - TO, Comarca de Natividade - TO,

Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Loteamento Fazenda Boa Vista Parte 3, com área total de 71,5802 ha (setenta e um hectares, cinquenta e oito ares e dois centiares), situado no município de Chapada da Natividade - TO, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice C05-M-0488 de coordenadas N 8.731.372,013m e E 188.086,948m

cravado no limite da Fazenda Cachoeira, matrícula 149 (Renunciada em 30-01-2013), proprietários: Edvaldo Cadamuro e Waldemir Cadamuro; deste, segue confrontando com o limite da margem direita do Rio das Pedras, vértice mais ao norte deste perímetro; a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 164°19'12" e distância 38,08m, até o vértice OREZ-P-1648 de coordenadas N 8.731.335,350m e E 188.097,240m; 177°08'47" e 51,86m, até o vértice OREZ-P-1649 de coordenadas N 8.731.283,553m e E 188.099,822m; 205°54'25" e 67,49m, até o vértice OREZ-P-1650 de coordenadas N 8.731.222,846m e E 188.070,335m; 256°06'19" e 48,92m, até o vértice OREZ-P-1651 de coordenadas N 8.731.211,098m e E 188.022,845m; 235°32'54" e 60,29m, até o vértice OREZ-P-1652 de coordenadas N 8.731.176,991m e E 187.973,129m; 237°51'39" e 52,73m, até o vértice OREZ-P-1653 de coordenadas N 8.731.148,939m e E 187.928,478m; 246°53'08" e 60,32m, até o vértice OREZ-P-1654 de coordenadas N 8.731.125,260m e E 187.873,002m; 241°51'16" e 87,24m, até o vértice OREZ-P-1655 de coordenadas N 8.731.084,110m e E 187.796,082m; 229°02'55" e 64,08m, até o vértice OREZ-P-1656 de coordenadas N 8.731.042,112m e E 187.747,686m; 242°05'21" e 48,54m, até o vértice OREZ-P-1657 de coordenadas N 8.731.019,390m e E 187.704,791m; 191°01'04" e 64,39m, até o vértice OREZ-P-1658 de coordenadas N 8.730.956,191m e E 187.692,486m; 166°58'39" e 58,93m, até o vértice OREZ-P-1659 de coordenadas N 8.730.898,780m e E 187.705,764m; 108°13'18" e 70,57m, até o vértice OREZ-P-1660 de coordenadas N 8.730.876,712m e E 187.772,799m; 164°20'20" e 56,41m, até o vértice OREZ-P-1661 de coordenadas N 8.730.822,392m e E 187.788,028m; 183°28'03" e 52,71m, até o vértice OREZ-P-1662 de coordenadas N 8.730.769,781m e E 187.784,840m; 191°17'22" e 68,85m, até o vértice OREZ-P-1663 de coordenadas N 8.730.702,265m e E 187.771,362m; 194°06'34" e 59,12m, até o vértice OREZ-P-1664 de coordenadas N 8.730.644,925m e E 187.756,949m; 216°00'41" e 46,18m, até o vértice OREZ-P-1665 de coordenadas N 8.730.607,569m e E 187.729,797m; 218°18'01" e 56,24m, até o vértice OREZ-P-1666 de coordenadas N 8.730.563,434m e E 187.694,941m; 220°27'57" e 60,60m, até o vértice C05-M-0487, de coordenadas N 8.730.517,329m e E 187.655,611m; cravado no limite da margem direita do Rio das Pedras, com o limite da Fazenda Boa Vista Parte - (Unificação da Fazenda Boa Vista 02A, 03A, 04, 05 e 06); deste, segue confrontando com a Fazenda Boa Vista Parte - (Unificação da Fazenda Boa Vista 02A, 03A, 04, 05 e 06), matrícula: 3160, proprietários: Edvaldo Cadamuro e Waldemir Cadamuro, com os seguintes azimutes e distâncias: 278°04'59" e 815,37m, até o vértice C47-M-4177 de coordenadas N 8.730.631,975m e E 186.848,342m; 11°48'36" e 547,20m, até o vértice C47-M-4176 de coordenadas N 8.731.167,595m e E 186.960,337m; 20°32'47" e 42,77m, até o vértice C47-M-4175 de coordenadas N 8.731.207,642m e E 186.975,347m; 6°57'05" e 125,51m, até o vértice C47-M-4174, de coordenadas N 8.731.332,228m e E 186.990,537m; cravado no limite da Fazenda Boa Vista Parte - (Unificação da Fazenda Boa Vista 02A, 03A, 04, 05 e 06), com o limite da Fazenda Cachoeira; deste, segue confrontando com a Fazenda Cachoeira, matrícula: 149 (Renunciada 30-01-2013), com o azimute de 87°55'19" e distância 1.097,13m, até o vértice C05-M-0488 de coordenadas N 8.731.372,013m e E 188.086,946m; vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM".

II - Ressalvar as situações jurídicas preexistentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário, da cidade de Chapada da Natividade - TO, Comarca de Natividade - TO, a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

Publique-se.

Palmas - TO, 13 de novembro de 2024.

Ruivaldo Aires Fontoura  
Presidente - ITERTINS

## JUCETINS

### PORTARIA JUCETINS Nº 70/2024, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais conforme estabelecido no art. 25, inciso XVII do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; com fulcro no Decreto Estadual nº 6.842, de 12 de setembro de 2024, que institui a Política Pública Estadual de Capacitação e Desenvolvimento dos servidores públicos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a contínua necessidade de aperfeiçoamento profissional dos servidores lotados na Junta Comercial do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho, instância administrativa, com a finalidade de conduzir o processo de planejamento, elaboração, monitoramento e avaliação do Plano Anual de Capacitação dos Servidores 2025, da Junta Comercial do Estado do Tocantins.

Art. 2º Designar para compor o referido Grupo de Trabalho os seguintes servidores:

I. Administrativo e Recursos Humanos:

GHEYSA COSTA MARTINS, Gerente Geral de Administração, número funcional 1070860-5;

DULCILENE DE SOUSA FERREIRA, Administradora, número funcional 11174684-1;

II. Gabinete do Presidente:

WESLEY DE SOUSA LEMOS, Vice-Presidente Executivo, número funcional 11962852-1;

III. Planejamento:

LETICIA CARDOSO CORREAE SILVA, Gerente de Planejamento e Convênios, número funcional 11155868-3;

IV. Área Técnica:

CLECI ZANCAN CASSOL, Gerente de Registro Mercantil, número funcional 680233-7.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 12 de novembro de 2024.

ISSAM SAADO  
Presidente

## MINERATINS

### PORTARIA Nº 99/2024.

A COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS, representada por sua Diretora-Presidente Lina Ester Barbosa Ribeiro, conforme ata da Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 14 dias do mês de julho de 2023, e do Estatuto Social que rege a Sociedade.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa especializada, sob demanda, para prestação de serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva dos sistemas, dos equipamentos e das instalações, preditiva e reparativa, que compreenderá os serviços de manutenção elétrica, hidráulica, refrigeração e manutenção em geral, para atender as necessidades desta Companhia de Mineração do Tocantins - MINERATINS.

CONSIDERANDO a Dispensa de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, e suas alterações, conforme ata de reunião do conselho de administração.

CONSIDERANDO a justificativa acostada aos autos que dispõe sobre as razões da escolha do fornecedor e a justificativa do preço, em atendimento ao disposto, artigo 29, II da Lei nº 13.303/16, conforme consta nos autos do Processo: 2024/99940/000075.

CONSIDERANDO a manifestação favorável constante no Parecer Jurídico nº 0059/2024 (SGD nº: 2024/99949/002643), exarado pela Assessoria Jurídica, quanto a possibilidade da contratação.

**RESOLVE:**

Art. 1º APROVAR, RATIFICAR e AUTORIZAR o Termo de Referência objetivando a Contratação de empresa especializada sob demanda, para prestação de serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva dos sistemas, dos equipamentos e das instalações, preditiva e reparativa, que compreenderá os serviços de manutenção elétrica, hidráulica, refrigeração e manutenção em geral, para atender as necessidades desta Companhia de Mineração do Tocantins - MINERATINS, no valor total de R\$ 26.400,00 (vinte seis mil e quatrocentos reais), por Dispensa de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS, Palmas/TO, aos 13 dias do mês de novembro de 2024.

Lina Ester Barbosa Ribeiro  
Diretora Presidente  
MINERATINS

**PORTARIA MINERATINS Nº 100/2024.**

A COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS, representada pela sua Diretora-Presidente Lina Ester Barbosa Ribeiro, conforme ata da Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 14 dias do mês de julho de 2023 e do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os agentes públicos, Tiago de Almeida Vilardi, matrícula funcional nº 0004 e Taynan de Jesus Gama Morais matrícula funcional nº 00005, respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Processo: 2024/99940/000075, firmado com M C ASSUNÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ nº: 23.948.889/0001-39.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Gabinete da Diretora Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 14 dias do mês de novembro de 2024.

Lina Ester Barbosa Ribeiro  
Diretora-Presidente  
MINERATINS

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2024**

Processo nº: 2024/099940/000075

Contrato nº: 00036/2024

Contratante: COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS

Contratada: M C ASSUNÇÃO LTDA.

CNPJ: 23.948.889/0001-39

Objeto: Contratação de empresa especializada, sob demanda, para prestação de serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva dos sistemas, dos equipamentos e das instalações, preditiva e reparativa, que compreenderá os serviços de manutenção elétrica, hidráulica, refrigeração e manutenção em geral, para atender a necessidade da MINERATINS.

Valor Estimado: R\$ 26.400,00 (vinte seis mil e quatrocentos reais).

Data da assinatura: 14/11/2024

Signatários: LINA ESTER BARBOSA RIBEIRO - Representante da contratante.

Contratante: MARLON CARNEIRO ASSUNÇÃO - Representante do Contratado.

**NATURATINS**

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 123/2024**

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente interino, EDVAN DE JESUS SILVA, nomeado por meio do Ato Nº 1.763 - DSG, de 29 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6643 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/36C58E/2024 (Processo 2024/40311/008983), lavrado em desfavor do Sr. Rosivaldo Baião, C. P. F xxx.xxx.xxx -34, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar a corte raso 0,4173 ha de vegetação nativa da tipologia cerrado fora da reserva legal, na Chácara Número 35 do Loteamento Taquaruçu Canela inscrita no SIG/CAR de número: 2154300 sem Autorização do Órgão Ambiental Competente, Conforme Mapa 102-2024-SGD\_2024\_40319\_42432\_Of\_MPF\_Rel\_Fisc\_446\_2023\_AESCA\_Palmas\_F4 GMGIA/NATURATINS". Enquadramentos: art. 52, da(o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. art. 70, parágrafo §1º da(o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 72, Inciso II, da(o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 72, Inciso VII, da(o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais). Bem como lavrado o termo de embargo nº EMB-E/A8BB60/2024. (Processo 2024/40311/008986),

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Rosivaldo Baião, C.P.F xxx.xxx.xxx -34, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 07 de novembro de 2024.

Edvan de Jesus Silva  
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins  
Respondendo pelo o Ato Nº 1.763 - DSG



**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 124/2024**

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente interino, EDVAN DE JESUS SILVA, nomeado por meio do Ato Nº 1.763 - DSG, de 29 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6643 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/E1F9FD /2024 (Processo 2024/40311/131141), lavrado em desfavor do Sr. Acrizia Lima Mota, C.P.F xxx.xxx.xxx-53, com a descrição da seguinte conduta: "Causar dano direto, "picada" para demarcação de área, inclusive com fixação de marco dividir, em Unidade de Conservação. (Parque Estadual do Lajeado, Lei 1224/2001). Código Florestal art. 3º, Inciso II.". Enquadramentos: art. 40, da(o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 40, parágrafo §1º da(o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 43, da(o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. art. 70, parágrafo §1º da(o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 72, Inciso II, da(o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 905.000,00 (novecentos e cinco mil reais).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Acrizio Lima Mota, C.P.F xxx.xxx.xxx-53, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 07 de novembro de 2024.

Edvan de Jesus Silva  
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins  
Respondendo pelo o Ato Nº 1.763 - DSG

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 125/2024**

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente interino, EDVAN DE JESUS SILVA, nomeado por meio do Ato Nº 1.763 - DSG, de 29 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6643 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Notificação nº NOT-E/ A58007/-2024 (Processo 2024/40311/147851), lavrado em desfavor do Sr. Márcio Alex Ferreira, C.P.F xxx.xxx.xxx-01, com a descrição da seguinte conduta: "Atendimento ao Parecer Técnico de Monitoramento SIGAM: 2023/40319/233269 Processo: 2023/40311/000099) Apresentar/anexar junto ao Processo: 2023/40311/000099 a DECLARAÇÃO DE CADASTRO DO USUÁRIO NO CNARH - Cadastro Nacional dos Usuários de Recursos Hídricos

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura na Notificação, que comprove a ciência do notificado sobre a referida notificação ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Cristian Fernando Serafini, C.P.F xxx.xxx.xxx-01, para que tenha conhecimento da lavratura da Notificação em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 07 de novembro de 2024.

Edvan de Jesus Silva  
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins  
Respondendo pelo o Ato Nº 1.763 - DSG

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 126/2024**

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente interino, EDVAN DE JESUS SILVA, nomeado por meio do Ato Nº 1.763 - DSG, de 29 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6643 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Notificação nº NOT-E/D0E4B3-2024 (Documento 2024/40311/008141), lavrado em desfavor do Sr. Ulisses Moreira Santos Neto, C.P.F xxx.xxx.xxx-26, com a descrição da seguinte conduta: " Atendimento ao Parecer Técnico de Monitoramento Sigam (2023/40319/244395), vinculado ao Processo Sigam (2022/40311/004648), referente a Declaração de Uso Insignificante - DUI nº 1263/2022.". Providenciar o cumprimento das exigências/recomendações descritas no Parecer Técnico de Monitoramento Sigam (2023/40319/244395), vinculado ao Processo Sigam (2022/40311/004648) e anexar junto ao processo citado. O notificado tem o prazo de (à partir da notificação ou autuação) para comparecer ao endereço 30 dias Naturatins - Gurupi-TO.

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura na Notificação, que comprove a ciência do notificado sobre a referida notificação ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Ulisses Moreira Santos Neto, C.P.F xxx.xxx.xxx-26, para que tenha conhecimento da lavratura da Notificação em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 30 (trinta) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 07 de novembro de 2024.

Edvan de Jesus Silva  
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins  
Respondendo pelo o Ato Nº 1.763 - DSG

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 127/2024**

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente interino, EDVAN DE JESUS SILVA, nomeado por meio do Ato Nº 1.763 - DSG, de 29 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6643 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Notificação nº NOT-E/65E3CD-2024 (Documento 2024/40311/139473), lavrado em desfavor do Sr. Lineu Kloster, C.P.F xxx.xxx.xxx-25, com a descrição Em atendimento ao Relatório de Inspeção Ambiental nº 209-AG GURUPI-2024, SIGAM 2024/40319/ 098395.

Atender as recomendações contidas no Relatório de Inspeção Ambiental nº 209-AG GURUPI-2024, SIGAM 2024/40319/098395. Fazenda União, município de Peixe-TO.

O notificado tem o prazo de 60 dias (à partir da notificação ou autuação) para comparecer ao endereço Av. Pernambuco entre as ruas 09 e 10 - Escritório do Naturatins.

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura na Notificação, que comprove a ciência do notificado sobre a referida notificação ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Lineu Kloster, C.P.F xxx.xxx.xxx-25, para que tenha conhecimento da lavratura da Notificação em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 07 de novembro de 2024.

Edvan de Jesus Silva  
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins  
Respondendo pelo o Ato Nº 1.763 - DSG



**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 128/2024**

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente interino, EDVAN DE JESUS SILVA, nomeado por meio do Ato Nº 1.763 - DSG, de 29 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6643 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/DADF43/2024 (Processo 2024/40311/011761), lavrado em desfavor do Sr. Walter dos Reis Cardoso Filho, C.P.F xxx.xxx.xxx-49, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 204,4893 hectares de vegetação nativa remanescente sem licença ou autorização do órgão ambiental competente". Contrariando: Como sanção administrativa foi aplicada a multa art. 52, da(o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008 multa no valor de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Walter Dos Reis Cardoso Filho, C.P.F xxx.xxx.xxx-49, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 07 de novembro de 2024.

Edvan de Jesus Silva  
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins  
Respondendo pelo o Ato Nº 1.763 - DSG

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 129/2024**

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente interino, EDVAN DE JESUS SILVA, nomeado por meio do Ato Nº 1.763 - DSG, de 29 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6643 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Notificação nº NOT-E/7CA763-2024 (Documento 2024/40311/013156), lavrado em desfavor do Sr. Jose Maria Dos Santos, C.P.F xxx.xxx.xxx-91, com a descrição da seguinte conduta: "Ação de Fiscalização em atendimento ao Parecer Técnico de Monitoramento nº 542 - AG Gurupi/2024 (Documento Sigam 2024/40319/092686), em face ao imóvel rural denominado Fazenda Jerusalém II, sendo este inscrito no SIG/CAR nº 246298, estando localizado no município de Natividade/TO". Providências determinadas: Atender as exigências descritas nos documentos acima junto ao órgão ambiental competente. Documentação específica e geral incompleta. Providenciar o atendimento às recomendações elencadas no Parecer Técnico em epígrafe junto ao órgão ambiental competente.

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura na Notificação, que comprove a ciência do notificado sobre a referida notificação ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Jose Maria Dos Santos, C.P.F xxx.xxx.xxx-91, para que tenha conhecimento da lavratura da Notificação em comento. O notificado tem o prazo de (à partir da notificação ou autuação) para comparecer ao endereço 60 dias Diretoria de Agência Regional do Naturatins em Gurupi.

Palmas/TO, 07 de novembro de 2024.

Edvan de Jesus Silva  
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins  
Respondendo pelo o Ato Nº 1.763 - DSG

**UNITINS****PORTARIA/UNITINS/Nº 446/2024/GABREITOR,  
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei Estadual nº 3.124, e pelo Ato nº 1.564 - NM, de 31 de julho de 2023, com base na Lei. 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Pedro Henrique Trajano Alencar, matrícula: 830293, para exercer o encargo de Fiscal de processo administrativo e como suplente no âmbito de sua competência o servidor Dalila Maria Vieira Sousa, matrícula: 830380, para acompanhamento e fiscalização, vinculados ao Processo Administrativo nº 2024/20320/001076, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no evento HSM+2024: Conexões Significativas.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no instrumento do Termo de Referência;

II - relatar todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - relatar o resultado das medidas saneadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não da contratação;

IV - zelar pela fiel execução dos serviços, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais e acompanhar o cumprimento, pela contratada no prazo de execução;

V - confrontar os PREÇOS, MARCAS e QUANTIDADES constantes da nota fiscal com os estabelecidos no Termo de referência;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos bens adquiridos;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 04 dias do mês de novembro de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 463/2024/GABREITOR,  
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, em conformidade da Lei Estadual nº 3.124, e pelo Ato nº 1.564 - NM, de 31 de agosto de 2023.

Considerando disposto na Instrução Normativa TCE/TO nº 03/2024, que institui e regulamento o SICAP, que visa propiciar maior efetividade nas atividades de fiscalização efetuadas pelo controle externo.

Considerando que, há servidores da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS autorizados a responder pelo devido preenchimento das informações junto ao SICAP.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor ALDY CARLOS FILHO, matrícula nº 830015, como perfil CONTROLE INTERNO da UNITINS, para atuar junto ao Sistema, conforme determinado na IN TCE/TO nº 03/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, Palmas - TO, aos 14 dias do mês de novembro de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 465/2024/GABREITOR,  
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023 e na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROGRAD/Nº 239/2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR, para compor o Núcleo Docente Estruturante - NDE do curso de Administração/Câmpus Dianópolis, os seguintes membros:

I - Eduardo Amaral Meireles - Professor Especialista/ Coordenador do Curso/Presidente do NDE;

II - Anna Carolina Silveira Coury Pacheco - Professora Mestre - Titular;

III - Jorge Leal da Silva - Professor Doutor - Titular;

IV - Marina Parreira Barros Bitar - Professora Mestre - Titular;

V - Osmar de Paula Oliveira Júnior - Professor Doutor - Titular;

VI - Leandro Teixeira e Silva - Professor Mestre - Titular.

Art. 2º ATRIBUIR, ao Núcleo o acompanhamento do desenvolvimento do Projeto Pedagógico do curso de Administração/ Câmpus Dianópolis, contribuindo para a consolidação do perfil profissional do egresso, visando atender às Diretrizes Curriculares Nacionais, execução do currículo, indicando formas de articulação entre o Ensino, a Extensão, a Pesquisa e a Pós-Graduação, assim como as demandas específicas do curso e área do conhecimento.

Art. 3º REVOGAR, a PORTARIA/UNITINS/Nº 341/2024/ GABREITOR, de 19 de agosto de 2024, publicada no DOE nº 6.639, de 22 de agosto de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 08 de novembro de 2024.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS/UNITINS, em Palmas/TO, aos 14 dias do mês de novembro de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº: 2019/20321/000241

Contrato nº: 011/2020

Termo Aditivo: 4º

Contratante: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS

Contratada: TTO SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA-EPP

CNPJ: 19.376.162/0001-57

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 011/2020 pelo período de 12 meses.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 168.472,00 (cento e sessenta e oito mil e quatrocentos e setenta e dois reais).

Natureza da Despesa: 3.3.90.40

Fonte de Recursos: 1.500.1001101.0.666666

Data de Assinatura: 12 de novembro de 2024

Vigência: 13/11/2024 a 12/11/2025

Signatários: Augusto de Rezende Campos - Reitor da UNITINS;

Fabrizio Miranda Brandão e Clicya Maciel Brandão - Representantes.

**CONSELHO UNIVERSITÁRIO****RESOLUÇÃO/CONSUNI/N. 033, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.**

Altera a Instrução Normativa 006/2022, que regulamenta a carga horária dos professores da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, conforme específica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso XX, do Decreto Estadual nº 5.759/2017, que aprova o Estatuto da Unitins, considerando o disposto no art. 51, incisos XII e XVI do Estatuto da Universidade;

**RESOLVE:**

Art. 1º APROVAR as alterações da Instrução Normativa n. 006/2022 que regulamenta a carga horária dos professores no exercício das atividades de ensino, pesquisa, extensão e pós-graduação, no âmbito da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, consubstanciado no processo administrativo n. 2021/20321/966.

Art. 2º Instrução Normativa anexa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas/TO, aos 18 dias do mês de setembro de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Presidente

ANEXO À RESOLUÇÃO/CONSUNI/N. 033/2024.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 006,  
DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre regras de carga horária dos professores no exercício das atividades de ensino, pesquisa, extensão e pós-graduação no âmbito da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, conforme específica.

CONSIDERANDO a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que nos termos art. 207 que concede às Universidades o gozo de autonomia didático-científica;

CONSIDERANDO que a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, previu a autonomia universitária, para dispor, dentre outras atribuições sobre a elaboração e reforma dos seus estatutos e regimentos em consonância com as normas gerais atinentes, observadas as diretrizes gerais pertinentes;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.893, de 19 de agosto de 2014, que instituiu o Plano de Empregos, Carreiras e Salários - PECs do quadro dos docentes da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, e adota outras providências;

CONSIDERANDO o Estatuto da Universidade Estadual do Tocantins, Decreto nº 5.759, de 22 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 2.893/2014, que instituiu o Plano de Empregos, Carreiras e Salários - PECS do Quadro dos Docentes da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, e adota outras providências;

O REITOR, A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO, A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO E A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, com fulcro no Decreto nº 5.759, de 22 de novembro de 2017, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10, inciso I e art. 20, incisos V e VI do mencionado dispositivo,

RESOLVEM:

TÍTULO I  
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Instrução Normativa regulamenta a carga horária das atividades acadêmicas de ensino, pesquisa, extensão e pós-graduação dos cursos de graduação e pós-graduação da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

TÍTULO II  
DAS ATIVIDADES DOCENTES

Art. 2º São consideradas atividades próprias dos docentes do magistério superior da UNITINS:

I - as pertinentes ao ensino, à pesquisa e à extensão, respeitado o princípio constitucional da indissociabilidade destas atividades;

II - as inerentes às atividades científicas;

Art. 3º Os docentes do magistério superior da UNITINS são submetidos a um dos seguintes regimes de trabalho:

I - 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

II - 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

III - dedicação exclusiva;

IV - voluntariado;

V - visitante.

TÍTULO III  
DAS ATIVIDADES DE ENSINO LIGADAS AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

Art. 4º As atividades de ensino nos cursos de graduação presencial e remoto, se submetem ao planejamento, coordenação, execução, controle, supervisão e avaliação da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, que na condição de órgão executivo responsável, deverá atuar em consonância com a missão e os objetivos da Unitins e com as políticas públicas da área.

CAPÍTULO I  
CARGA HORÁRIA DAS ATIVIDADES DE ENSINO

Art. 5º Ao docente que cumprir a carga de trabalho 40 (quarenta) horas semanais deverá ser atribuída, até a titularidade de 04 (quatro) componentes curriculares de 60 (sessenta) horas ou carga horária equivalente.

Parágrafo único. Excepcionalmente, desde que autorizada pela PROGRAD, a carga horária do(a) professor(a) poderá diferir da regra prevista no *caput*, quando ocorrer o desenvolvimento de atividades relacionadas ao Ensino, à Pesquisa, à Extensão e à Pós-Graduação, observado o limite previsto no art. 26, desta Instrução Normativa.

Art. 6º Ao docente que cumprir a carga de trabalho de 20 (vinte) horas semanais deverá ser atribuída, a titularidade de 02 (dois) componentes curriculares de 60 (sessenta) horas ou carga horária equivalente.

Art. 7º Nas hipóteses previstas nos artigos 5º e 6º, o (a) docente deverá participar das atividades ligadas ao Colegiado do Curso no qual estiver vinculado(a), para as quais serão computadas a carga horária de 02 (duas) horas semanais.

Art. 8º A carga horária exigida para o desenvolvimento do componente curricular será composta de 04 (quatro) horas para atividades em sala de aula, 03 (três) horas para atividade de planejamento de aula, somando-se o total de 07 (sete) horas semanais.

Art. 9º Ao docente que cumprir carga horária de 40 (quarenta) horas remanesçam 17 (dezessete) horas para desenvolvimento das demais atividades na Instituição, previstos no art. 1º desta Normativa, salvo questões excepcionais previstas no art. 5º, mantendo a mesma proporcionalidade.

Art. 10. Ao docente que cumprir carga horária de 20 (vinte) horas, remanesçam 04 (quatro) horas para envolvimento e desenvolvimento das demais atividades na Instituição.

Art. 11. Será atribuída às atividades ligadas à orientação de Trabalho de Conclusão de Curso a carga horária de 01 (uma) hora semanal por aluno(a) orientado(a), limitando-se a 05 (cinco) alunos por professor, por semestre.

Parágrafo único. Ao professor(a) Coordenador(a) da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso será atribuída a carga horária semanal de 20 (vinte) horas.

Art. 12. Será atribuída a carga horária semanal de 05 (cinco) horas, ao docente que exercer a função de Orientador(a) de Estágio ou atue na condição de membro do Núcleo Docente Estruturante (NDE).

Art. 13. Será atribuída a carga horária semanal de 05 (cinco) horas, ao docente membro da Comissão Própria de Avaliação - CPA.

Art. 14. Será atribuída a carga horária semanal de 07 (sete) horas, ao docente que exercer a função de Tutor(a) nas disciplinas ministradas na modalidade EaD.

Art. 15. Para o cumprimento da integralidade da carga horária exigida nos arts. 5º e 6º, o(a) docente poderá desenvolver atividades de coordenação de Trabalho de Conclusão de Curso, orientação de Trabalho de Conclusão de Curso, Coordenação de Estágio, participação como membro do NDE, vinculação ao Colegiado do Curso, além daquelas relacionadas à extensão e/ou pesquisa, conforme ANEXO I, desta Instrução Normativa.

TÍTULO IV  
DAS ATIVIDADES PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU E STRICTO SENSU

Art. 16. A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP é o órgão executivo responsável pelo planejamento, coordenação, execução, controle, supervisão e avaliação das atividades de pesquisa e pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu*, em consonância com os objetivos da Unitins e as políticas públicas da área.

Art. 17. Para que a carga horária seja validada pela PROPESP, as atividades de pesquisa e pós-graduação devem ser aprovadas pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação e, em seguida, encaminhadas às Diretorias competentes, responsáveis pelo monitoramento e acompanhamento dos prazos e metas.

CAPÍTULO I  
CARGA HORÁRIA DAS ATIVIDADES DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Art. 18. A distribuição da carga horária docente relacionada às atividades de pesquisa e pós-graduação ocorrerá da seguinte forma:

I - 20 (vinte) horas semanais:

a) Professor(a) Coordenador(a) de Unidade de Pesquisa;

b) Professor(a) Coordenador(a) de Projeto de Pesquisa;

c) Professor(a) Coordenador(a) de Grupo de Trabalho (GT) para elaboração de Propostas de Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*;

d) Editor de Revistas Científicas.

II - 14 (quatorze) horas semanais:

a) Professor permanente ou colaborador em cursos de pós-graduação *Stricto sensu* da Unitins.

III - 10 (dez) horas semanais:

a) Professor(a) Coordenador(a) de Projeto de Pesquisa;

b) Editor de Revistas Científicas.

c) Professor(a) Coordenador(a) de Projetos Estruturantes;

d) Professor(a) membro da Equipe Técnica de Projetos,

e) Professor(a) membro de Grupo de Trabalho (GT) para elaboração de Propostas de Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*;

f) Professor(a) Coordenador(a) de Cursos gratuitos de Pós-Graduação *Lato Sensu*;

g) Professor(a) Coordenador(a) do Comitê de Ética no Uso Animal - CEUA;

h) Professor(a) Coordenador(a) do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos - CEP.

IV - 07 (sete) horas semanais:

a) Professor em Cursos gratuitos de Pós-Graduação *Lato sensu* (apenas no semestre em que a disciplina for ministrada).

V - 05 (cinco) horas semanais:

a) Professor(a) membro da Equipe Técnica de Projetos,

b) Professor(a) Líder de Grupo de Pesquisa;

c) Professor(a) Orientador(a) de PIBIC/PIBITI/PIVIC;

d) Professor(a) Membro da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação - CPPG;

e) Professor(a) Membro dos Comitês - Científicos De Área CTCA /CTCI;

f) Professor(a) Membro do Comitê de Ética No Uso Animal - CEUA;

g) Professor(a) Membro do Comitê De Ética Em Pesquisa Com Seres Humanos - CEP;

h) Professor em Cursos gratuitos de Pós-Graduação *Lato sensu*.

Art. 18. A carga horária junto a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação não deverá ultrapassar às 30 (trinta) horas semanais.

Art. 19. Os professores poderão alocar até 40% de sua carga horária na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação. No caso de professores em regime de Dedicção Exclusiva ou em regime de 40 horas semanais vinculados a Programas de pós-graduação *stricto sensu* da Unitins, será possível alocar até 20 horas da carga horária na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Parágrafo único. Caso o docente desenvolva atividades que ultrapassem o limite definido no *caput*, as horas deverão ser contabilizadas como atividade voluntária de pesquisa e/ou pós-graduação, a depender da natureza, mediante assinatura de contrato de atividade voluntária.

## TÍTULO V DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO

Art. 20. A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários - PROEX é o órgão executivo responsável pelo planejamento, coordenação, promoção, articulação, avaliação, monitoramento, execução, controle, supervisão e registro das ações de extensão, cultura e assuntos estudantis, em consonância com os objetivos da Unitins e as políticas públicas da área.

Art. 21. Os Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs) deverão definir as atividades ligadas à extensão que serão reconhecidas para fins de cômputo de carga horária de trabalho dos professores, dentro das seguintes unidades curriculares:

I - como disciplina da matriz curricular, que dedicará toda ou parte da carga horária e um período letivo à realização de atividades de extensão previstas em um ou mais programas de extensão;

II - como atividade de extensão na forma de unidade curricular, constituída de ações de extensão em projetos, cursos e eventos.

Art. 22. Para validação, as ações de extensão devem ser aprovadas pela Câmara de Extensão, encaminhadas à Diretoria de Extensão, que procederá junto à Coordenação de Extensão e Desenvolvimento Social, a continuidade do processo e o monitoramento da ação.

## CAPÍTULO I CARGA HORÁRIA DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO

Art. 23. A distribuição da carga horária docente relacionada às atividades de extensão ocorrerá da seguinte forma:

I - 20 horas semanais:

a) Professor(a) Coordenador(a) do Centro de Idiomas;

II - 10 horas semanais:

a) Editor de Revistas Científicas.

b) Professor(a) Coordenador(a) de ação de Extensão;

c) Professor(a) Coordenador(a) do Núcleo de Estudos em Direitos Humanos - NEDIH;

III - 05 (cinco) horas semanais:

a) Professor(a) membro(a) de equipe técnica de ação de extensão;

b) Professor(a) membro de equipe técnica do Centro de Idiomas;

IV - Professor(a) membro de equipe técnica do Núcleo de Estudos em Direitos Humanos - NEDIH;

a) Professor(a) Orientador de ação de extensão ligada ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Extensão - PIBIEX; e,

b) Professor(a) membro da Câmara de Extensão, membros titulares ou Suplentes;

V - 07 (sete) horas semanais:

a) Professor Membro(a) de equipe técnica do Centro de Idiomas.

Art. 24. A carga horária será computada para o exercício de cada atividade.

Art. 25. Os limites estabelecidos correspondem ao total de carga horária disponível, não sendo cumulativos. Os professores poderão ter até 40% de sua carga horária alocada na Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários. Professores com Dedicção exclusiva poderão ter até 20 horas de sua carga horária alocada na PROEX.

Art. 26. A carga horária atribuída ao docente destinada à ação de extensão seja como coordenador(a) ou membro, deve obedecer aos limites de carga horária estabelecidas pela Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários e depende de prévia autorização da unidade acadêmica.

## TÍTULO VI CARGA HORÁRIA DAS ATIVIDADES DE GESTÃO

Art. 27. A distribuição da carga horária docente relacionada às atividades de gestão ocorrerá da seguinte forma:

I - 10 (dez) horas semanais:

a) Professor(a) Coordenador(a) de Grupo de Trabalho (GT);

II - 05 (cinco) horas semanais:

b) Professor(a) membro de Grupo de Trabalho (GT).



Art. 28. A carga horária atribuída ao docente destinada à ação de gestão seja como coordenador(a) ou membro, deve obedecer aos limites de carga horária estabelecidas pelo Gabinete da Reitoria, em consonância com a pertinência temática dos Grupos de Trabalhos.

#### TÍTULO VII DO VOLUNTARIADO

Art. 29. A carga horária docente excedente a 40 (quarenta) horas semanais, deverá, ser computada como horas de exercício de atividades de voluntariado, sobre a qual não incide qualquer remuneração, subsídio, indenização ou contrapartida financeira de qualquer natureza.

Art. 30. As horas relacionadas ao exercício de atividades de voluntariado poderão ser creditadas ao professor interessado na forma de atividades de extensão, ensino ou pesquisa, conforme a natureza das atividades desenvolvidas na Unitins.

Art. 31. O(a) professor(a) que tiver desenvolvido atividades na forma voluntária poderá solicitar declaração que ateste o exercício, junto ao órgão responsável pela coordenação e supervisão da atividade desenvolvida, são eles:

I - atividades de ensino, ligadas à graduação: Coordenação do Curso;

II - atividades de pesquisa e pós-graduação: Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação - PROPESQ;

III - atividades de extensão: Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários - PROEX.

#### TÍTULO VIII DO PROFESSOR VISITANTE

Art. 32. As atividades docentes (ensino, pesquisa e extensão) poderão ser desempenhas por professor visitante, que será contratado para atender a programas especiais de ensino, pesquisa ou extensão, de acordo com normas estabelecidas pela UNITINS.

§1º A contratação de professor visitante deverá ocorrer mediante a realização de processo seletivo simplificado.

§2º Ao professor visitante será atribuído o regime de trabalho de 40 horas semanais, pelo prazo máximo de um ano, prorrogável por, no máximo, um ano.

§3º O salário do professor visitante será equivalente ao salário percebido pelo docente no nível 1 da classe de Professor Doutor.

Art. 33. Poderá ser professor visitante àquele que tiver reconhecida produção científica e qualificação acadêmica, com titulação de Doutor ou equivalente.

#### TÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34. Esta Instrução Normativa se aplica aos professores de carreira, temporários, substitutos e visitantes.

Art. 35. Esta Instrução Normativa não altera ou modifica as regras específicas aos docentes de carreira, previstas na Lei nº 2.893/2014, aplicando-se a eles naquilo que couber.

Art. 36. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, 18 de setembro de 2024.

Augusto de Rezende Campos  
Reitor da Unitins  
Ato nº 820 - NM

Alessandra Ruita Santos Czapski  
Pró-Reitora de Graduação  
PORTARIA/UNITINS/Nº 212/2020/GABREITOR

Ana Flávia Gouveia de Faria  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação  
Portaria/UNITINS/GRE/Nº 022/2019/ GABREITOR

Kyldes Batista Vicente  
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários Portaria/  
UNITINS/GRE/Nº 022/2019/ GABREITOR

#### ANEXO I - DISTRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA DAS ATIVIDADES DOCENTES

ATIVIDADES DOCENTES E RESPECTIVAS CARGA HORÁRIA			
Atividade	Carga horária PPC	Carga horária semanal	Limite
Carga horária - sala de aula	Disciplina de 60h	04 horas	03 disciplinas
Carga horária - planejamento	Disciplina de 60h	03 horas	12 horas semanais
Professor Coordenador de TCC	-	Até 20 horas	-
Professor Orientador de TCC	-	Até 05 horas semanais (01 hora por orientando)	05 orientandos
Professor Coordenador de Estágio	-	Até 20 horas Até 10 horas	-
Professor Orientador de Estágio	-	Até 05 horas semanais (01 hora por orientando)	05 orientandos
Professor Vinculado ao Colegiado do Curso	-	02 horas	-
Professor Membro do NDE	-	05 horas	-
Professor Articulador do ENADE	-	Até 05 horas	-
Professor Membro da CPA	-	05 horas	-
Tutor (disciplinas EaD) - planejamento	Disciplina de 60h	02 horas	03 disciplinas
Tutor (disciplinas EaD) - atendimento ao aluno	Disciplina de 60h	02 horas	
Tutor (disciplinas EaD) - organização/Educ@	Disciplina de 60h	03 horas	

Atividades docentes ligadas à Prograd:

- ✓ Hora Aula (sala de aula)
- ✓ Planejamento de Aula
- ✓ Professor Coordenador de TCC
- ✓ Professor Orientador de TCC
- ✓ Professor Coordenador de Estágio
- ✓ Professor Orientador de Estágio
- ✓ Professor Membro do NDE
- ✓ Professor Vinculado ao Colegiado do Curso
- ✓ Professor Articulador do ENADE
- ✓ Professor Membro da CPA
- ✓ Tutor (disciplinas EaD)

#### ANEXO II - DISTRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA DOS DOCENTES NAS ATIVIDADES DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPESP

ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA	LIMITE
Professor(a) Coordenador(a) de Unidade de Pesquisa	20h	-
Professor(a) Coordenador(a) de Projeto De Pesquisa	Até 10h (segundo regulamento das Atividades de Pesquisa)	-
Editor de Revistas Científicas	10h	-
Professor(a) Coordenador(a) de Projetos Estruturantes	10h	-
Professor(a) Membro da Equipe Técnica de Projetos	05h	10h
Professor Líder do Grupo de Pesquisa	05h	05h
Professor(a) Orientador(a) de Pibic/Pibiti/Prvic	05h	--
Professor(a) Membro da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação - CPPG	05h	-
Professor Membro Dos Comitês - Científicos de Área CTCA/CTCI	05h	-
Professor(a) Coordenador(a) do Comitê de Ética No Uso Animal - CEUA	10h	-
Professor(a) membro do Comitê de Ética no Uso Animal - CEUA	05h	-
Professor(a) Coordenador(a) do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos - CEP	10h	-
Professor(a) Membro do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos - CEP	05h	-
Professor(a) Coordenador(a) de Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu	Cursos autofinanciados: Atividade remunerada Cursos gratuitos: 10 horas (ao longo da duração do curso)	- 10 h/semestre
Professor em Cursos de Pós- Graduação Lato Sensu	Cursos autofinanciados: Atividade remunerada Cursos gratuitos 1: 7 horas (no semestre em que a disciplina for ministrada)	- 07 h/semestre
Grupos De Trabalho (GT) para Elaboração de Propostas de Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu	Coordenador(a): 20 horas Membro: 10 horas (Até 3 membros por GT)	-
Professor permanente ou colaborador em Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da Unitins	Ao ensino de Pós-Graduação Stricto sensu será atribuído o dobro da carga horária do ensino em graduação (14 horas)	-

Os professores poderão ter até 40% de sua carga horária alocada na PROESP. Professores com Dedicção exclusiva ou professores em regime de 40 horas semanais vinculados a programas de pós-graduação stricto sensu poderão ter até 20 horas de sua carga horária alocada na PROESP.

## ANEXO III - DISTRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA DOCENTE NAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO - PROEX

(Alterado pela Resolução/Consuni/n. 059/2023, de 24 de outubro de 2023)

ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Professor Coordenador(a) de ação de Extensão	10 horas
Professor Membro(a) de equipe técnica de ação de extensão	05 horas
Professor Coordenador(a) do Centro de Idiomas	20 horas
Professor Membro(a) de equipe técnica do Centro de Idiomas	05 horas
Editor de Revistas Científicas	20 horas
Professor Coordenador(a) do Núcleo de Estudos em Direitos Humanos - NEDIH	10 horas
Professor Membro(a) de equipe técnica do Núcleo de Estudos em Direitos Humanos - NEDIH	05 horas
Professor Orientador de ação de extensão ligada ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Extensão - PIBIX	05 horas
Professor Membro da Câmara de Extensão	05 horas

ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Professor Coordenador(a) do Centro de Idiomas	20 horas
Professor Editor de Revistas Científicas	20 horas
Professor Coordenador(a) do Núcleo de Estudos em Direitos Humanos - NEDIH	20 horas
Professor Coordenador do Programa de Incentivo à Extensão Curricular	20 horas
Professor Coordenador(a) de ação de Extensão	10 horas
Professor Coordenador(a) do Observatório de Direitos Humanos - NEDIH	10 horas
Professor Membro(a) de equipe técnica do Centro de Idiomas	10 horas
Professor Membro(a) de equipe técnica de ação de extensão	05 horas
Professor Membro(a) de equipe técnica do Observatório de Direitos Humanos - NEDIH	05 horas
Professor Membro(a) de equipe técnica do Núcleo de Estudos em Direitos Humanos - NEDIH	05 horas
Professor Orientador de ação de extensão ligada ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Extensão - PIBIX	05 horas
Professor Membro da Câmara de Extensão, membros titulares ou suplentes	05 horas

ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Professor Coordenador(a) do Centro de Idiomas	20 horas
Professor Editor de Revistas Científicas	10 horas
Professor Coordenador(a) do Núcleo de Estudos em Direitos Humanos - NEDIH	10 horas
Professor Coordenador do Programa de Incentivo à Extensão Curricular - PIEC	10 horas
Professor Coordenador(a) de ação de Extensão	10 horas
Professor Coordenador(a) do Observatório de Direitos Humanos - NEDIH	10 horas
Professor Membro(a) de equipe técnica do Centro de Idiomas Carga horária - sala de aula Carga horária - planejamento	04 horas 03 horas
Professor Membro(a) de equipe técnica de ação de extensão	05 horas
Professor Membro(a) de equipe técnica do Observatório de Direitos Humanos - NEDIH	05 horas
Professor Membro(a) de equipe técnica do Núcleo de Estudos em Direitos Humanos - NEDIH	05 horas
Professor Orientador de ação de extensão ligada ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Extensão - PIBIX	05 horas
Professor Membro da Câmara de Extensão, membros titulares ou suplentes	05 horas

Os professores poderão ter até 40% de sua carga horária alocada na PROEX. Professores com Dedicção exclusiva poderão ter até 20 horas de sua carga horária alocada na PROEX.

**RESOLUÇÃO/CONSUNI/N. 040, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Autoriza, *ad referendum*, a criação e regulamentação do Parque Científico - TecnoAgro Parque Graciosa da UNITINS, conforme específica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso XX, do Decreto Estadual nº 5.759/2017, que aprova o Estatuto da Unitins, considerando o disposto no art. 51, incisos XII e XVI do Estatuto da Universidade;

CONSIDERANDO a missão institucional da UNITINS de promover o desenvolvimento científico, tecnológico, inovação e extensão tecnológica, com impacto direto no progresso social, econômico e sustentável do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer iniciativas voltadas à pesquisa aplicada, inovação tecnológica, extensão tecnológica e transferência de tecnologia nos setores de tecnologia da informação e comunicação e agronegócio, como motores para impulsionar o desenvolvimento sustentável do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a importância do TecnoAgro Parque Graciosa, cuja criação visa fomentar o desenvolvimento de novas tecnologias, incentivar a criação de startups e ampliar a extensão tecnológica, consolidando o ecossistema de inovação nas áreas de tecnologia da informação e comunicação e agronegócio, com soluções que atendam tanto às necessidades regionais quanto às demandas nacionais;

CONSIDERANDO o compromisso de promover parcerias estratégicas entre a academia, setor produtivo, governo e sociedade, com foco no fomento à inovação, transferência de conhecimento, extensão tecnológica e desenvolvimento regional, contribuindo para a interiorização da ciência e da tecnologia no Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar, *ad referendum*, a criação do Parque Científico - TecnoAgro Parque Graciosa, um parque científico tecnológico com vocação nas áreas de tecnologia da informação e comunicação e agronegócio, vinculado à Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, conforme processo administrativo n. 2024/20320/1079.

Art. 2º O parque tem como finalidade promover a pesquisa aplicada, a extensão tecnológica, a inovação e o desenvolvimento tecnológico nesses setores estratégicos, contribuindo para o avanço sustentável da região. Além disso, o TecnoAgro Parque Graciosa tem o objetivo de fomentar o empreendedorismo, incentivar a criação de startups e fortalecer a transferência de tecnologia, integrando a academia, o setor produtivo e a sociedade.

Art. 3º O TecnoAgro Parque Graciosa tem como objetivos:

I - Promover a integração entre a academia, o setor produtivo e o governo, com foco na inovação e no desenvolvimento tecnológico, tanto no setor de tecnologia da informação e comunicação quanto no agronegócio, estimulando a colaboração entre estas áreas estratégicas;

II - Incentivar a criação de startups e empresas de base tecnológica que atuem em projetos de inovação voltados à tecnologia da informação e comunicação, ao agronegócio e à sustentabilidade, gerando um ecossistema empreendedor robusto que atenda às demandas regionais e nacionais;

III - Contribuir para o desenvolvimento de soluções tecnológicas inovadoras, utilizando tecnologia da informação e comunicação e inovações no agronegócio, com o objetivo de resolver desafios relacionados à agronegócio de precisão na Amazônia Legal e outras regiões estratégicas;

IV - Fortalecer as ações de pesquisa aplicada e transferência de tecnologia entre a universidade e o setor produtivo, com ênfase em soluções tecnológicas e processos que envolvam as áreas de tecnologia da informação e comunicação e agronegócio, promovendo a disseminação de conhecimentos inovadores;

V - Promover a capacitação contínua de profissionais e estudantes nas áreas de inovação tecnológica, empreendedorismo, tecnologia da informação e comunicação e agronegócio de precisão, por meio de programas de formação, eventos, workshops e parcerias com o setor produtivo;

VI - Desenvolver e implementar soluções sustentáveis que gerem impactos socioeconômicos e ambientais positivos, utilizando tecnologias inovadoras aplicadas ao agronegócio e à tecnologia da informação e comunicação, promovendo o desenvolvimento sustentável da região;

VII - Estimular a digitalização do agronegócio, por meio do uso de tecnologias emergentes como inteligência artificial, big data, internet das coisas (IoT) e automação, visando aumentar a produtividade e a sustentabilidade no campo;

VIII - Servir como um ambiente de incubação e aceleração de projetos tecnológicos, tanto para o setor agropecuário quanto para o setor de tecnologia da informação e comunicação, proporcionando suporte técnico, gerencial e financeiro a empreendedores inovadores;

IX - Fomentar a criação de redes de inovação e hubs de tecnologia que integrem diferentes atores, como universidades, instituições de ciência tecnologia e inovação, centros de pesquisa, empresas e startups, promovendo a troca de conhecimentos e tecnologias entre os setores de tecnologia da informação e comunicação e agronegócio.

Art. 4º A estrutura organizacional do TecnoAgro Parque Graciosa será composta pelos seguintes órgãos e unidades, com foco nas áreas de tecnologia da informação e comunicação e agronegócio:

I - O Diretor Geral, responsável pela gestão estratégica e supervisão geral do parque, atuando como principal articulador entre a academia, o setor produtivo e o governo, além de assegurar o alinhamento das iniciativas com os objetivos do parque e o acompanhamento dos resultados alcançados;

II - Coordenação de Inovação e Tecnologia, tem como função principal a gestão de projetos tecnológicos e iniciativas de inovação, com foco na integração entre as áreas de tecnologia da informação e comunicação e agronegócio. Promovendo a gestão dos laboratórios de inovação e pesquisa, a articulação de projetos estratégicos e o suporte técnico a startups e empresas incubadas, fomentando a pesquisa aplicada, a transferência de tecnologia e a transformação digital no setor produtivo;

III - Coordenação de Empreendedorismo, Startups e Prospecção Empresarial, responsável por fortalecer o ecossistema empreendedor e promover a integração entre empresas e o parque. Suas funções incluem o apoio, a mentoria em gestão, financiamento e networking, e a promoção de eventos e capacitações para empreendedores. Além disso, essa coordenação será encarregada de prospectar empresas para estabelecer parcerias estratégicas, atrair investidores e fomentar a instalação de novos negócios dentro do parque;

IV - Grupos de Trabalho Temáticos, formados por especialistas e pesquisadores, dedicados ao desenvolvimento de projetos e soluções tecnológicas aplicadas às áreas de tecnologia da informação e comunicação e agronegócio, atuando na concepção, execução e avaliação de iniciativas voltadas à inovação e à transferência de tecnologia;

V - Laboratórios de Inovação e Pesquisa, focados no desenvolvimento de soluções tecnológicas específicas, tanto para o setor agropecuário quanto para a tecnologia da informação e comunicação, criando um ambiente propício para a experimentação, prototipagem e validação de novas tecnologias, além de oferecer suporte técnico a startups e empresas incubadas;

VI - Núcleo de Empreendedorismo e Startups, dedicado ao apoio e incubação de startups de base tecnológica, tanto no campo da tecnologia da informação e comunicação quanto no agronegócio, proporcionando suporte em gestão, financiamento, mentoria e networking, com o objetivo de fortalecer o ecossistema de inovação da região.

Art. 5º O TecnoAgro Parque Graciosa poderá estabelecer convênios, contratos e parcerias com instituições públicas e privadas, tanto nacionais quanto internacionais, com o propósito de viabilizar a execução de projetos de pesquisa aplicada, extensão tecnológica, desenvolvimento tecnológico e inovação. Tais parcerias visam promover o intercâmbio de conhecimentos, tecnologias e boas práticas, fortalecendo o ecossistema de inovação e ampliando o impacto das ações do Parque nos setores de tecnologia da informação e comunicação e agropecuário.

Art. 6º As atividades do TecnoAgro Parque Graciosa serão financiadas por diversas fontes, com o objetivo de garantir a sustentabilidade financeira do Parque, promovendo a inovação nas áreas de tecnologia da informação e comunicação e agronegócio, além de viabilizar ações de extensão tecnológica. As fontes de financiamento incluem:

I - Recursos provenientes de projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, captados por meio de editais e chamadas públicas de fomento à inovação, tanto nacionais quanto internacionais, com foco nas áreas de tecnologia da informação e comunicação e agronegócio e/ou outros correlatas a atuação do parque;

II - Convênios e parcerias com instituições públicas e privadas, que possam contribuir financeiramente ou por meio de contrapartidas tecnológicas para o desenvolvimento de projetos de pesquisa aplicada e inovação, fomentando o intercâmbio de conhecimentos entre o Parque e o setor produtivo;

III - Recursos de editais públicos e programas de fomento à inovação, tecnologia e sustentabilidade, oferecidos por agências de fomento, órgãos governamentais e iniciativas privadas, com o objetivo de fortalecer as ações de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e transferência de tecnologia para o setor agropecuário e tecnológico;

IV - Receitas advindas da prestação de serviços tecnológicos, incluindo consultorias especializadas, desenvolvimento de soluções personalizadas, treinamentos e capacitações nas áreas de tecnologia da informação e comunicação e agronegócio, realizadas pelos Laboratórios de Inovação e Pesquisa do Parque;

V - Incubação e aceleração de empresas e startups de base tecnológica, gerando receita por meio de taxas de incubação, participação em ações de aceleração e parcerias estratégicas com empreendedores que desenvolvam soluções inovadoras no campo da tecnologia da informação e comunicação e do agronegócio;

VI - Extensão tecnológica e parcerias com o setor produtivo, promovendo a aplicação prática dos resultados de pesquisas e inovações tecnológicas junto a produtores rurais e empresas da área tecnológica, gerando recursos através da venda de soluções, licenciamento de tecnologias e transferência de know-how;

VII - Recursos próprios da UNITINS, destinados a apoiar e complementar o financiamento das atividades do Parque, assegurando sua operação e expansão, especialmente em ações voltadas ao desenvolvimento de novas tecnologias e ao fortalecimento das parcerias estratégicas com o setor produtivo.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Universitário CONSUNI da UNITINS.

Art. 7º As estruturas de PD&I instaladas no TecnoAgro Parque Graciosa serão geridas por normativas de funcionamento próprias aprovadas pelo Conselho Universitário CONSUNI.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas/TO, aos 14 dias do mês de novembro de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Presidente

## TRIBUNAL DE CONTAS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO Nº 29/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2024 PROCESSO SEI Nº 24.004072-4

OBJETO: O objeto da licitação trata da seleção de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, preditiva e corretiva mensal permanente e chamada de emergência, incluindo o fornecimento de materiais, peças, componentes e acessórios para os Grupos Geradores e Subestações de Energia Elétrica, existentes nos prédios do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

TIPO: Menor preço por grupo

MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado

DATA DE ABERTURA: 04 de dezembro de 2024 às 14:00 (quatorze horas), horário de Brasília.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 912.445,62 (novecentos e doze mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos)

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Não

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 14.133/2021 e Resolução Administrativa nº 7/2023 Pleno-TCE/TO

NOTA: Informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios pelo e-mail: licit@tceto.tc.br.

EDITAL: À disposição dos interessados no órgão, no site oficial do TCE/TO: www.tceto.tc.br e Portal de Compras Governamentais: www.gov.br/compras.

CÓDIGO UASG: 925402

Patrícia Pereira da Silva  
Coordenadora de Licitações, Contratos e Convênios - TCE/TO

## PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

## ALIANÇA DO TOCANTINS

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE SUSPENSÃO DO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2024/FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Aliança do Tocantins - TO, no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICO para conhecimentos dos interessados A SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico SRP Nº 003/2024/FMS, para retificação na planilha dos itens. OBJETO: Registro de preço para eventual, futura e parcelada Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente Hospitalar. Informo que será divulgada nova data para realização do certame respeitando todos os prazos legais de publicações, conforme legislação pertinente. Informações: Telefones: (063) 3377-1262. (41) 3149-9300-(41) 991871511 e, ou através da BNC COMPRAS: www.bll.org.br.

Aliança do Tocantins - TO, 18 de novembro de 2024.

Solange Soares da Silveira  
Pregoeira Oficial

## ALMAS

## AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Almas/TO, comunica a quem interessar a republicação do seguinte pregão eletrônico:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2024, tipo Menor Preço, início de recebimento das propostas: 19/11/2024, abertura prevista: dia 02/12/2024 às 08h00min - (Horário de Brasília-DF), através da página eletrônica da BNC - Bolsa Nacional de Compras (<https://bnc.org.br>), objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos, materiais odontológicos e hospitalar, para atendimento ao fundo municipal de saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Informações: Prefeitura Municipal, sala de licitações, Av. São João, Centro, Almas/TO. CEP: 77310-000, Telefone: (63) 3373-1211, site: [www.almas.to.gov.br](http://www.almas.to.gov.br), e-mail: [licitacao@almas.to.gov.br](mailto:licitacao@almas.to.gov.br), expediente de 07h:00min as 13h:00min.

Higor Gabriel S. Cardoso  
Agente de Contratação

## ALVORADA

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024/FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO, torna público, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024/FMS, a ser realizado no dia 04/12/2024, às 08h:30m, tipo MENOR PREÇO POR ITEM visando a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, ZERO QUILOMETRO, TIPO CAMINHONETE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO. Recebimento das Propostas: até às 08h29min do dia 04/12/2024. No endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Edital e anexos: [www.alvoradato.gov.br](http://www.alvoradato.gov.br)

Alvorada/TO, aos 18 dias do mês de novembro de 2024.

FELIPE PORFIRIO DE OLIVEIRA  
Fundo Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024/FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO, torna público, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024/FMS, a ser realizado no dia 05/12/2024, às 08h:30m, tipo MENOR PREÇO POR ITEM visando a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, ZERO QUILOMETRO, TIPO AMBULÂNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO. Recebimento das Propostas: até às 08h29min do dia 05/12/2024. No endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Edital e anexos: [www.alvoradato.gov.br](http://www.alvoradato.gov.br)

Alvorada/TO, aos 18 dias do mês de novembro de 2024.

FELIPE PORFIRIO DE OLIVEIRA  
Fundo Municipal de Saúde

## CHAPADA DA NATIVIDADE

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Chapada da Natividade - TO, CNPJ nº 01.613.086/0001-90, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão de Autorização Ambiental - AA para extração temporária de cascalho localizado em área do patrimônio municipal no município de Chapada da Natividade - TO, sob as coordenadas: Lat. 11°37'48.45"S; Long. 47°44'41.75"O. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005. Responsabilidade Técnica VRP Ambiental.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Chapada da Natividade - TO, CNPJ nº 01.613.086/0001-90, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão de Autorização Ambiental - AA para extração temporária de cascalho localizado em área do patrimônio municipal no município de Chapada da Natividade - TO, sob as coordenadas: Lat. 11°25'27.94"S; Long. 47°48'2.39"O. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005. Responsabilidade Técnica VRP Ambiental.

## JAÚ DO TOCANTINS

## AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JAÚ DO TOCANTINS/TO, torna público que fará realizar a publicação dos seguintes Processos Licitatórios, conforme segue abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2024. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de combustível (Gasolina, Diesel Comum, Diesel S-10) e derivados do petróleo para atender a frota do município de Jaú do Tocantins/TO, compreendendo a Prefeitura e os Fundos Municipais. Data: 02/12/2024 às 08h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2024/FMS: Tipo: Menor Preço por Item. Contratação de empresa especializada para o fornecimento continuado de medicamentos em geral, produtos e materiais médicos odontológicos para a manutenção dos programas de saúde do município de Jaú do Tocantins. Data: 03/12/2024 às 08h00min.

CRENCIAMENTO PÚBLICO 001/2024/FMS. Objeto: Credenciamento de profissionais médicos, físicas e jurídicas para a prestação de serviços médicos para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde deste município. Data: 11/12/2024 às 08h00min.



CRENCIAMENTO PÚBLICO 002/2024/FMS: Objeto. Contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais de análise clínicas para prestar serviço destinados a atender os pacientes (internos e ambulatoriais) usuários da Saúde Pública do Município de Jaú do Tocantins. Data: 11/12/2024 às 10h00min.

Os editais e seus anexos serão disponibilizado via e-mail: licitacao@jau.to.gov.br e através do portal da transparência do Município de Jaú do Tocantins - TO, no site municipal: www.jau.to.gov.br.

Vanessa de Almeida Brito  
Pregoeira Municipal

## PALMEIRANTE

ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE - TO  
CNPJ/MF: 25.064.049/0001-39

### LEILÃO Nº 02/2024 SEQUÊNCIA DE LOTES

A Prefeitura de Palmeirante - TO, torna público que levará a leilão, no dia 19 de novembro de 2024, às 10:00, no Pátio de máquinas da Prefeitura de Palmeirante - TO, Centro. Vem anexar a publicação DOE Nº 6691, Págs. 92-93, de 05 de novembro de 2024. Os seguintes bens móveis: 27 - MOTOCICLETA HONDANXR 160 BORS ESDD, VERMELHA, FLEX, 2020/2020, PLACA QWE 4B16, CIRCULAÇÃO. 28 - FIAT UNO MILLE FIRE ECONOMY, BRANCA, FLEX, 2010/2011, PLACA MWX 6A43, CIRCULAÇÃO.

Informações: DEZAN LEILOES: (45) 99932-1112. Site: www.leiloesmwd.com.br.

Palmeirante - TO, 14 de novembro de 2024.

RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal de Palmeirante - TO

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor, ALESSANDRO MARIN, Portador do RG nº 7.xxx.236-2 Via SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 017.xxx.629-69, proprietário da Fazenda Brejo do Meio, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO para atividade Agropecuária no imóvel citado acima, situado no Loteamento Lageado 2ª em Pedro Afonso - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Alexandre Barros Aguiar, CPF xxx.619.xxx-09, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Bovinocultura com endereço Fazenda FIRMEZA, localizada no Lote 152, localizada no loteamento Boa Esperança 3ª Etapa e Fazenda Pouso Alto, Lote 16, localizado no Loteamento Dueré 4ª Etapa, município de Dueré-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. ARTHUR COSTA SOUSA, CPF nº: 044.XXX.491-X1, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade Bovinocultura, a ser implantado na Fazenda PRESENTE DE DEUS - PA LOROTY Lote 136, localizada no município de Lagoa da Confusão - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 01/86 e 237/87 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa\_ AUTO POSTO SABIÁ COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - ME., inscrita no CNPJ nº 05.807.603/0001-13, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, pedido de Renovação de Licença de Operação - LO, com endereço na Av. Principal, S/N, Centro, Jaú do Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 273/2000 e Resolução COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A BAHIA STONE EXTRACAO DE ROCHAS LTDA, CNPJ nº 05.390.206/0001-99, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Pesquisa Mineral com Guia de Utilização, na Fazenda Mimosa, situada no município de Natividade - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Cidadão Cleiton Antônio Pito José CPF 0\*\*.\*9.\*\*1-07, RG 8\*\*3\*\* SSP/TO, domiciliado no Lote 03A do Loteamento Cangas 10ª Etapa, Zona rural do município de Santa Rosa do Tocantins - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade agropecuária. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõem sobre o impacto ambiental.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa Frigorífica MASTERBOI LTDA cadastrada sob o CNPJ: 03.721.769.0006-00, com nome fantasia MASTERBOI LTDA, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia e Licença Instalação para a atividade de AMPLIAÇÃO E OPERAÇÃO DA UNIDADE MASTERBOI DE NOVA OLINDA no seguinte endereço ROD BR 153, KM 190, Complexo Industrial Sandra Barreto Camelo, S/N, CEP: 77.790-000, zona rural, Bloco A.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JULIA TRANSPORTE E CARGAS LTDA, CNPJ: 18.XXX.XXX/0001-23, torna público que requereu ao NATURATINS, a emissão da LP, LI e LO para a atividade de Agricultura e Pecuária, na FAZENDA BOM SOSSEGO no município de Fátima/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõem sobre o licenciamento ambiental destas atividades.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O senhor Lindelman José Gaspar de Sousa Inscrito CPF nº 868.863.711-43, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Licenciamento Ambiental com Guia de Utilização, na Fazenda AMPAR, situada no município de Conceição do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

MANUEL EDUARDO MARTINS DA SILVA, CPF nº 004.\*\*\*.\*\*\*-78, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), Licença Ambiental (LP, LI e LO) para as atividades de agricultura de sequeiro e bovinocultura; e outorgas de uso e interferência em recursos hídricos para a FAZENDA PLANÍCIE, localizada nas coordenadas geográficas de latitude 12°39'29,87" S e longitude 49°21'33,72" O, no município de Araguaçu-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA 001, de 23 de janeiro de 1986; 237, de 19 de dezembro de 1997; e COEMA 07, de 09 de agosto de 2005.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

MARCELA CRISTINA AGUSTINI CARNEIRO DA SILVEIRA TSCHOEKE, portadora do CPF nº 617.xxx.xxx-00, torna público que está requerendo ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a regularização com Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para as atividades de Bovinocultura e Obra Civil Não-Linear, na Fazenda Sucupira, situada no loteamento denominado Fazenda Santo Antônio, gleba 3-2ª Etapa, Lote 01 no Município de Sucupira - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas atividades.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

MARIA HELENA ALVES SIRIANO SILVA, CPF nº 491.\*\*\*.\*\*\*-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), Licença Ambiental (LP, LI e LO) para a atividade de bovinocultura; e outorgas de uso e interferência em recursos hídricos para a FAZENDA SANTA MÔNICA, localizada nas coordenadas geográficas de latitude 12°33'15,98" S e longitude 49°16'21,63" O, no município de Talismã-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA 001, de 23 de janeiro de 1986; 237, de 19 de dezembro de 1997; e COEMA 07, de 09 de agosto de 2005.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

MONICA CRISTINA FERNEDA, CPF: 068.XXX.XX-82, torna público que requereu ao NATURATINS, a emissão da Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de PECUÁRIA E AGRICULTURA, no imóvel rural denominado PARTE DO LOTE Nº 51 DO LOT. Pequizeiro, localizado no município de Couto Magalhães/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o licenciamento ambiental destas atividades.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

MONICA CRISTINA FERNEDA, CPF: 068.XXX.XX-82, torna público que requereu ao NATURATINS, a emissão da Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de PECUÁRIA E AGRICULTURA, no imóvel rural denominado FAZENDA TIMBAUBA, localizado no município de Couto Magalhães/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o licenciamento ambiental destas atividades.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

AMONTES VERDES MINERAÇÃO NATIVIDADE LTDA, CNPJ nº 51.433474/0001-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Licenciamento Ambiental com Guia de Utilização, na Fazenda Nossa Senhora da Guia, situada no município de Natividade - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa MRV PRIME INCORPORAÇÕES PALMAS TOPOS LTDA. CNPJ: 40.592.056/0001-05, torna público que requereu à Fundação Municipal do Meio Ambiente de Palmas, a Licença Municipal Prévia (LMP) e de Instalação (LMI) para seu empreendimento Condomínio Vertical, localizado na Área Habitacional Multifamiliar 01, Avenida LO 18, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº 337/97, a Lei Federal nº 9605/98 e a Lei Municipal nº 1011/01 e Decreto Municipal 244/02. Que dispõe sobre licenciamento ambiental dessa atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa MSLV Participações S.A, CNPJ: 48.478.172/0001-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças das Atividades e de Outorga de Direito de Recursos Hídricos relativo a agricultura irrigada (LI, LP, LO) em uma área total de 440,0 hectares com endereço na Fazenda Gota D'água, Município de Ponte Alta de Tocantins, Zona Rural, cujo empreendimento se enquadra no Anexo I das Resoluções Nº 006/2004 COEMA, COEMA Nº 007/2005 e CONAMA 006/1989.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Ricardo Gomes Moreira, inscrito no CPF: 690.594.XXX-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer as atividades de Pecuária Extensiva e Obra Civil Não Linear (Barramentos), na Fazenda Arizona, localizada no município de Talismã - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental das atividades.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Paulo José Gouveia Junior, inscrito no CPF Nº 624.XXX.XXX-91, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária, na Fazenda Santa Maria do município de Itacajá - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Paulo Sergio de Andrade, inscrito no CPF Nº 698.XXX.119-87, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Agricultura, na FAZENDA BURITI III em Goianorte - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A SUZANO S.A., CNPJ: 16.404.287/0212-33, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização Ambiental, para atividade de Exploração de Solo Laterítico, localizada na Fazenda Sete Flechas, zona rural, município de Darcinópolis - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental. O processo de licenciamento é de responsabilidade técnica da Ambmap Engenharia e Meio Ambiente.

SAETO-TO

SOCIEDADE DE ANESTESIOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS  
ENDEREÇO: QD 103 SUL, RUA SO 09, LOTE 40, CEP: 77.015-032,  
CENTRO, PALMAS/TO  
CNPJ: 03.094.717/0001-38

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA  
SEGUNDA-FEIRA: 25/11/2024**

Pelo presente ficam convocados na forma do Estatuto Social, todos os Membros da SAETO, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar-se em formato VIRTUAL, conforme previsto no artigo 5º da Lei 14.010/2020, e em formato PRESENCIAL na sede da Coopanest-TO às 17:00 horas em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos Membros, às 18:00 horas em segunda convocação, com a presença de metade mais um dos Membros e, às 19:00 horas em terceira convocação, com a presença de qualquer número de presentes, sobre a seguinte ordem do dia:

- 1º - Leitura da Ata Anterior;
- 2º - Prestação de contas;
- 3º - Eleição;
- 4º - Outros Assuntos.

O número de Membros nesta data aptos a votarem é de 104 (cento e quatro) sócios.

Palmas - TO, 18 de novembro de 2024.

TATIANE GARCIA TEIXEIRA DA SILVA  
PRESIDENTE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO TOCANTINS  
ÁREA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2024****TERMO DE COLABORAÇÃO PARA VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL**

TERMO DE FOMENTO N. 003/2024. PROCESSO Nº 33238/2024. PATROCINADOR: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins - CREA/TO, CNPJ: 26.753.608/0001-80; ENTIDADE DE CLASSE: Instituto Nacional dos Profissionais de Engenharia, Agronomia e Geociências - INPEAG, CNPJ nº 44.471.817/0001-13. OBJETO: A Entidade teve a sua proposta e plano de trabalho contemplados no Edital de Chamamento Público 002/2024 do Crea - TO. VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). INÍCIO DA VIGÊNCIA: 06 de novembro de 2024.

Daniel Iglesias de Carvalho  
Presidente do CREA/TO

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2024****TERMO DE COLABORAÇÃO PARA VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL**

TERMO DE FOMENTO N. 002/2024. PROCESSO Nº 33238/2024. PATROCINADOR: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins - CREA/TO, CNPJ: 26.753.608/0001-80; ENTIDADE DE CLASSE: Associação dos Engenheiros Eletricistas do Estado do Tocantins - AEETO, CNPJ nº 42.410.161/0001-01. OBJETO: A Entidade teve a sua proposta e plano de trabalho contemplados no Edital de Chamamento Público 002/2024 do Crea - TO. VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). INÍCIO DA VIGÊNCIA: 06 de novembro de 2024.

Daniel Iglesias de Carvalho  
Presidente do CREA/TO

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2024****TERMO DE COLABORAÇÃO PARA VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL**

TERMO DE FOMENTO N. 001/2024. PROCESSO Nº 33238/2024. PATROCINADOR: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins - CREA/TO, CNPJ: 26.753.608/0001-80; ENTIDADE DE CLASSE: Associação dos Engenheiros Civis do Estado do Tocantins - AECTO, CNPJ nº 24.230.974/0001-20. OBJETO: A Entidade teve a sua proposta e plano de trabalho contemplados no Edital de Chamamento Público 002/2024 do Crea - TO. VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). INÍCIO DA VIGÊNCIA: 06 de novembro de 2024.

Daniel Iglesias de Carvalho  
Presidente do CREA/TO

SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS  
EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES  
E PESQUISAS DO TOCANTINS - SESCAP-TO

**EDITAL DE REFORMA ESTATUTÁRIA**

O Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas do Tocantins - SESCAP-TO, inscrito no CNPJ: 01.572.855/0001-50, com base territorial no Estado do Tocantins/TO, através do seu representante legal senhor Paulo Henrique dos Santos Macedo, convoca a Categoria das Empresas de Serviços Contábeis, Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas, para Assembleia Geral Extraordinária no dia 19/11/2024, às 8h30min em primeira chamada e às 09 hs em segunda chamada, na sede do sindicato na Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Conjunto 1, Lote 19, 601 - Plano Diretor Expansão Sul, Palmas - TO, 77016-330, com a seguinte ordem do dia:

1. Aprovação e Reforma do Estatuto;
  2. Aprovação do Regimento Interno do Processo Eleitoral.
- Outros Assuntos que ocorrer.

Palmas/TO, 11 de novembro de 2024.

Paulo Henrique dos Santos Macedo  
Presidente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO**

A União Estudantil do Tocantins UET, através de sua diretoria devidamente representada pela sua presidente Vitória Rodrigues Marques Castro, em consonância com o art. 26 do Estatuto Social da União Estudantil do Tocantins, convoca estudantes de todos os níveis de escolaridade para Assembleia Geral de Eleição e posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para o biênio 2025/2026 a realizar-se em Palmas capital do Estado do Tocantins no dia 28 de novembro de 2024, na Quadra (603 Sul) Arso 61, QI-F, Lote 16, às 16 horas em primeira convocação, não havendo *quórum*, às 16h30 em segunda convocação com os presentes para deliberar sobre a ORDEM DO DIA:

- 1º) Eleição e posse da Diretoria Executiva 2025/2026;
- 2º) Eleição e posse do Conselho Fiscal 2025/2026.

Vitoria Rodrigues Marques Castro  
Presidente UET